

918.735

ESP
GED

le ne fay rien
sans

Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

918

GEOGRAPHIA ALAGOANA

OU

DESCRIÇÃO PHYSICA,

POLITICA E HISTORICA

DA

PROVINCIA DAS ALAGOAS.

PELO

D^r THOMAZ DO BOM-FIM ESPINDOLA

Lente cathedratico de geographia, historia e chronologia do lycéo de Maceió, socio do Instituto Archeologico Geographico Alagoano da provincia, official da imperial ordem da Rosa etc.

SEGUNDA EDIÇÃO

MUITO AUGMENTADA E CUIDADOSAMENTE CORRECTA

MACEIO

TYPOGRAPHIA DO LIBERAL

Rua Augusta n. 19.

1871





I. N. L.
SEÇÃO DA ENCICLOPÉDIA E DO DICCIONÁRIO
Nº 2474
EM 16.1.957



AO

EXCELLENTISSIMO

SENHOR CONSELHEIRO

JOÃO L. V. CANSANSÃO DO SINIMBU'

Exigua prova de consideração e amizade

OFFERECE

O Autor

DR. THOMAZ DO BOM-FIM ESPINDOLA.

SECÇÃO DA ENCICLOPÉDIA E DO DICIONÁRIO

~~No 1495~~
~~No 24446~~

ENCICLOPÉDIA E DICIONÁRIO
DE
LÍNGUA PORTUGUESA
TOMO IV. ANEXO TO LINGUA
DE LÍNGUA PORTUGUESA
LÍNGUA
DE LÍNGUA PORTUGUESA

AO LEITOR.

A geographia alem de sua especialidade scientifica é um grande auxiliar das demais sciencias naturaes, e a historia, na phrase de Cicero, é o facho da verdade, a mestra da vida, e, na de Laménais,—a lampada collocada á entrada do futuro para dissipar uma parte das trevas que o envolvem.

Isto posto, se os preliminares da sciencia desafiam o espirito a aproximar-se com deleite ao alcance do estudo superior, é evidente que a geographia e a historia provincial servirão de faaes, que lhe alumiarão as veredas da geographia e historia geral.

O estudo da geographia e historia do paiz natal é hõje uma necessidade reconhecida por todas as nações que podem ser indigitadas como modelos á imitação,—a Inglaterra, a Franca, a Allemanha e os Estados-Unidos do Norte—; e por isso teem ellas inserido em seus planos de estudo a obrigação de enriquecer a intelligencia da juventude, já preparada pela instrucção primaria, dos conhecimentos da geographia e historia natal.

Nada por sem duvida é mais censuravel do que não conhecer o homem a sociedade em que vive, a terra em que pisa, ou em que vio a primeira luz do mundo, a historia d'essa sociedade e d'essa terra.

Penetrado d'estas puras verdades tomámos em nossos debeis hombros o onus de dar á luz uma segunda edição do esbôço geographico e historico da provincia, publicado em 1860.

O trabalho que ora offerecemos acha-se muito mais correcto e ampliado : não exageramos, se dissermos que merece o nome de obra nova.

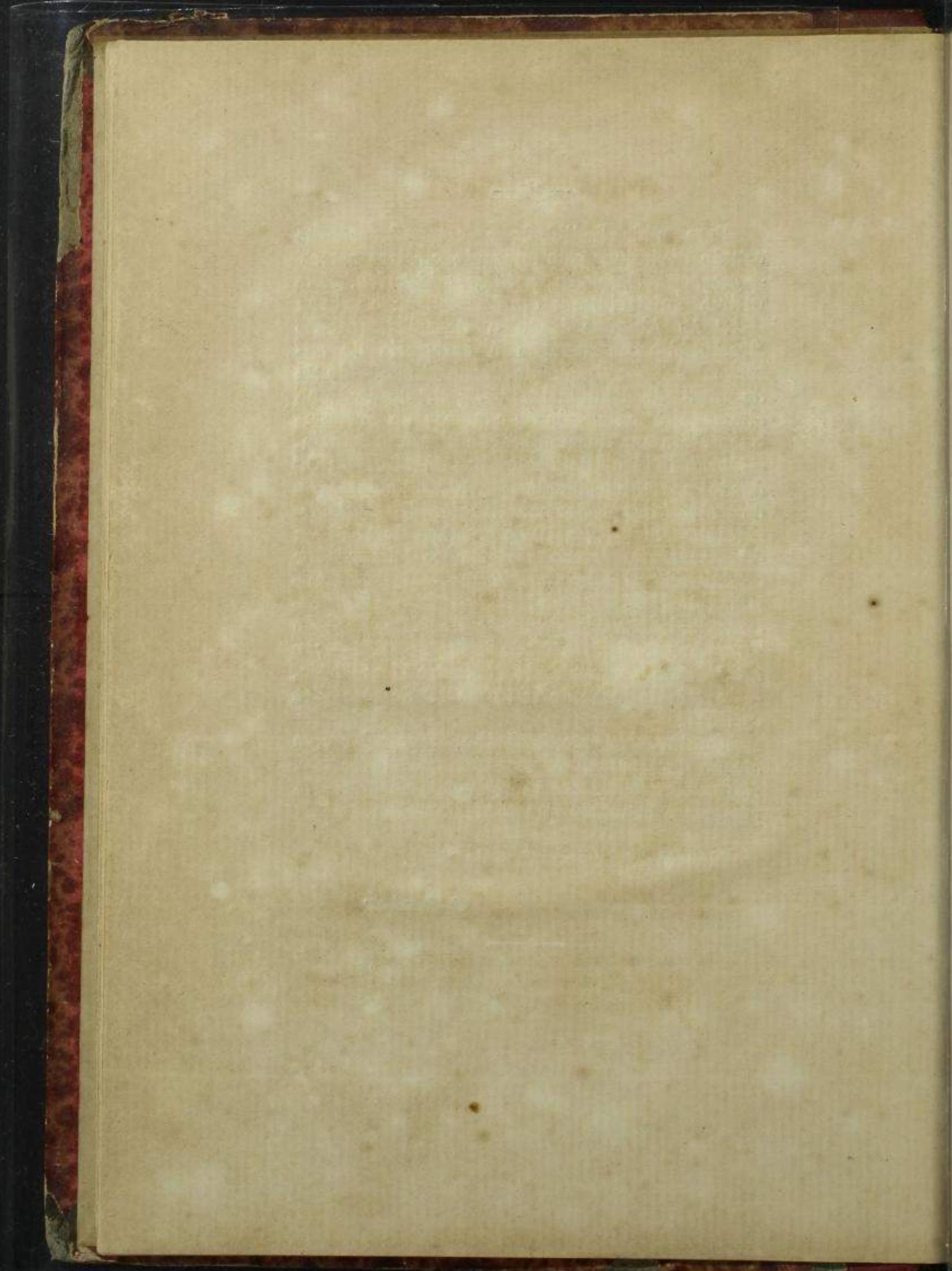
Na feitura da parte geographica servimo-nos de estudos proprios e especiaes, e de esclarecimentos fornecidos por pessôas competentes, como os engenheiros da provincia ; attendemos cuidadosamente ao relatorio apresentado ao governo imperial aos 20 de julho de 1858 pelo engenheiro Henrique Guilherme Fernando Halfeld, ao relatorio apresentado ao presidente da Bahia aos 3 de março de 1847 por Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva e ao *Jornal da Bahia* de 31 de outubro de 1859 ; e na feitura da parte politica, e historica servimo-nos de documentos, que obtivemos dos archivos da secretaria do governo e da camara municipal da cidade das Alagôas, e de amigos particulares ; attendemos com todo criterio e cuidadosamente aos escriptos publicados sobre este assumpto no *Diario das Alagôas e Mercantil* d'esta provincia em 1864, 1865 e 1870, a mor parte de cujas ideias fôra bebida naquelle segunda fonte, e mais ainda ao que havia de aproveitavel nas Memorias Historicas das provincias de Pernambuco e Bahia por José Bernardo Fernandes Gama, e Accioli, e nos epitomes da historia do paiz por José Pedro Xavier Pinheiro, e Bellegarde.

Para mais facilidade e comprehensão do estudo dividimos este opusculo em tres partes — *geographia physica, politica, e historica*. Esta ultima subdividimos em 6 epochas ; a saber : — 1.ª As Alagôas desde o descobrimento do Brasil até a sua elevação á categoria de comarca da provincia de Pernambuco, — de 24 de abril de 1.500 a 1.711 — ; 2.ª desde a sua elevação á categoria de comarca de Pernambuco até a sua desmembração d'essa provincia, — desde 1711 a 16 de setembro de 1817 — ; 3.ª desde a sua desmembração até a aclamação de Pedro I imperador constitucional, — de 16 de setembro de 1817 a 12 de outubro de 1822 — ; 4.ª desde a aclamação de Pedro I imperador constitucional á sua abdicación, — de 12 de outubro de 1822 a 7 de abril de 1831 — ; 5.ª desde a abdicación á maioridade de Pedro II, — de 7 de abril de 1831 a 23 de julho de 1840 — ; e a 6.ª desde a maioridade de Pedro II até hõje, — de 23 de julho de 1840 ao 1.º de setembro de 1871.

Publicando este trabalho, fazemol-o com animo de ser util á terra que nos vio nascer. Assim bõas fadas nos auspiciem a obra, e ella produza o beneficio que se nos antolha.

Maceió 1.º de setembro de 1871.

● Autor



GEOGRAPHIA ALAGOANA
OU
DESCRIPÇÃO PHYSICA,
POLITICA E HISTORICA
DA
PROVINCIA DAS ALAGOAS.

**Noções preliminares, afim de com-
prehenderem-se os termos tech-
nicos contidos 'nesta obra.**

I

Geographia é a sciencia que descreve a superficie da terra.

Toma o nome de :—

Chorographia, quando descreve as cousas principaes de qualque região.

Topographia, quando desce á descripção de miudezas locaes.

Orographia, quando descreve as montanhas e serras.

Hydrographia, quando descreve a parte liquida.

Divide-se em quatro partes :—*physica*, *politica*, *mathematica* ou *astronomica*, e *historica*.

Physica é a que descreve a terra em relação a si ; como um corpo composto de parte solida, liquida e gazosa, habitado pelos seres dos tres reinos da natureza.

A essa parte gazosa, que cerca a terra até a altura de 16 a 18 leguas e que em pequena distancia é invisível, e á grande distancia toma uma côr azulada, constituindo isso que o vulgo chama céo, dá-se o nome de *atmosphêra*.

Politica é a que descreve a terra em relação ao homem; como se acha dividida pelo homem—em nações selvagens, barbaras e civilizadas—, formando estados, reinos, imperios e republicas, divididos em condados, departamentos, provincias etc.

Mathematica ou *astronomica*—a que descreve a terra em relação aos astros, mostrando a sua figura, dimensões, posição e movimentos no systema planetario, considerando-a como um astro.

Historica—a que descreve a terra em relação ao tempo; mostrando as diversas phases por que tem ella passado em differentes epochas.

Epochas são periodos de tempo, que distinguem-se entre si por factos notaveis. O começo e fim de cada epocha é sempre marcado por um facto muito notavel.

Reinos da natureza são os tres grandes grupos em que os naturalistas teem dividido todos os seres creados por Deus; e se denominam—*reino mineral, vegetal e animal*—os quaes se distinguem pelas propriedades seguintes:—

O *mineral* cresce somente, e por *jurta-posição*, —collocando-se as camadas justamente umas sobre outras—.

O *vegetal* nasce, cresce por *intuscepção*, —por meio de camadas formadas com a materia levada de fora para dentro do seu systema—, e alem d'isto vive, se reproduz, e morre.

E o animal nasce, cresce tambem por intuscepção, vive, sente, e é dotado de locomoção,— transporta-se por si mesmo de um para outro logar—, e alem d'isto se reproduz, e morre.

III

Continente é uma vastíssima extensão de terra cercada d'agua salgada por todos os lados.

Paiz é a extensão de terra occupada por uma nação inteira. *E nação* é uma quantidade grande de familias, que habitam um determinado terreno, e que vivem em geral debaixo das mesmas leis e fallando quasi sempre a mesma lingua.

Ilha é uma extensão de terra menor que o continente e como este cercada d'agua por todos os lados.

Ilhéu, ilhota,—ilha pequena.

Archipelago,—a reunião de grupos de ilhas.

Peninsula é uma porção de terra cercada d'agua, menos por um lado, pelo qual se prende a um continente ou a uma ilha.

Isthmo é uma lingua de terra que prende uma peninsula a um continente ou a uma ilha.

Ponta é a porção de terra que avança para o mar com pouca elevação.

Cabo é a porção de terra, que entra pelo mar com elevação notavel, e maior que a da ponta.

Promontorio é a porção de terra que entra pelo mar com elevação maior que a do cabo, e em geral com direcção notavel.

Monte ou môrro é uma porção de terra con-

sideravelmente elevada sobre o solo adjacente.

Oiteiro, collina e sérro—o monte pequeno.

Serra—o monte alongado e de grande elevação.

Serrania—a serra com ramificações pelos lados.

Cordilheira ou *corda de montes*—a continuação de serras com poucas ramificações pelos lados, ligadas umas ás outras e estendendo-se no sentido do comprimento.

Systema de montes—a reunião de grupos de montes ligados uns aos outros, geralmente fallando.

Nos montes distingue-se a parte inferior, que se denomina *base*, os lados, que se denominam *flancos*, e o vertice, que toma diversos nomes, segundo a sua forma, como os de *cimo, summidade, cume, pico, cabeça*.

O ponto onde cadeias de montes se reúnem chama se *nó*; a linha dos vertices *crista*; as separações mais ou menos profundas dos vertices *passagens*; e, quando estas são estreitas, *desfiladeiro, garganta*.

Planicie—a superficie da terra sem elevação, que se representa parallelamente ao horisonte.

Chã, taboleiro, chapada, assentada, explanada—a que fica em cima do monte ou serra.

Campo, campina, varzea denominam-se as planicies em geral cultivadas. Também dá-se o nome de *varzea* á planicie adjacente aos rios, seus afluentes e riachos.

Insua, lesira, brejo, paul, pdntano, marmel—as alagadas.

Valle—a que fica entre montes.

Bacia fluvial—o conjuncto de todos os terrenos percorridos por um rio e seus affluentes.

Alveo ou *leito*—a parte cavada do terreno sempre coberta pelo rio, ou seu affluente, ou riacho.

Thalweg—o ponto mais profundo do leito do rio principal, que recebe as diversas correntes de uma *bacia fluvial*.

Margens são os terrenos adjacentes que limitam lateralmente os rios, seus affluentes, riachos, ou que circumscrevem os lagos e lagôas.

As margens dos rios, affluentes e riachos denominam-se direita e esquerda, segundo ficam ao lado direito ou esquerdo da pessoa que nelles desce; e as dos lagos e lagôas tomam os nomes dos pontos cardeaes.

Costas ou *litoral* chamam-se os terrenos que ficam á beira-mar.

Praias, ribeiras ou *dunas*—o litoral de medões de areia.

Recifes são lancos de penedias, que se estendem ao longo do litoral, mais ou menos elevados á cima do nivel do mar.

Bancos e baixos são medões de areia submarinos.



Mar é a totalidade das aguas salgadas, que occupam mais de dous terços do globo. Tambem se chama uma grande porção d'agua salgada, que se intromette pela terra, sendo quasi sempre maior que o golfo, a bahia e o canal.

Oceano é uma vasta extensão d'agua salgada, ou do *Mar*, que banha exteriormente os continentes.

Canal é uma longa porção d'agua com entradas e sahidas e que fica entre terras.

Vallas ou *levadas* são pequenos canaes.

Estreito é uma porção d'agua apertada entre duas terras proximas uma da outra com entrada e sahida, sendo em geral menos larga, e menor que o canal.

Golfo é um mar em geral pequeno, que se introduz na terra á grande distancia, em geral de forma alongada, em geral com larga embocadura.

Bahia é a porção de mar em geral menor que o golfo, em geral com embocadura estreita e alargando-se no interior da terra onde se introduz.

Enseada differe da bahia pela sua forma em arco de eirculo.

Abra é menor, posto que mais profunda, do que a enseada, com ancoradouro para a amarração de navios em todo o tempo.

Lago é a porção, geralmente fallando, permanente d'agua salgada ou doce cercada de terra por todos os lados e quasi sempre sem communicação sensivel com o mar.

Lagôa—lago de pouco fundo.

Cambôa—lago, esteiro, ou logar cercado de canicada á beira-mar, em que se apanha peixe.

Rio denominam-se as aguas dôces que, correndo entre margens, vão despêjar-se em qualquer parte do mar, ou em algum lago ou lagôa.

Affluente ou *confluente* denominam-se as aguas dôces que, correndo entre margens, vão despêjar-se em algum rio.

Ribeiro, regato, riacho são rios ou affluentes pequenos e não caudalosos.

Arroio ou *córrego* é uma corrente d'agua dôce formada por muitos mananciaes.

Ribeirão é a corrente d'agua dôce formada por varios arroios.

Origem, manancial, vertente é o logar onde nascem as aguas correntes.

Foz, embocadura, bôcca e barra—o logar onde os rios, ribeiros, regatos, riachos, ribeirões despêjam as suas aguas.

Confluencia—o logar onde os affluentes se juntam aos rios.

Braços ou *ramos* de um rio são as porções d'agua corrente em que o rio as vezes se divide antes de desaguar.

Bôccas são os logares onde as extremidades dos rios despêjam.

Pôrto é a porção de mar que se intromette na costa por uma abertura natural ou artificial, onde as embarcações podem fundear com segurança. Tambem chamam-se portos os ancoradouros dos rios e lagôas.

Barra denomina-se a entrada dos portos, a embocadura dos rios e os logares por onde entra e sahe a maré.

Maré chama-se o movimento periodico da elevação e abaixamento das aguas do mar duas vezes em 24 horas e 50'. A elevação das aguas chama-se *fluxo, praia-mar*, e o abaixamento *refluxo* ou *baixa-mar*. Este phenome-

no explica-se satisfactoriamente pela attracção da lúa e do sol sobre a superficie das aguas do oceano ; attracção que cresce ou diminue em relação ás distancias—pela curvatura da terra—, e com a maior ou menor approximação d'esta a qualquer d'esses astros.

I V

Terra ou *globo terrestre* é o astro que habitamos, o qual tem a figura de uma laranja ou de uma bola ligeiramente achatada no sentido de um dos seus diametros.

Astro é qualquer d'esses grandes corpos luminosos que povôam o céo, quer a sua luz seja propria, quer emprestada.

Eixo da terra é a linha que se imagina passando pelo seu centro, e em torno da qual ella em pouco menos de 24 horas executa o seu movimento diurno de rotação.

Polos são as extremidades do eixo ; e se denominam *norte*, *boreal*, *septentrional* ou *arctico* e *sul*, *meridional*, *austral* ou *antarctico*.

Equador é o circulo maximo que corta perpendicularmente o eixo da terra, passando pelo seu centro, e divide a esphera em dous hemispherios—*norte* e *sul*.

Meridiano é o circulo maximo que corta perpendicularmente o equador e o horisonte, passando pelos polos d'este e pelos da esphera, e divide esta em dous hemispherios—*oriental* e *occidental*. Ha tantos meridianos quantos individuos ou pontos no equador.

O horisonte é *mathematico*, *visual* ou *physico*.

Horizonte mathematico é o circulo máximo, que divide a esphera em dous hemispherios, — *inferior* e *superior*, ou *invisivel* e *visivel*, em relação ao espectador collocado no ponto correspondente ao seu centro, e dista 90° do zenith e nadir, os quaes pontos são os seus polos : serve elle para marcar o nascer e pôr dos astros.

Horizonte visual ou *physico* é um circulo, que se imagina traçado na superficie da terra parallelamente ao mathematico, guardando para este uma distancia igual á do raio da terra.

Ha tantos horizontes quantos meridianos.

Zenith e *nadir* são os extremos da vertical, que, passando pelo centro da terra, tem-nos sobre a abobada celeste de um e outro lado ; ficando o *zenith* á cima da cabeça do espectador, collocado este no ponto correspondente ao centro do horizonte, e *nadir* no ponto diametralmente opposto na abobada celeste, abaixo dos pés do mesmo espectador.

O horizonte offerece 4 pontos, que se denominam *cardaes*, os quaes distam um do outro 90° , e são o *nascente*, o *occidente*, o *norte* e o *sul*. O *nascente* é figurado pela letra E, o *occidente* por O, o *norte* por N, e o *sul* por S.

O *nascente* é o ponto onde o sol apparece pela manhã ; o *occidente* o em que desaparece no fim do dia ; o *norte* o que nos fica em frente, quando temos o nascente a nossa direita e o *occidente* á esquerda ; e o *sul* o diametralmente opposto ao norte.

Duas linhas unem estes 4 pontos e chamam-se—*linha este-oeste e norte-sul.*

Estes pontos cardeaes teem ainda outros nomes, como sêjam o nascente o de *este* ou *leste*, *orient*e ou *levante*; o occidente o de *poente*, *oeste* ou *ocaso*; o norte o de *septentrião* e o sul o de *meio dia*.

Alem d'estes pontos ha outros 4, que distam uns dos outros 45°, e são o *nord'este* entre norte e este, o *noroeste* entre norte e oeste, o *sud'este* entre sul e este e o *sud'oeste* entre sul e oeste. O *nord'este* é figurado pelas lettras NE., o *noroeste* por NO., o *sud'este* por SE. e o *sud'oeste* por SO. E ainda ha mais no horisonte 24 pontos; de sorte que o horisonte vem a ser dividido por 32 pontos, que distam um do outro 11° e 15', e todos elles denominam-se *rumos*; porem os mais usados são os 8 primeiros que temos mencionado, e que distam entre si 45°.

E' por meio d'estes pontos ou rumos que se determinam as posições ou situações das diferentes partes da terra.

Nas cartas geographicas o oriente nos fica á direita, o occidente á esquerda, o norte á cima e o sul abaixo.

*Tropic*os são dous circulos parallelos, que dividem a esphera em partes desiguaes, e acham-se traçados a 23° e 28' do equador, um ao norte e outro ao sul: o do norte chama-se *tropico de cancer* e o do sul *tropico de capricornio*.

Circulos polares são dous circulos parallelos menores que os tropicos, que dividem a esphera em partes desiguaes, e acham-se traçados a 23° e 28' de cada polo: o do norte denomina-se *circulo polar arctico* e o do sul *circulo polar antarctico*.

Estes quatro pequenos circulos parallelos dividem a esphera terrestre em 5 secções, cintas ou faixas, que tomam o nome de *zonas*. A que fica entre os tropicos chama-se *zona—torrida*, as que ficam entre cada tropico e circulo polar do mesmo lado *zonas—temperadas*, do norte ou do sul, segundo o hemispherio em que se acham, e finalmente as que ficam entre cada circulo polar e o polo do mesmo lado *zonas—frigidias* ou *glaciaes*, do norte ou do sul, segundo tambem o hemispherio em que se acham.

Todo circulo, quer sêja grande, quer pequeno, divide-se em 360 partes eguaes chamadas grãos: cada grão em 60 partes eguaes chamadas minutos; cada minuto em 60 partes eguaes chamadas segundos; e finalmente cada segundo em 60 partes eguaes chamadas terceiros. Os grãos representam-se assim—(°)—, os minutos assim—(')—os segundos assim—('')—e os terceiros assim—(''')—; por exemplo, querendo-se representar 6 grãos, 8 minutos, 4 segundos e 2 terceiros, escreve-se—6°, 8', 4" e 2'''—.

Latitude é a distancia de um logar dado ao equador, medida no arco do meridiano que passa pelo mesmo logar. Chama-se *septentrional*, se acha-se ao norte do equador, e *meridional*, se ao sul; e como do equador a cada polo

ha 90°, são estes os unicos grãos da latitude, quer norte, quer sul, os quaes se contam do equador para o polo, começando por zero.

Longitude é a distancia de um logar dado a um meridiano convencionado, medida no equador. Chama-se *oriental*, se acha-se no hemispherio ao oriente do meridiano convencionado, e *occidental*, se no hemispherio ao occidente do mesmo meridiano; e como o meridiano divide o equador em duas partes eguaes, segue-se que para cada longitude ha 180 grãos, os quaes se contam do meridiano convencionado para o oriente ou para o occidente, começando por zero.

Nas cartas geographicas os grãos de latitude acham-se representados em uma escala situada verticalmente ao lado esquerdo e em outra egual ao lado direito, e os de longitude acham-se representados em uma escala situada horizontalmente em baixo e em outra egual em cima.

Dado um logar qualquer para conhecer a sua latitude, tira-se d'elle uma curva horisontal para o lado direito ou esquerdo, parallela ao proximo parallelo ou ao equador, e no ponto de intersecção da escala por essa linha curva acha-se o numero de grãos da latitude, que será norte ou sul, segundo o logar estiver ao norte ou ao sul do equador; e para conhecer a sua longitude abaixa-se ou levanta-se do logar dado uma curva, que represente um meridiano, até encontrar uma das escalas horisontaes, e no ponto de intersecção da escala pela linha acha-se o numero

de grãos de longitude, que será *oriental* ou *occidental*, segundo estiver ao oriente ou occidente do meridiano convencionado.

No glôbo terrestre acha-se a latitude de um lugar levando este ao meridiano de latão, em cujo ponto superior encontra-se o numero de grãos; e a longitude acha-se lendo o numero não no ponto do meridiano de latão immediatamente superior ao lugar dado, mas no do equador immediatamente abaixo do mesmo meridiano; isto é, no ponto de intersecção d'estes dous circulos.

Os grãos de latitude consideram-se invariáveis; os de longitude porem não; por quanto no equador cada grão de longitude corresponde a 20 leguas, e, á medida que se apropinqua dos polos, o numero d'estas vai diminuindo progressivamente até tornar-se igual a zero, visto como os meridianos, á medida que se afastam do equador, vão se approximando entre si a encontrar-se em dous unicos pontos—nos polos.

— *Parallelos de latitude* chamam-se os circulos parallelos ao equador, em geral traçados a 10° um do outro.

— *Meridianos de longitude*—os circulos que cortam os polos e o equador, guardando neste entre si o mesmo numero de grãos dos parallelos de latitude.

— *Legua*, entre nós, é a extensão de 2525 braças e pouco mais de 2 palmos, considerada a vigesima parte do grão, e de 3.000 braças, segundo o alvará de 25 de janeiro de 1809.

— A *legua geographica* ou de 20 ao grão contém tres milhas.

PARTE PRIMEIRA.

GEOGRAPHIA PHYSICA.

I

POSIÇÃO.

A provincia das Alagôas acha-se situada entre $8^{\circ} 55' 30''$ e $10^{\circ} 28' 50''$ de latitude austral e entre $27^{\circ} 27'$ e $28^{\circ} 58'$ de longitude oeste de Lisbôa, segundo as exactas observações do barão de Roussin e do capitão de fragata Felippe José Ferreira.

II

LIMITES.

Confina ao norte e noroeste com as comarcas do Rio Formoso, Palmares (Agua Prêta) e Garanhuns, pertencentes á provincia de Pernambuco, pelo riacho Pirassinunga—da foz até a nascença—, por uma linha recta d'esta á barra do confluyente da margem direita do Una—o rio Jacuhipé—, por este á cima até a barra do seu confluyente da margem esquerda—o Taquára—, por este até a sua nascença, e finalmente pela serra do Capim, passando a linha divisoria uma legua á cima da Lage do Canhôto; entre Garanhuns e (Quebrangulo) e

(Victoria)

? ao norte

Bom Conselho
— 23 —

entre ^{Bom Conselho} Papacaça } e Palmeira dos Indios, e, tomando o rumo quasi de leste-oeste até chegar ao rio Moxotó, passa 4 leguas ao sul de Aguas Bellas e 1 a 2 ao norte da ^{Cid. Paulo} Matta Grande; ao sul confina com a comarca de Villa Nova de Sergipe e a de Geremuabo da Bahia pelo rio de S. Francisco; ao oriente com o Atlantico; e ao occidente com a comarca de Tacaratú da provincia de Pernambuco pelo Moxotó, confluyente da margem esquerda do S. Francisco.

Cidade de Paulo Afonso

Estes limites em parte do norte, noroeste e leste-oeste ainda não se acham bem discriminados; pelo que as vezes dão-se conflictos de jurisdicção entre esta e a provincia de Pernambuco.



EXTENSÃO.

A extensão do seu litoral é de 40 leguas maritimas de 20 ao grão; a da margem do S. Francisco—da barra até o Moxotó—é de 46 leguas, conforme a Chorographia Brasileira, e, segundo o relatório concernente á exploração do rio de S. Francisco desde a cachoeira de Pirapóra até o oceano durante os annos de 1852, 1853 e 1854 pelo engenheiro Henrique Guilherme Halfeld, é de 57 leguas maritimas de 20 ao grão—do pental da barra á confluencia do Moxotó—. A Chorographia Brasileira está inteiramente de accordo com as ultimas experiencias do habilissimo engenheiro Carlos Krauss feitas em suas explorações.

Rio das Velhas em Minas Geraes

= 300

= 315

IV

FIGURA.

Sua figura topographica assemelha-se a um trapezio, ou antes a um triangulo truncado, sendo a primeira linha tirada da barra do riacho Pirassinunga á do rio de S. Francisco, a segunda d'esta á confluencia do Moxotó, a terceira d'esta a um ponto um pouco á cima da villa da Matta Grande, e a quarta d'esse ponto á barra do riacho Pirassinunga.

(ao norte)

V

SUPERFICIE EM LEGUAS QUADRADAS.

1250 leguas

Tem 650 leguas quadradas de 3,000 braças, segundo as recentes medidas do citado engenheiro Carlos Krauss.

VI

CLIMA.

Collocada na zona—torrida e mui perto do equador, onde os raios solares cahem quasi sempre perpendicularmente, deveria conter em si uma somma immensa de calorico ; mas assente a poucos grãos do grande e maravilhoso systema hydraulico do Amazonas, decorada de grandes e bellas mattas, rica de montes, e regada por uma enorme massa d'agua, todas estas circumstancias concorrem não só para conservar a sua atmosphéra sempre impreguada de humidade, como para amenisar o seu clima.

9° a 11° S

As experiencias thermometricas marcam (termo medio) 22 grãos de Reaumur, ou pouco mais de 27 e 1/2 do centigrado, ou 81 e 1/2 de Fareinheit.

VII

DIRECCÃO DOS VENTOS.

Os ventos do verão são E e ESE, que são muito frequentes, NE e ENE, menos frequentes. Os terraes d'esta estação sopram do N para NO, e em geral permanecem até as dez horas do dia. Os ventos do inverno são ESE, SE e SSE, mais frequentes, e S, pouco frequente. Os terraes são de SO, e menos fortes.

VIII

SALUBRIDADE.

Da sua situação, da riqueza do reino vegetal, do seu grande systema de irregação resulta necessariamente um clima quente e humido : ora o calor e humidade dando logar a diversas reacções chemicas, ao apparecimento de miasmas e certos effluvios, que são as causas primordiaes das epidemias e das endemias, a insalubridade do ar deve ser uma condição inseparavel do seu clima, e conseguintemente da sua topographia.

As febres intermittentes reinam endemicamente em todo o anno e em todos os logares. São mais frequentes nas margens dos rios, principalmente na do S. Francisco, Parahyba,

Mundahú, Camaragibe, Santo Antonio Grande, Mirim e Gitituba ; porque depois de seus transbordamentos deixam por sobre as margens muitissimas substancias vegetaes e animaes, que vão sendo decompostas pela acção da luz solar, e fornecendo dest'arte incessantemente o elemento da intoxicacão paludosa ; assim como tambem são mais frequentes nas margens das lagôas, bem como nas da Lagôa do Norte e Lagôa do Sul, cujos leitos são em grande parte de lama ; e ainda mais nas margens d'esta ultima lagôa, cuja superficie cobre-se em certas epochas de uma camada de substancias esverdinhas—o *limon*—, que os pilarenses chamam verdete, o qual exhala um cheiro tal de gaz sulphydrico, que parece incrivel haver quem o suporte por longo tempo.

Nos climas temperados do norte a intoxicacão paludosa se manifesta de agosto a outubro ; no nosso porém ella se faz em mais alta escala no comêço e fim de cada estação,—no principio de abril e fim de agosto—, por ser justamente o tempo, em que as aguas paludosas entram mais em decomposicão e a atmosphera mais humida e condensada offerece debaixo de um menor volume de ar um numero maior de miasmas e effluvios febriferos. E' nessas epochas que as febres intermitentes, remittentes e pseudo—contínuas reinam epidemicamente. Essas febres terminam ordinariamente por obstrucções do baco e figado ; e, quando não são atacadas em tempo pelos heroicos meios de que a medicina dispõe, revestem-se não poucas vezes do caracter typhoide—

perniciôso, e levam então quasi sempre muitas victimas ao tumulto. Outr'ora, a pezar do emprego da contra-herva, lingua de vacca, mala-guêta e quina dos nossos bosques, ellas eram tão mortíferas, que o pôvo julgava uma felicidade não pequena a sua terminação pela cura : porque 'nesse tempo ignorava-se aqui a accção therapeutica do sulfato de quinina, do ferro e do arsenico ; mas depois que o dr. Ulysses introduzio 'nesta provincia o uso, mormente do sulfato de quinina, esse poderôso agente da materia medica, ellas tornaram-se menos mortíferas.

Antigamente quando o maravilhôso rio de S. Francisco em suas enchentes, que principiam no mez de outubro, em que reina o mais rigorôso verão, transbordava pelos campos, suas aguas, de limpidas e crystallinas tornando-se vermelhas, turvas e barrentas, davam origem a molestias rebeldes e mortíferas, que se denominavam carneiradas ; hôje porem que a povoação de suas margens mais civilizada sabe os meios de purifical-a e de preservar-se de alguma sorte da influencia das evaporações putridas no tempo da vasante, raro é o que soffre violencias do mal, principalmente se acha-se climatisado.

Alem das intermittentes, remittentes e pseudo-continuas ha outras muitas affecções, que assolam a nossa povoação : assim a ascite, a anemia, a oppilacão ou hypoemia intertropical são endemicas nas margens dos rios e dos lagos ; as pneumonias e pleurizias apparecem

epidemicamente já no verão, já no inverno; as bronchitis, laringitis, diarrhéas e Dysenterias mais no comêço do inverno; as bexigas, o sarampão e as catapóras no verão; as erysipélas, os rheumatismos, as ophtalmías, a coqueluche, as febres gastro-hepaticas em tempo indeterminado, e a febre amarella, que parece ter-se naturalizado no solo brasileiro, apparece tambem epidemicamente, e seu apparecimento coincide sempre com uma temperatura bastante elevada e um gráo de humidade da atmosphéra assás avançado; cumprindo todavia notar que suas epidemias até o presente não teem sido tão frequentes e assoladôras como as de outras provincias; entretanto não diremos o mesmo da cholera-morbus, d'esse terrivel flagello da humanidade que, apparecendo epidemicamente na cidade do Penêdo aos 19 de novembro do anno de 1855, e já tendo feito nesta provincia perto de 20.000 victimas no decurso de seis mezes, em agosto de 1856 ainda continuava a roubar paulatinamente as vidas dos habitantes da cidade das Alagôas. Em março de 1862 ella passou de Pernambuco para esta provincia, e reinou até o fim de 1863, em menor escala é verdade, mas atacando um mesmo logar muitas vezes. Pouco antes uma epidemia de variola havia invadido a capital, roubando-lhe perto de 800 vidas em poucos mezes.

Finalmente encontram-se outras molestias pouco frequentes, que só manifestam-se sporadicamente, bem como o escorbuto, o typho e as congestões cerebraes.

IX

ASPECTO.



O seu terreno é um tanto montanhoso, banhado pelo caudaloso rio de S. Francisco e varios seus affluentes, por muitos outros rios e riachos e grande numero de lagôas de diversas dimensões, e abunda em florestas virgens de aspecto tropical, ricas de madeiras de construcção, merecendo especial menção os districtos de Paulo Affonso, Agua Branca, e as 5 e 1/2 leguas quadradas de terras devolutas, situadas dentro e ao sul do districto da povoação Leopoldina.

X

NATUREZA DO SOLO: E SE É AGRICOLA OU ESTERIL.



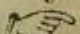
O solo é quasi todo formado de granito e granito gneiss ou granito graúdo, que é mais abundante nas costas e embocaduras dos grandes rios. A argilla vermêlha e o maçapê são muito abundantes; aquella principalmente nas montanhas e este nas planicies, — nos valles — e vizinhanças dos rios e riachos.

A constante humidade do clima e grão de calor, que possue, são condições peculiares de sua fertilidade, que manifesta-se na riqueza de sua flora e na belleza d'essas mattas virgens de aspecto tropical. O que disse Fernando Diniz a cerca da fertilidade do Brasil em geral pode ser applicado rigorosamente a esta provincia — *A natureza, disse elle, que tem sido tão prodiga para com esta região só espera*

toda a sua energia ; ella dá a quem lhe pede ; e nesses bosques virgens, que cahem de todas as partes para dar logar a ricas messes, no seio d'essas florestas imponentes o homem não pode sentir-se abatido ; a prosperidade futura dos povos, uma civilisação poderosa e progressiva são promettidas pela exuberancia selvagem da propria natureza ; ella parece dizer no meio d'estes vastos campos :  TRABALHA, A TERRA NÃO TE PODE SER INGRATA, E A IDADE D'OURO ESTÁ ADIANTE DE TI. 

XI

OROGRAPHIA.

O systema orologico da provincia, quanto ás serranias que bordam o rio de S. Francisco, é o mesmo da *Borborema*, cujo nó ou centro é a serra *Araripe*, que dista 30 leguas do salto grande da cachoeira de Paulo Affonso, d'onde parte  a *Borborema propriamente dita*, que, depois de ter atravessado mais de 50 leguas do sertão da provincia de Pernambuco, a da *Parahyba* e do *Rio Grande do Norte*, fenêce perto do cabo de S. Roque,  a *Ibiapaba*, que separa a provincia do *Piauhy* da do *Ceará* e fenêce junto ao Atlantico, e  a dos *Cariris*, que se dirige para o sul e, chegando á margem occidental do rio de S. Francisco, atravessa-o no logar das cachoeiras para estender-se de nôvo pela margem opposta, offerecendo diversas abras quer de um, quer de outro lado.

Segundo o *Patriota* n.º 3 de maio e junho de 1814, este systema é o mesmo da *Chapada das mangabeiras*, que, segundo elle, começa

pelo lado do Piauíhy entre a barra do rio Parnahyba e a serra do rio Camoci da provincia do Ceará com o nome de *Ibiapaba*, corre de norte a sul, declinando a sud'este e, formando as -serras dos *Cariris* com muitas diversidades de nomes, busca o rio de S. Francisco, que a corta fazendo a cachoeira de Paulo Affonso, e, passando para a Bahia, constitue as minas de *Jacobina*, *Rio das Contas*, *Fanado*, *Serro-Frio* e *Geraes*; d'estas ultimas volta para o norte, a oeste da ponta da *Ibiapaba*, e forma as do *Paracatú*, bem como todas as mais de que se compõe a provincia de Goiaz, continúa ordenando essa chapada da mesma sorte que as cabeceiras do Rio-Prêto, Irussú e Parnahyba, e vai acabar entre o Pará e Maranhão, correndo a leste do Tocantins e não a oeste, como erradamente se vê em algumas cartas.

Quanto ás de mais serranias da provincia, de nenhum outro systema especial fazem ellas parte, constituindo apenas um grupo, que deve ser considerado pertencente a esse systema geral.

D'entre as cordilheiras apontaremos :—

Penedia de Paulo Affonso, que se estende ao longo da margem esquerda do rio de S. Francisco—desde a cachoeira de Paulo Affonso até a cidade do Penêdo—, e cuja altura a cima do nivel do mar no logar denominado *Vai-vem de cima* é de 792 palmos, na entrada do que se denomina *Furna dos Morcogos* de 426 e 1/2, entre estes dois pontos de 365, do fim da cachoeira ao pôrto de Piranhas de 350 a 800, d'este pôrto á ilha do Ferro de 300 a 500, e d'ahi

em diante menos, transformando-se em baixa collina.

D'entre os môrros que constituem esta cordilheira apontaremos :—

O *Môrro Vermelho*.—3 leguas ao norte do Penêdo.

“ *Cajaíba*.—4 leguas ao norte do Penêdo.

“ *Itiúba*.—Atraz do riacho do mesmo nome.

“ *Tibiry*.—1 legua a cima do Collegio.

“ da *Gaia*.—Defronte do Amparo.

“ *Aricory*.—2 leguas á cima de S. Braz.

“ do *Rabello*.—1 legua a cima da povoação de S. Sebastião da Lagôa Comprida, a cima da qual está assente uma igreja com a invocação de Santo Antonio, que fôra construida por um velho de nome Amaro.

“ *Tição*.—Pouco a cima do Traipú.

“ *Cassuqui*.—Abaixo da villa de Pão de Assucar.

“ da *Lagôa Sêcca*.—Um pouco acima do povoado das Intans.

“ da *Pedra Branca*.—Defronte do das Caraibas e do Mariz, pouco a cima da povoação da Barra do Panema, abaixo da povoação da Lagôa Funda.

“ alto do *Cavallête*.—Pouco a cima da villa de Pão de Assucar.

“ do *Boqueirão*.—Abaixo da ilha do Ferro.

“ *Vermelho de Granito*.—Abaixo do sitio Pantalião.

“ da *Caçamba*.—Um pouco abaixo do pôrto de Piranhas.

D'entre as serras da provincia apontaremos :—

Serra da Matta Grande.—Na Matta Grande.
“ *Cumbe.*—Atraz da rua da Matta Grande.
“ da *Pedra d'Agua.*—Meia legua distante do rio de S. Francisco e em direcção ao norte.
“ *d'Agua Branca.*—Na Agua Branca.

“ da *Charneca.* { Entre o povoado do Salgado e o da Matta d'Agua Branca.
“ do *Murungá.* }

“ do *Taborda.*—Defronte do Armazem ou Entre Montes.

“ dos *Bois.* . . . {
“ da *Caieira.* . . . } No Panema.
“ da *Camuxinga.* }
“ *Chitrod.* . . . }

“ *Craunan.*—Ao norte de Piranhas.

“ do *Pão de Assucar.*—2 leguas atraz da villa de Pão de Assucar, em rumo septentrional.

“ do *Olho d'Agua.*—6 leguas arredada da cachoeira de Paulo Affonso.

“ da *Palmeira.*—Na Palmeira.

“ da *Priaca.*—11 leguas ao poente do Penêdo, 3 abaixo do Traipú, meia da margem do rio S. Francisco e 18 da foz.

“ da *Maraba.*—5 leguas ao noroeste do Penêdo e 2 afastada do rio de S. Francisco, e prolonga-se 2 do nascente ao poente. Para quem sobe de uma situação chamada *Coqueiro* fica em frente e ao norte a serra da Priaca, donde dista 6 leguas, e olhando-se para o poente vê-se perfeitamente Propriá, e as voltas do

rio, bem como todas as situações á margem do rio Itiúba, 5 leguas ao norte do Penêdo.

” do *Taboleiro*.—Ao norte um quarto de legua da margem do rio de S. Francisco e a cima da *Bôassica*.

“ da *Pedra Talhada*.—4 a 6 leguas ao noroeste de *Anadia*.

“ *d’Arca*
“ do *Boqueirão*. } Ao poente da *Pedra Talhada*.
“ *Lunga* }
“ *Picada* }

“ *Linpa*.—Perto de *Canna-brava*.

“ do *Ouro*.—2 leguas ao norte do *Muricí*.

“ da *Bôcca da Matta*.—Distante de S. Miguel 6 leguas.

“ *Traipú*.—Distante de S. Miguel 6 a 7 leguas.

“ *Cruaranha* (com uma pedra de mais de 200 palmos do meio para cima).—Ao nord’este d’esta ultima 2 leguas.

“ *Pirangaçú*.—2 leguas e meia da *Cruaranha*, e quasi 1 e 1/2 da villa de *Anadia*.

“ dos *Dous Irmãos*.—Entre *Villa Nova d’Assembléa* e *Atalaia*—, a 6 leguas d’esta e 1 d’aquella.

“ *Bananal*.—Entre *Villa Nova d’Assembléa* e *Atalaia*, ao sud’este da dos *Dous Irmãos*.

“ *Riachão*
“ *Lagartixa* } 6 leguas a cima d’*Atalaia*, no
“ *Pitimijú* } caminho do *Altinho* de S.
Efigenia: é continuação da
do *Riachão* e *Lagartixa*.

“ *Gitirana*.—Perto do *Arrasto*.

“ *Piripiri*.—Entre o Arrasto e Santa Maria.

“ *Barriga*.—Entre o rio Mundahú e o ribeiro Jundiá,—20 leguas do oceano, ao sud’oeste da Imperatriz.—Na encosta oriental d’estas serranias existio outr’ora por espaço de 64 annos o famigerado quilombo dos palmares, cujo numero excedia a 20.000, que não eram todos negros e escravos fugidos, como erradamente se tem affirmado ; quilombo que depois de diversas e frustradas tentativas foi alfim destruido em 1697, governando Pernambuco Caetano de Mello e Castro, que enviou de diversas capitancias mais de 7.000 homens, inclusive grande numero de indios. (*) O chefe d’essa republica chamava-se *Zombi*, o qual com os seus lugar-tenentes, vendo-se cercado e sem esperanza de triumphar d’esse assedio, que já durava dous mezes, sendo seguido de tropel pela sua gente despenhara-se do alto em um medonho abysmo formado por um talhado da rocha, onde os vencedores acharam os seus corpos amontoados ainda palpitantes. Os que escaparam a essa horrorosa carnificina, feita na maior parte pela mosquetaria, foram conduzidos ao longe e vendidos. Os quilom-

(*) Xavier Pinheiro, baseado nas Memorias historicas e politicas da Bahia por Accioli, affirma que isto se dera antes de chegar a artilheria pedida pelos sitiantes ao governador de Pernambuco : ‘nisto são accordes todos os chronistas brasileiros : no entretanto o dr. Caetano Lopes de Moura (salvo o erro da ordem e existencia do marquez de Pombal em 1697, quando este nascera em 1699) em seu dictionario affirma o contrario.

bos, especie de torneios, que ainda hõje é costume fazerem-se em alguns logares da provincia durante as festas, são a commemoração d'esse assedio.

“ do *Frio*.—Legua e meia ao norte da Imperatriz, sobre cuja explanada existem uma lagõa permanente de um quarto de legua e bons sitios de cafeeiros.

“ da *Embira*.—3 leguas ao noroeste da Imperatriz e ao sul da Lage do Canhõto.

“ do *Bolão*.—Ao norte da *Embira* e do rio Camaragibe e ao nord'este do Macaco 3 leguas.

“ da *Sueca*.—1 legua da estrada da Imperatriz.

“ *Canastra*.—Ao norte da Imperatriz.

“ *Cafuchy*.—Entre a Imperatriz, Murici e Assembléa.

das *Guaribas*.—Nos limites de Quebrangúlo.

“ *Macaco*.—Na Imperatriz e a leste da serra Barriga.

“ de *S. José*.—Ao noroeste do Bolão, entre a Lage do Canhõto e este rochêdo.

“ *Gavião* . . . { Vão rodeando Quebrangúlo
“ *Cavalleiro* . . . } de leste para oeste e 'nes-
“ *Caranguêjo* . . . } ta mesma ordem.
“ *Grande* . . . }

“ dos *Pilões*.—Ao norte do rio Taquára e ao nord'este da povoação do Riachão.

“ *Capim*.—Ao norte da Lage do Canhõto.

“ *Urucuba*.—A 20 leguas da capital e 3 ao sul da Lage do Canhõto.

“ do *Inxú* ou *Exú*.—Acima da cachoeira de Paulo Affonso, ao poente da Caranguêjo, que se prolunga para a villa da Palmeira dos Índios e que com a Cavalleiro, que fica entre a freguezia de Quebrangúdo e a de Papacaya, serve de limites a esta mesma freguezia pelo lado d'esta provincia.

“ do *Pellado*.—Entre o riacho Bastião e o riacho Soares, ao norte da serra *Bananeira* e *Duro* e do rio Camaragibe:

“ <i>Bananeira</i>	} A' margem direita do Camaragibe, do oc- cidente para o ori- ente.
“ <i>Duro</i>	
“ do <i>riacho Branco</i> .	
“ da <i>Helena</i>	

“ *Grande*.—Ao norte da Vermêlha e a leste da serra do Pellado.

“ <i>Vermêlha</i> .	} Ao norte da Helena, na mar- gem esquerda do Camaragibe.
“ <i>Urubú</i>	

“ *Balança*.—Entre a comarca de Porto Calvo e a da Imperatriz.

“ de *S. João*.—No districto da povoação Leopoldina, pouco distante da margem esquerda do Jacuhipé, á margem direita do S. João, confluyente da margem direita do Taquára.

“ *Macuca*.—Pouco distante da margem esquerda do Jacuhipé.

“ *Mariquitá*.—5 leguas a cima da povoação de Camaragibe e 8 da villa do Passo.

“ *Forquilha*.—A oeste do Quitande e sull da Mariquitá.

“ *Manaia*.—Ao sul da de S. João, ao sudoeste da povoação Leopoldina e ao sul do Taquára.

“ *do Teixeira*.—A leste da Manaia.

“ *Gitituba*.—Ao norte de Maceió.

“ *Nacá*.—Entre Assembléa e Anadía.

“ *Urupema-Apuan*.—6 leguas da capital e 2 ao norte d'Atalaia.

De todas estas serras as mais notáveis são :
—a *Penedia de Paulo Affonso*, *Barriga*, *Priaca*, *Maraba*, do *Pão de Assucar e Pirangaçú*.

XII

ILHAS.

As ilhas da provincia dividem-se em ilhas do rio de S. Francisco e ilhas das lagôas Mundahú e Manguaba.

As do rio de S. Francisco subdividem-se em ilhas do alto e baixo rio, segundo acham-se alem ou aquem da cachoeira de Paulo Affonso ; e as do baixo rio subdividem-se em dous grupos ;—o das que existem da ponta do Aracaré, meia legua abaixo do Penêdo, até a barra, e o das que existem desde a ponta do Aracaré até Piranhas.

As do alto rio são as seguintes :—

Ilha da Tapéra de Paulo Affonso, *da Forquilha*, *as do Felix da Praia* e *a de S. Gonçulo*.

As do baixo rio desde a ponta do Aracaré até a barra são as seguintes :—

As duas ilhas do *Barão*.—Fronteiras ao môrro do Aracaré.

“ *Grande*.—A 3 leguas abaixo do Penêdo.

“ das *Gallinhas*, do *Matto*, do *Betume*.—Logo abaixo d'estas.

“ *Andorinha*, *Cachimbão*, dos *Bois*.—1 legua mais abaixo, tendo esta ultima mais de 80 casas e perto de 400 almas.

“ da *Barra* ou do *Gregorio*, que apresenta uma porção de casas ao longo da sua margem septentrional.

“ do *Cajupe*, do *Gondim*, *Monte*, *Corôa Grande*, *Calumbi*, *Britto*, *José do Carmo*, da *D. Thereza*, que é a maior das que ficam fronteiras ás povoações do Brejo Grande.

“ da *D. Clara* ou do *Bemvenuto*, do *Tôco*.—Junto á *Piassabussú*.

“ do *Brejo Grande*.—A 2 leguas, ou pouco mais, da foz.

“ Duas pequenas.—Defronte do povoado da *Saraminha*, sitio *Tatuoca*, mais abaixo.

Todas estas ilhas pertencem por doação regia aos frades beneditinos, que além d'estes bens possuem no termo do Penêdo varios terrenos de matta com muitos reдеiros e algumas fazendas de gado, montando o rendimento de todos os seus bens a dez contos de réis, pouco mais ou menos, em um triennio, das quaes ilhas algumas dão-lhes o arrendamento annual de 300\$000 rs., á excepção da ilha da *D. Thereza*, que pertence por carta regia anterior á doação geral a um particular, e á excepção da ilha do *Brejo Grande* ou *Paraiúna*, cuja posse é disputada por Sergipe e esta pre-

víncia, que a possuía em virtude de carta régia de 21 de outubro de 1534, concedida ao donatario de Pernambuco, a qual lhe dava direito a todas as ilhas e terrenos até onde chegassem as inundações do rio ; mas em 1821 aquella provincia, em virtude de representação da camara municipal de Villa-Nova, obtêve um alvará, que lhe deu a posse ; protestando todavia contra este acto a camara municipal do Penêdo, que por essa occasião expoz ao governo central o direito que lhe assistia ; e como ficasse sem decisão, o governo provincial de Sergipe considerado tem até hõje esta ilha como annexada ao municipio de Villa-Nova ; ficando sempre ella no ecclesiastico pertencendo a esta provincia, e actualmente faz parte da freguezia de Piassabussú.

As principaes d'este grupo são :

A do *Brejo Grande* ou *Paruúna*.—Com 12 engenhos de fabricar assucar, a qual não é mais ilha ; porque o canal que a separava do continente foi entalhado pelo finado José Alves Tojal, a fim de dar passagem a pé enxuto para a provincia de Sergipe e dar a esta provincia melhor direito de posse que a Alagôas.

A *Grande*.—Assim chamada, por que na occasião das enchentes fica rodeada por um braco do rio, que d'elle parte fronteiro ao engenho Cabelludo e se communica com o riacho do Cariri e rio Maritúba, ou antes Piauhy : é a residencia do frade administrador, e ali tem os frades mais de duzentos escravos e cem rendeiros.

A dos *Bois*.—Tem 88 fogos e perto de 400

almas, junto á qual povoação fica uma capella com a invocação de Santo Antonio.

As do baixo rio desde a ponta do Aracaré até Piranhas são as seguintes :

— *Ilha do Ferro*.—Pequena, e a 1 legua da villa de Pão de Assucar : é um rochedo de granito, gneiss-granito, com um banco de areia no seu pontal.

“ *de S. Pedro Dias*.—Com uma igreja da invocação a S. Pedro e um povoado de 60 fogos com 200 habitantes, adiante do môro do Surubim, junto á margem septentrional, da qual existe um extenso banco de areia que a acompanha em quasi todo o seu comprimento, da qual ilha se tem apossado a provincia de Sergipe.

“ *da Areia*.—Atraz da qual ha uma ilhota e a povoação da Tapéra e do Limoeiro.

“ *do Araticum*.—Atraz da qual ficam as habitações da povoação do Araticum e do Cipó, e sobre a margem as ultimas casas e a igreja do Limoeiro, que é da invocação de Jesus Maria José.

“ *do Ouro*.—Com um riacho do mesmo nome, a qual não é mais ilha por fazer parte do continente de Sergipe.

“ *de Nossa Senhora dos Prazeres*.—Defronte do povoado da Barra do Panema, com uma igreja de Nossa Senhora dos Prazeres, que foi construida em 1694, a qual ilha divide o rio em dous braços, o mais profundo é o que passa ao lado occidental, e sobre ella quasi no fim da legua está a povoação da Boa-Vista.

“ dos *Intans*,—que no tempo de cheia é uma corôa de areia ; e, como sómente 'nesse tempo ella é ilha, d'ella se apossou a provincia de Sergipe, tendo por isto havido uma questão com o morgado do Pôrto da Fôlha.

“ das *Corôas*, *Borda da Malta*, *Demanda*, de *Joaquim de Sant'Anna*.

“ da *Lagôa Comprida*,—que é um banco de areia defronte do povoado do mesmo nome.

“ de *Nossa Senhora do Rosario*.

“ *S. Braz*,—com os seus bancos de areia annexos.

“ as do *Cajueiro* e do *Manoel Thomé*.—Pouco abaixo do Collegio.

“ da *Ponta Grossa*.

“ do *Urubú*.—Junto à lagôa d'este nome.

“ do *Rangel*, de *Manoel Victor*, da *Lagôa*, *Formozinha*, das *Garças*, *Miaú*, *Pindoba*, *Diabinho*, do *Sacco dos Tourinhos*.

“ do *Coqueiro*.—Bem povoada, com dous engenhos de fabricar assucar.

“ *Saúde*.—Defronte do Collegio,

“ *Lagamar*, de *Antonio Victorino*, *José Ignacio*,—*Major Leandro*, *Antonio Rodrigues*, da *Cutia do Tavares*.

“ do *Padre Joaquim*.—Fronteira ao Penêdo, com uma engenhoca de fabricar assucar.

“ do *Hypolito e Lamarão*, de *Antonio José Bittencourt*, de *S. Pedro*.

“ do *Bamba*.—Abaixo do Penêdo.

“ a de *Manoel Alves*.

Estas ilhas pertenciam á familia do finado Rocha, proprietario do engenho *Roe-coiro*, hôje pertencem a diversos por compra, restam

do á mesma familia o direito sobre as que por ventura se formarem dentro dos mencionados limites : em todas ellas, bem como nas demais do rio de S. Francisco, ha mais ou menos alguma cultura.

As das lagôas Mundahú e Manguaba, marchando do comêço do canal para o sul, são as seguintes :—

-- Do *Cadoz*, *Pacavira*, *Tatú-Assú*, dos *Carroços*, das *Barreiras*.—Formadas pelo canal dos Remedios ao occidente e o canal do Espinhaço a leste.

“ *Grande*.—Formada pelo canal Grande a leste e do Espinhaço a oeste.

“ de *José da Silva*, das *Andorinhas* e do *Fôgo*.—Formadas pelo canal Grande.

“ de *Santa Ritta*. Separada da *Grande* por um pequeno canal, abaixo do qual fica a cambôa da *Giboya*, e é formada pelo canal da *Seriba* ao oriente e dos Remedios ao occidente.

“ da *Lauriana*.—Ao sul, na união do canal da *Massagueira* com o canal do *Jambreiro*.

“ do *Pôrto*.—Formada pela lagôa *Manguaba* ao sul e oeste, ao norte pelo riacho das *Alagôas*, e a leste, separada da dos *Frades* por um estreito canal.

“ *Guariba*.—Ao sul, a que é limitada a leste pela cambôa do pedreiro *Pereira*.

Destas ilhas as mais notaveis são :—

A de *Santa Ritta*.—Seu comprimento é de 3.400 braças, e sua largura é de 1.700. Esta ilha, em frente da qual acha-se uma fonte perenne, cuja agua *crystallina* e pura surge dentre as pedras do monte que banha a mar-

gem occidental do canal, e do cimo do qual monte o espectador contempla um dos mais bellos panoramas da natureza, é fertilissima, bem cultivada poderá tornar-se um paraizo ; é coberta de coqueiros ; possui as melhores mangueiras da provincia, cujos fructos não são somenos aos das de Itamaracá ; pouco povoada tem todavia uma cadeira de primeiras letras do sexo masculino e uma pequenita capella com a invocação de Santa Ritta. A cheia de 1863 fêl-a submergir-se perto de cinco palmos abaixo do nivel do canal, phenomeno este que se não observava ha muitos annos.

A *Grande*.—Se compõe de duas pequenas peninsulas unidas por um pequeno isthmo : tem de comprimento 2.100 braças e 500 na sua maior largura.

A do *Pôrto*.—Unida á dos *Frades* tem de comprimento 1.450 braças e 850 na sua maior largura.

A' dos *Frades* seguem-se a das *Barreiras*, a de *Tatú-Assú*, que são muito menores, as demais são ilhotas tão insignificantes, que merecem ser mencionadas só pela prodigiosa fertilidade de seu solo, propriedade esta que é commum a todas as ilhas e ilhotas da provincia.

XIII

PONTAS:

A costa offerece as seguintes pontas :—
Ponta do *Picão*.—Perto da barra de S. Au-

tonio Grande e entre os riachos Sapucahy ao norte e Sauassuhy ao sul.

“ *do Pregó.*—Ao norte da povoação de Pióca e entre o Santo Antonio Mirim e o riacho Sauassuhy.

“ *Mirim.*—Perto do rio do mesmo nome.

“ *Verde.*—Ao nord’este da capital.

“ *Jaraguá.*—Mais ao sul.

“ *de S. Miguel.*—Na barra do mesmo nome.

“ *Azeda.*—Ao sul d’esta ultima.

“ *de Coruripe.*—Em Coruripe,

“ *do Péba.*—Perto do rio de S. Francisco.

Na Lagôa do Norte existem a do *Frechal*, a da *Ponta Grossa*, a da *Pacavira* e do *Cadós*.

XIV

RECIFES E BAIXOS.

E’ orlada desde o norte até a ponta do Péba por muitos recifes, que são mais abundantes e continuados, offerecendo até 1, 2 e 3 ordens quasi parallelas e ao longo do continente, da barra de Santo Antonio Mirim para o norte, d’ahi para o sul existem nas pontas Verde e Jaraguá, com intèrrupções entre as barras da Lagôa do Norte e a de S. Miguel, entre a lagôa Jequiá e as do Poxim, em Coruripe, onde são mais amarados, finalmente, e em menor numero, no Péba.

Os baixos mais notaveis, além do que em arco de circulo ou quasi semicirculo existe na foz do S. Francisco, são do sul para o norte além do Péba:—o do *Japú*, *Lages de Miahy*, e os de *D. Rodrigo*, os quaes ficam muito amarados entre a barra do S. Francisco e a do Coruripe.

XV

HYDROGRAPHIA.

O mar que banha a provincia é o oceano Atlantico, cuja corrente equatorial, depois de ter-se subdividido em duas outras, das quaes uma costêa as Guyanas e outra toma a direcção do norte, aos 6° a leste da ilha de Fernando de Noronha, aos 9° do cabo de S. Roque e aos 33° e 30' de longitude occidental do meridiano de Pariz, envia ao sul uma outra denominada *Corrente da costa do Brasil*, a qual seguindo uma diagonal parallela á costa da provincia, que corre na direcção de nord'este a sud'oeste, passa em frente de Maceió na distancia de 3° e 30', e vai encontrar-se aos 27° e 30' de latitude sul com outra denominada *Corrente Atravessadôra do Atlantico*, e mais alem com outras variaveis e mui fracas, que correm em frente da Patagonia.

XVI

RIOS.

Os rios que banham a provincia são 13, a saber :—o de *S. Francisco*, *Parahyba*, *Mundahú*, *Santo Antonio Grande*, *Santo Antonio Mirim*, *Camaragibe*, *Manguaba* ou do *Pôrto de Pedras* ou *Santo Antonio dos quatro rios*, *Coruripe*, *S. Miguel*, *Sumauma*, *Poxim*, *Jequid* e *Una*.

Rio de S. Francisco, assim chamado por haver sido descoberto no dia de S. Francisco de Borja—aos 10 de outubro, de 1522 a 1525—por

Duarte Coêlho Pereira, primeiro donatario de Pernambuco.—Nasce no lado oriental da comarca do rio das Mortes, em Minas Geraes, na cordilheira da Canastra, em uma magnifica cascata ou cachoeira, chamada *Casca d'Anta*, que se acha, segundo o barão Eschwege á cima de 1.000 pés de altura, e fica a 60 leguas da cachoeira de *Pirapóra*, que na linguagem dos aborigenes quer dizer logar onde o peixe salta, e a qual tem 2,416 palmos de altura sobre o nivel do mar e 25 de altura perpendicular entre os niveis da superficie d'agua no começo e fim; atravessa aquella provincia do sudoeste para o norte, separa a Bahia de Pernambuco, Bahia e Sergipe de Alagôas, e aqui, depois de ter banhado as povoações de Piranhas e do Armazem, a villa de Pão de Assucar, as povoações da Lagôa Funda e do Panemá, a villa do Traipú, as povoações de S. Braz e Collegio, a cidade do Penêdo e a povoação de Piassabussú, desagua por dois braços no Atlantico abaixo da cidade do Penêdo 7 leguas.

A sua foz propriamente dita,—a do braço esquerdo—, tem de largura 11,800 palmos da extremidade de um a outro pontal, e em frente de si um banco de areia ou baixio denominado *Cordão da Barra*, que apresenta a configuração de um arco de circulo com a concavidade para dentro; baixio que divide a mesma barra em dous canaes, dos quaes o mais largo e mais profundo é proximo á margem esquerda, e tem de 41 a 61 palmos de largura e 12 de profundidade na *baixa-mar* ou maior va-

sante e quasi 22 na *prea-mar*, e o menos largo e menos profundo passa 800 a 1,000 palmos distante do banco de areia que forma o pontal ao lado occidental, e tem de profundidade 10 ou 11 palmos na vasante e quasi 20 ou 21 na *prea-mar*.

No *Cordão da Barra* é o mar quasi sempre muito agitado ; passando-o para fora conserva-se no estado ordinario ou commum ; o rio perem é para dentro manso.

Os pontaes atiram-se muito para dentro do mar, seguindo a direcção da costa, projectando o do lado occidental os seus bancos de areia 13,000 palmos ou pouco menos de meia legua.

Os canaes são mudaveis conforme as cheias do rio ; de sorte que em certas phases é impossivel sem reboque a entrada de navios á vela.

Fronteiro á barra do riacho Coronha parte o braço direito do rio, muito pouco volumoso, denominado *Parapuca*, que vai desaguar 2 leguas abaixo na *Barra Nova* em frente da povoação de Felix Barrêto.

O canal d'esta barra só admitte embarcações que não demandem mais do que 8 a 10 palmos d'agua.

O curso d'este rio é de mais de 400 leguas, das quaes podem ser navegaveis por vapores de 24 a 30 pollegadas de calado 320 nas provincias de Minas Geraes, Bahia e Pernambuco,—desde o pôrto immediatamente abaixo da cachoeira de *Pirapóra* até a villa do *Joazeiro*—, menos na passagem da cachoeira do *Sobradinho* ou de *Sant'Anna*, que fica a 239 leguas,

ou pouco menos, d'aquella cachoeira, devendo-se seguir a linha do canal navegavel, embora ainda com grande risco ; e d'aquella villa em diante até o porto da *Vargem Redonda* é navegavel por ajoujos e canôas, as quaes ainda podem descer até a cachoeira da *Itaparica*.

Segundo o engenheiro Krauss, desobstruidas as secções correntosas e encachoeiradas na extensão de pouco menos de 80 leguas,—desde *Sobradinho* até o sitio *Jatobá*—, que dista 15 e $\frac{3}{4}$ leguas de Piranhas, esses vapores poderiam vir até esse ponto, que, ligado a este ultimo pôrto por um *tram-road*, estabeleceria a comunicação do alto com o baixo rio.

Da cachoeira da *Itaparica* em diante é o curso interrompido pelas pedras que se erguem do meio do leito formando diversas cachoeirinhas, que se vão reproduzindo e tornando-se maiores até constituir as admiraveis cascatas que produzem a cachoeira de PAULO AFFONSO. Convem entretanto notar que entre o pôrto da *Vargem Redonda* e o de Piranhas o rio offerece porções que admittem canôas para as passagens de uma para outra margem e para a serventia dos moradores, que fazem suas plantações nas ilhas, e pescam nas immedições. A' Canindé,—uma legua á cima de Piranhas—, á margem direita, chegam ainda com difficuldade algumas canôas ; de Piranhas porem até a foz a navegação é livre, posto que ainda se encontrem algumas pedras entre esse porto e o Armazem.

Nesta provincia pois o rio é verdadeiramente navegavel só no espaço de 33 a 34 le-

guas.—da foz ao pôrto de Piranhas, que dista 20 e $\frac{3}{4}$ leguas da *Vargem Redonda*, sendo 12 e $\frac{3}{4}$ ao *Moxotó*, 3 d'este ao sitio *Jatobá*, e 5 d'este á *Vargem Redonda*, ficando aquelle riacho a 1 e $\frac{1}{2}$ da cachoeira de PAULO AFFONSO, que consequentemente vem a distar de Piranhas pouco mais de 11; visto como a distancia da barra ao *Moxotó* não excede a 46 leguas.

Antes de chegar á cachoeira de PAULO AFFONSO o rio estreita-se reduzindo-se a 10 ou 12 braças de largura, corre canalizado e não subterraneo, como erradamente se tem dito e escripto, por duas cordilheiras alcantiladas e parallelas, onde horrendos precipicios, escabrosos rochedos e escorregadiças pedras com grande risco *permitted ver as suas aguas*. Esses penêdos alcantilados que acompanham-no desde a *Vargem Redonda* são inaccessiveis para admittir a descida para o rio, excepto em mui poucos lugares, como no pôrto do *Salgado*, onde ha passagem para a Bahia e para Alagôas, como no *Monte Escuro*, *Sitio Nôvo etc.*, apertam-no tanto na cachoeira da *Garganta* ou do *Funil*, que ahi elle só tem 85 palmos de largura; principiam insensivelmente a arrazar-se da ilha do Ouro e muito mais do Traipú, transformando-se em baixas collinas. Até Pão de Assucar não ha, pode-se dizer, espaço onde se possa edificar uma casa; entretanto que abaixo de Pão de Assucar as margens offerecem um aspecto risonho e encantador.—planicies verdes e extensas, bordadas por collinas e montes cobertos de abundante vegetação, avultando aqui e alli sitios, fazem

das de crear, engenhos de fabricar assucar, povoações e villas—.

Todo o espaço comprehendido entre a *Vargem Redonda* e o salto grande da cachoeira de PAULO AFFONSO pode considerar-se como uma só cataracta com varios e repetidos saltos de diversas alturas.

Uma legua antes de formar esta cachoeira o rio vem com maior ou menor velocidade correndo em um plano inclinado. No comêço da ilha da Tapera destaca um braço, que segue entre esta ilha e a margem direita e por sobre um leito de cachopos de pedra de granito; braço que se subdivide, separando-se d'elle outros menores em numero de 3, os quaes todos precipitam-se depois em angulo recto para dentro do braço principal. Ao chegar ao primeiro salto despenha-se o rio formando quatro catadupas semelhantes, e ao mesmo nivel, de cujos lados escapam-se ligeiros varios regatos de aljofarada torrente, e como que transviados das grandes massas vão alem confundir-se com estas em sua queda, as quaes antes vem-se encaminhando para uma bacia ou caldeira guarneçada de rochas nativas de granito, talladas quasi a prumo, sita no logar denominado *Angiquinho*, e formando antes varias cachoeirinhas e com as aguas d'estas uma catadupa central, que appellidaremos *Neptuno*, d'onde correndo com muita velocidade para a referida bacia ou caldeira figuram com suas brancas espumas e ondulações rebanhos de milhares de carneiros correndo em disparada juntos e acotovelando-se. D'esta bacia então

estas aguas, misturando-se com as de uma cascata do lado da Bahia, precipitam-se em grossos rôlos de espuma e ondulações no fundo de um abysmo, donde parecendo um rio de leite seguem fazendo uma curta volta para a esquerda, e se encaminham depois para a direita em angulo recto,

Em ultima analyse, a 7 podem-se reduzir as cascatas que constituem a cachoeira de PAULO AFFONSO, cahindo 3 do meio do rio e 4 dos penhascos do lado da Bahia, parecendo que u'a medonha penedia rasgara-se para dar passagem a essa mole immensa d'agua.

O effeito do grande salto é bem comparado com o da explosão de u'a mina; por quanto essa mole immensa d'agua ao precipitar-se em grandes rôlos por entre rochêdos alcantilados de granito, batendo, recuando e espadanando, arroja aos ares borbotões gigantescos, que se transformam em neblina, a qual sendo atirada pelos ventos por sobre a margem opposta, a rega, e metamorphoseando-se em chuveiro de lentejoulas brilhantes, estas cahem para dentro do abysmo, donde ergue-se uma poeira humida, a qual as vezes em certas manhãs pondo-se a cavalleiro das serras visinhas dá lugar a que sêja vista da serra dos Olhos d'Agua —a 6 leguas de distancia—como uma pequena columna de fumo de um incendio ao longe.

E' tal a força da evaporação, que condensa com tamanha violencia o ar atmospherico a ponto de tornar-se absolutamente impossivel que se possa arremessar um projectil alem de 3 braças, por mais alentado que sêja o braço;

pelo que o vulgo ignorante ha considerado este sitio encantado.

O mugir surdo e continuado d'esta cachoeira é tambem com justeza comparado aos preparos de um terremoto, parecendo servir de acompanhamento a musica estrondosa de seus multiplices sons.

Em qualquer logar o echo é admiravel.

Ha bem poucos annos existia no *Angiquinho*,—na grande queda ou salto—, um rochedo de granito de forma conica, de encontro ao qual se quebravam as aguas do rio espadando á longa distancia e produzindo um fragor, um estampido tal, que, augmentado ao da queda no abysmo, era ouvido nas manhãs calmas e serenas e em occasião de trovoadas, dizem, valha a verdade, até na villa da Matta Grande ou de Paulo Affonso; hõje porem, quando o vento favorece, o seu mugir só se ouve a pouco menos de um quarto de legua, e, quando não, só muitissimo perto d'ella, e, para melhor dizer, sobre ella.

Esta cachoeira não é vista pelo lado da Bahia, em virtude dos braços que se estendem tomando-lhe a frente. (*)

(*) Sua Magestade—O Imperador—visitou-a na manhã do dia 20 de outubro de 1859, seguindo em vapor até Piranhas, levando em sua comitiva entre outras pessoas—o presidente da provincia dr. Manoel Pinto de Souza Dantas, o chefe de divisão Francisco Manoel Barroso, o capitão de fragata Antonio Carlos Figueira de Figueirêdo, dr. Feijó, dr. Bonifacio de Abreu, os barões de Jequiá e de Atalaia, os commendadores Joaquim Serapião de Carvalho, Manoel Rodrigues Leite Oiticica, Manoel Sobral

O seu primeiro salto medindo-se no começo de setembro na maior vasante do rio,— tempo em que somente podem ser bem apreciadas as partes de que ella se compõe—, acham-se 44 palmos de altura, e, medindo-se o grande salto, acham-se 326, podendo calcular-se em perto de 700 a altura do leito inferior do rio, abaixo d'este, ao superior, acima das quatro primeiras catadupas.

Abaixo d'ella, á margem esquerda, o rio forma um grande sacco, ou enseada, onde as aguas constituem um remanso, e para o qual são arrojados pedaços de remos, de arvores e outros objectos, que, contidos pelas pontas dos rochêdos, ahi pelo perpassar continuo das aguas tomam não só a leveza da cortiça, como diversas formas, algumas das quaes se assemelham a partes do corpo humano; por exemplo, a um pé, um femur, uma tibia, uma costella, uma lingua, um coração.

No limite d'essa enseada acha-se a *Furna dos Moreêgos*, que é um subterraneo por debaixo de uma rocha escarpada, cuja entrada principal parece talhada a cinzel, notando-se apenas um pequeno defeito de um lado,—um angulo obliquo. Essa entrada, que tem 3 braças de altura e 6 palmos de largura, communica-se com uma gruta, que se prolonga para dentro e para cima na altura, seguramente, de 40 braças e em comprimento de 220 pal-

Pinto, sendo a pessoa mais notavel do logar e que mais concorreu para a recepção de que era digno S. Magestade—o coronel Pedro Vieira Junior,

mos, alargando-se para dentro. As paredes lateraes parecem lageadas, o tecto é abobadado e o pavimento terreo é tapetado de u'a massa molle e pulverulenta. Ao lado esquerdo é a parêde de argilla, a qual mina agua, e no seu comêço, proxima á entrada principal, ha uma outra entrada mais estreita e que communica-se com um immenso corredor em linha recta. Chegando-se a 170 passos uma luz apaga-se por si, e ahi a respiração é comprimida ; o que demonstra a pequena quantidade de ar atmospherico ahi existente. A abobada d'esse tunel é muito elevada, e o espaço pode dar abrigo, hypothese razoavel, a mais de 2,000 pessoas. Essa furna é a residencia dos morcegos.

Alem da cachoeira de PAULO AFFONSO contam-se mais de 14 até o pôrto de Piranhas, das quaes cachoeiras apenas apontaremos :—a da *Forquilha*, do *Tapuió*, da *Ventura*, *Vai-vem*, dos *Tres Irmãos*, *Malhada Grande*, do *Gato*, do *Sacco das Aboboras*, da *Garganta* ou do *Funil*, a do *Defuncto Thomé*, das *Tubaranas* e do *Encantado*. Depois da *Passagem* não se apresentam mais cachoeiras de importancia, offerecendo o rio do pôrto de Piranhas para baixo a grande profundidade de 221 palmos, e defronte da cidade do Penêdo, termo medio, 6,000 palmos de largura.

Suas aguas começam a perder a côr natural de novembro em diante, tornando-se de limpidas e crystallinas amarelladas e barrentas : é o tempo da enchente. Por essa occasião elevam-se ellas a 10 pés sobre a superficie

normal do leito do rio e, entrando pelos sangradouros, espraíam-se por sobre os campos e varzeas adjacentes, ficando algumas inundadas na distancia de 2 a 5 e mais leguas, como as do Resendo, Piranga, Sacco dos Espinhos, e Igrêja Nova. A velocidade da corrente d'agua durante a enchente é de 7 milhas por hora. Em 1780 houve uma tão grande enchente que as aguas no alveo subiram á altura de 20 pés, e affirmam que 'nesse tempo se pescara uma gitubarana dentro do templo de S. Gonçalo Garcia. Durante a cheia o rio vasa as vezes um pouco para reencher alguns dias depois, oscillações estas que se denominam *repiquêtes*. O periodo das grandes enchentes começa em dezembro ; em março ou abril suas aguas já se hão tornado limpidas e crystallinas e a correnteza é já muito suave ; de sorte que no fim de maio elle tem voltado ao seu leito natural : é o tempo do rio vasio.

O rio de *S. Francisco*, como se tem visto, se não offerece ao observador paizagens deslumbrantes, como as do Rheno com os seus castellos feudaes collocados de atalaia aqui e alli em ambas as suas margens com os seus ricos e elegantès jardins e soberbas cidades ; se ao formar a cachoeira de PAULO AFFONSO não offerece o aspecto encantador do *S. Lourenço* no *Niagdra* espraíando-se por sobre os terrenos adjacentes ; todavia, ora murmurando por entre serras e penhascos alcantilados, ora estendendo-se por sobre verdejantes prados, orlados por baixas e verdoengas collinas, nas quaes pastam rebanhos de toda a especie,

guarnecido de sitios, engenhos de fabricar as-sucar, fazendas de crear, povoados diversos, embora pequenos e pobres, bordado de feiti-ceiras e encantadoras ilhas, atravessado nas proximidades da cachoeira de quando em vez por nuvens de pombas brancas, de papagaios e periquitos, que fazem continuada e fanhosa algazarra, e sulcado por grandes canôas de 60 a 70 palmos de comprimento, 8 a 10 de largura e 4 a 5 de altura, por lanchas, sumac-as, chalupas, hiates e pequenos vapores, of-ferece paizagens que não deixam de ser assás pitorescas.

A navegação a vapor da cidade do Penêdo até Piranhas acha-se regularmente estabele-cida por meio de dous vapores pertencentes á companhia costeira bahiana em consequencia do contracto celebrado com a thesouraria pro-vincial em 21 de maio de 1867, em virtude da lei provincial n. 459 de 26 de junho de 1865, e sob a presidencia do cidadão José Martins Pereira de Alencastre, no dominio do gabinê-te Zacarias ; e foi a referida navegação inaugu-rada aos 3 de agosto de 1867.

Já em 1860 o dr. Manoel Pinto de Souza Dantas, então presidente da provincia, havia promovido a creação de uma companhia de navegação a vapor por este rio—da cidade do Penêdo até Piranhas ; mas a falta de numera-rio provincial deixou de realizar-se ; no anno porem de 1863 por haver pedido a presidencia da provincia para essa companhia auxilio dos cofres geraes, alem de privilegio exclusivo, aconteceu que não só o governo geral, como

o corpo legislativo geral viesse a correr em auxilio de tão proveitosa empresa.

As escalas da navegação interna do S. Francisco—entre Penêdo e Piranhas—são a cidade de Propriá, as povoações do Collegio, S. Braz, villa do Pôrto da Fôlha ou Traipú, povoações do Curral de Pedras, Ipanema, Lagôa Funda, a villa de Pão de Assucar e a povoação de Entre-Montes.

Os vapores empregados 'neste serviço teem u'a marcha de 3 a 9 milhas por hora na maior correnteza e 12 a 14 rio abaixo.

Em um anno o numero de passageiros foi de 5,711 e o rendimento da carga 12:326s997 rs., importando a receita em 23:676\$372 rs.

Parahyba.—Nasce no termo de Garanhuns, no lugar denominado *Riacho Secco*, 2 a 3 leguas da origem do Mundahú, atravessa as Alagôas de oeste para leste, passa por entre a serra dos Dous Irmãos, e banha pela margem esquerda a povoação de Quebrangulo, a villa d'Assembléa, a de Atalaia e a povoação de Santo Amaro, e pela direita a da Capella, e depois de um curso de 30 leguas divide-se em dous braços, que vão desaguar na lagôa Manguaba, meia legua ao sul da villa do Pilar: é obstruido por algumas cachoeiras de pedras, que privam a sua navegação por pequenas canôas, sendo apenas navegavel até Terra Nova, legua e 1/2 de sua foz.

Mundahú.—Nasce perto de uma eugenhoça denominada *Mundahú*, em um lugar de nome *Grota*, 1/2 legua distante da villa de Garanhuns, e, atravessando as Alagôas de oeste

para leste, banha pela margem esquerda a villa da Imperatriz, a povoação do Murici, e pela direita a de Cabeça de Pôrco, o logar Pão Amarello, separa a comarca de Maceió da antiga comarca de Alagôas, e depois de um curso de, pouco mais ou menos, 30 leguas desemboca na Lagôa do Norte entre a povoação das Pedreiras, á esquerda, e a villa de Santa Luzia do Norte, á direita : só pode ser navegavel por canôas até a cachoeira de Joaquim Nunes de Lara, 4 a 5 leguas da sua foz, em virtude das cachoeiras e da pequenez de sua bacia.

Santo Antonio Grande.—Nasce perto da serra Mariquita, banha pela margem esquerda a povoação da barra do mesmo nome, e depois de um curso de 6 a 7 leguas termina no Atlantico a 35 kilometros (8,97 leg.) a nord'este da capital, abaixo da povoação do mesmo nome : é navegavel perto de 4 leguas por pequenos vapores que não demandem mais do que 4 palmos d'agua, podendo entrar livremente as barcas até o Quitunde, 3 leguas da barra.

Santo Antonio Mirim.—Nasce ao sul da serra do Ouro, em terras do engenho Pindobal, e depois de um curso de 6 a 7 leguas desemboca no Atlantico, abaixo da povoação de Pióca, que lhe fica á margem esquerda : pode tornar-se navegavel por barcas até pequena distancia e mais a cima por canôas, se for alimpado.

Camaragibe.—Nasce entre o Bolão e o logar Imprensa no termo da Imperatriz, banha a povoação de Camaragibe pela margem esquerda, a villa do Passo pela direita, e depois de um curso de 15 leguas desagua no Atlantico

a 47 kilometros (12,5 leg.) a nord'este do pôrto de Maceió: é navegavel por pequenos vapores, hiates, barcaças e canôas desde a foz até a villa do Passo, que dista d'esta 20 kilometros (5,13 leg.) e d'ahi em diante não o pode ser, em virtude de uma cachoeira, a mais notavel depois da de PAULO AFFONSO e do Funil.

Manguaba ou de *Pôrto de Pedras* ou *Santo Antonio dos quatro rios*.—Nasce perto da serra Macuca, a 1/2 legua ao norte da povoação Leopoldina, banha pela margem esquerda a villa do Pôrto Calvo e pela direita a de Pôrto de Pedras, e depois de um curso de 10 leguas desemboca no Atlantico a 15 kilometros (perto de 4 leg.) a nord'este da do Camaragibe, abaixo de Pôrto Calvo 27 kilometros (6,92 leg.) e logo abaixo de Pôrto de Pedras: é navegavel por pequenos vaporês, hiates, barcaças e canôas desde a foz até 2 kilometros abaixo do pôrto da villa—o Varadouro.—

Cururipe.—Nasce entre a serra do Bonifacio e Cabaceiros, na freguezia da Palmeira, 4 leguas a cima da origem do S. Miguel, banha pela margem esquerda a villa de Coruripe, e termina no Atlantico cerca de 2 kilometros abaixo d'ella e a 20 kilometros (5,13 leg.) ao sul da barra do Jequiá, depois de um curso de 20 leguas ou pouco mais: é navegavel por vapores apropriados, somente até a villa.

S. Miguel.—Nasce no termo de Anadia, no sitio Uruba, no logar denomindo Mar Vermelho, banha pela margem direita, onde são feitos os embarques e desembarques, a villa de Anadia, e cidade de São Miguel, atravessa

a lagôa do mesmo nome, e depois de um curso, pouco mais ou menos, de 18 a 20 leguas vai desaguar no Atlantico, formando a acanhada barra do mesmo nome : é navegavel por sumacas até o pôrto Cannavieiras, uma legua abaixo da cidade de S. Miguel, por barcaças até a ponte, ao pé da mesma cidade, e por canôas até o engenho Conceição e Furado, 2 leguas a cima da cidade : trata-se de desobstruil-o, visto como as balsas difficultam assás a sua navegação.

Sumaúma, impropriamente chamado *Subaúma*.—Nasce ao pé da serra Taipú, no logar chamado Mucambo, e depois de um curso de, quando muito, 10 leguas desagua por duas boccas na lagôa Manguaba, banhando pela margem esquerda a cidade das Alagôas e pela direita a povoação de Taperaguá : é antes um riacho, navegavel por canôas até o engenho Riacho Branco, 4 leguas a cima de sua foz : acha-se obstruido por balsas, podendo sua limpeza ser feita com diminuto trabalho, e seria de grande vantagem aos proprietarios d'essa ribeira, que contem não menos de 7 engenhos de fabricar assucar, o qual mui bem poderia ser conduzido por canôas ao mercado.

Poxim.—Nasce no termo de Coruripe, atravessa a lagôa Escura, cujo braço confunde-se com os das lagôas Aguaxuma, Taboleiro e Timbó na ponte da povoação, banha pela margem esquerda a povoação do mesmo nome, e termina no Atlantico, abaixo d'ella, depois de um curso de mais de 4 leguas : não é navegavel.

Jequiá.—Nasce perto do monte d'Ouro, na

serra do Lunga, no termo de Anadia, a cima d'esta villa, atravessa a lagôa Jequiá, que tem 3 leguas de comprimento, e depois de um curso do 16 a 18 leguas termina no Atlantico, abaixo da povoação do mesmo nome, que lhe fica á esquerda, ficando a foz a 27 kilometros (7 leguas, ou pouco menos) ao sul da barra de S. Miguel : é navegavel por vapores apropriados, bem como o-é a sua lagôa, removidos alguns pequenos obstaculos ; mas somente até o sitio Bôcca, até onde presentemente chegam as barcaças ; d'ahi para cima o-é por canôas até o engenho Prata.

Una.—Nasce ao poente da serra Garanhuns, banha uma pequena parte da provincia das Alagôas ao norte, e desemboca no Atlantico legua e meia á cima do riacho Pirassinunga, depois de um curso de 30 leguas, pouco mais ou menos : sua foz é larga e admite barcos, que nella vão tomar carga de madeiras de construcção cortadas nas mattas de Jacuibe. Este rio pode-se affirmar que todo pertence de facto a Pernambuco, visto como aquella provincia indebitamente se tem apossado dos terrenos por elle banhados e que nos pertencem : o engenho das Duas Barras, por exemplo, que está nesta provincia ella disputa a sua jurisdicção sem outra razão que não sêja a da força.

XVIII

RIACHOS AFFLUENTES OU CONFLUENTES.

Os riachos affluentes principaes são :—

— *Moxotó, das Cabaças, Panema, Traipú,*

Itiúba, Bôassica, Piauíhy, além de outros muitos menos notáveis, como *Xingó, Castanho, Buraco, das Piranhas, da Grotta Funda, Fição, Bonito, Riacho Grande, Cabra, Batinga e Gurugí*, confluentes da margem esquerda do—*S. Francisco*.—

Moxotó.—Nasce na serra Araripe, em Pernambuco, separa esta provincia da de Alagôdas e depois de um curso de pouco mais de 10 leguas desagua legua e meia a cima da cachoeira de PAULO AFFONSO : é pedregôso e secca pelo verão, e suas margens cobertas por grandes carnaubaes. Entre a foz d'este affluente e a do Xingó se acha comprehendido o espaço com que limita-se esta provincia com a da Bahia.

Das Cabacas—Nasce a cima da villa da Matta Grande, e termina abaixo do pôrto de Piranhas : secca pelo verão.

Panema.—Nasce em Pernambuco, e termina abaixo da villa de Pão de Assucar, defronte da ilha dos Prazeres : é navegavel por canôas até a cima de sua barra, e seu leito é pedregôso e aurífero.

Traipá.—Nasce perto da villa da Palmeira dos Índios, e termina na villa do Pôrto da Folha ou Traipá : é pedregôso e secca pelo verão.

Itiúba.—Nasce ao noroeste do Collegio, e desagua abaixo d'esta povoação : pouco navegavel.

Bôassica—Nasce na lagôa do mesmo nome, na comarca do Penêdo, e depois de ter recebido mais de 10 affluentes desagua a cima

da cidade do Penêdo, atraz da ilha Lamarão ; é navegavel 5 leguas até o Oitizeiro.

Piauhy.— Nasce na comarca de Anadia, recebe à direita o *Marituba* e o *Perocába*, e desagua abaixo da cidade do Penêdo, na barra das Laranjeiras, tomando impropriamente o nome d'aquelle seu primeiro afluente.

— *Parangaba*, confluyente da margem direita, *Cassamba* e *Parahybinha* da esquerda, do *Parahyba*.

Satuba e *Cabêça de Pôrco*, confluentes da margem direita, *Carrapatinho*, *Branca Grande* e *Canhôto* da esquerda, do *Mundahú*.

— *Castanha* e *Gitituba*, confluentes da margem direita, *Riacho das Varas* e *Riachão* da esquerda, do *Santo Antonio Grande*.

— *Riacho da Saúde*, confluyente da margem esquerda do *Santo Antonio Mirim*.

— *Riacho Bonito* e *Galho do Meio*, confluentes da margem direita do *Camargibe*.

— *Tapamundé*, *Mocaitá*, *Cannavieira*, do *Ourives*, do *Quenquengue*, confluentes da margem direita, *Camandatuba*, das *Piabas* e *Jundiá*, da margem esquerda, do *Manguaba*.

— *Utinga*, confluyente da margem esquerda do *Sumaúma*.

— *Panellas*.— Nasce na costa occidental da serra da Palmeira, a qual serra em rigor com a do Bonifacio, do Lunga, da Picada, d'Arca ou do Tanque d'Arca, Boqueirão e Saboeiro constituem uma só e unica serra em forma de arco de circulo, ou antes de um grande angulo aberto para o poente, de cuja abertura nasce o rio Cururipe, a que vulgarmente dão

30 leguas de extensão, e do lado da mesma serra ao norte de Anadia nascem o rio Jequiá e o de S. Miguel; desagua esse riacho na margem esquerda do Coruripe.

— *Lunga*.— Nasce na serra do Lunga, e desagua na margem esquerda do Coruripe, abaixo do riacho Panellas.

— *Brejo*.— Nasce em Anadia, banha a villa d'este nome, e desagua na margem direita do rio S. Miguel.

— *Santa Luzia e Cabotan*, pequenitos riachos, como são quasi todos os de mais affluentes de affluentes da margem direita do *Jequiá*.

— *Jacuhipe*, que recebe na margem esquerda o *Taquára*, confluenta da margem direita do *Una*.

XVIII

RIACHOS NÃO CONFLUENTES.

Os riachos não confluentes principaes são 18; a saber:—ao norte da capital—*Jacaracica, Garça-torta, Dôce, Pratagy, Pióca, Pioquina, Sauassuby, Paripoeirinha, Sapucahy, Tatuamunha, Salgado do norte, Meiragogy, dos Páos e Pirassinunga*; ao sul da capital—*Niquim*; para o centro—*Bebedouro, Remedio e Salgado do Sul*.

Jacaracica, Garça-torta e Dôce.—Teem uma extensão mui pequena—de 1 a 3 leguas—pouco mais ou menos, nascem nos flancos da corda de montes onde se acha o Taboleiro do Pinto e desaguam no Atlantico.

Pratagy.—Nasce na baixa do Carralinho, e depois de um curso de 5 leguas, pouco mais ou menos, desemboca no Atlantico.

Piôca, Pioquinha, Sauassuhy, (onde encontram-se ainda restos de um forte hollandez), *Paripoeirinha e Sapucahy.*—Despêjam suas aguas no Atlantico, entre a povoação de Piôca e a extrema septentrional da Paripoeira.

Tatuamunha.—Desemboca no Atlantico, ao norte de S. Miguel dos Milagres e ao sul do rio Manguaba.

Salgado do norte, Meiragogy, dos Páos.—Desaguam no Atlantico ao norte do rio Manguaba.

Pirassinunga (Peixe secco.)—Nasce na comarca de Pôrto Calvo, e fenêce no Atlantico depois de um curso de 4 leguas, limitando a provincia ao norte com Pernambuco.

Niquim.—Nasce na lagôa do mesmo nome, e fenêce junto á foz do rio S. Miguel.

Bebedouro.—Nasce na fralda da cordilheira do Taboleiro do Pinto, a sud'este do Fernão Velho e entra na Lagôa do Norte a 2,000 braças do oceano.

Remedio.—Nasce na encosta da cordilheira que orla a Lagôa do Norte pelo poente, e despêja suas aguas no canal do mesmo nome.

Salgado do sul.—Desagua na lagôa Manguaba, no engenho *Lama* do finado barão de Atalaia, formando em sua foz uma especie de sacco: é o maior e mais importante de todos os que desembocam na Lagôa do Sul ou Manguaba.

XIX

LAGOS OU LAGOAS.

São em grande numero as lagôas da provincia, a que ella deve o seu nome, das quaes as principaes são as seguintes :—

Mundahú ou Lagôa do Norte, Manguaba ou Lagôa do Sul, Jequiú, Escura, Taboleiro, Aguaxuma, do Timbó, das Pacas, Doce, Comprida, dos Mangues, Taboado, Azeda, Jacaracica, do Pão, Niquim, Santa Luzia, e mais ainda as que se acham assentes á margem esquerda do S. Francisco, como a *Lagôa Funda, do Sacco do Medeiros, do Pôrto, do Pão de Assucar, do Carlos, da Igreja, do Coqueiro, dos Tapuyos, do Santo e da Bôassica.*

A *Mundahú ou Lagôa do Norte.* Demora entre o municipio de Maceió e o de Santa Luzia do Norte; tem 4.200 braças de comprimento—desde Pedreiras até a embocadura do canal da Ponta Grossa—, 4.700—d'aquelle povoado ao Pontal da Barra—, e 2.200 na sua maior largura—da povoação do Coqueiro Sêcco á do Bebedouro—; banha pela margem septentrional e occidental a villa de Santa Luzia do Norte, a povoação do Coqueiro Sêcco e a das Pedreiras, e pela oriental e meridional a fabrica de tecidos do Fernão Velho, a povoação do Bebedouro, a cidade de Maceió e os povoados do Trapiche e Pontal da Barra.

A *do Sul.*—Demora nos municipios das Alagôas e da villa do Pilar; tem 9.000 braças de comprimento—da villa do Pilar á sua extrema

alem das ilhas do Pôrto, dos Frades e da povoação de Taperaguá—, e 2.750 na sua maior largura—da foz do Salgado ao ponto de continuidade dos engenhos de fabricar assucar Lamarão e Cobra—; banha pela margem occidental e meridional a villa do Pilar, a cidade das Alagôas e a povoação do Taperaguá.

Estas duas lagôas se estendem parallelamente de este a oeste, de sul a norte, afastada uma da outra 4.500 braças em linha recta—do Pontal da Barra á embocadura do riacho das Alagôas—, ou 13.500 em curva, em zigzague, communicam-se pelo lado de este por dois braços—o canal da Seriba ao nascente e o dos Remedios ao poente—. Entre o canal da Seriba e a costa fica uma estreita lezira, em cuja extremidade boreal abre-se a barrêta que dá sahida ás aguas de ambas as lagôas para o oceano.

Outr'ora entravam nestas lagôas grandes navios, hõje, porem, que as areias do comoro da praia impellidas pelo nord'este tem mudado a barrêta para a proximidade de um molhe de pedras e aterrado em grande parte as suas communicações, dão apenas e com muito risco entrada a barcaças durante a preamar.

Em 1859 Sua Magestade—o Senhor D. Pedro II—entrou no vapor *Pirajá* por esta barrêta na Lagôa do Norte; dirigio-se ao Fernão Velho; d'alli á cidade das Alagôas e á villa do Pilar, na do Sul, tendo achado esta viagem assás encantadôra pelas paizagens pitorescas offerecidas pelo immenso coqueiral que borda todas as margens d'estas lagôas e seus canaes.

à sombra do qual descansam dispersas aqui e alli varias cabanas, e pelas que offerecem com a sua bella perspectiva a fabrica de destillar aguardente do finado Felix Camôcho da Costa no logar denominado Bôcca da Caixa e o engenho de fabricar açuçar, denominado Cumbe, de Francisco Leccadio. Por essa occasião reconheceu-se que podiam-se com uma barca de escavação tornar estes lagos e seus canaes muito bem navegaveis por pequenos vapores de fundo de prato ; e o dr. Manoel Pinto de Souza Dantas, então presidente, para logo promoveu a creação de uma companhia de navegação a vapor ; lavrou-se e assignou-se o contracto ; a assembléa legislativa geral em seu orçamento de 1860 designou 30:000\$000 rs. para auxilio d'esta emprêsa, cujas acções em grande parte foram distribuidas ; mas não pôde realizar-se ; o que somente veio a ter logar por nôvo contracto celebrado com a companhia bahiana aos 24 de março de 1866, em virtude da lei n. 459 de 26 de junho de 1865, sob a presidencia do dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, sendo inaugurado o ramal do tramway de Jaraguá a Maceió aos 25 de março de 1868, e a navegação aos 16 de setembro do mesmo anno. A lei provincial que primeiro a-autorizou foi a de n. 265 de 21 de abril de 1855.

Ua barca de escavação, a substituição dos actuaes vapores por outros de menor calado, cômodos indispensaveis para o embarque e desembarque dos passageiros em alguns pontos da escala, e bem assim estações para o

abrigo dos mesmos passageiros e acondicionamento da carga são necessidades urgentes d'esta navegação; por quanto as areias e a pouca profundidade dos canaes em varios logares retardam não só a marcha dos vapores, como até a sua passagem, e a baldeação e as aguas pluviaes deterioram e diminuem a quantidade dos generos.

As linhas de navegação nas duas lagôas são: na Mundahú—de Maceió á villa de Santa Luzia do Norte, tocando na povoação do Coqueiro Sécco—, e na Manguaba—de Maceió á villa do Pilar, tocando na cidade das Alagôas—.

Nesta navegação empregam-se 2 vapores e 6 alvarengas, que são muito insufficientes pela abundancia da carga nos trapiches da villa do Pilar.

Eis o seu movimento no anno de 1868 :—

Passageiros	817
Importancia das passagens para a navegação e a via ferrea de Jaraguá	1:897\$230
Importancia da carga	6:049\$710
	<hr/>
	7:946\$940
	<hr/>

O capital d'esta empresa é de 160,000 lb. sterlingas, repartido por 16.000 acções de 10 lb.

Jequid.—No municipio de S. Miguel, ao sul da Manguaba: tem de comprimento 7.500 braças e 2.000 na sua maior largura; tem de 8 a 15 braças de fundo e é atravessada pelo rio do mesmo nome, de cuja foz dista perto de 2.000 braças.

Escura.—No municipio de Coruripe, entre Jequiá e Poxim : tem de comprimento uma legua, ou pouco mais, e de largura um quarto de legua, e é muito profunda e piscosa.

Taboleiro.—No mesmo municipio : tem, pouco mais ou menos, o mesmo comprimento e largura que a *Escura*, e é tambem muito piscosa.

Aguacuma.—No mesmo municipio : é menor que a *Escura*, e é tambem muito piscosa.

Do *Timbó*.—No mesmo municipio : é continuação da *Escura* e menor que ella.

Todas estas quatro ultimas lagôas reúnem-se por quatro braços na ponte, na povoação do Poxim, confundindo as suas aguas com a do rio Poxim.

Das *Pacas*.—No municipio de S. Miguel, ao norte d'esta ultima pouco mais de 800 braças e ao sul do rio de S. Miguel 1.500 : tem pouco mais ou menos 1.000 braças de comprimento e 300 de largura.

Dôce.—No municipio de S. Miguel, a pouco mais de 500 braças ao norte da *Comprida* ; tem perto de 1.000 braças de comprimento e 300 de largura.

Comprida.—No municipio de S. Miguel, a 1.160 braças ao norte da dos *Mangues* : tem perto de 1.200 braças de comprimento e quasi 1.000 de largura.

Dos *Mangues*.—No municipio de S. Miguel, a 660 braças, pouco mais ou menos, ao norte da do *Taboado* : tem 1.160 braças de comprimento e perto de 500 de largura.

Do *Taboado*.—No municipio de S. Miguel,

ao norte da *Azêda* 2.400 braças, pouco mais ou menos : tem 2.000 braças de comprimento e 1.000 de largura.

Azêda.—No municipio de S. Miguel, a 2.250 braças ao norte da *Jacaracica* : tem 1.500 braças de comprimento e perto de 1.000 de largura.

Jacaracica.—No municipio de S. Miguel, a 3.500 braças ao norte da foz do Jequiá : tem 1.500 braças de comprimento e 1.000 de largura.

Dos Páos.—No municipio do Poxim, ao sul da lagôa d'este nome e a 1.500 braças da povoação de Coruripe.

Niquim.—No municipio de S. Miguel, ao norte da barra do rio de S. Miguel perto de duas milhas, com as mesmas dimensões, pouco mais ou menos, da do *Taboado* : é atravessada pelo riacho do mesmo nome.

Santa Luzia.—No municipio de Coruripe : é pequena e raza,

Lagôa Funda.—No povoado do mesmo nome.

A do *Sacco do Medeiros.*—Abaixo da capella de Nossa Senhora do O', a qual lagôa desagua para o S. Francisco junto ao sitio *Sacco* de baixo, fronteiro ao sitio *Cuitéseiro*.

A do *Pôrto e Pão de Assucar.*—Aos lados da villa de Pão de Assucar.

A do *Carlos e da Igrêja.*—Aos lados da villa do Traipú.

A do *Coqueiro.*—A cima da povoação do Collegio.

A dos *Tapuyos* e a do *Santo.*—Aos lados da povoação de S. Braz.

Bôassica ou da *Igreja Nova*.—Ao norte da barra do riacho do mesmo nome : tem perto de 2 leguas de extensão e 2 milhas na sua maior largura : secca pelo verão, ficando somente o riacho *Bôassica*, e 'nesse tempo planta-se no seu leito muito arroz, e cobre-se de grandes pastios para gado.

XX

CANAES, LEVADAS E CAMBOAS.

Os canaes principaes são os seguintes :—

Entre a lagôa *Mundahú* e a *Manguaba*—o dos *Remedios*, do *Espinhaço Grande*, da *Seriba*, *Costa da Massagueira*, continuação d'este, *Costa do Jambreiro*, continuação do canal dos *Remedios*, *Riacho das Alagôas*, continuação d'este, e 'naquella lagôa, entre o lugar denominado *Ponta Grossa* e a maior praça do mercado publico da capital,—a *Levada*, que tem 250 braças de comprimento, 3 a 4 de largura, e cujo leito é todo de lama.

Tres são as cambôas mais notaveis ; a saber :—a cambôa do pedreiro *Pereira*, ao occidente da ilha das *Guaribas*, na lagôa *Manguaba*, a da *Giboya*, ao norte da ilha de *Santa Ritta*, a da villa de *Santa Luzia do Norte*, tambem chamada *Sacco da Villa do Norte*, e a da *Ponta Grossa*, tambem chamada *Sacco da Ponta Grossa*.

XXI

PORTOS E ANCORADOUROS.

Treze são os portos e ancoradouros que offerece o seu litoral ; mas d'estes somente cinco podem admittir brigues, os demais apenas admittem escunas, hiates, pequenas sumacas e barcaças.

Eil-os :—

- | | | |
|------------------------|---|--------------------------------|
| 1 ^a classe. | { | A enseada de Jaraguá. |
| | | O ancoradouro da Barra Grande. |
| | | O de Santo Antonio Grande. |
| | | O do Penédo. |
| | | A enseada da Pitúba. |
| 2 ^a classe. | { | A barra de S. Miguel. |
| | | O do Batel. |
| | | O de Pôrto de Pedras. |
| | | A barra de Camaragibe. |
| | | A ensêada de Pajussira. |
| | | O ancoradouro do Francez. |
| | { | A barra de Jequiá. |
| | | O ancoradouro do Péba. |

A enseada de Jaraguá.—Dista da cidade propriamente dita,—da praça de Pedro II á ponte de desembarque—, 700 braças : é o pôrto mais frequentado da provincia e 'nelle os navios acham-se abrigados contra as violencias das vagas, que se quebram nos arrecifes, que a guarnecem pela maior parte a leste ; porem não sendo por estes resguardada ao sul, elles acham-se expostos aos violentos ventos, que sopram d'este lado, os quaes não poucas vezes os arrojam á praia.

O ancoradouro da Barra Grande.—Na costa : é tão somente amparado por alguns arrecifes a leste ; e todavia ha quem o-repute melhor que o de Jaraguá.

O de *Santo Antonio Grande*.—E' situado fora da barra do rio do mesmo nome, amparado por arrecifes a leste. A entrada da barra é de corôas e baixios.

O *pôrto do Penêdo*.—Na margem do rio S. Francisco, é optimo ; a entrada da barra porém é pessima e muito perigosa, em virtude de sua pouca profundidade e dos bancos de areia movediça que se formam pela torrente d'este caudalôso rio ; e para entrar-se 'nella é sempre necessario esperar-se a maré ; e assim mesmo ella não dá entrada a navios de alto-bordo.

A *enseada da Pitúba*.—Na foz do rio do Poxim, passa pelo melhor ancoradouro depois do de Jaraguá.

O *pôrto da barra de S. Miguel*.—E' perigosissimo pela existencia de uma pedra, que se acha atravessada na sua entrada ; de sorte que para entrar-se faz-se necessario maré e vento de afeição ; e entretanto podia tornar-se muitissimo bom, sendo removido este obstaculo, que nenhuma difficuldade apresenta pela natureza da pedra, que na baixa-mar fica toda a flor d'agua.

O ancoradouro do *Batel*.—Na barra de Coruripe : é muito bom.

O de *Pôrto de Pedras*.—Na embocadura do rio Manguaba ou de Pôrto de Pedras, não é bom : os vapores da companhia pernambuca-

na ancoram na costa um pouco ao norte.

O da *barra de Camaragibe*.—E' soffrivel para hiates e barcaças.

O da *Pajussára*.—Fica pouco distante do promontorio denominado *Ponta Verde*: é menos exposto que o de Jaraguá e acha-se abrigado dos ventos do sul e oeste; é por conseguinte de mais segurança, porem de menos profundidade que este, e por isso serve exclusivamente de ancoradouro ás barcaças e jangadas.

O do *Francez*.—Se acha situado a duas leguas da capital e á vista do de Jaraguá na costa: é guarnecido de arrecifes, porem d'elle os navios não podem sahir quando reina o vento sul. Neste porto existe em ruinas o antigo lazareto dos cholericos, mandado edificar em 1855 pelo conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque. A distancia d'este porto á cidade das Alagôas, distancia que não excede a duas leguas, foi uma das causas poderosas que influiram sobre a mudança da capital para Maceió.

À *barra de Jequiá*.—No desaguadouro da lagôa do mesmo nome: é de pouca importancia e de difficil entrada.

O do *Péba*.—E' desabrido, muito amurado, agitado, e portanto é pessimo.

XXII

ACUDES.

Existem dous; um na villa da Palmeira dos Indios, que é o mais notavel, e outro na

villa da Matta Grande, abertos em virtude da autorisação concedida pela lei n. 338 de 30 de abril de 1858.

XXIII

PRODUCCÕES.

Reino vegetal.—Um estupendo numero de plantas medicinaes, de marceneria, construcção naval e civil, cordoaria, tinturaria, floríferas e alimenticias nascem e crescem espontaneamente 'nesta provincia. Aqui offerecemos o catalogo das principaes.

Medicinaes.

Açafrão.
Agrião.
Aguapé ou golfos.
Alcaçuz.
Alecrim do campo. (1)
Alface. (2)
Alfavaca de cobra, jaborandí.
Alfavaca do campo. (3)
Algodoeiro. (4)
Almecega.

(1) É muitissimo abundante.

(2) Pouco cultivada.

(3) Abunda extraordinariamente.

(4) Ha em tão grande abundancia, que de 1868 a 1869 exportou a provincia para a Grã Bretanha e Portugal 464,163 arrobas e 25 libras de algodão; pela alfandega de Maceió; e para fóra da provincia foram exportadas pelas diversas repartições publicas provinciaes 381,588 arrobas e 22 libras.

Ambayba, ambaúba, imbaúba, arvore da preguiça.

Ananazeiro. (1)

Angelim.

Angico.

Araruta. (2)

Araticú apé.

Araticú do matto.

Araticú do rio.

Aroeira. (3)

Arrebenta boi ou cavallo.

Arroz. (4)

Arruda. (5)

Arvore do balsamo.

Arvore da castidade.

Baraúna.

Barbatimão.

Batata de purga.

Baunilha.

Bethe ou herva de anta.

Bonina, boas noites, maravilha.

Broma.

Cabacinho.

Cafeeiro ou cafezeiro. (6)

Caibim ou folha de carne.

Camará branco e vèrmelho.

(1) Existe em abundancia.

(2) E' pouco cultivada.

(3) Ha em abundancia.

(4) Existe para o consumo, e é muitissimo cultivado no Penêdo, que exporta para toda a província.

(5) Pouco cultivada. Encontra-se nas margens do rio de S. Francisco em muitos logares.

(6) Pouco cultivada.

Canna d'assucar. (1)
Canna fistula.
Caapeba ou periparoba.
Cajueiro. (2)
Carrapicho, (3)
Cardo santo.
Caroba.
Cebola sensém. (4)
Chanana. (5)
Cidra. (6)
Coerana ou Canema.
Coité.
Contraherva.
Copahíba.
Cordão de frade.
Coryndiba.
Cravo romano ou de defunto.
Crista de gallo.
Douradinha dos campos.
Endro.
Fedegôso. (6)
Fumo. (7)

(1) E' tão cultivada, que existem em toda a provincia quinhentos engenhos de fazer assucar, e de 1868 a 1869 exportaram-se para fóra do imperio pela alfandega de Maceió 689,667 arrobas e 8 libras de assucar e para fóra da provincia pelas diversas repartições publicas provinciaes 1.678,206 arrobas.

(2) Existem mattas ; e se houvesse quem fabricasse o seu vinho, deste poder-se-hiam exportar muitas pipas.

(3) E' muitissimo abundante.

(4) Muitissimo abundante.

(5) Pouco cultivada.

(6) E' muito abundante.

(7) Pouco cultivado.

Gamelleira. (1)
Gengibre.
Genipapeiro.
Gervão.
Girgelim.
Giquiri.
Gitirana.
Gitahy.
Gitó.
Goiabeira. (1)
Gramma da praya. (2)
Gravatá.
Grumixama.
Guajurú.
Guandú.
Herva babosa.
Herva do bicho.
Herva cidreira. (3)
Herva de cobra ou de sangue.
Herva de lancêta.
Herva moura.
Herva de passarinho. ●
Herva de rato.
Herva de Santa Maria.
Hortelan do matto.
Herva pimenta.
Imbé.
Imbira.
Imburana.
Imbuzeiro.
Ipecacuanha ou poaya.

(1) Muito abundante.

(2) Abunda em quantidade espantosa.

(3) Existe em quantidade espantosa.

Ipecacuanha branca. (1)
Jalapa. (2)
Jaracatiá. (3)
Jatobá.
Jequitibá.
Junsa. (1)
Jurema. (2)
Joazeiro.
Jubeba.
Laranjeira.
Limão.
Lingua de vacca.
Lôco.
Losna.
Macacheira ou aipim.
Macella. (1)
Malva.
Malvaisco.
Malmequer.
Mamoeiro.
Mamona.
Mandacarú.
Mandioca. (2)
Mangabeira brava.
Mangerona do campo.
Mão de môça.
Maria Anninha.
Massarandubeira.
Mastruço. (3)

(1) Na cidade do Penêdo e na povoação de Pias-sabussú existe em quantidade extraordinaria.

(2) Existe só para o consumo.

(3) E' muito abundante.

Matapasto. (1)
Mentrasto. (2)
Milho. (3)
Milhomens ou jarrinha.
Mimosa sensitiva.
Monesia ou buranhen. (4)
Muricí. (5)
Murungú.
Mussanbê.
Mutamba.
Oití.
Ora pro nobis.
Ortiga.
Páojemarióba.
Páo brasil ou ibirapitanga. (6)
Páo ferro.
Páo de lacre.
Páo pereira, páo forquilha, páo de pente,
camará de Brito, camará do matto, canudo
amargôso ou pinguaciba.
Páo santo.
Paratudo.
Parietaria.
Pé de Gallinha.
Pimenta d'agua.
Pinheiro de purga.

-
- (1) E' muito abundante.
(2) E' muito abundante.
(3) Existe só para o consumo.
(4) Existe em quantidade tal, que se poderiam ex-
portar muitos e muitos quintaes.
(5) Muito abundante nos taboleiros.
(6) Existiam grandes mattas em Coruripe; mas
hoje acham-se destruidas.

Pitanga.
Quitôco.
Rabo de bují.
Sacastrepe. (1)
Salva.
Sipó de chumbo.
Sipó de tayuyá.
Sipó de timbó.
Tamarindo. (2)
Tanchagem.
Tapiá.
Tatajúba.
Tiajú ou páo de leite.
Timbó a Canaunan. (3)
Tinhorão.
Tipí.
Tiquim. (4)
Trevo aquatico.
Tucum.
Vassoura.
Velame do campo.

Marceneria.

Amarello propriamente dito e vinhatico.
Angico.
Bordãozinho.
Cedro.

(1) De que se tira muito proveito na asthma nervosa.

(2) Existiam mattas em Alagôas, as quaes fôram completamente destruidas.

(3) E' o sipó phosphorico, cujo leite queima como o acido nitrico ou agua forte.

(4) Embebeda o peixe.

Condurú.
Coração de nêgro.
Gejuíba.
Genipaparana.
Gitahy.
Jacarandá.
Jaqueira.
Jatobá.
Louro.
Páo d'arco.
Páo d'oleo.
Páo santo.
Parahyba.
Peróba.
Pitimijú.
Tatajúba.

Construcção naval.

Angelim.
Camará.
Canella prêta.
Cedro.
Condurú.
Cupiúba.
Gitahy.
Grapiapunha.
Gulandim.
Gurubú.
Imbiriba.
Ipé ou páo de asco.
Licurana.
Mandaló.
Massaranduba.
Mirindiba.

Páo d'arco.
Páo de jangada ou cortiça,
Pequim.
Peróba branca.
Peróba vermelha.
Pitimijú.
Quiri.
Sapucaya.
Sicupira.
Tapionhã.
Tatajúba.
Viola ou visgueiro branco.

Construcção civil.

Aroëira.
Barbatimão.
Bordãozinho.
Brabú.
Brauna.
Camassari.
Cocão.
Coração de nêgro.
Enxundia de gallinha.
Giquitibá.
Gitahy.
Gororóba.
Gulandim.
Imbira ou imbira prêta.
Imbiriba verdadeira.
Ipé.
Itapicurú.
Jaguaraná.
Jatobá.
Louro,

Malhado.
Manipueira.
Maria prêta.
Massaranduba:
Miranda.
Pão d'arco.
Pão ferro.
Pão santo.
Parahyba.
Peróba.
Quirí.
Sapucaya.
Sapucayarana.
Sicupira.
Sicupirucú.

Tinturaria:

Acafrão.
Angico.
Carvoeiro.
Catinga de porco.
Coerana.
Corona Christi.
Cuiçuna.
Gengibre amarello.
Gitahy.
Murici.
Pacova brava.
Pão amarello.
Pão brasil.
Pão d'arco.
Pão ferro.
Tatujúba:
Urucú:

Palmeiras.

Aricuri.
Aricuriróba.
Assahí.
Carnaúba. (1)
Caroá. (2)
Catolé puruman.
Coqueiro da Bahia.
Dendê.
Imburí.
Piassaba.
Pindóba.
Tucum.

Floríferas.

As plantas floríferas são pouco abundantes, e quasi todas exóticas, dentre as quaes são mais frequentes a roseira, o jasmineiro e o mogorí.

Alimenticias.

Em o numero das plantas alimenticias acham-se incluídas não só as fructíferas, de que abaixo trataremos como outras muitas, das quaes apenas apontaremos, por serem mais abundantes e de mais importancia—a canna de assucar, a mandioca (de que contam-se mais de 50 especies), o milho, o feijão, o arroz,

(1) Existe em grande quantidade nas proximidades do riacho Moxotó.

(2) Abunda nos sertões, como em todas as margens aridas do S. Francisco. Suas fôlhas teem até 11 palmos; bem preparadas poderiam substituir o linho.

a batata, o unhamé, o café. As hortaliças são de poucas especies e pouco abundantes; porque a horticultura é aqui encarada como objecto de mero luxo.

Fructíferas.

Além das que são muito communs, como os ananazeiros, araçazeiros, cajazeiras, cajueiros, figueiras, videiras, jaqueiras, (1) laranjeiras, mangueiras, (2) notam-se:—

Amoreira da matta.

Araticú. (diversos)

Bacupari. 3

Bamboré.

Batinga.

Caixacderi. (3)

Cajuí.

Camboim.

Cambucá.

Camucá.

Chiquechique. (3)

Crautá.

Cruanha.

Cruiri.

Cupiúba.

Gargauba.

Geriquitia.

Gindiróba.

(1) Muito abundantes na cidade das Alagôas e villa de Coruripe.

(2) As melhores são da ilha de Santa Ritta e do Jequiá.

(3) São espinhos de que se sustenta a pobreza dos sertões nos tempos das sêccas.

Guajerú.
Imbuzeiro.
Jaboticaba.
Jatobá.
Macambira (1)
Mangabeira.
Mapurunga.
Marmello do matto.
Massarandubeira.
Murici.
Oiti.
Oiti-coró.
Oiti-truba.
Páo bró. (1)
Perruxo.
Pitangueira.
Pitiá.
Pitombeira.
Pitombeira da matta.
Sapucaya.
Saputá.

Existia em grande quantidade a *Barriguda*, que produz uma excellente lã; actualmente porém ha pouca; porque os nossos campones indiscretamente derrubam-na para comer a lã, não querendo esperar que esta naturalmente se desprenda e caia.

Mencionaremos a planta da borracha conhecida aqui por maniva de veado.

(1) São espinhos de que se sustenta a pobreza dos sertões nos tempos das sêccas.

Reino animal.—Abunda em gado vaccum e cavallar; pouco em ovelhum e suino. As florestas são povoadas de antas, caitatús, capivaras, coelhos, cotias, gatos, guaribas, guaxinins, lontras, macacos, mocóes, pacas, preguiças, priás, quatís, rapôzas, saguins, tamanduás, tatús e veados.

Além d'estes animaes encontram-se 'nesta provincia muitos cameleões, jacarés, cágados, differentes especies de cobra, ou reptis, zom o a caninana, cascavel, coral, giboya, jararaca, papa-ôvo, surucucú, de veado; encontram-se aves diversas, como o papagaio e periquito, que em numerosos bandos atravessam o rio de S. Francisco nas proximidades da CACHOEIRA DE PAULO AFFONSO, assim como as pombas da aza branca e as chamadas cordeirinhas, que tambem atravessam as margens d'este rio formando nuvens quando vôm, e tambem as ararênas; encontram-se nas lagôas as marrecas, paturís e garças; encontram-se muitas aves cantoras, como o bicudo (aqui muito afamado), o pintasilgo, o xexéo, o corrupião, a patativa, o sabiá da matta e o canario; encontram-se muitas abêlhas, cujas especies conhecidas são—a *urucú*, *mumbuca*, *gitahy*, *tubiba* e *arapiná*—; encontra-se muita cochonilha, que se pode colher em grande quantidade em todos os agrestes do rio de S. Francisco, em cujas margens os coactos são muito abundantes, e tomam o nome de *Quipapá* ou *Palmatoria*, cuja planta é as vezes tão coberta d'este animalculo, que parece d'elle polvilhada; encontram-se ainda muitos vermes de sê-

da, que, segundo o juizo emittido por pessoas 'nesta materia bem entendidas, não só do Rio de Janeiro, como da Inglaterra, são de qualidade inferior aos d'Asia; talvez porque elles aqui se nutrem das fôlhas do páo de espêto, não tão proprias para tal fim, como as da amo-reira. (1)

Os peixes existem em tão grande quantidade que fazem a maior parte da nossa alimentação, e em geral são os mesmos que se encontram no resto do litoral do Brasil; convindo todavia notar que no litoral ha muita carapêba (peixe que não existe em muitas provincias); no lago Norte muitas ostras e sururús, no lago Sul muitos camarões e sirís, e em ambos muitas corimans, que 'naquelle lago é tão abundante, que algumas familias—no dia da Hora—vão ao Trapiche da Barra assistir á sua pescaria; costume que vem de longa data; ha finalmente em grande quantidade no rio de S. Francisco o surubim, a curimatá e a piranha, e na lagôa Jequiá a caranha.

Reino mineral.—Nas margens do rio de S. Francisco existem pedras calcareas, que encerram bellos e grandes crystaes azues, e entre outros mineraes preciosos—o marne—em grande quantidade, e nos arraiaes, principalmente do Carrapixo, ha pederneiras, doade se extrahem pedras de amolar mui bôas, de

(1) Foram levados ao Rio de Janeiro por intervenção do presidente d'esta provincia Vicente Thomaz Pires de Figueirêdo Camargo. O dr. José Joaquim Firmino ainda fez um pouco de retroz com a sêda d'esses vermes:

grã mais ou menos fina, e gré ou pedra de areia; no municipio da Palmeira o ferro, o iman e pedra calcarea; nos morros de Camaragibe uma grande mina de lignites, examinada pelo nosso naturalista, sempre de saudosa memoria,—dr. Manoel Joaquim Fernandes de Barros—, segundo a opinião do qual provavelmente contém carvão de pedra; no lugar denominado Bica da Pedra, duas leguas da capital, existe um rochêdo mineral combustivel que, segundo a sabia opinião de uma commissão de engenheiros de Pernambuco, é schisto betuminôso, que tambem é encontrado em grande quantidade na freguezia de Pióca e outros logares da provincia. Affirma-se que—no sitio Salgado—ha u'a mina de carvão de pedra; e 'nessas mesmas paragens e nas margens do Mundahú o sr. Borges, gerente da companhia pernambucana, acaba de descobrir uma pederneira de boas pedras para o calçamento a parallelepipedo. Affirma-se ainda que ha ouro no valle do Panema, e talvez no micaschisto que predomina no terreno entre Piranhas e o Collegio.



PARTE SEGUNDA.

GEOGRAPHIA POLITICA.

I

POVOAÇÃO LIVRE E ESCRAVA.

Em 1860 corriam por ahí impressos tres mappas; um da povoação da provincia, organizado pelo dr. João Paulo de Miranda em 1847 e publicado sob a presidencia do coronel Antonio Nunes de Aguiar em 12 de março de 1849, e outros dous—do municipio da capital, publicado em 12 de abril de 1853, e da freguezia de Maceió, publicado em 27 de fevereiro de 1854, organizados pelo delegado de policia Manoel José Teixeira de Oliveira, sendo este ultimo sob a presidencia do dr. José Antonio Saraiva. No de 1847 a povoação absoluta da provincia montava a 207.766 habitantes,—167.973 livres e 39.790 escravos—, e a do municipio da capital, (segundo as partes de que hoje se compõe) a 16.064 habitantes,—11.901 livres e 4.163 escravos—; 6.133 para a freguezia de Maceió,—5.176 livres e 957 escravos—, e 9.931 para a de Pióca—6.726 livres e 3.205 escravos—; no de 12 de abril de 1853 a d'este municipio a 15.125 habitantes,—11.859 livres e 3.266 escravos—; 8.051 para a freguezia de Maceió,—6.579 livres e 1.472 escravos—,

e para a de Pióca 7.074,—5.280 livres e 1.794 escravos—; no de 27 de fevereiro de 1854 a da freguezia de Maceió montava a 8.423 habitantes,—6.969 livres e 1.454 escravos—.

Não tendo havido guerra, nem grandes epidemias, nem fomes, nem emigração, desde 1847 a 1853 a povoação do município da capital em vez de ter augmentado vê-se que decresceu a ponto de contarem-se quasi mil habitantes de menos, havendo progredido a da mesma capital; o que não é admissivel. As informações, que a este respeito obtivemos, nos levaram a crer que houve falta da parte do delegado, mormente sobre a estatística da freguezia de Pióca. Foi sobre a estatística do dr. João Paulo de Miranda e a do delegado, salvo a parte relativa á freguezia da capital, e sobre algumas informações de pessoas fidedignas que baseou o nosso calculo em 1860.

Lendo a estatística da provincia de Minas Geraes feita pelo major Luiz Maria da Silva Pinto, notaramos que a povoação de Minas desde 1776 a 1854 foi crescendo na proporção de pouco mais de 223/77 avos por %, ou pouco menos de 3 por %, annualmente; pois contendo aquella provincia em 1776—319.769 habitantes, em 1854 contava 1:042.742. Por outro lado, confrontando os dous mappas do nosso delegado, observámos que a povoação da freguezia d'esta capital em um anno teve o augmento de 362 habitantes, e, confrontando o de 1854 com o de 1847 do dr. João Paulo de Miranda, observámos que no espaço de 6 annos essa povoação teve um augmento de 2.290;

vindo por tanto a ganhar por anno 381 habitantes, ou pouco menos de 6 e meio por %.

Tomando por accrescimo annual o numero —362—, teriamos d'est'arte com a maior aproximação calculado a povoação da freguezia da capital sobre o mappa de 1853 a 1854, se este mappa fosse uma realidade ; porem documentos infalliveis nos levaram a avaliar a povoação d'esta freguezia em muito mais ; e tomando o numero fraccionario $\frac{223}{77}$ avos por % ao anno, calculámos a povoação das de mais freguezias sobre o mappa de 1847 e parte do de 1854, sempre tendo em vista os preceitos estabelecidos por Alexandre Moreau de Jonnés no seu tratado—Elementos de Estatistica—.

A' primeira vista parece um erro termos calculado sobre os livres da mesma sorte que sobre os escravos ; mas cumpre dizer que, se assim o fizemos, foi arrimado nas opiniões dos grandes economistas Carlos Dupin, Boudin e Malthus.

— Malthus dizia “ que a povoação da União 'naquelles estados, onde existia a escravidão, crescia na mesma proporção tanto para os livres como para os escravos. ”

Verdade é que em nosso paiz os escravos não são tão bem tratados como eram 'naquelles estados d'America ; mas devemos lembrar de que os nossos escravos podem ser comparados, sem receio de errar, com os pobres d'outros paizes.

Carlos Dupin e Boudin calculam a povoação de differentes paizes da Europa englobando os miseraveis, pobres e ricos : e sabe-se

perfeitamente que mais vale ser escravo no Brasil do que miseravel e pobre na Irlanda e Inglaterra.

E pois, calculando a povoação d'esta provincia da maneira por que vimos de expôr, ella achava-se em 1860 com 249.687 habitantes,—205.269 livres e 44.418 escravos—, como se poderá ver no mappa junto ao esboço geographico por nós publicado 'naquelle anno.

Hôje corre impresso um mappa, organiado por José Alexandre Passos, encarregado do almanak da provincia, no qual mappa vê-se que o seu autor, baseando o calculo sobre o que apresentámos em 1860, dá para toda a provincia a povoação de 327.530 habitantes,—278.194 livres e 49.336 escravos.

O dr. José Alexandrino Dias de Moura, tomando aquella mesma base, computa a povoação da provincia em 320.000 almas, sendo os escravos em numero de 50.000.

Nós porém, em falta de um nôvo e exacto cãdastro, de posse de documentos estatisticos, relativamente ao numero de baptisados, casamentos e obitos de todas as freguezias, fornecidos pelos respectivos vigarios, e mais ainda de posse de outros esclarecimentos importantes, computamos presentemente a povoação da provincia em 310.585 habitantes, sendo 261.769 livres e 48.816 escravos, como se verá do quadro seguinte :—

Freguezias.	Livres	Escravos	Povoação absoluta.
Maceió.	41.176	1.160	12.336
Jaraguá.	1.962	336	2.298
Santa Luzia do Norte.	10.742	3.817	14.559
Piôca	10.668	3.326	13.994
Passo de Camaragibe.	18.337	3.376	21.713
Pôrto de Pedras	17.222	4.887	22.109
Pôrto Calvo	6.887	2.294	9.181
S. Bento	8.298	3.840	12.138
Alagôas.	12.695	3.685	16.380
Pilar.	6.952	2.050	9.002
S. Miguel	10.291	2.472	12.763
Atalaia	10.502	1.515	12.017
Imperatriz	12.193	928	13.121
Murici.	11.082	918	12.000
Assembléa	10.111	880	10.991
Quebrangulo	3.936	591	4.527
Anadia	10.633	987	11.620
Limoeiro	3.300	600	3.900
Palmeira	16.005	1.470	17.475
Coruripe	13.378	3.739	17.117
Penêdo	13.482	2.000	15.482
Piassabussú	4.590	410	5.000
Collegio	6.806	647	7.453
Traipú.	10.599	812	11.411
Sant'Anna	4.133	570	4.703
Pão de Assucar.	4.644	610	5.254
Agua Branca.	5.661	340	6.001
Paulo Affonso	5.484	556	6.040
	261.769	48.816	310.585

Sendo esta a povoação absoluta da provincia, a relativa virá por tanto a corresponder a 477 habitantes; isto é, 477 habitantes corresponderão a cada legua quadrada de 3.000 braças.

II

INSTRUCCÃO.

A instrucção é dividida em primaria e secundaria, publica e particular.

A primaria publica é dada em 117 escolas, sendo 70 para o sexo masculino e 47 para o femenino.

O termo medio das escolas primarias publicas nos tres ultimos annos montou a 96, sendo 59 para o sexo masculino e 37 para o femenino.

O termo medio dos alumnos montou a 4.784, sendo 3.224 do sexo masculino e 1.560 do femenino.

No anno de 1869 existiram 104 escolas primarias publicas, sendo 64 para o sexo masculino e 40 para o femenino, e foram frequentadas por 5.234 alumnos, sendo 3.492 do sexo masculino e 1.742 do femenino.

A primaria particular é dada em 64 escolas, do sexo masculino e femenino, cujo numero de alumnos ignora-se por falta dos respectivos mappas.

A instrucção secundaria publica é dada no lycêo, que se acha assente na capital, e em 3 cadeiras avulsas na cidade do Penêdo.

O lycêo, creado por lei n. 106 de 5 de maio de 1849 contém 6 cadeiras, que são as de latim, francez, inglez, grammatica nacional e analyse dos classicos da lingua, arithmetiça, algebra e geometria, e geographia, historia e chronologia, além da escola normal creada por lei n. 424 de 18 de junho de

1864 para a aprendizagem do professorado de primeiras lettras e installada aos 9 de junho de 1869. N'esta escola ensinam-se a arithmetica, catechismo da doutrina christã, calligraphia, desenho linear, pedagogia, e noções de geographia, e da historia do Brasil, sendo estas ultimas materias e a arithmetica ensinadas nas respectivas aulas do lycêo e as demais em u'a aula especial; convido notar que as alumnas aspirantes ao professorado habilitam-se nas escolas praticas para o sexo femenino.

As escolas ou cadeiras avulsas são as de francez, latim, philosophia e geographia.

O termo medio dos alumnos que frequentaram nos tres ultimos annos as 6 cadeiras do lycêo e as cadeiras avulsas, inclusive a de francez (hòje extincta) da cidade das Alagôas, foi de 203.

Existem na capital quatro collegios particulares, que são ao mesmo tempo internatos e externatos, sendo dous para o sexo masculino e dous para o femenino; a saber: o de S. Domingos e S. José, (que abriu-se este anno) o de Nossa Senhora da Conceição e o de Sant'Anna.

Havia um outro—o de Nossa Senhora da Conceição—na cidade do Penêdo para o sexo masculino: extinguiu-se este anno.

O numero de alumnos matriculados em 1869 no de S. Domingos montou a 103, no de Nossa Senhora da Conceição da capital a 74 e no do Penêdo a 115.



INDUSTRIAS.

O estado do commercio é assás acanhado, devido sem duvida ao atrazo da agricultura e industria pastoril, á falta quasi absoluta de industria manufactureira ou fabril, e tambem á carencia de bôas vias de communicação interna, á cachoeira de Paulo Affonso, que veda a navegação continuada do rio de S. Francisco, á falta de commercio directo com o estrangeiro, motivada pela escassez de capitães, sendo o commercio quasi exclusivamente feito por cabotagem com as provincias de Pernambuco e Bahia, recebendo todavia a provincia generos, se bem que poucos, do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

A agricultura limita-se á plantação da canna de assucar, que é cultivada nos terrenos baixos e frescos, formados de maçapê, nas varzeas e encostas dos montes; do algodão e milho, nos terrenos altos e enxutos; da mamona e côcos, ao longo das costas, nas margens das lagôas, e ilhas; do feijão e mandioca, nos terrenos arenosos e frescos; e do arroz, nos frescos e alagadiços, principalmente na margem do S. Francisco; sendo a horticultura quasi desconhecida.

A industria pastoril reduz-se á creação do gado vaccum, que tem logar exclusivamente nos municipios da Imperatriz, da Villa Nova d'Assembléa, Palmeira dos Indios, Traipú e Matta Grande, não chegando o gado senão

escassamente para o consumo ; pelo que é algum importado de Garanhuns.

A manufactureira ou fabril limita-se a 500 engenhos de fabricar assucar, a mais de 100 alambiques de distillar aguardente, disseminados pela provincia, dos quaes os mais importantes são o do portuguez Joaquim José da Silva, que já tem distillado annualmente mais de 24.000 canadas de aguardente, o do major Casemiro, que distilla annualmente 16.000 canadas, ambos no logar denominado Volta d'Agua, o do tenente-coronel Macario no logar appellidado Bôcca da Caixa e que distilla annualmente 5.100 canadas, e o do portuguez Manoel Antonio Loureiro de Araujo Ribas em Taperaguá, no municipio das Alagôas ; limita-se a algumas olerias collocadas nas margens do S. Francisco e Mundahú ; a uma pequenissima fabrica de fundição de bronze na villa de Coruripe ; a duas de pilar arroz na cidade do Penêdo ; a cinco de oleo de ricino existentes, uma na mesma villa de Coruripe, duas na cidade do Penêdo, e outras duas no municipio do Pão de Assucar ; a uma de sabão 'nessa mesma cidade ; e, além de machinas de descarçar algodão e prensas para o enfardamento, a uma fabrica de tecidos d'este genero no Fernão Velho, a qual pertence a uma associação, installada em 1857, na presidencia do conselheiro Antonio Coêlho de Sá e Albuquerque, de saudosa memoria, e deve a sua criação e prosperidade ao finado barão de Jaraguá, que 'nella empregou um grande capital seu, talvez 200:000\$000 rs., e muito se es-

forçou para vê-la funcionar com regularidade ; cumprindo no entretanto observar que a provincia tem-na auxiliado com dous empréstimos, um de 30:000\$000 rs. e outro de 26:000\$000 rs., pagaveis por entradas iguaes durante o periodo de 20 annos. Em 1869 'nesta fabrica teceram-se 6.325 peças de panno grosso de 1.ª e 2.ª qualidade, empregando-se para este fim 2.046 arrobas de algodão em rama. O seu costeio montou a 19:050\$798 ; a materia prima a 28:139\$696, tendo havido um lucro de 12:331\$462 rs. O seu pessoal compõe-se de um administrador, um machinista, um apontador, 230 operarios e 13 aprendizes.

A da pesca, em que empregam-se 350 matriculados, além de muitos que não o são e que demoram nas margens das lagôas, principalmente Norte e Sul, é pouco desenvolvida. Não ha empresas particulares para este fim. Conta a provincia 227 jangadas matriculadas ; mas nem todas se empregam na pescaria do alto mar senão para satisfazerem-se as precisões do dia. As redes de arrasto são poucas.

A do corte de madeiras existe em alta escala, a ponto de não só servirem estas para o consumo, mas tambem para a exportação ; o que muito tem concorrido para a destruição e desapparecimento completo de grandes e bellas mattas, como as de Jacuhipe e as de páo brasil outr'ora existentes em Coruripe.

Não ha um só estabelecimento de instrução industrial ; pelo que a maior parte d'essas industrias existem no maior atraso possivel.—Assim os nossos agricultores baldos dos

conhecimentos mais comezinhos da sciencia agricola cultivam a terra como os nossos avós ; e sua ignorancia e tenacidade nos máos principios e preconceitos sobem a ponto de julgarem quasquer innovações scientificas como chimeras, verdadeiras banalidades : os creadores de gado desconhecem a menor noção de veterinaria ; não sabem cruzar as raças e conservar as mais convenientes ; e por isso ellas degradam-se e as episoitias as decimam em alta escala ; e os oleiros e fabricantes de oleo de ricino, não possuindo as melhores machinas e ignorando os processos mais vantajosos ao fabrico d'esses objectos, gyram de continuo em um circulo muito apertado.

IV

ASSOCIAÇÕES.

Existem somente oito ; a saber :—

A *Caixa Commercial*, fundada por decreto n. 2.807 de 17 de junho de 1861, havendo sido para ella transferida a *Caixa Economica*, creada no 1.º de junho de 1856. O seu activo, segundo o balanco do ultimo semestre de 1869, é de 334:483\$545 rs.

A *União Mercantil*, fundada aos 31 de janeiro de 1857 em Fernão Velho, e possui uma fabrica de fiar e tecer algodão, movido por agua o seu machinismo. O seu capital, que era de 250 contos, foi elevado a 300—por decreto n. 4.530 de 30 de maio de 1870.

A *Commercial*, installada aos 7 de setembro de 1866, e possui uma inspecção de algodão.

O *Instituto Archeologico Geographico Ala-*

goano, fundado aos 2 de dezembro de 1869.

A *Associação Beneficente Typographica*, fundada a 8 de dezembro de 1869.

A *Sociedade Dramatica Particular Maceioense*, fundada pelo capitão Berardo Joaquim Corrêa aos 23 de julho de 1847.

A *Sociedade Humanitaria Emancipadora Penedense*, fundada na cidade do Penêdo em 1869.

O *Club Popular*, associação politica, fundada na typographia do "*Liberal*" aos 4 de dezembro de 1870.

V

ESTRADAS COMMUNS.

Ha 7 estradas principaes, as quaes necessitam de muitos e grandes melhoramentos, como sêjam pontes, pontilhões, rebaixamentos de ladeiras, aterros &c., para merecer o nome de verdadeiras estradas: são ellas—A DO VALLE DO S. FRANCISCO, A DO VALLE DO PARAHYBA, A DO VALLE DO MUNDHU', A DA CIDADE DE MACEIÓ A PERNAMBUCO, A DA CIDADE DE MACEIÓ Á DO PENÊDO, A DA CIDADE DAS ALAGÔAS Á VILLA DA PALMEIRA DOS INDIOS, E A DA VILLA DE CORURIBE A ESSA MESMA VILLA.

A DO VALLE DO S. FRANCISCO começa na cidade do Penêdo, sobe rio a cima até a povoação de Piranhas, e d'ahi segue para Tacaratu, provincia de Pernambuco, bordando em todo o seu trajecto ora a margem do rio, passando nos respectivos povoados, ora afastando-se um pouco d'ella: suas ramificações se anastomosam com as da estrada do VALLE DO PARAHYBA,

A DO VALLE DO PARAHYBA parte da villa do Pilar, segue para as villas de Atalaia, Assembléa e povoação de Quebrangúlo, dando as seguintes e principaes ramificações :—

Ao lado direito, (caminhando-se para o interior da provincia)—

1.^a *Da villa do Pilar*—para a barra do Mundahú, Fernão Velho e a cidade de Maceió.

2.^a *De Atalaia*—para a aldêa do Urucú.

3.^a *Da povoação de Quebrangúlo*—para Garanhuns, provincia de Pernambuco.

Ao lado esquerdo—

1.^a *Da povoação de Quebrangúlo*—para Pacaça, provincia de Pernambuco.

2.^a *Da povoação de Quebrangúlo*—para a villa da Palmeira dos Indios, d'ahi para a povoação de Sant'Anna do Panema, villa da Matta Grande ou de Paulo Affonso, e Tacaratú, provincia de Pernambuco.

A DO VALLE DO MUNDAHU' parte da capital para a villa da Imperatriz, ramificando-se para Garanhuns, povoação da Lage do Canhôto, Roçadinho e povoação Leopoldina, e em busca sempre do norte segue para a provincia de Pernambuco a unir-se com a grande estrada que vem da Bahia, ligando-se no logar S. Benedicto, e d'ahi para Trombêtas : dá ella ainda as seguintes e principaes ramificações :—

Ao lado direito—

1.^a *Do Curralinho*—para a ribeira do Giti-tuba, atravessando o rio Santo Antonio Mirim.

2.^a *Do Curralinho*—para a aldêa do Urucú, e d'ahi para a villa de Atalaia.

3.^a *Da povoação do Murici*—para a serra

do Ouro, ribeira Gitituba, Santo Antonio Grande e villa do Passo de Camaragibe.

4.^a *Da povoação do Murici*—para a serra Balança, rio Bonito e Soledade, e d'ahi para o interior, para a villa da Imperatriz, Galho do Meio, serra Mariquita e Santo Antonio Grande.

5.^a *Da povoação do Murici*—para as villas de Atalaia e Assembléa.

6.^a *Da villa da Imperatriz*—para a villa da Assembléa e povoação de Quebrangúlo.

7.^a *Da extrema septentrional da legua ao norte da villa da Imperatriz*—para a serra Suéca, e d'ahi para o Galho do Meio, povoações da Matriz de Camaragibe e Leopoldina.

Ao lado esquerdo—

Da barra do riacho Branquinha—para a povoação de Cabeça de Pôrco, e d'ahi para os sertões.

A DA CIDADE DE MACEIÓ A PERNAMBUCO parte da cidade de Maceió—para a povoação de Pióca, barra de Santo Antonio Grande e o logar *Carro quebrado*, nos Morros de Camaragibe, d'onde segue pela praia até Pernambuco : dá ella as seguintes e principaes ramificações :—

Ao lado esquerdo—

1.^a *Da povoação de Pióca pelo rio Santo Antonio Mirim a cima*—para o centro.

2.^a *Da povoação de Paripoeira*—para os engenhos da Gitituba.

3.^a *Da barra de Santo Antonio Grandei*—para os mesmos engenhos da Gitituba, villa do Passo de Camaragibe, e d'ahi para a da Imperatriz, achando-se este ultimo caminho intransitavel.

4.^a *Do Carro quebrado* (onde deixa a praia) —para a villa do Passo de Camaragibe, e d'ahi para a de Pôrto Calvo e povoação Leopoldina.

5.^a *Da villa de Pôrto Calvo*—para as povoações da Gamella, Barra Grande e a estação da Gamelleira, na via ferrea, atravessando o rio Una.

6.^a *Da villa de Pôrto Calvo*—para a villa da Imperatriz: acha-se intransitavel.

7.^a *Dentre a villa de Pôrto Calvo e a povoação Leopoldina*—para a povoação do Jacuhipe, e d'ahi para as estações da Gamelleira, Agua Prêta e Trombêtas.

A DA CIDADE DE MACEIÓ PARA A CIDADE DO PENÊDO parte da cidade de Maceió, atravessa o rio de S. Miguel perto da barra, o riacho Niquim, o rio Jequiá passa na villa de Coruripe, e d'ahi sempre pelo interior segue—para a cidade do Penêdo.

A DA CIDADE DAS ALAGÔAS Á VILLA DA PALMEIRA DOS INDIOS parte da povoação de Tapera-guá para a cidade de S. Miguel dos Campos, d'ahi para as villas de Anadia e Palmeira dos Indios.

A DA VILLA DE CORURIFE Á DA PALMEIRA parte da povoação do Pontal em linha recta—para o logar chamado Canto, com a extensão de 45 milhas, obliquando á direita segue até Canna-brava 9 milhas, passa pela aba da serra Limpa, entronca-se em Canna-brava com a estrada do Furado do municipio de S. Miguel, e d'ahi segue para a Palmeira, que fica a 36 milhas, passando na povoação dos Olhos d'Agua

do Accioli, e atravessando o rio Coruripe no lugar—Passagem do Vigario —.

VI

VIAS FERREAS.

Existe actualmente uma só via ferrea pelo systema do tramway, a qual tem 5.952 jardas ou perto de 6 kilometros, e acha-se situada entre a ponte de desembarque em Jaraguá e a povoação do Trapiche da Barra, enviando no lugar denominado Bôcca de Maceió um pequeno ramal para o interior da capital, com destino á praça dos Martyrios.

Em virtude da lei provincial n. 568 de 24 de maio de 1870 está prestes a ser construida, mediante uma subvenção de 72:000\$000 rs. por 20 annos e privilegio por 86, uma outra de 18 leguas no valle do Mundahú, partindo de Jaraguá para a villa da Imperatriz.

Estão findos os estudos autorizados pelas leis n. 428 de 2 e n. 439 de 4 de julho de 1864.

Acha-se indicada uma outra linha, partindo da villa do Pilar pelo valle do Parahyba até Garanhuns, passando pela villa de Atalaia, Cágado, Capella e Cajueiro, projectando um ramal da villa do Pilar, no valle do Parahyba, para o Satúba, no valle do Mundahú, e d'ahi para Maceió, a fim de unir uma á outra linha e ambas á capital.

Não ha provincia que offereça mais do que esta condições favoraveis para o estabelecimento de vias ferreas.

— Além das que podem ser construidas nos

valles do Parahyba e Mundahú, poder-se-ha construir mui bem uma da cidade de S. Miguel de Campos, ou antes da povoação do Pontal de Coruripe, para a villa da Palmeira dos Indios e muito adiante, medindo aquella uma distancia superior a 20 leguas, e esta a de 108 milhas ou 36 leguas, outra da capital a encontrar-se com a do Recife ao S. Francisco, passando pelas comarcas do Passo de Camaragibe e Pôrto Calvo, para o que já existe autorisação concedida pela lei provincial n. 572 de 25 de maio de 1870, e finalmente outra de Jatobá até Piranhas, medindo a extensão de 15 e $\frac{3}{4}$ leguas, com o fim de ligar o commercio do alto com o baixo S. Francisco, como propoz ao governo imperial o engenheiro Carlos Krauss. (*)

VII

NAVEGAÇÃO.

O movimento do pôrto em 1869 foi de 190 navios entrados e 187 sahidos, inclusive os nacionaes, a saber:—109 entrados e 108 sahidos.

74 navios sahiram do pôrto de Jaraguá pa-

(*) Note o leitor:—a via ferrea da Imperatriz terá uma extensão de 88.000 metros ou 39 999,96 br. ou approximadamente 40.000 braças, ou 18 leguas, mas contadas da estação de Jaraguá que é o verdadeiro ponto de partida da estrada, e não do Bebedouro que, a pezar de ser o ponto de partida das estradas occidentaes da capital e o verdadeiro limite occidental d'esta, todavia será ligado áquella estação por um ramal de 7 kilometros.

A estrada terminará no lugar denominado « Terra Cavada. » á margem direita do Mundahú, nas proximidades da villa da Imperatriz.

ra os portos estrangeiros, e d'estes apenas entraram 9, dos quaes 8 inglezes e 1 brasileiro.

Os generos exportados foram algodão, assucar, couros e mel.

O termo medio dos navios que hão sahido annualmente do pôrto de Jaraguá para os portos estrangeiros nos 5 ultimos annos tem sido de 61 e o dos entrados d'aquelles portos 5.

O rio de S. Francisco foi aberto á navegação dos navios mercantes de todas as nações, pelos decretos ns. 3.749 de 7 de dezembro de 1866 e 3.920 de 31 de julho de 1867, sendo inaugurada aos 7 de setembro de 1867.

Ao barão do Penêdo—o dr. Carvalho Moreira—deve-se esse passo gigantesco para o progresso e civilização.

A navegação costeira é feita quasi exclusivamente por barcaças, jangadas, e barcas a vapor, pertencentes estas ultimas ás companhias bahiana e pernambucana, que foram contractadas, a primeira pela presidencia da provincia aos 9 de abril de 1853, e a segunda aos 2 de abril de 1855, em virtude da lei provincial n. 203 de 28 de junho de 1852, sendo approvedo o contracto pela lei provincial n. 290 de 30 de abril de 1855 : fazem estas companhias duas viagens por mez a Maceió, tocando no pôrto do Penêdo.

A actual companhia bahiana, cuja sede da directoria é na cidade de S. Salvador, foi inaugurada em 1862 com os restos da antiga que em 1858 havia substituido a de Santa Cruz, com a qual fora celebrado aquelle contracto de 9 de abril.

20 são os paquetes pertencentes a esta companhia, dos quaes 17 percorrem duas linhas; uma do norte, e outra do sul: aquella tem por escalas Estancia, Espirito Santo, S. Christovão, Aracajú e Penêdo.

A pernambucana, cuja sede da directoria é na cidade do Recife, tem 12 paquêtes a seu serviço, que percorrem duas linhas; uma do norte, e outra do sul: esta tem por escalas Barra Grande, Pôrto de Pedras, Camaragibe, Maceió, S. Miguel e Penêdo.

VIII

RECEITA E DESPEZA.

Receita geral.—Rendeu a provincia no exercicio de 1868—1869—1.078:169\$777 rs., mais de 400 contos que no anno anterior, devido isto aos excessivos impostos ultimamente creados; e no exercicio de 1870—1871 rendeu 526:513\$029 rs.

Despeza geral.—A despeza do exercicio de 1868 a 1869 foi de 363:634\$538 rs.

Receita provincial.—A receita provincial arrecadada de 1868—1869 foi de 707:301\$538 rs., pouco mais de 200 contos que no anno anterior, devido isto á alta do preço dos generos e ao augmento da produccão; e no exercicio de 1870—1871 foi de 708:648\$351 rs.

Despeza provincial.—A despeza do exercicio de 1868—1869 foi de 578:482\$819 rs.; muita vez porem a despeza anda a par da receita e as vezes excede-a.

Receita municipal.—Pode attingir a. . . .
45:000\$000 rs.

Despesa municipal.—Anda a par da receita. Em geral as camaras pouco ou nenhum beneficio podem fazer aos seus municipios, por chegarem as suas rendas quasi exclusivamente para o pagamento dos seus empregados.

IX

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

O termo medio da importação directa e por cabotagem de mercadorias estrangeiras e nacionaes, bem como da exportação para dentro e fóra do imperio, realizadas pela alfandega de Maceió—no triennio de 1866—1869—consta do quadro seguinte :—

Importação e exportação.	Valor official.	Direitos arrecadados.
Importação.		
Importação directa.	156.705\$734	33.031\$262
Idem de generos estrangeiros por cabotagem.	1.133.361\$273	37.045\$877
Idem de ditos nacionaes.	257.930\$895	1.971\$946
Exportação.		
Exportação de productos nacionaes para fóra do imperio.	5.819.748\$102	493.485\$367
Idem de ditos para dentro.	414.653\$660
	7.782.432\$964	565.537\$452

Os principaes generos exportados para fóra do imperio—no exercicio de 1868 a 1869—pela alfandega de Maceió foram—algodão, assucar e couros—; sendo o algodão na quantidade de 464.163 arrobas e 26 libras, cujo valor official foi de 6.502:821\$193 rs. ; o assucar na quantidade de 689.667 arrobas e 8 libras, cujo valor official foi de 1.911:223\$518 rs. ; e couros—n. 1.845, cujo valor official foi de 12:764\$700 rs.

No mesmo exercicio de 1868 a 1869 as repartições publicas provinciaes exportaram para fóra da provincia 381.588 arrobas e 22 libras de algodão, 1678.206 arrobas e 31 libras de assucar, 7.238 arrobas e 13 libras de couros salgados, 15.466 couros seccos, 66.235 sollas e 960 canadas de aguardente.

Além disto grande quantidade de algodão e assucar é exportada pelos agricultores do norte directamente para o Recife pela estrada de ferro, e, principalmente, pelos portos da Castanha Grande, Quitunde e Passo de Camaragibe.

Os principaes generos estrangeiros importados são:—pannos, chitas, pannos de algodão, madapollões, objectos de lã e sêda, carne salgada, bacalhão, farinha de trigo, vinhos diversos, ferragens diversas, azeite de oliveira, manteiga, sal em pequena quantidade, drogas medicinaes.

Os principaes generos nacionaes inportados são:—charque, moedas metallicas, sabão, charutos, cigarros, fumo, panno de algodão, sal, café em grão, rapé e ferragens diversas.

Os exportados para fóra do imperio são :— algodão, assucar e couros.

Os exportados para fóra da provincia são :— algodão, panno de algodão, assucar, couros, côcos, esteiras de junco, de piripiri, farinha de mandioca, lã da barriguda, lã de carneiro, mel, milho, páos de jangada, madeiras em praxões, taboas e vigas, canôas, caroá, cêra amarella, feijão, arroz, aguardente, azeite de mamona.

X

REPARTIÇÃO DA FAZENDA GERAL.

Thesouraria de fazenda.—Creada pela lei de 4 de outubro de 1831, art. 45, que extinguiu a juncta da fazenda; creada pela carta regia de 15 de julho de 1818: foi installada aos 4 de janeiro de 1833 pelo inspector Antonio de Castro Vianna. Reformada pelos decretos numeros 736 de 20 de novembro de 1850 e 870 de 22 de novembro de 1851, foi novamente installada pelo inspector José Camillo Ferreira Rebello aos 7 de janeiro de 1852, em virtude da ordem circular do thesouro, n. 40 de 10 de dezembro de 1851.

Alfandega da capital.—Ignora-se a data de sua creação; por quanto 'nesta alfandega não se encontra documento algum relativo á época da sua creação; todavia sabe-se que ella já existia em 1819 pela provisão abaixo transcripta e por um livro d'esse mesmo anno inti-

tulado—Livro de termos das embarcações que dão entrada na *casa d'alfandega*. Esse livro contem diversos termos datados do dito anno de 1819.

Num livro de registro da correspondencia do juiz d'alfandega com o escrivão deputado da junta da real fazenda, (que hoje quer dizer —do inspector d'alfandega com a thesouraria), livro que começou a ser escripturado no anno de 1820, e que servio até o anno de 1827, encontra-se o registro de um officio sem data, no qual o juiz d'alfandega dizia ao escrivão deputado—que na repartição não havia documento relativo á sua criação, a qual repartição tendo sido organisada em janeiro de 1820, como até então se achava (na época do officio) regia-se pelo foral da alfandega de Lisbôa.

As bases de sua organização constam do documento seguinte:—

“ Provisão de 27 de setembro de 1819.— Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal (ministro do reino) faz ver á junta real da fazenda das Alagôas que, em virtude dos officios da mesma junta de 9 de março e de 26 de junho do corrente anno, pelos quaes se vê a actividade e trabalho com que a junta deseja empregar-se distinctamente no desempenho de suas obrigações—

1.º Que a junta somente deve limitar-se á arrecadação do dizimo das produções d'esta capitania, quando cessem as arrematações que estiverem feitas pelas juntas de fazenda de Pernambuco e Bahia.

2.º Idem dos 2 % do consulado de sahida.

de todos os generos de exportação que o deverem pagar.

3.º Quanto porèm ao imposto de 600 rs. por arroba de algodão, somente se deverá exigir do que directamente se exportar para a Europa.

4.º Que a junta para ter inteiro conhecimento do exacto pagamento dos direitos, e para que possa formar uma tabella mensal por onde se possa cobrar o consulado de sahida de todos os generos, entretenha uma segunda correspondencia com as juntas de Pernambuco e Bahia, servindo-se dos preços medios, que houverem tido 'naquellas praças os generos, no mez antecedente.

5.º Que a junta não embarace, mas antes facilite a livre exportação de todos os generos por qualquer pôrto d'essa capitania, fornecendo-lhes as competentes guias ou despachos, a fim de facilitar e promover o commercio costeiro, limitando somente o pôrto de Jaraguá, ou aquelle onde houver alfandega, a admittir navios nacionaes e estrangeiros, para alli se cobrarem os direitos de importação e exportação do algodão que sahir directamente para a Europa.

6.º Finalmente, que a junta estabeleça em cada pôrto de importação e exportação um consulado de sahida, aonde não só se forneçam as guias competentes dos generos, mas se fiscalisem as guias e despachos de importação das outras capitancias, sendo este consulado composto do menor numero de empregados que for possivel, e regulado pelas instrucções

e ordens que lhe forem dadas pela mesma junta. ” (1)

Alfandega do Penêdo.—Creada pelo decreto n. 3.920 de 31 de julho de 1867, art. 3; installada aos 6 de julho de 1868 pelo chefe de secção da thesouraria de fazenda José Felippe de Souza Rodrigues, nomeado inspector interino; em virtude do que a arrecadação que até então era feita pela mêsas de rendas do Penêdo, creada aos 8 de março de 1841 e installada aos 29 de maio do mesmo anno, passou a seu cargo na referida data de 6 de julho, ficando esta mêsas de rendas por este motivo extincta.

A criação d'esta alfandega foi consequencia immediata dos decretos numeros 3.749 de 7 de dezembro de 1866 e 3.920 de 31 de julho de 1867 que, como fica dito, abriram o rio de S. Francisco á navegação dos navios mercantes de todas as nações, sendo esta abertura inaugurada aos 7 de setembro de 1867.

Repartição do sello de Macció.—Ignora-se a data de sua criação; mas é sabido que começou a funcionar aos 3 de julho de 1832. Esta repartição trabalha hõje no edificio da alfandega.

As estações relativas á mesma fazenda constam do quadro seguinte :—

(1) (Extr. do Liv. de Reg. geral das ordens expedidas á junta de fazenda das Alagoas.)

ESTAÇÕES, E SUAS DATAS DA CREAÇÃO.
SEDES.

Mêsas de Rendas.

Camaragibe.	16 de dezembro de 1845.
Pilar	16 de julho de 1853.
Pôrto Calvo.	16 de dezembro de 1845.
S. Miguel.	21 de março de 1838.

Collectorias.

Alagôas.	6 de setembro de 1833.
Anadia	18 de dezembro de 1833.
Assembléa	10 de outubro de 1834.
Atalaia	28 de julho de 1834.
Coruripe (1).	9 de fevereiro de 1835.
Imperatriz	17 de outubro de 1833.
Leopoldina	23 de abril de 1866.
Matta Grande.	5 de janeiro de 1839.
Norte	19 de novembro de 1834.
Palmeira	16 de junho de 1835.
Pôrto da Folha.	18 de agosto de 1835.
Pôrto de Pedras (2)	21 de outubro de 1834.
Quebrangúlo	16 de junho de 1860.

(1) Extincta aos 22 de setembro de 1833, restabelecida aos 19 de setembro de 1860, começou novamente a funcionar aos 9 de janeiro de 1861, sendo as rendas arrecadadas durante a sua supressão pela collectoria do Poxim.

(2) Extincta no 1.º de outubro de 1836, restabelecida aos 13 de novembro de 1868, começou novamente a funcionar aos 27 de março de 1869, sendo as rendas arrecadadas durante a sua supressão pela mesa de rendas de Camaragibe.

S. Bento (1). . . . 21 de setembro de 1853.

Correio.—Em sessão do consêlho da provincia, aos 16 de outubro de 1826, Miguel Vellôso da Silveira Nobrega propoz a creação de um correio na capital com agentes á imitação do da Bahia e Pernambuco, sendo afinal esse correio installado em virtude da lei de 15 de outubro de 1827, sob a presidencia de Candido José de Araujo Vianna.

Compõe-se actualmente de uma administração geral na cidade de Maceió e de 28 agencias, assentes, uma na freguezia de Jaraguá e as demais nas cidades, villas e povoações seguintes :—

Na povoação de Jaraguá.

“ cidade das Alagôas.

“ “ de S. Miguel dos Campos.

“ “ do Penêdo.

“ villa de Santa Luzia do Norte.

“ “ do Pilar.

“ “ de Atalaia.

“ “ da Imperatriz.

“ “ de Assembléa.

“ “ do Passo de Camaragibe.

“ “ de Pôrto de Pedras.

“ “ de Pôrto Calvo.

“ “ de Coruripe.

“ “ de Anadia.

(1) Extincta aos 3 de maio de 1854, restabellecida aos 7 de março de 1862, começou novamente a funcionar aos 2 de maio de 1862, sendo as rendas arrecadadas durante a sua suppressão pela mesa de rendas de Pôrto Calvo.

- “ “ da Palmeira.
- “ “ do Traipú.
- “ “ de Pão de Assucar.
- “ “ de Paulo Affonso.
- “ povoação de Pióca.
- “ “ da Barra Grande.
- “ “ do Muricí.
- “ “ do Poxim.
- “ “ da Igrêja Nova.
- “ “ do Collegio.
- “ “ da Lagôa Funda.
- “ “ de Sant’Anna.
- “ “ de Piranhas.
- “ “ de Agua Branca.

Oito são as linhas ; a saber :—

De Maceió—para a cidade do Penêdo, sendo remettidas as mallas pelos paquêtes das companhias pernambucana e bahiana.

— Para a villa de Santa Luzia do Norte, cidade das Alagôas e villa do Pilar pelos paquêtes da navegação das lagôas Mundahú e Manguaba.

— Para a povoação da Barra Grande pelos paquêtes da companhia pernambucana duas vezes por mez.

— Para a villa do Passo de Camaragibe, Pôrto de Pedras e Pôrto Calvo por estafetas quatro vezes por mez.

— Para a povoação do Muricí e villa da Imperatriz, *item*.

— Para o Poxim e Coruripe, *item*.

Da cidade do Penêdo—para a povoação do Collegio, villas do Traipú, Pão de Assucar e povoação de Piranhas pelo paquête da nave-

gação do rio de S. Francisco, uma vez por semana.

— Para a cidade de Propriá e Villa Nova de Sergipe, *item*.

— Para as povoações de Salomé e Igrêja Nova, *item*.

— Para a de Piassabussú, *item*.

Da villa de Pão de Assucar—para a povoação de Sant'Anna, *item*.

Da povoação de Piranhas—para a povoação d'Agua Branca e villa de Paulo Affonso, *item*.

Da cidade das Alagôas—para S. Miguel dos Campos por estafetas, seis vezes por mez.

Da cidade de S. Miguel dos Campos—para Anadia e Palmeira, *item*.

Da villa do Pilar—para as villas de Atalaia e Assembléa, *item*.

Da villa da Assembléa—para a cidade do Bom Consêlho, em Pernambuco, *item*.

Capitania do pôrto.—Creada em virtude do decreto n. 539 de 3 de outubro de 1847, que simultaneamente autorisava o estabelecimento de capitánias de portos nas provincias das Alagôas, Parahyba e Rio Grande do Norte; decreto este que seguio-se ao de n. 358 de 14 de agosto de 1845, que autorisara o estabelecimento de capitánias de portos nas provincias maritimas do imperio. O seu regulamento baixou com o decreto n. 447 de 19 de maio de 1846.

XI

REPARTIÇÕES DA FAZENDA PROVINCIAL.

Thesouraria provincial.—Creada por lei n. 18 de 28 de fevereiro de 1838.

Dirige-se pelo seu regulamento de 1 de março de 1855, approvedo pela lei n. 288 de 30 de abril do mesmo anno.

Consulado provincial.—Creado por lei n. 125 de 16 de maio de 1849, que deu o nome de consulado provincial á mêsas de rendas provinciaes do pôrto de Jaraguá, que havia sido creada por lei n. 63 de 27 de maio de 1847 para a arrecadação dos impostos provinciaes que se achavam a cargo da alfândega.

As estações relativas á mesma fazenda constam do quadro seguinte :—

ESTAÇÕES E SUAS SEDES.	DATAS DA CREAÇÃO.
Mêsas de Rendas	
Maceió (1) . . .	Creada pelo art. 17 da lei n. 248 de 8 de maio de 1854.
Penêdo (2) internas	Idem pelo art. 11 da lei n. 125 de 16 de maio de 1849.
Idem externas.	Idem pelo art. 39 da lei n. 439 de 4 de julho de 1854.

(1) Creada agencia aos 22 de junho de 1847.

(2) Creada agencia aos 30 de março de 1849.

- S. Miguel . . . Idem pelo art. 11 da lei n.
125 de 16 de maio de 1849.
Pilar (1) Idem pela resolução n. 566
de 24 de maio de 1870.
Passo (2) Idem pela resolução n. 566
de 24 de maio de 1870.

Agencias.

- Pernambuco . . Idem por lei n. 4 do 1.º de
fevereiro de 1838.
Jaraguá Idem por officio da presiden-
cia n. 502 de 18 de julho
de 1867.
Alagôas. Idem por deliberação da the-
souraria provincial em
sessão de 14 de setembro
de 1839.
Atalaia. Idem por deliberação da the-
souraria provincial em
sessão de 17 de fevereiro
de 1840.
Imperatriz . . . Idem idem.
Anadia Idem idem.
Assembléa . . . Idem idem.
Quebrangúlo . . Idem pela thesouraria pro-
vincial com approvação
da presidencia em officio
n. 474 do 1.º de setembro
de 1860.

(1) Creada agencia por deliberação da thesou-
raria provincial de 14 de setembro de 1839.

(2) Creada agencia por deliberação da thesou-
raria provincial em sessão de 17 de fevereiro de
1840.

- Palmeira Idem por deliberação da thesauraria provincial em sessão de 17 de fevereiro de 1840.
- Matta Grande Idem em virtude do art. 29 do regulamento da thesauraria provincial de 9 de setembro de 1839.
- Traipú Idem por deliberação da thesauraria provincial em sessão de 17 de fevereiro de 1840.
- Pão de Assucar. Idem pela thesauraria provincial com approvação do governo em officio de 11 de agosto de 1854.
- Coruripe Idem pela thesauraria provincial em sessão de 4 de fevereiro de 1851.
- Barra Grande. Idem pela thesauraria provincial em sessão de 22 de novembro de 1845.
- Pôrto Calvo. Idem pela thesauraria provincial em sessão de 17 de fevereiro de 1840.
- Pôrto de Pedras. Idem idem.
- Norte. Idem idem.
- Leopoldina Idem pela thesauraria provincial em sessão de 27 de maio de 1864.
- Barra de Santo Antonio Grande Idem pela thesauraria provincial em sessão de 27 de maio de 1864.

XII

FORÇA PUBLICA.

A força publica consta de :—

Um corpo de policia, composto de 3 companhias, commandado por um major, e contendo, segundo a lei n. 555 de 19 de maio de 1870, 350 praças, das quaes 12 são officiaes e 12 são de cavallaria.

Um corpo destacado, de guardas nacionaes, creado com o nome de corpo provisório no 1.º de dezembro de 1868, e de conformidade com os arts. 117, 129 e 154 da lei de 19 de setembro de 1850, tendo tomado depois o nome de destacado sob as condições do art. 134 da citada lei. Compõe-se actualmente de 16 officiaes e 264 praças de pret, faltando 116 para o seu estado completo. Funciona junto ao mesmo corpo n'a musica marcial, que aufera da provincia, em virtude do § 3.º do art. 12 da lei n. 508 de 18 de dezembro de 1868, uma subvencão mensal de 300\$000 rs.

Uma companhia fixa de caçadores de 1.ª linha, composta de 82 praças, inclusive um capitão, um tenente e dous alferes.

E da guarda nacional que compõe-se de 9 commandos superiores, que contém 28 batalhões de infantaria, distribuidos pelos diversos municipios, 1 de artilharia na capital, 2 corpos de cavallario, cada um com 4 companhias, em Maceió e Assembléa, 1 esquadrão de cavallaria com 2 companhias na Imperatriz, 2 batalhões de reserva, cada um com 4 companhias, em Maceió e Alagôas, e 2 secções de Batalhão tambem de reserva, uma com 3 com-

panhías em S. Miguel e outra com 2 em Pão de Assucar. Toda esta força da guarda nacional monta, pouco mais ou menos, a 24.000 praças de serviço activo e a 5.000 de reserva.

XIII

DIVISÃO ECCLESIASTICA.

A provincia acha-se actualmente dividida em 28 freguezias, canonicamente instituidas, como melhor se verá no quadro seguinte, e faz parte do bispado de Pernambuco, cuja cathedral foi no anno de 1676 erecta em bispado pelo papa Innocencio XI á instancia de el-rei de Portugal—D. Pedro II—, que nomeou seu primeiro bispo a D. Estevão Brioso de Figueirêdo.

Não tem este bispado constituição propria; governa-se pela da Bahia, sua metropole.

COMARCA DE MACEIÓ.

Comprehende

A freguezia de Maceió sob a invocação de Nossa Senhora dos Prazeres.

A de Jaraguá sob a invocação de Nossa Senhora Mai do Povo.

A de Ipióca ou Pióca sob a invocação de Nossa Senhora do O' do rio Mirim.

A do Norte sob a invocação de Santa Luzia de Syracusa.

COMARCA DO PASSO DE CAMARAGIBE.

Comprehende

A freguezia da villa do Passo de Camaragibe sob a invocação do Senhor Bom Jesus,

A da villa de Pôrto de Pedras sob a invocação de Nossa Senhora da Gloria.

COMARCA DE PÔRTO CALVO.

Comprehende

A freguezia da villa de Pôrto Calvo sob a invocação de Nossa Senhora da Apresentação da villa de Pôrto Calvo.

A da povoação de S. Bento sob a invocação de S. Bento.

COMARCA DE ATALAIA.

Comprehende

A freguezia da villa de Atalaia sob a invocação de Nossa Senhora das Brotas e Santo Amaro.

A da villa d'Assembléa sob a invocação do Senhor Bom Jesus do Bom-fim.

A da povoação de Quebrangúlo sob a invocação do Senhor Bom Jesus dos Pobres.

A da villa do Pilar sob a invocação de Nossa Senhora do Pilar.

COMARCA DA IMPERATRIZ.

Comprehende

A freguezia da villa da Imperatriz sob a invocação de Santa Maria Magdalena.

A da povoação do Murici sob a invocação de Nossa Senhora da Graça.

COMARCA DAS ALAGÔAS.

Comprehende

A freguezia da cidade das Alagôas sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição.

A da cidade de S. Miguel dos Campos sob a invocação de Nossa Senhora do O' do rio de S. Miguel.

COMARCA DE ANADIA.

Comprehende

A freguezia da villa de Anadia sob a invocação de Nossa Senhora da Piedade do rio de S. Miguel.

A da villa de Coruripe sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição e S. José do Poxim.

A da villa da Palmeira sob a invocação de Nossa Senhora do Amparo.

A da povoação do Limoeiro sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição.

COMARCA DO PENÊDO.

Comprehende

A freguezia da cidade do Penêdo sob a invocação de Nossa Senhora do Rosario.

A da povoação de Piassabussú sob a invocação de S. Francisco de Borja.

A da povoação do Pôrto Real ou Collegio sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição.

A da villa do Traipú, outr'ora Pôrto da Fôlha, sob a invocação de Nossa Senhora do O'.

A da povoação de Sant'Anna, na ribeira do Panema, sob a invocação de Nossa Senhora Sant'Anna.

COMARCA DE PAULO AFFONSO.

Comprehende

A freguezia da Matta Grande sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição.

A da villa de Pão de Assucar sob a invocação do Santissimo Coração de Jesus.

A da povoação d'Agua Branca sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição.

Freguezia de Maceió.—Esta freguezia fazia outr'ora parte da freguezia da villa de Santa Luzia do Norte, e não da antiga freguezia das Alagôas, como reza a informação da secretaria do bispado, e foi creada aos 8 de janeiro de 1821, em virtude do alvará de 5 de julho de 1819, e não aos 23 de maio de 1823, como reza a referida informação. (*)

(*) Despacho do exm. conego João Chrisostomo de Paiva Torres, vigario capitular.—O rvm. Joaquim d'Assumpção revendo o archivo da camara diga o que houver a respeito.—Palacio da Soledade 31 de agosto de 1870.—Conego Paiva, vigario capitular.

Informação.—Exm. e Rvm. sr.—Obedecendo o respeitavel despacho de V. Exc. Rvm. informo, que revendo o Archivo da Camara Ecclesiastica nelle somente achei registrado o Decreto ou Alvará Imperial da Capella de Nossa Senhora dos Prazeres de Maceió constituindo-a Freguezia, tirada da Freguezia antiga das Alagôas: é o quanto tenho a honra de informar a V. Exc. Rvma. que mandará o que for servido.—Palacio Episcopal da Soledade 19 de setembro de 1870.—Declaro que o Decreto que creou dita Freguezia foi de 23 de maio de 1823.—O padre Joaquim d'Assumpção, Eserivão da Camara Ecclesiastica.

Limita-se ao norte pelo riacho Maceió até encontrar as cabeceiras do riacho Jacaracica, inclusivamente os moradores que alli existem no lugar chamado Messias; ao sul com a das Alagôas pelo Pontal da Barra das Alagôas, com as ilhas ao norte de Santa Ritta e a leste do canal; a leste com o Atlantico desde o referido Pontal até a bôcca ou foz do riacho Maceió; ao poente com a de Santa Luzia do Norte pelo riacho Fernão Velho e a linha que d'ahi corre a encontrar a nascença do Jacaracica, como fica dito.

Alvará. — Eu El-Rei Faço Saber, que attendendo ao que por consulta do Meu Tribunal da Mêsã da Consciencia e Ordens subio á Minha Real Presença: Hei por bem erigir em Freguezia collada a Capella da Villa de Maceió desmembrando-a da Freguezia de Santa Luzia do Norte do Bispado de Pernambuco, a qual nova Freguezia terá a invocação de Nossa Senhora dos Prazeres, com os limites de uma justa linha correrá pela costa desde o Pontal da Barra das Alagôas até o Rio Jacaracica, que serve de Termo á Freguezia limitrophe da Piôca, com as ilhas que intermedeiam da Bôca da Caixa para o Norte, e todo o Termo desde Jaraguá até ao riacho Fernão Velho, e d'aqui correndo ao Norte até as nascenças do Rio Jacaracica inclusivamente com os moradores, que ali existem, no lugar chamado Messias, ficando d'esta maneira dividido o total do Termo em duas porções reaes, ou proxivamente iguaes. Este se cumprirá como n'elle se contém, sendo passado pela Chancelaria das Ordens como carta, posto que seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo da ordenação em contrario, sendo registrado nos livros da camara do dito Bispado de Pernambuco, aos da nova Freguezia, e das que com ella confinão. Pelo que Mando ao Reverendo Bispo de Per-

A sua maior distância é de 2 leguas—até Fernão Velho.

A sua povoação monta a 12.336 habitantes, 11.176 livres e 1 160 escravos.

nambuco do Meu Conselho, e a todas as mais pessoas a quem o cumprimento d'este Alvará competir o cumpram, e o guardem como nelle se contem. Rio de Janeiro 5 de Julho de 1819. Alvará pelo qual Vossa Magestade Ha por bem erigir em Freguezia collada a Capella da Villa de Maceió do Bispado de Pernambuco, como acima se declara.—Para Vossa Magestade Ver.—Por Immediata Resolução de Sua Magestade de 9 de Junho de 1810, e Despacho do Tribunal da Mêsda da Consciencia e Ordem de 25 do dito mez e anno—Visconde de Villanova da Rainha—Monsenhor Almeida.—Joaquim José de Magalhães Coutinho o subscreveu.—Paustino Maria de Sousa Fonseca Gutierrez a fez. Desta 18200 reis. Cumpra-se e registre-se. Alagôas 8 de Janeiro de 1821.—Braklami.

Está conforme o original, e eu Francisco Luiz e Sousa escrivão da Provedoria o escrevi, conferi e assignei. Em fé de verdade, Francisco Luiz e Sousa.

Ordem de El-Rei.—Dão João por Graça de Deos Rei do Reino de Portugal, e do Brasil e Algarve, d'aquem e d'alem Mar em Africa, Senhor de Guiné e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da Índia &c. Como Governador e Perpetuo Administrador que Sou do Mestrado, Cavallaria e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, Mando a vós Ouvidor da comarca das Alagôas, que vendo o requerimento dos moradores da Villa de Maceió no verso desta copiado, me informeis com o vosso parecer á vista do Alvará da criação da nova Parochia que, por copia se vos remette, ouvindo por escripto os Parochos Supplicados. O que assim cumprireis. El-Rei Nosso Senhor o Mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho e Deputados da Mêsda da Consciencia e Ordens—Firmi-

O numero dos baptisaflos annualmente (inclusive n'esse numero os da freguezia de Jarriguá) vacilla entre 227 e 388, o dos casamentos entre 60 e 73 e o dos obitos entre 303 e 353.

no Herculano de Brito a fez. — Rio de Janeiro 22 de Julho de 1820. — Visconde de Villanova da Rainha a fez escrever. — Antonio Felippa Soares de Andrade de Brederode. João Severiano Manoel da Costa. Por Despacho da Mêsã da consciencia e Ordens de 12 de Julho de 1820.

Representação dos moradores da villa de Macció. — Senhor. Dizen os moradores da Villa de Macció da comarca de Alagôas, Bispado de Pernambuco, que Vossa Magestade se Dignou por Sua Alta Bondade dividir a Igreja de Santa Luzia do Norte daquelle Bispado, e erigir em Freguezia a Capella de Nossa Senhora dos Prazeres da Villa de Macció por Immediata Resolução de consulta, de 9 de Julho de 1819; porem Real Senhor, tendo esta nova Freguezia por limites uma justa linha que corre pela costa do mar desde o Pontal da Barra das Alagôas até o Rio Jacaracica, que serve de Termo á Freguezia limitrophe da Pióea, de justiça deviam ficar todas as ilhas inclusivas da Barra do Pontal de Alagôas para o Norte, entrando pelo canal do Cadoz em linha recta até ao Rio Mundaú, e por elle acima até onde findar os limites da Freguezia de Santa Luzia do Norte, pois que só assim ficava uma divisão igual, e não como foi dividida em consequencia da falsa infirmação que deu o vigario de Alagôas ao Exm. Bispo, e tão falsa que sendo a Capella de Nossa Senhora Divina Pastora appellidada de Capella de Nossa Senhora dos Prazeres, hoje Freguezia em consequencia do Rio Mundaú, que é de perigoso transito, e a pe ar disto na informação que deu aquelle vigario, fez com que a referida Capella da Divina Pastora e os habitantes que ficam alem do Rio Mundaú da parte de Macció, ficassem freguezes de Santa Luzia do

Contem as igrejas e capellas seguintes :—

A matriz, a igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, do Livramento e do Rosario, e as capellas do Trapiche da Barra, da Cambona, do Bebedouro, da Goiabeira, a de Nossa Senhora da Graça ao lado occidental da Levada, e a de S. José no cemiterio publico.

Seis são as confrarias legalmente constituidas ; a saber :—a do Santissimo Sacramento, do Senhor dos Passos e de Nossa Senhora dos Prazeres na matriz, a do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, a de Nossa Senhora do Rosario e do Livramento nas igrejas do mesmo nome.

Freguezia de Jaraguá.—Esta freguezia foi desmembrada da de Maceió pela resolução provincial n. 461 de 27 de junho de 1865.

Norte, querendo assim fazer favores com incommodos dos Supplicants ; e como agora é que os Supplicants tiveram a felicidade de ver o Alvará da creação da nova Igreja, por isso reclamão, e humildemente prostrados perante o Augusto Throno de Vossa Magestade, Supplicão a Vossa Magestade a Graça de Mandar Consultar a pretensão dos Supplicants ao Regio Tribunal da Mésa da Consciencia e Ordens, Dignando-se igualmente para conhecimento da verdade dos Supplicants, mandar informar ao Provedor da Camara das Alagoas como imparcial neste negocio, afim da nova Igreja ficar com os limites que de justiça lhe devem pertencer, que he o que agora os Supplicants requerem. Pedem a Vossa Magestade se Digne attender ao que com justiça requerem os Supplicants. — E receberá Mercê. — Antonio Maria de Aguiar. — José Maria de Aguiar. — Manoel José. — João de Araujo. — Manoel Fernandes. — Felix da Costa Moraes. — Francisco do Rego Baldaia. — Domingos Calheiros. — Francisco Dias Cabral. — Miguel dos Passos Moreno. — Francisco Antonio de Souza. — José Soares dos Praze-

Limita-se ao norte com a de Pióca pelo Jacaracica ; ao sul com a de Maceió pelo riacho Maceió até encontrar com aquelle riacho ; a leste pelo Atlantico ; e a oeste com a de Maceió.

Dista 4 a 5 milhas de norte a sul.

A sua povoação monta a 2.298 habitantes, —1.962 livres e 336 escravos.

Contem as igrejas e capellas seguintes :—

A matriz de N. Sra. Mãi do Pôvo e as capellas de N. Sra. da Conceição da Pajussára e de S. Francisco de Paula de Cruz de Almas.

Possue uma só confraria,—a de Nossa Senhora Mãi do Pôvo, na matriz.

Freguezia de Ipióca.—Não consta quando fora creada. (*)

res.—Francisco José da Graça.—Vicente Nunes Cascaes.—José Elias Pereira.—Antonio José de Bitancourt.—João da Silva Lisbôa.—Antonio da Silva Lisbôa.—Joaquim Coêlho.—Antonio de Amorim.—Pedro Antonio.—Pedro Antonio Lisbôa.—Francisco Pereira Guedes.—Manoel da Silva Santos.—Luiz Tavares.

Officio do vigario de Santa Luzia do Norte, dirigido ao juiz ordinario e camaristas de Maceió.—

« Na tarde do dia 30 do presente mez pretendo entoar o hymno Te-Deum Laudamus na filial capella de Nossa Senhora dos Prazeres na presença de Nosso Senhor Sacramentado em acção de graças pela salvação de tantas almas que escaparam da mão da tyrannia e pela felicidade que o céo nos tem offerecido pelo Governo Provisorio ; e como seja bem commum em beneficio da Patria espero que VV. Mercês me acompanhem em tão piedoso acto para maior desafio d'esses povos. Deus guarde as pessoas de VV. Mercês por muitos e felizes annos. Santa Luzia do Norte 25 de março de 1817.—O Conego Vigario Antonio Alves de Miranda Varejão.—Sr. Juiz Ordinario e mais Camaristas da Villa de Maceió. »

(*) Residencia Episcopal da Soledade em 19 de Se-

Limita-se ao norte com a freguezia do Passo de Camaragibe pelo rio Santo Antonio Grande ; ao sul com a de Jaraguá pelo riacho Jacaracica ; a leste com o Atlantico ; e ao poente com a freguezia do Murici, a cima dos limites do engenho Flecheiras.

A maior distancia é a de leste-oeste, que calculam em 10 leguas, que não são mais de 7, as quaes são andadas por terra em 6 ou 7 horas, conformê a estação. A de norte a sul calculam em 5 leguas, que podem ser vencidas regularmente em 5 horas, contornando-se os riachos Pioquinha, Sanassuhy e Sapucahy. A de sua matriz á matriz da capital ou de Maceió calculam em 4 leguas, que podem ser vencidas regularmente em 3 horas, passando-se 'nesse traasito os riachos Dôce, Pratagy e o rio Santo Antonio Mirim.

Os logares mais distantes e centraes são Capinzal e Flecheiras.

A sua povoação monta a 13.994 habitantes,—10.668 livres e 3.326 escravos.

Doze são as suas capellas ; a saber :—

tembro de 1870.—Illm. e Exm. Sr.—Teria muita satisfação em cumprir as ordens de V. Exc. sobre a criação das Freguezias, cuja lista me remetteu : mas pela grande incuria dos tempos passados não posso satisfazel-o no que tão louvavelmente se empenha, a pezar da séria diligencia que mandei fazer, da qual apenas resultou saber-se a criação da Freguezia de Maceió.—Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Thomaz do Bom-Fim Espindola.—Conego João Chrysostomo de Paiva Torres, Vigario Capitalar.

A do engenho do Peixe, que depois da do Coqueiro Sêcco é a melhor da provincia, as 2 do Bom-Conselho, a de Paripoeira, a de Flecheiras, a da lagôa Vermelha, a de Santo Antonio dos Montes, a do riacho Dôce, a de Ponte Grande, Cantinho, Santa Cruz e a de Santa Luzia da povoação de Cacimbas.

Nenhuma confraria legalmente constituida existe 'nesta freguezia.

Freguezia do Norte ou Je Santa Luzia de Syracusa.—Não consta a data de sua creação; mas em um livro de assentos de baptisados, e que conta mais de 130 annos, encontram-se lançamentos de baptismos feitos em Atalaia, ou Santo Amaro, como sua filial capella, parecendo confirmar d'est'arte a tradição vulgar de que Atalaia, Ipióca e Maceió foram desmembradas da freguezia do Norte.

A igreja matriz tinha na parêde da frente, entre as duas janellas lateraes do côro, a era do anno em que fôra feita,—1705—, que apagou-se com o nôvo caiamento, pela vinda de S. Magestade—o Imperador—. A sua capella-mór era mais antiga do que o corpo da igreja; ameaçando desabar, foi derrubada pelo vigario, o finado dr. Antonio da Costa Moraes, e pelo advogado Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio reconstruida, sendo encontradas na escavação do alicerce do throno, e na distancia de 8 palmos de profundidade, 5 balas de peça de grande calibre.

Limita-se ao norte com a freguezia do Murici; ao sul com a da villa do Pilar pelo riacho Satúba até o engenho Cachogira de bai-

xo, a povoação Pedro da Cruz, e a cidade das Alagôas, sendo com esta pelo riacho dos Remedios; a leste com a de Pióca, e a de Maceió pelo canal da lagôa Mundahú e o sitio Frechal; e ao poente com a de Atalaia pela serra Urupema—Apuan e Riachãosinho de Francisco José Teixeira.

A sua maior distancia é de mais de 6 a 8 leguas, á Pióca e ao Murici.

A sua povoação monta a 14.559 habitantes,—10.742 livres e 3.817 escravos.

O numero dos baptisados monta annualmente a pouco mais de 400, o dos casamentos a 50 e o dos obitos a pouco mais de 250.

Contem, alem dos oratorios privados do Cadós, Fernão Velho, Cachoeira de cima, Duas Bôccas, 28 nichos e capellas filiaes; a saber:—a de N. Sra. do Rosario, em máo estado, e o nicho de N. Sra. da Conceição na villa, e em diversos pontos as capellas do N. Sra. dos Remedios nos Remedios, a de N. Sra. Mãi dos Homens e o nicho de S. Gregorio no Coqueiro Sécco, a da Divina Pastora nas Pedreiras, a de S. José e o nicho de N. Sra. do Amparo nos Gregorios, a de Santo Antonio no Páo Amarello e a de S. Sebastião na Matta do Rôlo, por concluir, e os nichos de N. Sra. da Guia e da Luz no Carrapato, N. Sra. da Conceição e S. Gregorio no engenho Officina, N. Sra. da Gloria no engenho Agua Clara, S. José no engenho Retiro, N. Sra. dos Prazeres no engenho Campina, N. Sra. do Carmo no engenho Coité Velho, Santo Antonio no engenho Satúba, todas em bom estado e algumas

em conclusão, e as seguintes em máo estado e por acabar—a de N. Sra. da Anunciação no engenho Garça-torta, S. Benedicto no engenho Gravatá, N. Sra. da Piedade no engenho Utin-ga, N. Sra. das Dôres no engenho Riachão do commendador Pitanga, as do engenho Mundahú e Cachoeira de baixo em ruínas, os nichos de Sant'Anna no engenho Primavera, S. José no engenho Bom Jardim, e a capella do engenho Páo Amarello, a qual nunca funcio-nou.

Freguezia do Passo de Camaragibe.—Igno-ra-se a data da sua criação.

A sua sede foi transferida da povoação de Camaragibe para a do Passo por lei provincial n. 417 de 9 de junho de 1864.

Limita-se ao norte com a freguezia de Pôrto Calvo e Pôrto de Pedras pelo riacho Antonio Dias desde a sua foz na costa do mar, por elle a cima até o logar Ceará na estrada que segue para a povoação de Camaragibe, seguindo por ella ; ao sul com a de Ipióca pelo rio Santo Antonio Grande ; a leste com Pôrto de Pedras e o Atlantico ; e a oeste com a do Murici.

Dista de Pôrto de Pedras 5 leguas e de Pôrto Calvo 7.

A sua povoação monta a 21.713 habitan-tes,—18.337 livres e 3.376 escravos.

O numero dos baptisados annualmente monta a 305, o dos casamentos a 100 e o dos obitos a 258.

Contem as seguintes igrejas e capellas :—

A matriz, sob a invocação de N. Sra. da Conceição, a do martyr S. Sebastião, a de N.

Sra. do Livramento, a capellinha de Santo Antonio, a do cemiterio, sob a invocação de N. Sra. do Bom Consêlho, na villa, a do Bom Jesus, edificada em 1700 e retocada em 1844, a capella do Rosario, de S. Vicente, do Amparo no lugar destinado para cemiterio publico—na povoação de Camaragibe, N. Sra. da Piedade, dos Morros, N. Sra. do Bom Despacho ao norte dos Morros, N. Sra. da Conceição da Barra de Santo Antonio Grande, e as dos engenhos Bôa-Vista, Paraizo, Santa Maria, e Mirim.

Freguezia de Pôrto de Pedras.—Esta freguezia foi creada por lei provincial n. 17 de 28 de abril de 1835.

Limita-se ao sul pelo riacho Antonio Dias desde a foz na costa do mar, por ella a cima até o lugar denominado Ceará na estrada que segue para a povoação de Camaragibe, seguindo por ella até a travessa do atalho que vai para o engenho Lucena, e d'este para o da Matta-Redonda, e péla mesma estrada que vai para a villa de Pôrto Calvo até o riacho Cannavieiras, por elle até o rio Manguaba, e por este abaixo até a sua foz no mar; de sorte que vem a limitar-se com a de S. Bento e Pôrto Calvo ao norte; com a do Passo de Camaragibe ao sul; com a do Passo de Camaragibe e Pôrto Calvo a oeste.

A distancia de sua sede á da freguezia de S. Bento é de 3 leguas, á do Passo de Camaragibe 5 e á de Pôrto Calvo 7.

A sua povoação monta a 22.109 habitantes,—17.222 livres e 4.887 escravos.

O numero dos baptisados annualmente

monta a 100 e pouco mais, o dos casamentos a 60 e o dos obitos da 50 a 80.

Contem as capellas filiaes :—de S. Miguel dos Milagres e a de Tatuamunha.

Freguezia de Pôrto Calvo.—Ignora-se a data de sua creação ; apenas sabe-se que a sua matriz foi edificada por Christovão Lins, rico e illustre fidalgo italiano, parente em grão proximo do grão-duque de Florença ; fidalgo a quem, e aos seus legitimos descendentes, el-rei de Portugal, em remuneração de seus serviços, fizera mercê do posto de capitão e alcaide-mór de Pôrto Calvo e seu termo, com obrigação de erigir uma villa ; isto nos meados, ou fins, do seculo XVI.

Limita-se ao norte com Pernambuco ; ao sul com as freguezias do Passo de Camaragibe e Pôrto de Pedras, pela estrada que se dirige á sua sede e pelo rio Manguaba ; a leste com a de S. Bento ; e a oeste com a da Imperatriz.

Dista do Passo de Camaragibe 7 leguas.

A sua povoação monta a 9.181 habitantes, —6.887 livres e 2.294 escravos.

Contem as seguintes capellas :—de S. Caetano em Jacuhipe, N. Sra. do Carmo na povoação Leopoldina, N. Sra. do Livramento no Piri-pirí, a de S. Sebastião na villa de Pôrto Calvo, e as de N. Sra. da Conceição no engenho Castro, S. Manoel na Cachoeira e Sagrada Familia no Genipapo.

Freguezia de S. Bento.—Ignora-se a data da sua creação ; mas e ella muito anterior ao anno de 1826, como se deprehende da proposta de Miguel Vellôso da Silveira Nobrega

em sessão do conselho de 9 de fevereiro de 1826, na qual Nobrega pediu que se desmembrasse da freguezia de Una a povoação da Barra Grande, e fosse erecta em freguezia por ter uma bôa capella, ou fosse annexada á freguezia de S. Bento, como o-foi.

Limita-se ao norte com Pernambuco pelo riacho Pirassinunga ; ao sul com a de Pôrto de Pedras pelo rio Manguaba ; a leste com o Atlantico ; e a oeste com a de Pôrto Calvo.

Dista de Pôrto de Pedras 8 leguas pequenas e outras tantas de Pôrto Calvo.

A sua povoação monta a 12.138 habitantes,—8.298 livres e 3.840 escravos.

O numero dos baptisados monta annualmente de 130 a 140, o dos casamentos de 45 a 50 e o dos obitos a 200.

Contem as capellas :—de N. Sra da Guia na povoação da Barra Grande, de Santo Antonio na Gamella, de N. Sra. das Candeias em Japaratúba, de S. Gonçalo no Limoeiro, N. Sra. da Conceição nas barreiras de Bitingui, de N. Sra. do Livramento no engenho Samba, de S. Sebastião no Ferricosa, de S. José no Cachoeira e do Sacramento no Mangebura.

Freguezia de Atalaia.—Creada em 1763.

Esta freguezia limita-se ao norte com a do Murici na distancia de 4 leguas ; ao sul com a do Pilar, confinando com 2 leguas de distancia ; a leste com a do Pilar na distancia de 1 legua e com a de Santa Luzia do Norte na de legua e meia ; e a oeste com a d'Assembléa e Anadia com igual distancia de 5 leguas.

A sua povoação monta a 12.017 ha-

bitantes, — 10.502 livres e 1.515 escravos.

O numero dos baptisados monta annualmente de 800 a 900, o dos casamentos a pouco mais de 100, e o dos obitos a 200.

Contem 7 capellas filiaes ; a saber :—a da Capella sob a invocação de N. Sra. da Conceição, com 3 leguas de distancia da sede da freguezia, a da Gamelleira sob a invocação de N. Sra. do Patrocinio, com 5 leguas, a do Arrasto sob a invocação de Santa Efigenia, com 6 leguas, a do Riachão sob a invocação do Sr. Bom Jesus da Pobreza, com 5 leguas, a do Roncador sob a invocação de N. Sra. da Conceição, com 3 leguas, a da Varzea sob a invocação de N. Sra. da Conceição, na villa, e a do Cajueiro, com 4 leguas.

Freguezia d'Assembléa,—Creada por lei n. 8 de 10 de abril de 1835.

Limita-se ao norte com a da Imperatriz pela serra Cafuchy, pela estrada do Queimado até encontrar o rio Mundahú, d'ahi para a estrada da Matta Limpa a sahir no povoado do Lourenço, 4 leguas da matriz ; ao sul pelo riacho Parangaba com a freguezia de Anadia ; a leste com a de Atalaia pela serra dos Dous Irmãos ; a oeste pela freguezia de Quebrangúlo.

A sua sede dista da de Atalaia 5 leguas, da de Quebrangúlo 7, de Anadia 6 e da sede da Imperatriz 12.

A sua povoação é de 10.991 habitantes,— 10. 111 livres e 880 escravos.

O numero dos baptisados monta annualmente de 700 a 800, dos casamentos a 100 e dos obitos de 150 a 200.

Tem as seguintes capellas filiaes:—a de S. Sebastião, distante 3 leguas do Riacho Sêcco, a de Nossa Senhora da Conceição do engenho Barro Branco, a do Senhor Bom Jesus do engenho Babanal, e outra no povoado do Lourenço, todas de madeira, á excepção da do Barro Branco, que é de pedra e cal, a qual com, a do Lourenço, é a unica que tem ornato.

Freguezia de Quebrangulo.—Esta freguezia foi creada por lei provincial n. 301 de 13 de junho de 1856.

Limita-se com a povoação de S. Lourenço desde a divisão dos proprietarios Lourenço Ferreira de Mello Sicupira e Antonio de Souza Barbosa até a Cruz de S. Miguel a encontrar com a freguezia de Papacaça de Pernambuco; do marco que divide os ditos dous proprietarios, rumo direito até o alto da Rua Nova do Mar Vermelho, servindo este arraial da Rua Nova de limites entre esta freguezia e o termo da villa de Anadia, seguindo d'ahi os mesmos limites até encontrar os antigos limites da freguezia da Palmeira dos Indios; do marco da divisão dos supramencionados proprietarios segue pelo lado do norte, rumo direito pela propriedade do referido Antonio de Souza até encontrar com a propriedade do finado João Evangelista, seguindo por esta em busca da serra das Guaribas até o riacho Cacamba e por este até a barra do riacho Cacambinha, d'ahi pela estrada da Matta Limpa até os limites d'esta provincia com a de Pernambuco no districto do Corrente.

Esta freguezia foi desmembrada da de As-

sembléa, como ficou dito, pela lei provincial n. 301 de 13 de junho de 1856.

A sua sede dista da sede da Palmeira 5 leguas, do Limoeiro 14, de Anadia 10 e de Assembléa 7.

A sua povoação monta a 4.527 habitantes, —3.936 livres e 591 escravos.

Freguezia do Pilar.—Creada por lei provincial n. 250 de 8 de maio de 1854.

Limita-se com a freguezia de Atalaia, começando da margem do rio Satúba entre os limites dos engenhos Marcello e Emburí, em rumo direito á estrada real da Sicupira e, descendo por esta á ladeira da Imbiuba, chega ao rio Parahyba, sobe por este até encontrar a foz do Parangaba e d'ahi continúa seguindo até os limites de Anadia, pertencendo o lado direito da dita estrada Sicupira e do mesmo rio Parangaba ao seu municipio e freguezia e o lado opposto ao municipio e freguezia de Atalaia; limitando-se ao norte com esta freguezia e extremando com a do Norte pelo riacho Satúba em seguida até o engenho Cachoeira de baixo; ao sul com a de Alagôas e S. Miguel dos Campos; a leste com a lagôa Manguaba e a freguezia das Alagôas; e a oeste com a de Anadia.

A sua sede dista da de Atalaia pouco mais de 2 leguas.

A sua povoação monta a 9.002 habitantes, —6.952 livres e 2.050 escravos.

O numero dos baptisados annualmente monta a 400, o dos casamentos a 50 ou 60 e o dos obitos a 260.

Contem as capellas filiaes seguintes :—do Rosario e a de S. Benedicto, alem de um nicho de Nossa Senhora da Graça,—na villa—, a de Santo Amaro, Pedro da Cruz, e as particulares dos engenhos Gurjaú de baixo, Gurjaú de cima, Lamarão e Terra Nova.

Freguezia da Imperatriz.—Creada por lei provincial n. 8 de 10 de abril de 1835.

Limita-se ao norte com as freguezias de Camaragibe e Pôrto Calvo pelo riacho Camaragibe e serra da Canastra; ao sul com as do Murici e Assembléa pela serra Cafuchy, a leste com a freguezia do Murici pelo riacho Cabêca de Pôrco, cortando em linha recta até o sitio Ximenes; e a oeste com Panellas de Miranda e Quipapa pela serra da Areia, que outros denominam Riachão, e pela serra dos dous Pilões, com S. Bento pela serra Urucuba e riacho Canivete, e com Garanhuns pela ladeira de André Martins, aguas pendentes para aquella e aguas pendentes para esta.

Dista da Assembléa 12 leguas, de Anadia 15, da Palmeira 20 e de Atalaia 10, e do Murici 6.

A sua povoação é superior á da freguezia do Murici; tem 13.121 habitantes,—12.193 livres e 928 escravos.

O numero de baptisados annuaes na freguezia da Imperatriz monta a 1.717, casamentos a 200 e obitos de 700 a 800.

Contem esta freguezia 7 capellas filiaes; a saber :—a do Bolão, que fica distante da sede 3 leguas, a do Roçadinho, 6, da Lage do Ca-

nhôto, 5, do Carurusinho, 4, de Pânellas ou Juçara, 5, do Mundahú Mirim, 5, e do Timbó, 3.

Freguezia do Murici.—Creada por lei provincial n. 382 de 27 de julho de 1861.

Limita-se ao norte com a freguezia da Imperatriz no lagêdo da passagem do riacho Cabeça de Pôrco alem do respectivo povoado, seguindo d'ahi pelo dito riacho á cima até encontrar com os limites da freguezia de Atalaia, que lhe fica a oeste, e voltando á barra do referido riacho no rio Mundahú, segue d'ahi em linha recta ao sitio Ximenes até encontrar com a extrema da freguezia de Camaragibe, que lhe fica a leste, assim como tambem a de Pióca, e ao sul com a de Santa Luzia do Norte.

A distancia da sua sede á da Imperatriz é de 6 leguas.

A sua povoação monta a 12.000 habitantes,—11.082 livres e 918 escravos.

O numero dos baptisados monta annualmente a 630, o dos casamentos a 87 e dos obitos a 144.

Contem esta freguezia 7 capellas filiaes ; a saber :—de Santo Antonio da Bôa-Vista ou Cabeça de Pôrco, Santo Antonio da Branca, Nossa Senhora da Conceição do Outeiro a pique, Nossa Senhora dos Remedios das Pacas, Nossa Senhora dos Remedios do engenho do mesmo nome, Santo Antonio do engenho Cavalleiro, Divina Pastora do engenho Mucuri, além de uma outra em construcção no Urucú.

Freguezia das Alagôas.—Não consta a data de sua criação ; todavia é ella anterior a 1656.

Limita-se ao norte com as freguezias do Pilar e Santa Luzia do Norte, com a primeira pelo riacho Salgado e com a segunda pelo riacho dos Remedios ; ao sul com a de S. Miguel de Campos pelo riacho Niquim e pelo taboleiro do Curralinho ; ao nascente com o Atlantico e com a de Maceió pelo Pontal da Barra e Bôcca da Caixa ; e ao poente com a de S. Miguel de Campos, a de Anadia, e do Pilar pelo rio Sumauma ou Sumauma Mirim.

A sua maior distancia é de 5 leguas para a sede de Anadia e de 7 para a de S. Miguel.

A sua povoação monta a 16.380 habitantes,--12.695 livres e 3.685 escravos.

Contem esta freguezia seis capellas ; a saber :—a de Taperaguá com a invocação do Sr. Bom Jesus do Bom-fim, a de Santa Ritta com a invocação do mesmo nome, a do Amparo com a invocação de N. Sra. do Amparo, a do Rosario com a de N. Sra. do Rosario, mais outra no cemiterio publico com a invocação de N. Sra. do O', mais outra no engenho Lama.

Freguezia de S. Miguel de Campos.—Ignora-se a data da sua criação, apenas sabe-se que é pouco anterior a 1754, em que tomou posse o vigario Caetano de Souza Avellar.

Limita-se ao norte com a freguezia das Alagôas pelo riacho Niquim e pelo taboleiro do Curralinho ; ao sul com a de Coruripe pelo riacho denominado Estreito de Santa Luzia ; a leste com a referida freguezia e o Atlantico ; e ao poente com a de Anadia e Limoeiro

pela estrada de Piripiri no sitio Sapucaya.

A sua sede dista da de Anadia e Alagôas 7 leguas, e do seu limite occidental áquella sede 2.

A sua povoação monta a 12.763 habitantes,—10.291 livres e 2.472 escravos.

O numero dos baptisados monta annualmente a 400, o dos casamentos de 80 a 100 e o dos obitos a 300.

Contem esta freguezia 6 capellas filiaes, alem de algumas (muito poucas) capellas de engenhos, das quaes a melhor é a do Furado; a saber:—a de N. Sra. do Livramento e do Rosario na cidade, do Bom Jesus na povoação do Mosquito, Santo Antonio da Bôcca da Matta, N. Sra. do Pilar no Jequiá da Praia, e Sant'Anna da Barra de S. Miguel.

Freguezia de Anadia.—Já era villa quando em janeiro de 1802 o visitador padre Joaquim de Saldanha Marinho, attendendo a petição do vigario de S. Miguel de Campos José de Araujo Medeiros, na qual solicitara a separação d'esta capella filial, aos 2 de fevereiro do mesmo anno inaugurou a freguezia com o titulo de curato, achando-se para isto autorizado o mesmo visitador por carta do bispo D. José Joaquim da Cunha Azevedo Coutinho.

Limita-se ao norte com a freguezia da Palmeira dos Indios com 7 leguas de longitude, com a d'Assembléa 6 leguas, com a de Atalaia e Pilar 5, e com a de Quebrangulo 10; ao sul com a do Limoeiro pelo rio Jequiá; ao nascente com a de S. Miguel de Campos e a das Alagôas; e ao poente com a da Palmeira pelo riacho Lunga e com a do Limoeiro pela estrada.

da da Palmeira desde o sitio Caroá até o Jequiasinho.

A freguezia que fica mais perto de sua sede é a de S. Miguel de Campos, a qual dista 2 leguas, pelo rumo do nascente, sendo a linha divisoria por este rumo a estrada de Piri-piri no sitio denominado Sapucaya, ficando a sua sede a 7 leguas da cidade de S. Miguel de Campos.

A sua povoação monta a 11.620 habitantes—, 10.633 livres e 987 escravos.

Contem esta freguezia 4 capellas filiaes ; a saber :—a de Pindóba, que dista da sede 9 leguas, a de Tanque d'Arca 7, a da Tapéra, e a de Canna-brava tambem 7.

Alem d'estas capellas ha mais 2 particulares ; a saber :—a do Riacho Sêcco, propriedade de Antonio Martins da Silva, e a do Brejo, propriedade do finado reverendo Pedro Vital da Silva.

Freguezia de Coruripe.—Creada no anno de 1726 na ex-villa do Poxim, hõje povoação, e transferida a sua sede d'esta para a villa de Coruripe por lei provincial n. 484 de 23 de junho de 1866.

Limita-se ao norte com a freguezia de S. Miguel de Campos pelo riacho denominado Estreito de Santa Luzia ; ao sul com a de Piassabussú pelo riacho denominado Japú ; a leste com o Atlantico ; ao sud'oeste com a do Penêdo pelo riacho Piauhy ; e ao oeste com a do Limoeiro.

Dista esta freguezia de norte a sul perto de 12 leguas, sendo 6 da sede á Piassabussú,

e de leste-oeste perto de 14, calculando-se em 16 leguas pequenas a distancia de sua sede á do Penêdo.

A sua povoação monta a 17.117 habitantes,—13.378 livres e 3.739 escravos.

O numero dos baptisados monta annualmente em 383, pouco mais ou menos, o dos casamentos a 56 e o dos obitos a 221, ou pouco mais.

Contem esta freguezia 5 capellas filiaes ; a saber :—a de S. José e a do Rosario no Poxim, a do Rosario e a de Santa Cruz em Coruripe, e a de Nossa Senhora da Conceição no engenho Genipapo.

Freguezia da Palmeira dos Indios.—Esta freguezia fez outr'ora parte da freguezia de Atalaia.

De um livro dos assentos de casamentos consta que no dia 12 de junho do anno de 1798 já era seu parochio o reverendo Julião Leite da Cunha, e de outro documento consta que de 1778 a 1780 foi construido por frei Domingos de S. José um templo na aldêa dos indios da Palmeira e que em 1798 o poder competente reconheceu a necessidade da creação de uma parochia na referida aldêa, sendo erecto em matriz 'nesse mesmo anno o mencionado templo sob a invocação de Nossa Senhora do Amparo.

Limitava-se em 1864 ao norte com a freguezia de Papacaca nos logares fazenda de Santo Antonio na ribeira do rio Traipú com 8 leguas de longitude de sua sede, sitio Encantado com 3, Pachêco 3, Cacos 3, Gitó de

baixo 3, Gravatá Assú 3, barra do riacho Arabari 3 e 1/2, e descendo pelo riacho Balsamo á passagem do mesmo na fazenda Lages de Agostinho Coêlho da Silveira com 3 ; ao sul com a freguezia de Nossa Senhora do O' do Pôrto da Fólha ou Traipú no logar barra do rio Lunga com 5 leguas da sua sede, na lagôa do Jacaré 5, na barra do riacho Marcação, na ribeira do rio Traipú 7, na fazenda das Gallinhas 9 e no Tanque do Lageiro das Guaribas 10 : ao nascente com a freguezia de Anadia no riacho Lunga e isto da nascença d'este a sua affluencia no rio Coruripe com 5 leguas de longitude de sua sede, em uns logares, 6 e 7 em outros, com a de Quebrangúlo nos sitios Enganoso, Serróte do Taquara e Lages de Agostinho Coêlho da Silveira com 3 leguas de longitude de sua sede ; e finalmente ao poente com as freguezias de Sant'Anna da ribeira do Panema e Aguas Bellas, com a de Sant'Anna no sitio já mencionado Lageiro das Guaribas com 10 leguas de longitude e Olho d'Agua do Pae Mané tambem com 10, e com a de Aguas Bellas nos logares fazenda do Retiro do finado commandante João José de Araujo Cavalcanti com 9 leguas da sua sede e serra Caranguêjo com 8 e 9.

Por nenhuma alteração tem passado a sede de sua matriz ; quanto porem aos seus limites, teem elles soffrido a seguinte alteração :—

— Quando aos 23 de dezembro de 1813 se traçaram os limites da villa de Santo Antonio de Garanhuns, já havia sido creada aos 21 de dezembro de 1801 a villa de S. João de Ana-

día, designando se por seus limites com a villa real de Atalaia a fazenda Lages de Antonio Martins (hòje de Agostinho Coêlho da Silveira), a qual fazenda fica a leste da sede da matriz e villa da Palmeira com 3 leguas de longitude, sendo a mencionada fazenda Lages na passagem do riacho Balsamo e nella o ponto divisorio das duas freguezias Palmeira e Quebrangúlo; com a villa de Garanhuns (então povoação) na fazenda de Santo Antonio da ribeira do rio Traipú, a qual fica a norte e a oeste da sede da matriz e villa da Palmeira com 8 leguas de longitude: ahi faziam junção de limites ou ponto divisorio as villas de Anadia, Penêdo e a cidade de Olinda, e hòje fazem junção as duas villas—Palmeira que foi tirada da de Anadia e Papacaca da de Garanhuns e esta d'aquella cidade de Olinda.

Ainda mais: em março de 1802 a respectiva camara municipal de Anadia mandou tomar posse e fixar editaes do estylo nas mencionadas fazendas Lages e Santo Antonio; e no 1.º de março de 1862 o finado bispo de Pernambuco D. João da Purificação Marques Perdigão deu provisoriamente para limites d'esta freguezia e da de Papacaca os logares serra do Caranguêjo ao norte da sede da matriz e villa 1 1/2 legua de longitude, ficando a mesma serra Caranguêjo ao sul da de Papacaca com 6 leguas de longitude, sendo os habitantes do lado do sul da referida serra freguezes da Palmeira, e do lado do norte, de Papacaca; tirando a divisão provisoria da freguezia da Palmeira os sitios Encantados,

Monte Alegre, Pajeú, Pachêco, Cacos, Caldeirões de cima, Gitó de baixo e Gravatá Assú, ficando estes sitios alem da divisão provisoria e a quem da antiga posse de Anadia de 1802 e hõje da Palmeira ; injustiça clamorosa feita aos habitantes d'aquelles sitios, por quanto, alem de uns a 40 e outros a 50 e mais annos só conhecerem por seu parochó o da Palmeira d'onde recebiam o prompto soccorro espirital, actualmente estão privados d'este soccorro, visto como os mencionados sitios distam da sede da matriz da Palmeira 2 e 3 leguas de caminhos favoraveis, ao passo que ficam de Papacaça 4, 5 e 6 leguas, atravessando-se caminhos escabrosos e terriveis ladeiras.

Em compênsação pela lei provincial n. 472 de 10 de julho de 1865 foram desmembrados da jurisdicção ecclesiastica do termo da villa do Traipú e annexados á parte espirital da villa da Palmeira—Lagôa Grande, Comprida, Serrote, a fazenda Bella Aurora, a fazenda Carvalho, Terra Vermelha, Lageiro do Escuta, Timbaúba, Serrote das Guaribas, de Pedro Gomes, Lageiro das mesmas Guaribas e sitios que ficam aquem d'esses lugares.

A sua extensão é de 15 leguas do nascente ao poente, e 8 de norte a sul.

A freguezia que lhe fica mais visinha é a de Quebrangúlo; por quanto a sede de sua matriz dista da de Quebrangúlo 5 leguas, ao passo que da de Papacaça dista 7, da de Anadia 14, da do Traipú 25, da de Sant'Anna do Panema 18 e da de Aguas Bellas tambem 18.

A matriz d'esta freguezia não tem patrimonio legitimado; porem existe uma doação de 1/2 legua de terra na sede da respectiva villa, feita por Maria Pereira Gonçalves e seus herdeiros ao Senhor Bom Jesus da Boa Morte, primeiro padroeiro da matriz (quando capella) e aceita por seu fundador frei Domingos de S. José.

No anno de 1822 os indios da aldeia d'esta freguezia pediram para sua residencia ao governo provisorio da provincia 2.400 braças quadradas, tendo como centro a igreja matriz, ficando contidas no referido quadro as 1.200 braças do patrimonio da mesma. Não havendo, em tempo, os parochos d'esta freguezia, a excepção do actual, procurado a escriptura d'essa doação, aconteceu que caducasse, sendo preciso para reavel-o intentar-se u'a acção de reivindicação, que até esta data ainda não foi intentada, segundo affirma o actual parochos, por falta de recursos monetarios.

A sua povoação monta a 17.475 habitantes, —16.005 livres e 1.470 escravos.

O numero dos baptisados annualmente vacilla entre 702 e 835, o dos casamentos entre 78 e 126 e o dos obitos entre 85 e 138, tomando-se por base os annos de 1863 e 1864.

Existem no territorio d'esta freguezia 7 capellas publicas e 2 particulares.

As publicas são :—

A de Nossa Senhora do Rosario, na villa, a de Nossa Senhora Divina Pastora da povoação da Palmeira de Fóra, a 1/2 legua da sede

da matriz, a de N. Sra. das Dôres, da povoação do Riacho Fundo de cima, a 1 legua, a de N. Sra. do Rosario e S. Felix do povoado da Canna-fistola, a 2 leguas, a de N. Sra. das Brotas do povoado da Santa Cruz, a 5 leguas, a de N. Sra. da Saúde da povoação dos Olhos d'Agua do Accioli, a 4 leguas, e a do martyr S. Sebastião do povoado do Bonifacio, a 2 leguas.

As particulares são :—

A de Sant'Anna do sitio Pôço d'Abêlha do proprietario Joaquim Feliciano de Jesus, a 4 e 1/2 leguas da sede da matriz, e a de Jesus Maria e José do cemiterio da serra Bonifacio, propriedade da viuva D. Maria Antonia da Conceição e filhos, a 3 leguas.

Freguezia do Limoeiro.—Creada por lei provincial n. 456 de 26 de junho de 1865.

A sua matriz foi edificada em 1792 pelos cidadãos Manoel Francisco da Silva e Manoel Rodrigues da Silva, e foi reedificada em 1835 com as esmolas dos fieis.

Limita-se ao norte com a freguezia de Anadia pela estrada da Palmeira desde o sitio Carcá até encontrar-se com o Jequiasinho com 5 leguas de longitude ; ao sul com a freguezia do Penêdo com 3 e com a do Collegio com 3 ; ao nascente com a de Coruripe com 8, com a de S. Miguel com 5 e com a de Anadia com 5 ; e ao poente com a da Palmeira pelo riacho do Lunga com 6.

O Limoeiro dista da sede da freguezia de S. Miguel de Campos 14 leguas, da de Coruripe 16, da de Alagôas 21, da Palmeira dos Indios

12, da de Quebrangulo 14 e da capital 28.

A sua povoação monta a 3.900 habitantes.
—3.300 livres e 600 escravos.

O numero dos baptisados annualmente monta a 350, o dos casamentos a 50 e o dos obitos a 150.

Contem 4 capellas filiaes ; a saber :—a do Junqueiro, a 6 leguas da sede, sob a invocação da Divina Pastora, a encravada no cemiterio da mesma povoação sob a invocação do martyr S. Sebastião, a da Canna-brava sob a de Santa Cruz e a do sitio Brejo.

Tem mais 5 capellas particulares, das quaes somente 2 estão providas de ornamentos para a celebração da missa.

Freguezia do Penêdo.—Ignora-se a data da sua criação.

Limita-se a oeste pelo riacho Chachá, e seguindo linha recta passa nos sitios Canôa. Burgo, atravessa a povoação de Salomé até o riacho Piauhy e por este abaixo vai ao riacho Marituba e d'ahi á barra das Laranjeiras no rio de S. Francisco ; limitando-se pelo lado do norte com as freguezias do Limoeiro e Coruripe ; ao sul com o rio de S. Francisco ; e a leste com a freguezia de Piassabussú.

A sua sede dista da do Collegio 7 leguas, da de Piassabussú 5, da do Limoeiro 18, e da de Coruripe 16.

A sua povoação monta a 15.482 habitantes,—13.482 livres e 2 000 escravos.

O numero dos baptisados annualmente monta a 750, o dos casamentos a 100 e o dos obitos não excede a 450.

Alem da matriz de N. Sra. do Rosario, alem do convento de S. Francisco com uma importante igrêja sob a invocação de N. Sra. dos Anjos, alem da Ordem Terceira do mesmo convento, dirigida pela confraria dos *Terceiros*, alem da capella da Ordem Benedictina na ilha Grande, a 2 leguas, convento e ordens que nada teem com a matriz, consta esta freguezia de 24 capellas filiaes ; a saber, 9 dentro da cidade, as quaes são—a de N. Sra. da Corrente, a de S. Gonçalo Garcia, a de Santa Cruz do Cortume, a de Santa Cruz do cemiterio, a do Senhor dos Pobres, defronte do mesmo cemiterio, a de Santa Cruz do Barro Vermêlho, a de N. Sra. da Penha (em construcção), a de S. Gonçalo do Amarante (tambem em construcção) e a de N. Sra. do Rosario, e fora da cidade 15, as quaes são—a de Jesus Maria e José e a de Santa Cruz na Bôassica, a 1 legua, a de S. José no pequeno povoado da Piranga, a 3 leguas, a de S. João Baptista na Igrêja Nova, a 5 leguas, a de S. José no Sacco de dentro, a 5 leguas, a de Santa Cruz no engenho Pindóba, a 5 leguas, a de N. Sra. da Conceição na Marituba, a 5 leguas, a de S. João Baptista no engenho Gamelleira, a 8 leguas, a de N. Sra. da Penha no Salomé, a 12 leguas, a de S. José na parte baixa do Morro Vermêlho, a 3 leguas, a de S. João do Oitizeiro, a 5 leguas, a de S. José no engenho do tenente-coronel Antonio José de Medeiros Bittencourt, a 1 legua, Santa Cruz do Poção, a 1/8 de legua, a de Santa Cruz do Araçá, a 1/4 de legua, e a de Santa Luzia no pequeno povoado de Itapuranga, a 2 leguas.

Quasi todas estas capellas de fora, até as 3 de Santa Cruz, e a do Senhor dos Pobres na cidade, não merecem o nome de capellas; são casas de oração simplesmente, e sem alguma decencia.

Freguezia de Piassabussú.—Creada por lei provincial n. 359 de 11 de julho de 1859.

Os seus limites são os mesmos da subdelegacia, comprehendendo mais a ilha do Brejo Grande; tendo ao norte a freguezia de Coruripe, fazendo a linha divisoria o riacho Japú; ao sul o rio de S. Francisco; a leste o Atlantico; e a oeste a freguezia do Penêdo.

A sua sede dista da sede do Penêdo 5 leguas, da de Coruripe quasi 8.

A sua povoação monta a 5.000 habitantes, —4 590 livres e 410 escravos.

Alem da igrêja de S. Francisco de Borja, tem uma capella da Santa Cruz na povoação, e outra de N. Sra. da Conceição no Brejo Grande.

Freguezia do Collegio.—Ignora-se a data da sua creação.

Limita-se a leste com a freguezia do Penêdo pelo riacho Chachá e, seguindo linha recta, chega ao sitio Canôa, d'ahi vai ao sitio Burgo, atravessando ao meio a povoação de Salomé, vai ao riacho Piauhy, e d'ahi segue até o sitio Arapiruca e lagôa da Canôa, onde confina, pelo norte, com a freguezia do Limoeiro; da lagôa da Canôa, buscando o rio de S. Francisco, passa pelo sitio Nôvo, Coité, e d'ahi á barra do riacho Munguengue, que a separa, ao poente, da freguezia de Traipú.

A sua sede dista da cidade do Penêdo 7 leguas, do Traipú 7.

A sua povoação monta a 7.453 habitantes, —6,806 livres e 647 escravos.

O numero dos baptisados monta annualmente a 600, o dos casamentos a 150, e o dos obitos é muito inferior áquelle.

Contem as seguintes igrejas e capellas:— uma igreja com a invocação de N. Sra. da Conceição no Collegio, a capella de S. Braz, a de N. Sra. do Rosario, a de Santa Cruz em S. Braz, a de N. Sra. dos Prazeres no alto do Mórro Vermelho, S. Sebastião na Lagôa Comprida, e a de Santa Cruz no Mocambo.

Freguezia do Trapú.—Ignora-se a data da sua criação: apenas sabe-se que ella é anterior ao anno de 1826, á vista da proposta do conselheiro do governo Francisco José Corrêa em sessão de 9 de fevereiro do referido anno, na qual proposta pediu elle que se creasse uma freguezia na povoação de Sant'Anna desmembrando-a da do Pôrto da Fôlha, e bem assim á vista da resolução do conselho tomada em sessão de 18 de setembro d'aquelle anno, para que de nôvo se representasse ao imperador sobre a criação da mencionada freguezia.

Limita se ao norte com a freguezia da Palmeira dos Indios; ao sul com o rio de S. Francisco e a freguezia do Collegio ou Pôrto Real, a começar na barra do Munguengue, e d'ahi para o centro passa a linha limitrophe nas sitios Coité e Nôvo até a lagôa da Canôa; a leste com as freguezias do Collegio e Limoeiro; e a oeste com a de Pão de Assucar pelo riacho Jacaré, e por este a cima até a

serra Chitroá, e d'ahi em diante com a freguezia de Sant'Anna.

Por lei n. 472 de 10 de julho de 1865 foram desmembrados da jurisdicção ecclesiastica do termo da villa do Traipú e annexados na parte espirital á villa da Palmeira—Lagôa Grande, Comprida, Serrote, fazenda Bella Aurora, fazenda Carvalho, Terra Vermelha, Lageiro do Escuta, Timbaúba, Serrote das Guaribas, de Pedro Gomes, Lageiro das Guaribas e sitios que ficam aquem d'esses logares.

Tem ella 11 leguas de frente na margem do rio, 18 de largura e 19 de comprimento, ou extensão pelo fundo, ou de leste-oeste.

Dista a sua sede da de Pão de Assucar 10 leguas, da de Sant'Anna 20 a 22, da do Limoeiro 8, da de Pôrto Real 7, do Penêdo 13, e 5 á barra do Panema.

A sua povoação monta a 11.411 habitantes,—10.599 livres e 812 escravos.

O numero de baptisados annualmente monta de 500 a 600, o dos casamentos de 90 a 100 e o dos obitos dentro da villa de 50 a 60, e em toda a freguezia pode-se calcular em 300.

Contem, alem da matriz de Nossa Senhora do O', 11 capellas filiaes, das quaes somente 2 se acham em bom estado; e são :—a da Barra do Panema e a da Lagôa Funda.

Freguezia de Sant'Anna do Panema.—Creada por lei n. 9 de 24 de fevereiro de 1836.

Limita-se ao norte com a freguezia de Aguas Bellas; da parte do poente com a ribeira de Capiá até onde faz barra no riacho dos Cabacos; ao sul da mesma barra, bus-

cando a leste, comprehende a serra do Chitroá e Agreste até a barra do Deshumano, e d'ahi de sul a norte segue até o lugar Marcação e por elle a cima limita a freguezia da Palmeira dos Indios até os confins da de Aguas Bellas.

A sua sede dista da Palmeira 18 leguas, 20 a 22 do Traipú e 11 de Pão de Assucar.

A sua povoação monta a 4.703 habitantes, —4.133 livres e 570 escravos.

Contem uma capella filial no pequeno povoado do Pôço, 2 leguas a cima da sede.

Freguezia da Matta Grande.—Creação por lei n. 227 de 11 de junho de 1853.

Limita-se com a freguezia de Pão de Assucar pelo riacho Cabacos a começar na fazenda da Branquinha, e de riacho a cima até encontrar o riacho Capiá, que a separa da freguezia de Sant'Anna, e seguindo este riacho até sua cabeceira, onde limita-se com Pernambuco; d'este ponto segue rumo direito á fazenda do Espirito Santo, na margem do Moxotó, e d'ahi riacho abaixo até a fazenda da serra Branca, onde limita-se com a freguezia d'Agua Branca, e d'essa serra rumo direito para o nascente a sahir na Branquinha.

A sua sede dista da de Pão de Assucar 18 leguas, ou pouco menos, e 6 d'Agua Branca.

O numero dos baptisados annualmente monta de 120 a 130, o dos casamentos a 20 e o dos obitos de 16 a 20.

A sua povoação monta a 6.040 habitantes, —5.484 livres e 556 escravos.

Contem 3 capellas filiaes, a saber :—a de

Divina Pastora de Capiá, a 8 leguas da sede, a de Santo Antonio da serra do Echú, que dista tambem 8 leguas, e a da Santa Cruz do Deserto, a qual dista 3.

Freguezia de Pão de Assucar.—Creada por lei provincial n. 227 de 11 de junho de 1853,

Limita-se com a freguezia de Traipú pelo riacho Salgado até o povoado Jacaré, onde encontra-se com o riacho Panema; d'ahi á barra do Deshumanc, onde segue rumo de leste-oeste, tocando no sitio Agreste, pontal da serra Chitroá até o riacho Cabaços, que a divide da freguezia da Matta Grande, e d'ahi seguindo rumo direito até a margem do rio de S. Francisco na fazenda do Talhado; limitando-se ao nascente com a freguezia do Traipú, ao poente com as d'Agua Branca e Paulo Afonso, pelo norte com a de Sant'Anna do Panema (ribeiro que nasce na serra do Urubú, freguezia de Cimbres, em Pernambuco).

Distancia a sua sede da de Matta Grande, pouco mais ou menos, 18 leguas, e 10 do Traipú.

A sua povoação monta a 5.254 habitantes, —4.644 livres e 610 escravos.

O numero dos baptisados monta annualmente de 400 a 450, o dos casamentos de 16 a 32 e o dos obitos de 45 a 84.

Contem 5 capellas filiaes em 5 povoações que são :—Limoeiro, Entre-montes, Piranhas, Campo Alegre e Jacaré.

A capella do Limoeiro é dedicada a Jesus, Maria e José e dista da sede 3 leguas, a de Entre-montes á N. Sra. da Conceição e dista 5 leguas, contendo este povoado mais 2 pequenas

capellas, uma de N. Sra. das Dôres e outra de S. Gonçalo de Amarante, a de Piranhas é dedicada a Santo Antonio e dista da sede 7 leguas, a de Campo Alegre á N. Sra. da Luz e dista 2 leguas, e a do Jacaré a Santo Antonio e dista 9 leguas.

Freguezia da Matta d'Agua Branca.—Creada por lei n. 413 de 1 de junho de 1864, desmembrada da de Matta Grande.

Os seus limites são os mesmos do districto da respectiva povoação.

A sua sede dista da Matta Grande 6 leguas.

A sua povoação monta a 6.001 habitantes, - 5.661 livres e 340 escravos.

O numero dos baptisados monta annualmente a 465, o dos casamentos a 78 e o dos obitos a 68.

Não tem capellas filiaes, apenas existem duas casas de orações, sendo uma distante 1 legua da matriz e outra 2 leguas; a 1.ª na Varzea do Pico e a 2.ª no Pariconho.

XIV

DIVISÃO POLITICA.

Outr'ora a provincia toda elegia os seus senadores, deputados geraes e provinciaes; depois pelo decreto n. 1.796 do 1.º de agosto de 1856 foi dividida em cinco districtos eleitoras, cada um dos quaes elegia um deputado á assembléa geral legislativa, seis á provincial, e todos juntos dous senadores. Eram assim os districtos:—o 1.º tinha por cabeça a cidade de Maceió, e comprehendia as parochias de Pióca, que constava de 34 eleitores, Maceió 70, Santa Luzia do Norte 78 e Ala-

gões 41; o 2.º tinha por cabeça a villa de Pôrto Calvo, e se compunha das parochias de Pôrto de Pedras, que constava de 57 eleitores, São Bento 23, Pôrto Calvo 26 e Camaragibe 57; o 3.º tinha por cabeça a villa d'Assembléa, e comprehendia as parochias de Atalaia, que constava de 91 eleitores, Assembléa 36, Pilar 32 e Imperatriz 97; o 4.º tinha por cabeça a villa de São Miguel, e se compunha das parochias do Poxim, que constava de 27 eleitores, São Miguel 36, Anadia 74 e Palmeira 48; o 5.º tinha por cabeça a cidade do Penêdo, e se compunha de dous collegios, que se reuniam, o 1.º na matriz da mesma cidade e o 2.º na villa de Pão de Assucar; o 1.º constava das parochias do Penêdo e Piassabussú, que davam 61 eleitores, Collegio 15 e Pôrto da Fôlha 12, e o 2.º comprehendia as parochias de Pão de Assucar, que dava 12 eleitores, Matta Grande 24 e Sant'Anna 7.

Pelo decreto n. 2.682 de 25 de agosto de 1860 foi dividida em dous districtos eleitoraes:—O 1.º comprehende o 1.º, 2.º e 3.º districtos eleitoraes, menos o municipio das Alagôas com todas as suas parochias, tendo por sede a cidade de Maceió, e elege tres deputados á assembléa geral e dezoito membros da assembléa provincial; o 2.º comprehende o 4.º e 5.º districtos eleitoraes e mais o municipio das Alagôas com todas as suas parochias, tendo por sede a cidade do Penêdo, e elege dous deputados á assembléa geral e doze membros da assembléa legislativa provincial.

Em virtude do decreto n. 1.082 de 18 de

agosto de 1860 cada collegio eleitoral foi augmentado com um numero igual á metade dos eleitores então existentes ; por exemplo, Maceió, que tinha 70, veio a ter 105.

Eis como actualmente se divide : --

PRIMEIRO CIRCULO.		SEGUNDO CIRCULO.	
Freguezias.	Numero de eleitores.	Freguezias.	Numero de eleitores.
Maceió.	{ 72	Penêdo	{ 78
Jaraguá	{ 33	Piassabussú.	{ 14
Pióca	{ 51	Pôrto Real	{ 15
Pôrto de Pedras.	56	Pão de Assucar.	{ 18
Passo de Camarag	74	Sant'Anna	{ 11
Pôrto Calvo	{ 39	Traipú.	{ 18
S. Bento.	{ 35	Paulo Affonso.	{ 20
Villa do Norte.	108	Agua Branca	{ 16
Pilar.	44	Palmeira	72
Atalaia.	122	Anadia	{ 69
Assembléa.	33	Limoeiro	{ 42
Quebrangúlo	21	Coruripe	41
Imperatriz.	{ 78	S. Miguel.	54
Murici	{ 62	Alagôas.	60
14	828	14	(*) 528

XV

DIVISÃO JUDICIARIA.

Divide-se em 9 comarcas e 18 termos, como se verá do quadro seguinte :

(*) As chaves indicam que as freguezias por ellas abraçadas constituem um collegio eleitoral, cuja cabeça é a sede da freguezia que se acha no comêço da chave, e a cabeça do circulo é a sede da que se acha no vertice de cada columna, -- direita e esquerda.

Comarcas.	Entrancias.	Termos.
Alagôas (1) . . .	2. ^a	Alagôas. S. Miguel dos Campos.
Maceió (2) . . .	3. ^a	Maceió. Santa Luzia do Norte.
Atalaia (2) . . .	1. ^a	Atalaia. Pilar. Assembléa.
Penêdo (2) . . .	2. ^a	Penêdo. Pôrto da Fôlha.
Anadía (3) . . .	1. ^a	Anadía. Palmeira dos Indios. Coruripe.
Pôrto Calvo (4).	1. ^a	Pôrto Calvo.
Paulo Affonso (5)	1. ^a	Matta Grande. Pão de Assucar.
Imperatriz (6) .	1. ^a	Imperatriz.
Passo de Camaragibe (7) . .	1. ^a	Passo de Camaragibe. Pôrto de Pedras.

(1) Creada em 1711, tomando posse o seu 1.^o ouvidor no anno de 1712.

(2) Creadas em sessão extraordinaria do conselho do governo de 22 de abril de 1833, convocada para dar execução ao código do processo criminal, mandado executar por decreto de 13 de dezembro de 1832.

XVI

DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

Comprehende 18 municipios com 4 cidades, 14 villas, 110 povoações, inclusive 8 aldeamentos de indios, 19 delegacias, 59 subdelegacias e 56 juizes de paz ; convindo observar que as sedes das delegacias são as mesmas dos municipios, á excepção de S. Bento de Pôrto Calvo, que, sendo povoação, é sede de uma delegacia, como tudo se verá dos quadros seguintes :—

PRIMEIRO QUADRO.

Municipios.	Cidades, villas, povoações e aldeas.
Maceió.	Cidade de Maceió. Povoação de Jaraguá. Idem do Trapiche da Barra. Idem do Pontal da Barra. Idem do Pôço. Idem da Pajussára.

(3) Creada por lei provincial n. 3 de 22 de janeiro de 1838.

(4) Creada por lei n. 197 de 28 de junho de 1852.

(5) Creada por lei n. 233 de 3 de março de 1854.

(6) Creada por lei n. 233 de 3 de março de 1854.

(7) Creada por lei n. 438 de 4 de julho de 1864.

	Idem do Bebedouro. Idem de Pióca ou Ipióca. Idem de Paripoeira.
Santa Luzia do Norte.	Villa de Santa Luzia do Norte. Povoação do Coqueiro Sêcco. Idem das Pedreiras. Idem do Páo Amarello. Idem dos Gregorios. Idem da Matta do Rôlo.
Pôrto Calvo.	Villa de Pôrto Calvo. Povoação da Gamella. Idem da Barra Grande. Idem Leopoldina. Aldêa de Jacuhipe. Povoação de Sant'Anna de Pôrto Calvo. Idem de Japaratuba. Idem de S. Bento. Idem de Peroba.
Pôrto de Pedras.	Villa de Pôrto de Pedras. Povoação de S. Miguel dos Milagres. Idem de Tatuamunha.
Passo de Camaragibe.	Villa do Passo de Camaragibe. Povoação de Camaragibe. Idem da Barra de Santo Antonio Grande. Idem dos Morros de Camaragibe.

	Idem do Quitunde ou S. Luiz. Idem da Soledade. Aldêa do Cocal.
Alagôas.	Cidade das Alagôas. Povoação de Taperaguá. Idem de Santa Ritta.
S. Miguel.	Cidade de S. Miguel de Campos. Povoação da Barra de S. Miguel. Idem do Niquim, Idem do Jequiá da Praia. Idem dos Mosquitos.
Pilar.	Villa do Pilar. Aldêa de Santo Amaro. Povoação de Pedro da Cruz.
Atalaia.	Villa de Atalaia. Povoação da Capella. Idem Barra da Parangába. Idem Riachão. Idem Arrasto. Idem Gamelleira. Aldêa Cabeça de Cavallo.
Imperatriz.	Villa da Imperatriz. Povoação do Muricí. Idem da Lage do Canhoto. Idem Mundahú Mirim. Idem Cabeça de Pôrco ou Santo Antonio da Bôa-Vista.

	Idem Caruruzinho. Idem Curralinho. Idem S. José do Bolão. Idem Panellas ou Juçára. Aldêa Urucú.
Assembléa.	Villa d'Assembiéa. Povoação de Quebrangúlo. Idem Passagem. Idem Lourenço. Aldêa do Limoeiro.
Anadía.	Villa de Anadía. Povoação do Limoeiro. Idem do Junqueiro. Idem da Pindoba. Idem Tanque d'Arca. Idem Tapera. Canna-brava. Mar-vermêlho.
Coruripe.	Villa de Coruripe. Povoação do Poxim. Idem Barra de Jequiá. Idem Pontal.
Palmeira.	Villa da Palmeira dos In- dios. Povoação dos Olhos d'A- gua do Accioli. Idem Palmeira de Fóra. Idem Santa Cruz. Idem Riacho Fundo de ci- ma. Idem Canna-fistola. Idem Bonifacio.

Penêdo.	Cidade do Penêdo. Povoação de Piassabussú. Aldêa do Collegio de Pôr- to Real. Povoação de S. Braz. Idem Igreja Nova. Idem da Maraba. Idem do Mocambo. Lagôa Comprida. Idem Feliz Deserto. Idem Salomé.
Traipú.	Villa do Traipú. Povoação da Lagôa Funda. Idem Sant'Anna da ribeira Panema. Idem Riacho do Sertão. Idem Sertãosinho. Idem Santo Antonio Ra- bello. Idem do Aricory. Idem Munguengue.
Matta Grande.	Villa de Paulo Affonso. Povoação d'Agua Branca.
Pão de Assucar.	Villa de Pão de Assucar. Povoação de Entre-montes. Idem de Piranhas. Idem do Limoeiro.

SEGUNDO QUADRO.

Termos e sedes das delegacias.	Districtos das subdelegacias.	Districtos.
Maceió.	Maceió	1 2

		Bebedouro.	
		Pôço.	
		Jaraguá.	3
		Pióca.	4
		Mirim.	5
		Gitituba.	6
		<hr/>	
	Santa Luzia do Norte.	Norte.	7
		Coqueiro Sêcco. . .	
		Pão Amarello. . .	
		<hr/>	
Termo de Pôrto Calvo.	Pôrto Calvo.	Pôrto Calvo.	8
		Jacuhipe	9
		Leopoldina	10
	S. Bento.	S. Bento.	11
		Barra Grande. . .	12
		<hr/>	
		(1).	13
		Passo	14
	Passo de Camaregibe.	Quitunde	15
		Matriz de Camaregibe	16
		Soledade	17
		<hr/>	
		Pôrto de Pedras. . .	18
		(2) Sant'Anna. . . .	19
	Pôrto de Pedras.	S. Miguel dos Milagres.	
		Tatuamunha	20
		<hr/>	
	Alagôas.	Alagôas.	21
	S. Miguel.	S. Miguel	22

(1) Japaratus, na freguezia de S. Bento.

(2) Pertence, no ecclesiastico, á freguezia de Pôrto Calvo, e, quanto á divisão policial, a Pôrto de Pedras.

Atalaia.	Atalaia	23
	Capella	24
	Arrasto	25
	(3).	26
	(4).	27
Branca		
Pilar.	Pilar	28
Imperatriz.	Imperatriz	29
	Murici	30
	(5) Jussara	31
	Caruruzinho	32
	Lage do Canhôto	33
	Rocadinho	34
Assembléa.	Assembléa	35
	(6).	36
	Quebrangulo	37
Anadia.	Anadia	38
	Limoeiro	39
	Tanque d'Arca	
	Pindoba	
Palmeira dos Indios.	Palmeira dos Indios	40
	Olhos d'Agoa do Accioli	
Coruripe.	Coruripe	41
	(7).	42
	Poxim	43

- (3) Riachão, na freguezia de Atalaia.
 (4) Santa Ephigenia, na freguezia de Atalaia.
 (5) Caruarú, na freguezia da Imperatriz.
 (6) Lourenço, na freguezia de Assembléa.
 (7) Barra de Coruripe, na freguezia de Coruripe.

Penêdo.	Penêdo	44
	Piassabussú.	45
	Collegio.	46
	S. Braz.	47
	Igreja Nova.	48
	Salomé	48
Traipú.	Traipú	49
	Sant'Anna do Pa- nema.	50
	Lagôa Funda.	51
Pão de Assucar.	Pão de Assucar.	52
	Piranhas	53
	(8).	54
Paulo Affonso.	Paulo Affonso.	55
	Agua Branca	56

XVII

LIMITES CIVIS.

Ao norte é a provincia limitada pelo municipio de Pôrto Calvo, que extrema com os do Rio Formoso, Barreiros e Agua Prêta de Pernambuco ; ao sul pelo municipio do Penêdo, que extrema com o de Propriá e Villa-Nova de Sergipe, pelo do Traipú, que extrema com o de Pôrto da Fôlha da mesma provincia, pelo de Pão de Assucar, que extrema com o de Curreal de Pedras, e pelo de Paulo Affonso, que confina com esse mesmo mu-

(8) Limoeiro, na freguezia de Pão de Assucar.

município e o de Capim-Grôso da Bahia ; e ao occidente pelos da Imperatriz, Assembléa, que confinam com os de S. Bento, Garanhuns e Bom Consêlho de Pernambuco, pelo da Palmeira, que confina tambem com esse mesmo município, e finalmente pelo de Paulo Affonso, que por esse lado confina com o de Buique e Tacaratú da referida provincia de Pernambuco.

XVIII

DESCRIPÇÃO DAS CIDADES, VILLAS, POVOAÇÕES E ALDÉAS.

O município de Maceió comprehende 9 povoados ; a saber :—

Cidade de Maceió.—Em 1673, na regencia de Pedro II de Portugal, o capitão general Affonso Furtado de Mendonça, visconde de Barbacena, têve ordem não só de mandar fortificar o pôrto de Jaraguá contra o ingresso dos indigenas e estrangeiros contrabandistas de páo brasil, como de povoar o territorio adjacente e vizinho ao mesmo pôrto ; no meiado do seculo XVIII era ainda Maceió um pequenissimo povoado pertencente a um engenho de fabricar assucar, situado ao lado occidental do logar onde actualmente existe o palacete da assembléa legislativa provincial, e tinha uma pequena capella com a invocação de Nossa Senhora dos Prazeres, assente onde actualmente acha-se a matriz do mesmo nome, cujo patrimonio foi feito pelo capitão Apolinario Fernandes Padilha e sua mulher D. Beatriz Ferreira, augmentado aos 18 de fevereiro

de 1761 pelo alferes Antonio Fernandes Teixeira e sua mulher Maria de Aguiar com a doação que estes fizeram do sitio do Pôço, que obtiveram por arrematação, em virtude de cobrança feita á mesma D. Beatriz como cabeça de casal ; e augmentado tambem com a doação que fôra feita aos 23 de setembro de 1762 por Antonio Ferreira da Costa, sacerdote do habito de S. Pedro, senhor e administrador da referida capella : entretanto, o numero de seus habitantes tendo obtido grande incremento, foi elevado á villa por alvará de 5 de dezembro de 1815, que lhe assignalou 7 leguas de costa, desmembradas do districto da antiga villa das Alagôas, e como tal installado pelo ouvidor Batalha em 1817, e foi elevado á categoria de cidade e capital da provincia pela resolução provincial n. 11 de 9 de dezembro de 1839.

Esta cidade compõe-se de dous bairros bem distinctos, prêsos por tres pontes, uma de ferro, outra de madeira, por sobre a qual passam os trilhos do tramway, e outra de tijolo e madeira, todas sobre o riacho Maceió : —o bairro da cidade propriamente dita e o de Jaraguá.

No bairro da cidade reúnem-se a assembléa legislativa provincial, o jury e a camara municipal ; acha-se a residencia do presidente, do chefe de policia, do juiz de direito e dos feitos da fazenda, do juiz municipal e de orphãos, do director da instrucção publica e do inspector da saúde publica ; acha-se o assento das duas thesourarias—geral e provincial—, de u'a mēsa de rendas internas provinciaes, do cor-

reio ; acham-se a parte mais activa do commercio e a sede de 6 cadeiras de primeiras letras, 3 do sexo masculino e 3 do femenino, de um lycêo, em cuja casa funcionam a secretaria da instrucção publica e uma bibliotheca publica ; e finalmente as igrejas e capellas já mencionadas, pertencentes á respectiva freguezia.

Os principaes edificios publicos d'este bairro são :—

Matriz.—Obra soberba, cuja pedra primeira foi lançada junto a base do Mórro da polvora no anno de 1840 sob a presidencia do conselheiro João Lins Vieira Cansansão do Sinimbu : foi feita á custa de esmolas e loterias corridas no Rio de Janeiro, e 'nella consumio-se para mais de 100:000\$000 rs.

Houve um santo homem, que succumbio aos terriveis golpes da febre amarella,—frei Eusebio—, religioso capuchinho, que concorreu em grande parte para a sua adiantada edificação ; já adquirindo esmolas e convocando o pôvo ao trabalho, já com a sua sabia e economica administração : sua memoria pois jámais deverá pela mão do tempo ser apagada da mente dos maceioenses, bem como a de frei Henrique e frei Luiz da Grava, da mesma religião, que lhe succederam 'nessa nobre e santa empresa.

Foi inaugurada no muito faustoso dia 31 de dezembro de 1859 com um *Te-Deum* sòlemne em accção de graças ao Altissimo, por ter 'nesse dia aportado felizmente a estas plagas S. Magestade—o Imperador—, o Senhor D. Pe-

dro II, com a Serenissima Imperatriz,—a Senhora D. Thereza Maria Christina—.

Palacete da assemblea legislativa e casa da thesouraria provincial e da mesa de rendas internas.—Edificio bello e elegante com um jardim soffrivel : sua primeira pedra foi lançada no dia 14 de março de 1850, anniversario natalicio de S. Magestade—a Imperatriz—, a Senhora D. Thereza Maria Christina—, na praça de Pedro II sob a presidencia do conselheiro José Bento da Cunha Figueirêdo : e gastaram-se em sua construcção, inclusive o jardim, que foi construido sob a presidencia do commendador José Martins Pereira de Alencastre em 1867, 120:000\$000 rs.

Cadêa e casa do jury e da camara municipal.—E' uma obra em ponto grande : a sua primeira pedra foi lançada no dia 2 de dezembro de 1847 no largo do quartel sob a presidencia do dr. Felix Peixôto de Britto e Mello. Tem-se despendido para mais de 150:000\$ rs.

Hospital de caridade.—Sua pedra foi lançada aos 7 de setembro de 1851 no largo da cadêa sob a presidencia do dr. Manoel Sobral Pinto. Tem-se gasto para mais de 50:000\$000 rs. Deve-se a sua creação ao conego, ex-vigario João Barbosa Cordeiro, por ter sido o autor d'essa ideia humanitaria.

Cemiterio publico.—Sua primeira pedra foi lançada aos 27 de outubro de 1850 no campo junto ao caminho do Trapiche da Barra, suburbio d'esta cidade, sob a presidencia do dr. Manoel Sobral Pinto : abrange uma area quadrada de 597 palmos de face, No dia 20 de

janeiro de 1856 teve logar o assentamento da primeira pedra da capella sob a presidencia do dr. Antonio Coêlho de Sá e Albuquerque. Tem-se despendido 'neste edificio seguramente 40:000\$000 rs.

Quartel de policia.—Pequeno, mais importante por achar-se situado ao lado septentrional de uma praça de 300 palmos quadrados entre os dous bairros—o de Jaraguá e o da capital—. Foi lançada a primeira pedra aos 11 do mez de março de 1851 sob a presidencia do conselheiro José Bento da Cunha Figueirêdo. Despendeu-se com esta obra a quantia de 20:093\$720 rs., alem dos tres contos e tantos despendidos ultimamente com a desapropriação do terreno respectivo.

Quartel militar.—E' um edificio muito antigo, situado ao lado direito da cadêa, e data do governo de Povoas : a sua frente é hoje elegante ; mas é sempre uma obra nova assentada sobre uma obra velha.

Mercado publico.—Sua pedra foi lançada no dia 1.º de novembro de 1848 no campo denominado Marinho sob a presidencia do dr. João Capistrano Bandeira de Mello : não está acabado, e sua despeza já monta a mais de 20:000\$000 rs.

Pharol.—Sua pedra foi lançada aos 2 de dezembro de 1851 no alto do Môrro da polvora sob a presidencia do conselheiro José Bento da Cunha Figueirêdo. O seu aparelho de luz é catadioptrico, e no dizer dos entendidos é excellente. Podia este edificio ter sido melhormente collocado—no arrecife da barra ; mas

*Casa da
polvora, de
paiz denomi-
nada paizol*

*O morro da
polvora é
o alto do Jucutinga.*

*O antigo paizol
está hoje a
esq. da casa
Jucatinga.*

não o foi por demandar para isto centenas de contos. Aqui, á pouca distancia, acha-se uma pequena casa de propriedade nacional, que serve de deposito da polvora : é um volcão que está a cavalleiro da cidade e que em um abrir e fechar d'olhos pode fazel-a voar pelos ares, senão toda, a maior parte.

Esta matadouro
passou a ser
a casa da
polvora - hoje
chamado laial
desde que saíram
do pharal ou
morro da polvora,
ficou occupado
pela compra e
venda de os morros
diz. Hoje em
seu lugar está
a igreja de
São Gonçalo

Matadouro publico.—Sua pedra foi lançada no anno de 1857 sob a vice-presidencia do dr. Ignacio José de Mendonça Uchôa no Trapiche da Barra ao poente da capital, no qual edificio se tem gasto para mais de 24:000\$000 rs. : e no entretanto não tem servido para o que foi destinado pelos grandes inconvenientes que apresenta : tencionam convertêl-o em casa da polvora.

Ponte de ferro sobre o riacho Maceió.—Contractada aos 8 de junho de 1869 com o engenheiro Hug Wilson, sob a presidencia do bacharel José Bento da Cunha Figueirêdo Junior : custou 6.500 libras sterlinas.

O engenheiro civil Pedro José de Azevêdo Schramback levantou as plantas d'esses edificios, á excepção das do cemiterio publico e da frente do quartel militar, que foram levantadas pelo major do imperial corpo de engenheiros Marcolino Rodrigues da Costa, da do pharol, que o foi pelo tenente-coronel Christiano Pereira de Azerêdo Coutinho, da do matadouro, que o foi pelo major João Luiz de Araujo Oliveira Lôbo, e a da ponte de ferro, que o foi pelo engenheiro Hug Wilson.

Entre os edificios particulares são dignos de menção os dous sobrados do finado barão

de Jaraguá ; um, assente na praça de Pedro II, e que servio de paço imperial em 1859, muito bem construido e de valor real superior a 120:000\$000 rs., outro, assente na retaguarda d'esse, que podé valer a metade d'essa somma, e que serve actualmente de palacio do governo.

No bairro de Jaraguá acham-se assentes a alfandega com a repartição do sello, o consulado provincial, u'a mesa de rendas provinciaes, o armazem de deposito das madeiras do estado, a capitania do pôrto, 4 trapiches particulares, sendo 3 grandes, em um dos quaes existe a alfandega, as agencias das companhias geral e costeiras de barcas a vapor, a estação da estrada de ferro, a associação commercial, e está fixada desde 1831 grande parte do commercio, bem como as sedes de 2 cadeiras de primeiras lettras, uma do sexo masculino e outra do femenino, e finalmente a matriz de Nossa Senhora Mãi do Pôvo.

Os principaes edificios publicos d'este bairro são :—

Consulado provincial.—Mandado construir em virtude da lei provincial n. 338 de 30 de abril de 1858, sendo celebrado o contracto pelo bacharel José Bento da Cunha Figueirêdo Junior aos 28 de maio de 1869, e foi essa obra inaugurada no dia 7 de setembro de 1870 : custou mais de 60:000\$000 rs., inclusive o calcamento da frente do edificio e a casa da guarda.

Jardim da praça de Nossa Senhora Mãi do Pôvo.—Situado em frente do consulado, cons-

truido pelo engenheiro Mery sob a presidencia do bacharel José Bento da Cunha Figueirêdo Junior: custou com o chafariz do centro mais de 10:000\$000 rs., exclusive as arvores e flôres que serão ainda plantadas por conta da provincia.

Ponte de ferro de desembarque.—Situada ao lado occidental do consulado, contractada por 40:000\$000 rs. com a companhia bahiana pelo dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, approvedo o contracto por lei n. 481 de 23 de junho de 1866, rescindido depois pelo bacharel José Bento da Cunha Figueirêdo Junior para ser novamente celebrado com o gerente da mesma companhia Hug Wilson pela quantia de 55:000\$000 rs. : foi inaugurada aos 7 de setembro de 1870.

A planta do consulado foi levantada pelo engenheiro fiscal Carlos de Mornay, a do jardim pelo engenheiro Mery, a da ponte de ferro pelo engenheiro Hug Wilson.



Entre os edificios particulares são dignos de menção dous trapiches de Silva Leão, como obras de grande preço.

Eis a topographia physica d'esta cidade:—

A cidade de Maceió está collocada aos 9° 39' e 18" de latitude austral e aos 35° 41' e 24" de longitude occidental do meridiano que passa pelo observatorio de Greenwich ou aos 7° 24' de longitude oriental do meridiano que passa pelo observatorio do Rio de Janeiro.

Segundo o *mappa-mundi* planispherico physico e hydrographico de A. H. Dufour de 1860, está situada aos 3° e 30' ao norte do

equador magnetico (traçado por declinação) que passa na embocadura do Jaguaribe, na provincia da Bahia, e aos 157° ao oriente do meridiano magnetico que passa na ilha de Hawaii, a principal das de Sandwich.

Ao norte e nord'este é limitada por uma collina longa e que se estende de leste a oeste, de 60 a 80 pés de altura, e pela Lagôa do Norte ao noroeste—assentada n'um valle de mais de 3 leguas de extensão e de 1/2 a 1 de largura comprehendido por esta collina e uma outra que lhe corre em frente; ao sud'oeste por um braço da mesma lagôa; ao oriente e sul pelo Atlantico, intermeiando-se uma das praias mais bellas de quantas ha no imperio da Santa Cruz; e ao occidente pela Lagôa do Norte; é banhada por um pequeno riacho do mesmo nome de 2 milhas de extensão, o qual, correndo ao principio de norte a sul, depois segue uma parallela á costa té que curva-se e desagua no oceano, e, como essa parallela e pequena curva se acham a poucos passos d'esta, é assim a cidade dividida nos bairros de que ella se compõe  o da cidade, cuja maior parte assenta em uma planicie um pouco elevada e proxima ao litoral, e o de Jaraguá no litoral ; o primeiro dista do segundo uns 3 kilometros; finalmente ao occidente do riacho e muito alem para o oriente é guarnecida por uma faixa de pantanos de quasi 4 milhas de extensão com algumas interrupções, denominadas Lagôa do Pôço, Agua Nêgra e Pantanos do dr. Sobral, começando no logar Cruz das Almas e terminando nos Páos

Sêccos. Alem d'estes pantanos existe o canal da Ponta Grossa ou Levada de 20 a 25 pés de largura e de 250 braças de comprimento e um paul, para os quaes affluem as aguas dos montes e depois das grandes enchentes ficam estagnadas.

Suas costas correm ao principio na direcção de sud'oste para nord'este e formam uma enseada, que partindo do logar denominado *Pontal da Barra* termina no logar denominado *Forte de S. Pedro* em Jaraguá; depois marcham para o norte e leste e formam de nôvo outra enseada, que, partindo do Forte de S. Pedro, termina no promontorio Ponta Vêrde: são os dous portos de Jaraguá e Pajussára.

Em grande parte da sua extensão é esta cidade cercada de bellos coqueiros que lhe dão o aspecto de uma paisagem assás pitoresca.

O seu solo é um pouco elevado, como fica dito, na maior parte, e baixo na visinhança do litoral e da lagôa, contendo apenas 4 ladeiras pequenissimas, demasiadamente inclinadas, collocadas em ùa mesma linha parallelamente entre si e perpendicularmente ao oceano: é composto, na estrada do Pôço, do Bebedouro e encosta da collina, de argilla e areia; no interior e nas costas, de areia e, entre a lagôa e a rua da Cambona, de humus; é abundante de fontes e fertilissimo no bairro da cidade, e menos fertil e falto d'agua potavel no de Jaraguá, excepto nas proximidades da fralda do monte.

O leito da lagôa e do canal é todo formado de lama.

As ruas do bairro da cidade são pela maior parte parallelas á collina, todas sem calçamento, excepto a do Commercio que está calçada com parallelepipedos, contendo todo o bairro 2.196 fogos, sendo 1.696 casas de têlha (das quaes 50 sobrados) e 500 de palha.

D'essas praças e ruas são somente dignas de ser mencionadas a praça de Pedro II, a das Princezas, a dos Martyrios e a do Mercado, as ruas do Commercio, Bôa Vista, Augusta, Damacena, Nova, Alegria e do Imperador.

O canal, as duas estradas que ladeiam a collina septentrional—a do Bebedouro e a do Pôço—, a da Ponte e a rua do Saraiva a leste e a estrada do Trapiche da Barra ao poente e sul são as principaes vias de communicação d'este bairro.

As ruas do bairro de Jaraguá são todas parallelas ao oceano : a da Praia é a melhor e a unica que se acha calçada ; e todavia o-é de pedra bruta ; calçamento este que foi feito á custa dos proprietarios do mesmo logar : são em numero de 9, contando uma praça—a do Consulado—, 4 travessas, contando o bairro 350 fogos, sendo 188 casas de têlha (das quaes 12 sobrados) e 162 de palha.

Eis a sua topographia medica :—

A cidade de Maceió, segundo as zonas isothermas, goza de uma temperatura elevada.

A configuração de suas costas maritimas e a existencia das cordilheiras influem consideravelmente sobre a temperatura do ar ambiente. Os ventos de E, E S E, S S E e S tornam o inverno menos rigoroso ; por que so-

pram do mar ; e, como se sabe, as aguas conservam no inverno uma grande parte de colorico absorvido durante o estio, e enviam para o fundo as moleculas resfriadas em sua superficie. Os ventos de E e E S E no verão amenisam de alguma sorte o rigor do clima. A cordilheira septentrional mais do que a austral não só impede a circulação franca do ar, como augmenta a sua temperatura pela irradiação solar, que se faz no seu dorso meridional. Entretanto essa temperatura teria sido modificada, se tivessem edificado a cidade em cima da primeira cordilheira : e de mais a sua povoação seria menos sujeita á intoxicação dos effluvios paludózos, visto como a observação tem comprovado que esses effluvios levam em geral a sua influencia até a altura de 50 a 60 pés.

Exposta ao oriente e sud'oeste, é varrida no inverno pelos ventos do sul, que servindo de vehiculo conduzem os miasmas e effluvios paludózos dos focos de infecção, que a guarnecem, para o meio da povoação ; e no verão os ventos do norte quebrando-se na encosta da cordilheira septentrional passam por sobre as habitações, apenas deixando insinuar-se pelas chanfraduras da mesma uma pequena porção de ar ; e por tanto a atmosphera, não podendo ser sufficientemente renovada, couserva a mór parte das substancias mephiticas exhaladas ; além disto os ventos que sopram do lado de leste, encanam-se pela garganta que offerecem as duas cordilheiras, e varrem a cidade, as vezes impetuósamente, suspendendo as areias.

Se o contacto da atmosphéra maritimã é geralmente bemfazêjo, pouco o é para Macció ; pois condensando os vapores da continental e tornando-a mais humida, esta torna-se melhor conductora das emanações putridas ; humidade que é redobrada pela vizinhança da Lagôa do Norte e do rio porque é banhada.

O estado de sua superficie é um pouco lisongeiro pela quantidade de vegetaes que encerra ; e poderia sê-lo mais, se fosse adoptado o uso das plantações nas praças, guardando-se sempre a livre circulação do ar : ellas teem a dupla vantagem de purifical-o e de amenisar o clima. Seria tambem muito util á salubridade publica e ao commercio a abertura de uma estrada, que corresse por detrás da rua da Cambona, communicando o Bebedouro com o mercado : alli se poderiam fazer de um lado casas e d'outro, contiguo á lagôa, plantações, que serviriam de barreira ás emanações da mesma ; e assim desappareceria esse vasto paul, que lhe fica adjacente.

A composição do sólo das partes centraes da cidade é de alguma sorte salutar.—por serem estas formadas de areia, que tem a propriedade de deter a agua e impedir que se evapore : o mesmo, porém, se não dá com as partes que a circunscrevem ; v. g. nas estradas do Bebedouro e nos flancos das cordilheiras, onde o terreno é constituido de argilla, que, como o provou M. Boussingault de Santa Fé de Bogotá, Willermé e Brocchi de Roma, tem a propriedade de desenvolver as molestias pantanosas ; v. g. entre a lagôa e a Cambo-

na, onde o terreno é composto de humus, que é assás apto a desenvolver os effluvios febriferos.

Em hygiene se diz que o ar atmospherico é puro, quando contem oxygenio, azote, vestigios de acido carbonico e agua em vapor : se diz que é impuro, quando contem alem d'estes elementos certos principios apreciaveis pela chimica, como pós vegetaes, animaes, mine-raes e gazes, maxime o hydrogeneo carboni-sado, que existe nos logares onde ha materias vegetaes em decomposição, o hydrogeneo phosphorado, producto da decomposição de substancias animaes, o hydrogeneo sulfurado, producto da decomposição de certas substancias vegetaes (as cruciferas por exemplo) em mistura com materias animaes, e o ammoniaco, que provem da decomposição de materias animaes e vegetaes : se diz tambem que é impuro, quando contem certos principios, que não estão *sob a alçada* da chimica ; porém, que são causas de molestias especiaes ; a saber, os miasmas, que são emanações das materias animaes quer vivas, quer mortas, e os effluvios pantanosos.

O canal da Ponta Grossa, a faixa de pantanos do dr. Sobral, o pantano do Marinho, a Lagôa do Norte e os monturos existentes são mananciaes fecundos d'onde emanam esses principios alterantes da nossa atmosphéra.

Os medicos de todos os tempos e de todos os logares teem assignalado como condições indispensaveis para que uma agua seja potavel, que seja limpida, leve, arêjada, de um sabor

fresco, franco, agradável, e sem caracter especial, transparente, sem côr, sem cheiro, que entre em ebullicão sem perturbar-se, sem formar deposito, cõsa as carnes sem endurecê-las, dissolva o sabão sem formar grumos, e não occasiona pêsno no estomago, e nem perturbe a digestão. As materias por elles consideradas como uteis e até necessarias á agua potavel são o ar atmospherico, o acido carbonico, o chlorurêto de sodio e o carbonato de cal; e como nocivas os outros saes calcareos e as materias organicas.

Debaixo d'estes principios é materia corrente ou sedicã em hygiene que a ag'ua da chuva, se bem que a *mais pura*, pesa no estomago e é indigesta; as dos rios e riachos, que correm por entre pedras, ou sobre um leito de areia, ou que se despenham em cãtadupas sobre pedras, são bõas, excepto durante as tempestades e cheias que as sobrecarregam de materias organicas; que as aguas dos pòcos são pessimas, em virtude de serem estagnantes, pouco arêjadas e carregadas de saes, principalmente de sulfato de cal; pelo que recommenda-se que nos logares onde ha necessidade de pòcos se empreguem na sua construcção pedras seliciõsas, evitando as calcareas; e finalmente que as aguas das fontes não se podem estabelecer a priori como as melhores (como opinam alguns medicos); porque variam segundo a natureza do sólo.

Sabe-se perfeitamente que a povoação de Maceió serve-se d'agua das cacimbas do Pòco, da Cambona e dos arredores do canal da Pou-

ta Grossa, dos rios Bebedouro e Fernão Velho. Pois bem; de todas estas aguas a melhor é a do Fernão Velho, segue-se a do Bebedouro, todas as demais são nocivas. Sabe-se perfeitamente que pelas distancias só a alta classe se serve d'agua do Fernão Velho e do Bebedouro, a classe media d'agua da Cambona mediante a contribuição de dez-reis por um póte, mandando-a buscar por pessoa sua, e que a classe baixa bebe a do Pôço e dos arredores do canal da Ponta Grossa. Pois bem; esta necessidade d'agua potavel tem sido reconhecida desde longa data.—Já em sessão do conselho do governo de 20 de outubro de 1826 o conselheiro Lisbôa havia proposto o encanamento do riacho Bebedouro. A assembléa legislativa provincial posteriormente autorizou a feitura d'essa obra por leis n. 34 de 12 de dezembro de 1845, n. 120 e n. 125 de 16 de maio de 1849, n. 335 de 30 de abril de 1858, n. 347 de 22 de junho de 1859, que para esse fim autorizou á presidencia a contrahir um empréstimo de 200:000\$000 rs., e por lei n. 393 de 16 de novembro de 1863, que autorizou á presidencia a depositar 50:000\$000 rs. em uma das caixas filiaes do banco do Brasil, para servir de base á creação de uma companhia que se encarregasse da feitura d'essa obra; pelo que em 1859 sob a presidencia do dr. Agostinho Luiz da Gama o engenheiro Conrado veio do Rio de Janeiro levantar a respectiva planta, que acha-se em palacio, e em 1863 sob a presidencia do dr. João Marcellino de Souza Gonzaga foi essa mesma obra contractada

com o engenheiro Carneiro Monteiro, que encarregou a sua feitura ao engenheiro Wilmen.

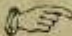
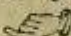
Já tem-se despendido mais de 300:000\$000 rs., e anda se precisará despende talvez mais de 120 para que ella possa funcionar regularmente e com proveito satisfatorio, por quanto depois de feita reconheceu-se que o terreno onde se achava o açude era pessimo e alterava a qualidade d'agua. O engenheiro Wilmen propõe como melhoramento indispensavel e emprego dos filtros, e outros propõem a feitura de um nôvo açude perto da origem do riacho. A assembléa legislativa provincial para cortar o nó gordio resolveu per acto de 19 de maio de 1870 vender a empresa por 150:000\$000 rs., o que ainda não foi realizado.

Na construcção das habitações, quer particulares, quer publicas, não teem sido attendidas as regras mais recommendadas pela hygiene publica. A mór parte das particulares são terreas; teem o seu pavimento ao rez do chão, e feito de tijôlo, assim como tambem o é no primeiro pavimento dos sobrados. Seria util que se banisse este uso retrogrado; porque é assás prejudicial: o tijôlo conserva a humidade e o frio; entretanto que a madeira não só preserva da humidade, como conserva o calorico. Em alguns paizes quentes é costume fazerem-se os tectos chatos em fórma de terrado e destinados ás reuniões á tarde: elles premittem respirar um ar pouco mais frêscio e puro: entre nós este uso salutar é nimamente desprezado. As habitações dos nossos individuos pobres, verdadeiras choupanas de palha, col-

locadas em derredor da cidade, apresentam o inconveniente não só de ser expostas aos incendios, como também o de fornecer pouca luz, um ar humido, e, segundo pensam alguns medicos, o de poder fornecer o desenvolvimento das febres intermittentes pela decomposição das palhas. As de Jaraguá achando-se assentes junto a praia são assás expostas á humidade: alli acham-se edificados alguns sobrados até de dois andares: foi um grande erro de seus edificadores; não se lembraram de que assim se achariam sob a influencia das violentas correntes de ar, que passando por sobre a superficie do oceano se impregnam de humidade. As habitações da proximidade do canal da Ponta Grossa, da rua do dr. Sobral Pinto, do dr. Saraiva e da Cambona apresentam alem disto a desvantagem de estar sujeitas á influencia das emanações pantanosas. As mais antigas da cidade são construidas de taipa, muito baixas, mormente para a parte posterior. A camara municipal entendeu que para aformoseamento da cidade devera obrigar os proprietarios da rua do Commercio á fecharem em fórma de casas os seus quintaes, que deitam para a rua do Sol: êrro intoleravel! estes muros impedem a circulação do ar e interceptam a entrada da luz. E para complemento d'este grande-êrro estão-se construindo algumas do lado da cordilheira, as quaes alem de não poderem ser bem arêjadas são expostas ás enxurradas dos montes, que durante o inverno lavam-nas completamente, levando a sua influencia até a muitas outras da rua do

Commercio. A edificação da cidade vai marchando de um modo espantoso ; em poucos annos experimentar-se-hão os effeitos da agglomeração. Para evitar esse grande inconveniente seria indispensavel que se fizessem correr as ruas de fórma que suas habitações fossem divididas de dez em dez, pouco mais, pouco menos, como sabiamente estão praticando em França, na União e em Montevidéo.

Passaremos a tratar dos edificios publicos.

O mercado, onde acham-se os açougues, está situado no interior da cidade, e seus quartos não reúnem estas tres condições  frescura, ventilação e auzencia de luz. 

Das igrejas a unica soffrivel, embora demore na fralda da cordilheira, é a matriz de Nossa Senhora dos Prazeres ; todas as de mais são pequenas, e em seu interior a ventilação é mal entretida.

O theatro maceioense demora na fralda da cordilheira, com a frente voltada para o norte e para uma casa, donde dista dez a doze passos : é por tanto lavado pela pequena porção de ar que gravita em sua passagem por cima da cordilheira, e pelo que passa pela casa fronteira. Não contem *cheminée d'appel* e canaes de communição, que substituam o ar viciado pelo acido carbonico, producto da exhalação pulmonar dos espectadores, que podesse sahir pela *cheminée d'appel*, e desta sorte entretenham a livre e sufficiente ventilação, de cuja falta resulta que os espectadores ao sahir do theatro recebem a ventilação fresca do ar exterior, e d'ahi segue-se as vezes a sus-

pensão da transpiração cutanea e com ella molestias do apparatus circulatorio : alem disto não contem um adro que sirva de passeio ; e accresce que este edificio acha-se fóra do alinhamento da rua, tendo-lhe roubado dez palmos : achava-se desmoronando ; quizeram ao principio reconstruil-o, a camara municipal oppoz-se, e por permissão da assembléa legislativa provincial foi reedificado no mesmo logar !!!

O hospital da misericordia acha-se fundado quasi no meio da povoação e rodeado de casas.

O militar acha-se tambem mui proximo á cidade, ao mar e a um pantano. Em ambos ainda estão em uso os leitos contiguos, que as nações civilisadas ainda não poderam banir de seu seio, posto que reconheçam os effeitos da agglomeração e da influencia moral dos individuos moribundos.

A cadêa foi construida segundo os modélos dos edificios penitenciarios mais improprios para tal fim. Actualmente a França culta tem mostrado quanto influe sobre a mortalidade e correccão dos prêsos o systema pensylvanio ou do isolamento ; e tem-se tornado tão rigorosa que, desprezando o systema d'Auburn, que só admitte a reclusão cellular á noite, systema seguido em parte da União e em Genova, construiu a sua Nouvelle Force que é a prisão modêlo do systema pensylvanio. (*)

Em nenhum dos quartéis, tanto o militar

(*) Becquerel—Hygiene.

como o da policia, que é uma casa terrea alugada ao governo, observa-se o systema dos dormitorios, hoje reconhecido como o melhor.

O cemiterio acha-se pessimamente collocado : seu terreno é baixo, arenoso, contendo em tres a quatro palmos de profundidade agua em grande quantidade, e tão perto da cidade que os terraes de sud'oste conduzem os miasmas para dentro da povoação. Uma commissão medica foi ouvida, quando se quiz assentar a sua primeira pedra ; e foi por ella escolhido um logar muito menos humido, que distava do actual úa milha ; mas pelas reclamações de alguns individuos foi mudada essa pedra por ordem do então vice-presidente dr. Roberto Calheiros de Mello ; porque, diziam elles, o cemiterio ficava longe da capital!!..... entretanto d'aqui a poucos annos ficará elle dentro da cidade : já existe uma rua, que apenas é distante alguns passos.

O matadouro publico, vulgarmente chamado palacio dos bois, foi construido sem terem sido attendidos os preceitos hygienicos recommendados para o seu fim ; pelo que a camara municipal vio-se obrigada a permittir aos carneiros que d'elle se não utilisassem.

As ruas da cidade são umas tortuosas e outras rectas, algumas das quaes teem suas casas enviezadas e angulosas ; o que não só difficulta a livre circulação do ar interior, como intercepta a entrada da luz. A do Commercio é tão tortuosa que, sahindo para a da Matriz ou praça de Pedro II, o caminhante experimenta uma correnteza subita de ar, que as vezes o

faz vacillar. Ainda não calçadas em sua maior parte tornam-se intransitáveis durante o inverno pelas enxurradas e lamaças que se formam em algumas d'ellas, e durante o verão pelas ondas de areia, que suspensas pelos ventos arrojam-se nos olhos dos que por ellas transitam.

Boudin, Guerard e Ostrowsky são de opinião que a falta absoluta ou má distribuição das cloacas e sua imperfeita limpeza é uma das causas principaes da insalubridade das cidades. Em Maceió ellas não existem; as travessas, as ruas e os quintaes são os logares onde a povoação deposita as substancias excrementicias!!!

Eis em poucas palavras a topographia medica da cidade de Maceió: d'ella por sem duvida se terá deprehendido que o estado sanitario d'esta capital não é tão lisongeiro como muitos o apregoam.

Em resumo as medidas que julgamos mais urgentes e necessarias ao seu melhoramento e que dependem do corpo legislativo provincial, e, mais do que tudo, de recursos monetarios disponiveis sem immediato prejuizo das necessidades vitaes da maioria absoluta da provincia são:—

1.º Promover a deseccação dos pantanos que enfaixam-na desde o logar Páos Seccos até o riacho Jacaracica, os que demoram na margem oriental da lagôa Mundahú parallelamente á rua da Cambona e Mutange, abrindo-se para isto ruas, e os que se acham adjacentes ás margens direita e esquerda da Leva-

da, devendo ser esta aterrada até a sua embocadura, podendo ser substituída para as necessidades do commercio por uma via ferrea, que partindo da Ponta Grossa termine na praça do mercado publico.

2.^a A limpeza e asseio das ruas, os quaes, ainda quando fôsem um mero luxo, deveriam ser admittidos ao menos por decencia de um povo civilisado.

3.^a Tornar mais extensiva a providencia empregada pela camara municipal de 1868, relativamente á arborisação das praças e estradas publicas, sendo somente empregadas as arvores resinosas como os tamarinheiros.

4.^a O nivelamento, calçamento, alinhamento, alargamento e augmento dos bêccos e ruas; muito principalmente a abertura de uma rua larga e recta, que nascendo em frente da matriz de Nossa Senhora dos Prazeres na praça de Pedro II fenêça em frente á cadeia no largo do mesmo nome; a abertura da rua da Alegria, fazendo-a desembocar 'nesse largo; a da rua do Damaceno, fazendo-a desembocar ao sul no mesmo largo e ao norte continuar parallelamente á lagôa; a do Alecrim, fazendo-a seguir ao norte parallelamente a esta e ao sul desembocar na praça das Princezas, onde em linha recta emendando com a do hospital da misericordia por meio d'ella vá terminar na costa do oceano; e finalmente a do Rosario, fazendo-a seguir em linha recta e com igual largura até a Levada.

5.^a Promover a limpeza e depois amurar o

cemiterio dos cholericos, que presentemente serve de pastio aos animaes.

Resta agora que um governo illustrado e progressista e uma camara municipal tambem illustrada e progressista promovam taes melhoramentos.

A povoação do Trapiche da Barra.—Situada em um areial a mais de 5.000 jardas a oeste do pôrto de Jaraguá, á margem oriental da Lagôa do Norte : era outr'ora o interposto das madeiras e generos vindos do interior pela mesma lagôa e desembarcados, em virtude do perigo da barrêta, para serem transportados em costas de animaes para o bairro da cidade ou para o de Jaraguá por uma bella e larga estrada onde se acham os cemiterios publicos velho e nôvo. Existe alli o pequeno trapiche que lhe deu o nome. Contem esta povoação uns 25 fogos, e uma capellinha de Nossa Senhora da Guia.

A do Pontal da Barra.—A' legua e meia ao sud'oeste da capital : é um aggregado de 50 cabanas cobertas de palha e habitadas por pobres pescadôres.

Pôço.—Parte na freguezia de Maceió e parte na de Jaraguá, servindo de limite entre ambas a ponte occidental sobre o riacho Maceió : possui perto de 200 fogos e duas escolas de primeiras lettras, uma para cada sexo.

Pajussára.—Em continuação, alem, do bairro de Jaraguá, na mesma freguezia : é um aggregado de mais de 250 cabanas de palha e têlha habitadas em geral por pescadores : possui uma capellinha de N. Snra. da Conceição.

A do *Bebedouro*.—Situada em um solo pouco elevado, a 2.000 braças ao norte e poucas da margem oriental da Lagôa do Norte : é atravessada por um riacho que lhe deu o nome, contendo agua de bôa qualidade e sufficiente para na maior sêcca abastecer diariamente na razão de dous palmos cubicos por individuo uma cidade com 20.000 habitantes, segundo o exame feito pelo engenheiro Conrado Jacob Niemyer ; é o pouso dos tropeiros que conduzem generos de consumo e exportação para a capital ; é finalmente como logar de recreio a Capunga d'esta cidade : contem 150 fogos ; a saber, quasi todas as casas de têlha, e uma ou outra de palha ; contem mais uma pequenita capella de Santo Antonio, e duas cadeiras de primeiras lettras, uma para o sexo masculino e outra para o femenino.

Pióca.—A 4 legoas para o norte em rumo de nord'este, á margem esquerda do rio Santo Antonio Mirim, proxima ao litoral e sobre a esplanada de um pequeno monte : é sem animação alguma, absolutamente fallando, e nem sequer ha esperança de progresso ; contem 20 fogos e u'a matriz com a invocação de Nossa Senhora do O' do Mirim, e duas cadeiras de primeiras lettras, uma para cada sexo.

Paripoeira.—Legua e meia ao nord'este de Pióca, ao longo da costa : é composta de cerca de 60 choupanas de palha, excepto uma ou outra pequena casa de têlha, todas pertencentes a pobres pescadôres, e contem duas cadeiras de primeiras lettras, uma para o sexo masculino e outra para o femenino.

Ha 'neste municipio 56 engenhos de fabricar ássucar.

A sua povoação monta a 28.628 almas,— 23.806 livres e 4.822 escravos.

O municipio de Santa Luzia do Norte comprehende 6 povoados, que são :—

Santa Luzia do Norte.—Este povoado rivaliza em antiguidade com o de Pôrto Calvo.


Nas proximidades do arruado, e onde se acha presentemente o cemiterio, ha um monte, que se eleva a cima da povoação e que chamam *Oiteiro de S. Bento*, em razão de ter 'nelle havido um convento de S. Bento, d'onde tira o nome, bem como a rua a elle proxima. Se bem que não haja documento d'essa tradição, todavia é factó veridico que ella vem desde os primeiros habitantes d'este povoado ; e tambem o-é de que alli se encontraram tijolos de ladrilho, em um logar onde nunca florescera arbusto algum ; e é 'nesse sitio em que se presume ter existido o templo.

Foi este povoado elevado á categoria de villa por lei geral, sob proposta do conselho geral de provincia de 10 de dezembro de 1830, sendo a villa installada pelo ouvidor Tourinho.

Collocada esta em um solo um pouco elevado junto a uma pequena bahia formada pela margem occidental da Lagôa do Norte, a 3 legoas da capital, era outr'ora o interposto do commercio do algodão entre esta cidade e o interior da provincia, havendo para isto um pequeno trapiche com uma ponte ; hoje, porem, neahum commercio absolutamente possui,

dando logar com a sua decadencia á florescencia da villa do Pilar, que lhe fica contigua : contem 395 fogos ; a saber, 232 casas de telha (inclusive 3 pequenos) sobrados e 163 de palha : ha alli u'a matriz, cuja padroeira é Santa Luzia de Syracusa, e defronte uma capellinha de Nossa Senhora do Rosario ; ha mais uma collectoria geral, uma agencia de rendas provinciaes, outra do correio e duas escholae de primeiras lettras, uma do sexo masculino e outra do femenino.

A povoação do Coqueiro Seco.—Situada em um terreno fertilissimo e muito apropriado á cultura da uva, parte ao nivel da Lagôa do Norte, na sua margem occidental, parte em uma pequena eminencia da collina do poente, occupando d'est'arte uma posição assás pitoresca, mostrando do alto um dos mais formosos paineis que ha pintado a natureza entre um pequeno lençol d'agua e um magnifico coqueiral a cidade de Maceió, d'onde sobresaem a matriz de Nossa Senhora dos Prazeres com as suas offuscantes cupolas, o palacete côr de rosa da assembléa provincial, o sobrado com o seu alvo mirante, do barão de Jaraguá, e que em 1859 servio de passo imperial, o do barão d'Atalaia e a cadeia com o quartel militar ao lado ; sobranceiro á mesma cidade sobre a collina oriental o pharol com as suas tres peças de artilharia na base para darem signal da chegada dos paquêtes a vapor ; e por cima d'ella na distancia de 2 e meia para 3 leguas os navios ancorados no pôrto de Jaraguá e o vasto Atlantico com os seus longes no

extremo do horisonte  : contem 174 fogos ; a saber, 82 casas de têlha e 92 de palha, habitadas por pescadôres, geralmente fallando, com a invocação de Nossa Senhora Mãi dos Homens uma igreja bem construida, assobradada, com corredôres e consistorios terreos, um grande adro atijolado, um orgão, perfeitissimas imagens, ricos ornatos e paramentos, fundada em 1790 por um virtuôso sacerdote, filho do mesmo logar, e de nome Bernardo José Cabral, que applicou á edificação e paramento d'ella todas as suas possessões ; acto esse digno de ser na historia patria mencionado em lettras d'ouro.

Outr'ora dedicavam-se ao serviço d'aquelle templo uma collegiada de mulheres piedosas, que se denominavam beatas, sem todavia terem clausura, voto explicito e regras monasticas, vivendo a maior parte em suas casas e as demais no templo, onde se entregavam ao innocente trabalho da cultura de fiôres para ornamento dos altares e a horas determinadas reuniam-se todas para orar ; hõje, porem, esse zelo piedoso acha-se completamente arrefecido e o numero d'ellas assás decrescido. Ha na povoação duas aulas de primeiras lettras, uma do sexo masculino e outra do femenino.

A das Pedreiras.—Situada á margem esquerda da foz do Mundahú, defronte da villa de Santa Luzia, entre esta e a fabrica do Fernão Velho : contem 40 e tantos fogos, a mor parte de palha, e sobre uma pequena eminência uma capella da Divina Pastôra a quem vulgarmente attribuem-se muitos milagres.

A de Pão Amarello.—A pouco mais de 3 leguas ao norte da capital, á margem direita do Mundahú: contem poucos fogos, e uma capella de Santo Antonio.

A dos Gregorios.—A uma legoa da villa do Norte, á margem direita do Satúba, que a alaga e transforma parte em um brejo, situada na passagem da estrada que vem de Quebrangúlo e diversos pontos do centro: contem 46 fogos,—32 casas de télha e 14 de palha, uma capella de S. José, onde se celebra o sacrificio da missa de 15 em 15 dias, e contem mais um nicho de Nossa Senhora do Amparo.

Matta do Rôlo.—A 6 leguas da capital, com 40, pouco mais, casas de télha e palha, e um nicho de S. Sebastião.

Ha 'neste municipio 46 engenhos de fabricar assucar e a fabrica de tecidos do Fernão Velho.

A sua povoação monta a 14.559 habitantes,—10.742 livres e 3.817 escravos.

O municipio de Pôrto Calvo comprehende 9 povoados, dos quaes os principaes são:—

Pôrto Calvo, outr'ora Bom Successo.—A' margem esquerda do Manguaba, a 27 kilometros (6, 92 leg.) da foz, a poucas leguas da estrada de ferro do Recife, circundado de excellentes engenhos de fabricar assucar, de bellas florestas, e situado em um terreno fresco e argillôso com mui bôas varzeas á margem de corregos perennes. Este povoado é um dos mais antigos da provincia, e é fora de duvida que elle, Alagôas e S. Francisco (Penêdo) foram elevados á villa em 23 de abril de

1636, a pazar da procuração de Diogo Soares, firmada em Lisbôa em 1610, e das doações de seu filho Gabriel Soares de Pina em 1611 e 1618. A sua camara, entre os livros antigos que encerra o archivo, contem os seguintes :—

— Um livro de registro dos provimentos das audiencias dos ouvidores, o qual teve principio em 1707,

— Dous de registros dos actos de demarcação de 1/2 legua de terras do patrimonio da camara, e registro dos titulos expedidos por esta por aforamentos e arrendamentos de partes dos terrenos que no municipio formam o seu patrimonio.—O 1.º tève principio em 1767 e o segundo em 1801.

— Um de registro de provisões de officiaes de justiça, juizes e escrivães da vintena e mais empregados da justiça, assim como de vigarios encommendados e collados, professores publicos & :—tève comêço no anno de 1796.

Foi este povoado o theatro das famozas gentilezas e grandes feitos d'armas do immortal D. Antonio Fellipe Camarão, natural de villa Viçosa da provincia do Ceará, e theatro da varonil bizzaria de sua espôsa D. Clara Camarão na cobarde fuga de Banhuolo para a Bahia ; patria de D. Clara, o-foi tambem do mulato Calabar, que se passou para os hollandezes em 1632 ; factó este de vergonhosa e execranda memoria, o qual em honra dos brasileiros devera ser riscado da historia ; mas infelizmente 'nella se conserva indelevel como para nos rememorar um brasileiro degenerado

e que em paga de tamanha traição foi severamente punido,—enforcado e esquartejado,—assim expiando seus crimes.

E' ainda esta villa muito notavel na guerra dos hollandezes pela grande batalha dada pelos nossos e portuguezes commandados por Mathias de Albuquerque em julho de 1635, cuja victoria foi alcançada pelo admiravel estratagema de Sebastião de Souto ; notavel pelo grande sitio de 1637 posto pelos hollandezes, onde morreu o sobrinho do conde de Nassau e o celebre Henrique Dias, sendo governado pelo conde de Banhuolo, perdeu parte de um braço ; e finalmente pelas incursões dos palmares.

Pela sua posição topographica parecia destinada a ser o primeiro povoado do norte, e até a sede de uma florescente cidade ; no entretanto maravilha que não prospere quanto era de esperar e que de ha muito se conserve estacionaria, cedendo a dianteira á villa do Passo de Camaragibe, cuja posição topographica é certamente inferior á sua !

Contem um numero de fogos um pouco inferior ao da villa do Passo e poucos sobrados, dos quaes 2 muito bons, uma bôa e solida matriz, que suppõe-se ter sido outr'ora arruinada pelos hollandezes, depois reconstruida, uma capella de S. Sebastião, uma casa da camara, pertencente á municipalidade, com um salão para o jury e um bom archivo, uma cadeia, que é um excellente sobrado com largas prisões arejadas, u'a mèsã de rendas geraes, uma agencia de rendas provinciaes, outra do

correio e 2 cadeiras de primeiras lettras, uma para cada sexo.

Povoação da Gamella.—A uma legua pequena ao sul da povoação da Barra Grande : é a maior e mais florescente pelo seu commercio ; contem pouco mais de 200 fogos, um trapiche, uma capella em construcção, e uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Barra Grande.—E' menos povoada que a Gamella ; tem uma agencia de rendas provinciaes, outra do correio e uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Leopoldina.—Situada na fralda da serra do Teixeira, no valle do Jacuhipé, ficando-lhe a villa de Pôrto Calvo 12 legoas a leste, a da Imperatriz 14 a oeste, a de Camaragibe 13 ao sul e a povoação de Una,—estacção da via fereira de Pernambuco—,7.

O seu districto contem 455 fogos e 2.098 habitantes, distribuidos por 9 quarteirões ; a saber :—

Leopoldina 93 fogos e 365 habitantes, Macuca e Taquara 71 fogos e 343 habitantes, Frio 65 fogos e 257 habitantes, Serra de S. João 56 fogos e 260 habitantes, Riacho de Pedras 48 fogos e 272 habitantes, Saipé e Caneica 35 fogos e 214 habitantes, Gavião 34 fogos e 145 habitantes, Pôrto da Fôlha 33 fogos e 137 habitantes, e S. Bernardo 20 fogos e 105 habitantes.

Contem 15 casas de commercio, 6 engenhos de fabricar assucar, 10 machinas de descarregar algodão e 2 fabricas de distillar aguarden-

te. O seu commercio é quasi todo feito pela via ferrea.

A povoação tem u'a vasta igreja, notavel pela sua architectura, sob a invocação de Nossa Senhora do Carmo, um quartel, uma collectoria, uma agencia de rendas provinciaes e uma eschola de primeiras lettras para o sexo masculino : era ella outr'ora uma colonia militar, estabelecida sob a presidencia do dr. José Bento da Cunha Figueirêdo no anniversario natalicio da nossa princeza D. Leopoldina ; foi depois extincta em 1867.

O territorio do seu districto abrange uma zona agricola de 25 leguas quadradas ; é bastante regado, principalmente pelo Manguaba ; acha-se, como ficou dito, a poucas leguas da estrada de ferro de Pernambuco ; promette pois um prospero futuro.

Aldêa de Jacuhipê.—Situada ao noroeste da villa de Pôrto Calvo, á margem direita do Jacuhipê, 2 legoas ao sul do Una : tem uma capella sobre um monte, onde foi a primitiva existencia do povoado, e onde só existe actualmente a referida capella, ficando o monte ao poente do nôvo povoado.

Foi o sargento mór Christovão de Mendonça Arraes quem deu principio em 1698 á edificação d'essa capella, a cujo padroeiro S. Caetano elle doou meia legua de terra, tendo tirado 4 em quadro, como tudo consta de uma escriptura lançada no livro de notas no cartorio de Pôrto Calvo. A sua fundação foi ordenada por carta regia de 12 de março de 1707 sob a denominação de Arraial de S. Caetano.

de Jacuhipé, e só tève logar dous annos depois em virtude de outra carta regia de 1709.

Dentro do povoado existem 50 casas de têlha e 19 de palha, e com as que lhe ficam contiguas monta o numero de todas ellas a 82 com 273 almas, e dão 100\$000 rs. de renda, e existe uma eschola de primeiras lettras para o sexo masculino. Por detraz das casas do lado do norte passa o Jacuhipé e faz ahí uma cachoeira. Do povoado á confluencia do Jacuhipé no rio Una contem uma legua e 1/4. Onde se faz a confluencia denominam *Presidio*.

O districto pode conter 8 leguas; tem 4 engenhos de fabricar assucar e uma povoação de 1.500 almas. Abunda em madeiras da melhor escôlha, por achar-se bem no centro de grandes mattas virgens, que em parte teem sido destruidas. (*)

(*) A divisão da provincia era outr'ora da barra do Jacuhipé á nascença do riacho « João Mulato » e barra do Pirassinunga, e então este districto continha mais 2 engenhos afóra os 4; a saber, o engenho Santa Cruz e Oiteiro alto: mas o senhor do engenho Santa Cruz—Francisco Affonso de Mello—, dirigio com os seus moradores uma representação a s. exc. ryma. a fim de se passar para a freguezia de Barreiros, dizendo que isto lhes era mais conveniente, e, obtendo favoravel despacho, para logo conseguiu da assembléa legislativa provincial de Pernambuco ficar a ella pertencendo, allegando-se que a divisão das Alagôas é da barra do riacho « João Mulato » á nascença e d'ahi pelo Pirassinunga abaixo; de sorte que se esta é a divisão das Alagôas, perdê esta os mencionados engenhos e ganha o de S. Domingos, que é collocado aquem do riacho « João Mulato ». A nossa assembléa represen-

Esta aldêa entretém relações com a Leopoldina, Pôrto Calvo, Barreiros, Agua Prêta e Una : é muito notavel pela guerra dos cabanos que fizeram causa commum com os indios de Panellas de Miranda.

Sant'Anna de Pôrto Calvo.—Pequeno povoado da freguezia de Pôrto Calvo, pertencente à subdelegacia de Pôrto de Pedras.

Japarutuba.—1 legua ao sul de S. Bento, na costa, com 60 casas e uma igreja.

S. Bento.—Proxima ao litoral, a 6 leguas da villa de Pôrto Calvo, entre a barra do Manguaba e o fundeadouro da Barra Grande : tem uma collectoria de rendas geraes e u'a matriz.

Peroba.—Pequeno povoado, na freguezia de S. Bento, com uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Este municipio é muito agricola, e contém 61 engenhos de fabricar assucar. A sua povoação monta a 9.181 habitantes,—6.887 livres e 2.294 escravos.

O municipio de Pôrto de Pedras comprehende 3 povoados ; a saber :—

Pôrto de Pedras, outr'ora *Pôrto Real* ou *Agua Bellas.*—Situado no litoral, á margem direita do Manguaba, estreitamente comprimido entre o mar e uma encosta de pedra que lhe deu o nome. Foi elevado á categoria de villa por alvará de 5 de dezembro de 1815 ; extincta a villa por lei n. 438 de 4 de julho de 1864, foi restaurada por lei n. 505 de 26 de novembro de 1868 : tem u'a bôa matriz, que, acabada,

.....
tôu sobre esta divisão á assembléa legislativa geral, que até hõje nada ha decidido a respeito.

virá a ser uma das melhores da provincia, uma cadeia soffrivel, e que pode ser tambem considerada (uma das melhores, uma collectoria, uma agencia de rendas provinciaes e outra do correio, e duas escolas de primeiras lettras, uma para cada sexo ; todavia é tão pequeno, que parece antes uma pequena aldêa.

Povoação de S. Miguel dos Milagres.—No meio da distancia comprehendida entre o Carro quebrado e Pôrto de Pedras, a 2 leguas de um e d'outro : tem uma igreja de S. Miguel ; foi sede da freguezia até 14 de junho de 1869, em que deixou de sê-lo por ordem do presidente da provincia, com o que concordou o rvd. bispo diocesano em vista do acto legislativo de 1868 ; acto que, restaurando a villa de Pôrto de Pedras, fez voltar a sede da respectiva freguezia para a villa. S. Miguel dos Milagres é muito mais povoado que Pôrto de Pedras e offerece outras vaatagens que não Pôrto de Pedras : tem uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Tatuamunha.—Povoado inferior ao de S. Miguel dos Milagres : tem uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

O municipio contem 42 engenhos.

A sua povoação monta a 22.109 habitantes,—17.222 livres e 4.887 escravos.

O municipio do Passo de Camaragibe comprehende 7 povoados ; a saber :—

Passo de Camaragibe.—Este povoado achase assente á margem direita do rio Camaragibe, a 20 kilometros (5, 13 leg.) de sua foz. Foi elevado á categoria de villa por lei provincial.

n. 197 de 28 de junho de 1852 ; é a segunda villa da provincia pela sua importancia topographica, pela sua povoação e edificação : contém ella 425 fogos,—189 casas de têlha, 219 de palha, 8 sobrados, 3 trapiches, tendo o maior d'estes 160 palmos de frente com sufficientes fundos, e uma ponte, e é o unico que recebe generos de embarque e desembarque ; o outro pouco menor do que este é onde se cortam as carnes verdes e se vendem outros viveres, sendo por assim dizer uma especie de mercado ; e o terceiro, muito menor, quasi nenhuma serventia tem. Conta esta villa ainda 3 igrejas, duas capellinhas e um cemiterio de, pouco mais ou menos, 300 palmos em cada face, e um theatrinho particular. A unica obra publica é a cadeia, que é um bello edificio. E' esta villa a sede de u'a mêsa de rendas geraes, outra de rendas provinciaes, uma agencia do correio e 2 escholas de instrucção primaria, uma para cada sexo.

Povoação de Camaragibe.—A' margem esquerda do rio Camaragibe, a cima da villa do Passo 3 leguas muito pequenas, ou antes 2. Esta povoação tem 219 fogos,—101 casas de têlha, 5 de têlha assobradadas, 1 sobrado, 112 de palha, e 4 templos, destes somente a antiga matriz está acabada, os demais estão em andamento : tem duas cadeiras de primeiras lettras, uma para cada sexo.

Barra de Santo Antonio Grande.—A 35 kilometros (8, 97 leg.) da capital e a 2 do Carro quebrado : é bastante numeroso e tem mais de 180 fogos, uma capella, uma agencia de

rendas provinciaes e duas cadeiras de primeiras letras, uma para cada sexo.

Morros de Camaragibe.—Pequeno povoado no Carro quebrado com uma capella e uma cadeira de primeiras letras para o sexo femenino.

Quitunde ou S. Luiz.—Situado a 3 leguas da barra em uma area de 260 braças de largo e 320 de fundo, á margem do rio Santo Antonio Grande, com 98 casas,—59 de télha e 39 de palha—, e pouco mais de 860 almas : tem um trapiche e ponte, e promette muito ; porque o systema do arruamento é indicado por uma planta levantada pelo engenheiro Boltenstern, e porque tende necessariamente a substituir o commercio do povoado do engenho Castanha Grande, exportando 40.000, e pouco mais, saccoes de assucar por anno.

Soledade.—Como o Quitunde, é um pequeno povoado de engenho.

Aldéa do Cocal.—A margem esquerda do rio Camaragibe, a 5 leguas da povoação Leopoldina, na freguezia do Passo, formada durante a rebellião de Panellas de Miranda com os indios, suppõe-se, de Barreiros e Jacuhippe : tem 35 fogos com 151 almas e nenhum rendimento : é uma das aldéas mais modernas.

Este municipio é um dos mais florescentes e de mais lisongeiro futuro : contem 68 engenhos de fabricar assucar. Alem das experiencias do finado dr. Fernandes de Barros, do engenheiro Carlos de Mornay sobre a existencia do carvão de pedra nos morros de Camaragibe, acaba de fazer alli algumas escavações o engenheiro inglez Jonhn Donnelly, em vir-

tude das quaes affirma este engenheiro a existencia d'esse precioso metalloide.

Contem este municipio 21.713 habitantes, —18.337 livres e 3.376 escravos.

O municipio das Alagôas comprehende 3 povoados ; a saber :—

Alagôas.—Ao sud'oeste da capital 4 leguas em linha recta, 1 1/2 legua afastada do litoral, situada á margem sul da lagôa Mangua-ba, em um solo montanhôso, ábundante de corregos e fontes perennes, offerecendo á vista de quem entra na lagôa no sahir do *Riacho* um belle panorama.

Foi largo tempo uma aldêa que tinha o nome da lagôa que lhe fica adjacente ; em 1633 os hollandezes depois de saquearem-na deitaram lhe fôgo ; aos 23 de abril de 1636 foi juntamente com Pôrto Calvo e Penêdo elevada á categoria de villa, segundo affirma o marquez de Basto e conde de Pernambuco em suas *Memorias*, e não em 1621, como reza o dictionario geographico do Brasil por J. C. R. Milliet de Saint-Adelphe, traduzido pelo dr. Caetano Lopes de Moura, e não em 1610 ou 1611, como rezam a pœcuração de Diogo Soares da Cunha e as escripturas de seu filho Gabriel Soares de Pina de 1611 e 1618 (*) ; e fi-

(*) São muito judiciosas as razões apresentadas pelo autor dos Apontamentos para a historia das Alagôas, publicados na provincia, no numero 131 do « Mercantil » de 31 de outubro de 1864.

1. Porque, se em verdade o marquez de Basto e conde de Pernambuco era o mesmo Duarte de Albu-

nalmente tève o titulo de cidade por carta imperial de 8 de março de 1823, antes do decreto geral que elevou todas as villas que eram capitaes à categoria de cidade. Até dezembro de 1839 foi capital da provincia; deixando de sê-lo em virtude da lei n. 11 de 9 do mesmo mez e anno, a qual transferio a sede da capital para Maceió, sendo então presidente o dr. Agostinho da Silva Neves.

Ha 'nesta' cidade uma collectoria, uma agencia de rendas provinciaes, outra do correio e tres escholae de primeiras lettras (eram 4), duas para o sexo feminino e uma para o masculino. Mem um grande numero de casas de têlha e palha, porem muito menor que o da capital. A sua perspectiva é, bem analysada, desagradavel. As poucas casas de sobrado que existem são antigas e feitas com máo gosto e sem commodos, e peiores são em geral as terreas; suas ruas são sem ordem e simetria; e sua povoação não excede a 6.000 almas. Esta cidade jaz em completa decadencia, principalmente pela falta de commercio; é a residencia quasi absoluta de pescadores.

querque Coêlho, — 1.º donatario de Pernambuco —, filho primogenito do terceiro — Jeronymo de Albuquerque Coêlho, que era filho do primeiro — Duarte Coêlho Pereira —, e tio do segundo — Duarte de Albuquerque Coêlho —, morto na batalha de Alcaguir na costa d'Africa, no imperio de Marrocos, em 1578; e se elle marquez de Basto foi, como de facto o foi, governador de Pernambuco na parte civil durante o periodo de 1630 a 1638, ninguem mais habilitado do que elle para escrever com exactidão a historia d'esse tempo.

(1) No dia 8 de Janeiro ¹⁹²⁷ ás 12 horas da dia foi inaugurada a estação telegraphica de Alagoas. Produziu o discurso inaugural o Dr. Viegas Fiedes, que representou o Districto Telegraphico. Esteve presente ao acto o Sr. Pedro da Costa Paço, governador do Estado, juiz de Direito, João Lobo, Prefeito do municipio, Dr. Nelson Campos, promotor Publico, O Encarregado da estação foi Pedro Leoncio de Farias. Neste mesmo dia foi

Possue dous conventos,—do Carmo e S. Francisco—, com as duas Ordens Terceiras, a igreja filial do Rosario e, alem da matriz, que é muito bôa e está bem collocada, cuja edificação no dia 28 de novembro de 1755 foi contractada pelo governador e capitão general da capitania Luiz José Corrêa de Sá por escriptura publica com o licenciado Manoel Pereira de Azevêdo Tajardo, e foi no anno de 1860 reparada sob a administração gratuita do advogado José Fernandes dos Santos ; possui a igreja do Amparo, cuja primeira pedra foi lançada pelo vigario dr. Virissimo Rodrigues Rangel

2. Porque, se as doações de Diogo Soares e seu filho Gabriel Soares de Pina de 1811, relativamente ás terras doadas a Manoel Antonio Duro, as de 1818, relativamente ás terras doadas entre o sitio do Cabreira, no e minho do porto Francez e o Taboleiro das Mangabas em busca do Subauma da villa da Magdalena, e outra de 1616, posta em notas em 1655, na qual se menciona a villa « Magdalena do Subauma, » nos levam a crer na inexactidão do que affirma o marquez de Basto; tambem outras escripturas existem do mesmo Gabriel Soares de Pina, datadas de 1620 e 1622, que chamam a Magdalena—povoação—, e mais duas escripturas publicas lavradas em notas em 1742 e 1746 existem, que mencionam Afalata como villa; entretanto que esta só o foi effectivamente entre 1762 e 1765, sendo ouvidor—Manoel de Govêa Alvares—; do que affirma o autor dos referidos apontamentos possuir prova evidente.

3. porque J. C. R. Milliet de Saint-Adolphe e o dr. Caetano Lopes de Moura são autoridades suspeitas; por quanto o seu dicionario está inquinado de erros palpaveis, com, por exemplo, o de collocar a mesma cidade das Alagoas aos 3. e 43. de

*inaugurada a praça Governador Costa Rego que termina
em um cusp de alvenaria inaugurado tambem no mesmo
dia; (v. gueto)*

em acto solenne, sob a ouvidoria de Manoel Gouveia Alvares aos 31 de agosto de 1757; e possui mais um palacêto, antiga residencia dos presidentes e hõje do juiz de direito, edificio construido em 1836, uma cadeia (pequena), um mercado publico (soffrivel), ambos de tijolo, e um theatro particular.

latitude, quando ella acha-se ao sul de Maceió, que está aos 9° 39' e 18" de latitude austral; como, por exemplo, o que já referimos sobre a destruição dos palmares d'ordem do marquez de Pombal em 1697, quando o illustre marquez nasceu em 1693, dous annos depois!

Como documento muito importante aqui transcrevemos fielmente as escripturas de Diogo Soares de Pina—de 1611—e 1653, sendo esta ultima a de doação de meia legua de terra para nella assentarse a villa recentemente creada.

Eil-as:—

—« No anno de 1611, aos 25 dias de novembro, Henrique de Carvalho, chamado capitão dos limites da Lagõa, como procurador bastante de Diogo Soares, então morador na cidade de Lisboa, como o mostrou, apresentando procuração feita na dita Cidade de Lisboa em 29 de Novembro de 1610, subscripta e assignada em publico por Luiz Monteiro da Silva, Tabellião de Notas da dita cidade de Lisboa, na qual o dito Diogo Soares em seu nome e como Tutor de seu filho Gabriel Soares de Pina, Alcaide mór da Villa da Magdalena que se ora fez (*) na dita Lagõa lhe dava poder para repartir algumas terras pelos moradores, havidas estas por data que foi dada pelo Capitão Governador da Capitania de

(*) Ou « que se ora faz ».

Taperaquí outr'ora *Campo Alegre*.—Povoação proxima e a leste da cidade : é antes um bairro d'esta, unido por pontilhões sobre o rio Sumauma—, arroio Utinga e o esgôto de um brejo, que desaguam na lagôa Manguaba. Tem u'a bôa capella do Senhor Bom Jesus do Bomfim, alguns sobradetes antigos, de máo gosto e frageis, 100 casas de têlha, duas escolas de primeiras lettras, uma para cada sexo. Outr'ora faziam-se ahi todos os annos uma sumptuosa festa, do que hõje resta apenas uma ligeira lembrança. Foi patria da mãi do finado D. Marcos Antonio de Souza, bispo do Maranhão. Na ouvidoria de Francisco Nunes da Costa—de 1777 a 1779 celebraram-se as festividades do Senhor do Bomfim com toda solemnidade e pompa quasi fabulosas, attentos os recursos do paiz nesse tempo.

Pernambuco ao dito seu constituinte; e que elle capitão Henrique de Carvalho em nome do dito Diogo Soares e de seu filho Gabriel Soares de P na, dava, doava e fazia doação de Sesmaria a Manoel Antonio Duro morador nos ditos limites da Alagôa, oitocentas (800) braças de terras por costa na Pajucara, quatrocentas (400) braças ao Norte e quatrocentas (400) ao Sul, da casa de têlha que o dito Manoel Antonio Duro ahi tinha, e para o sertão toda terra que houvesse até intestar na Alagôa do Norte e rio que para ella sahe; com isenção de loro ou tributo algum mais que dizimo a Deus; com todas as aguas e madeiras & &, com a condição que fará uma casa de sobrado coberta de têlha na dita Povoação do dito Diogo Soares e seu filho, sita em Subaúma e isto dentro de um anno, para o que, outro sim lhe fazia doação dos chãos que fossem

Santa Ritta.—Na ilha do mesmo nome : é pequenissima ; suas casas são esparsas pela ilha ; tem uma capellinha e uma escola de primeiras letras para o sexo masculino.

O municipio é todo agricola e encerra 18 engenhos de fabricar assucar.

necessarios para dita casa e quintaes na forma em que se dão aos mais moradores. Doação feita ao doado, sua mulher e herdeiros ascendentes e descendentes, com tanto que a condição se cumprisse dentro de um anno. Foram testemunhas presentes Manoel da Costa Calheiros, Domingos Lopes ; e passada a escriptura na Villa de Olinda nas casas de Domingo Leitão de Brito por Luiz Moreno (*) que se dizia Tabellião do publico, judicial e notas na dita Villa de Olinda, capitania de Pernambuco, por Duarte de Albuquerque Coêlho Capitão Governador d'ella. »

— Este documento ou o seu traslado authenticado pelo dito Tabellião de Olinda foi posto nas notas do Tabellião das Alagoas Barnabé de Couto Lemos, a requerimento do capitão Apolinario Fernandes Padilha em Julho de 1708, de fols. 68 a 69. »

(Extrahida do Mercantil).

« Data da doação de meia legua de terras que fez Diogo Soares da Cunha, e confirmada de novo por seu filho Gabriel Soares, Al ayde Mór d'esta Villa.

« Aos sete dias do mez de Agosto de 1656, nesta Villa de Santa Maria Magdalena da lagôa do Sul, em casa da camara, sendo presentes os officiaes d'ella, Juizes, Vereadores, e Procurador do Conselho, em veriação, appareceu presente o Aleayde

(*) Não garante-se o sobrenome de Moreno, e da maneira porque está escripto presta-se a Moreira e outros ; parecendo semelhar-se a orthographia com aquelle pr meito, e por isso foi assim copiado.

Tres melhoramentos muito importantes exige urgentemente :—a abertura de uma estrada para o centro até a Palmeira, o melhoramento da estrada de S. Miguel dos Campos e a abertura do Sumauma ; melhoramentos estes que necessariamente trariam, auxiliados pela navegação a vapor, o incremento prodigioso da prosperidade não só da cidade como dos logares circumvizinhos.

Contem este municipio uma povoação de 16.380 habitantes,—12.695 livres e 3.685 escravos.

Mór Gabriel Soares, e dice em presença de mim, Escrivão, e mais Srs. a cima nomeados que por quanto seu Pai que Deus tem, Diogo Soares da Cunha, nomeava para se fazer esta Villa meia legua de terras: a saber—600 braças para a parte do Sumauma o Taperaçu e outras 600 braças para a parte das Pedreiras; a qual meia legua de terras elle, Alcaide Mór, confirmava, e de novo fazia nova a doação d'ella para esta Villa e seu termo; com obrigação que os foros das ditas terras se tirassem sempre para a confraria de N. S. da Conceição. E os Juizes e mais Irmãos que forem da dita Confraria as arrendarão e alorarão aos que tratarem da lavoura e gados; e as vivendas e quintaes serão livres para os moradores que n'ellas morarem; declarando que a medição da dita data de meia legua de terras começará da Igreja velha, 600 braças para uma parte, e 600 para a outra em quadra para o sertão; com a declaração—que será obrigado quem morar na Ilha sustentar as pontes e fazel-as como antigamente se faziam; e os ditos officiaes da Camara aceitarão a dita doação na forma a cima declarada; e esta medição mandarão fazer os officiaes da Camara todas as vezes que quizerem para saber até onde chega a dita meia legua de terra em

O municipio de S. Miguel de Campos comprehende 5 povoados mais importantes ; a saber :—

S. Miguel de Campos.—A 7 pequenas leguas ao sul da cidade das Alagôas. Foi elevado á villa sob proposta do conselho geral da provincia, de 10 de julho de 1832, e como tal installado pelo ouvidor Tourinho, e á categoria de cidade por lei provincial n. 423 de 18 de junho de 1864 : contém 580 fogos,—pouco mais de 300 casas de têlha, inclusive 6 sobrados, e o resto de palha, uma povoação de 2.800 almas, n'á mêsá de rendas geraes, outra de rendas provinciaes com uma secção de pêso, uma agencia de correio, quatro escholâs de primeiras letras, duas para cada sexo, diversas casas commerciaes, rivalisando em commercio com a povoação do Pilar, duas igrejas e uma capella,—a matriz, ainda não acabada, o Rosario, e a capella do Livramento no cemiterio publico.

Esta cidade é muito notavel pelo espirito de patriotismo de seus habitantes ; pelo que se tem celebrisado nas memoraveis epochas da historia nacional : é ella a patria do distincto

qualra : de que de tudo fez este termo da dita doação graciosamente que o dito Alcayde-Mór Gabriel Soares assignou com os ditos officiaes da Camara acima nomeados ; e Eu Manoel Rodrigues da Fonseca escrivão da Camara que o escrevi e assignei do meu signal raso de que uso . Manoel Rodrigues da Fonseca.—O Alcayde-Mór Gabriel Soares, Juiz, João Carneiro Teixeira, Jorge Neves Landim, Domingos de Araujo.

estadista e parlamentar—o õxm. conselheiro João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú—, primeiro, e até hõje o unico alagoano que tem sido chamado aos consêlhos da Corõa e cujo peito (*sem lisonja*) e o de Carvalho Moreira pelas muitas e honrosas condecorações nacionaes e estrangeiras que os ornam se constituem duas formosas constellações que brilham nas proximidades do equador brasileiro ; é ella ainda a patria dos illustres pai e irmãos d'aquelle conspicuo varão—capitão Manoel Vieira Dantas, barão de Jequiá—coronel Manoel Duarte Ferreira Ferro—, de mui saudosa memoria, e Francisco Frederico Vieira da Rocha, chefes, 'nesta provincia, da revolução de 1824.

Barra de S. Miguel.—A' margem norte da pequena bahia que forma o rio do mesmo nome nas proximidades da sua foz, a 3 léguas para o sud'este da cidade ; é pequeno e pobre, habitado por pescadores ; tem um estaleiro e uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino ; é muito notavel pelo barbaro supplicio do 1.º bispo do Brasil—D. Pedro Fernandes Sardinha—, o qual, indo a Portugal queixar-se do governador da metropole—em 1556—, naufragou nos bancos de D. Rodrigo, os quaes demoram amarados entre a barra do rio de S. Francisco e a de Cururipe ; e, havendo salvado-se, regressava a Pernambuco com os seus companheiros de infortunio por essas praias então frequentadas por indios selvagens de varias tribus, entre os quaes distinguiam-se pelo antropophagismo os cahé-

tés, quando por estes foram sorprendidos perto do pôrto do Francez, e foi o infeliz prelado desapiudadamente arrancado dos braços de seus companheiros, reconduzido em triumpho para esta povoação, e, depois de morte, assado em um brasido de antemão preparado em uma collina que domina a bahia e a entrada da barra, justamente onde hõje existe uma ermida em que se celebra missa; ermida provavelmente edificada em commemoração d'esse cruento martyrio, que para logo tornou-se origem de u'a crua guerra movida contra essa tribu pelos portuguezes que, sedentos de vingança, levaram-na a ferro e fõgo até o seu completo exterminio.

Niquim.—A' margem do arroio do mesmo nome e proximo á Barra de S. Miguel: tem sobre o arroio um pontilhão, e é um aggregado de 60 e tantas choupanas de pescadores.

Jequiá da Praia.—A' margem norte do desaguadouro da lagõa Jequiá, sobre o qual existe um pontilhão: é pequeno, pobre, sem commercio, muito abundante de côcos e peixe da lagõa, principalmente de corimans no tempo da desova; tem 100 fogos, uma capella, e proximo um estaleiro, e uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Entre o desaguadouro da lagõa e a Barra de S. Miguel, no litoral, existe u'a barreira alta de argilla, barreira que toma á vista variegadas côres,—branca, amarellada e vermelha—, e que se reconhece do alto mar, e por não haver outra semelhante em toda a costa brasileira.

é um bello ponto de aviso aos navegantes : ha quem a tenha comparado, vista á pouca distancia, com as ruinas de uma longa cidade, pelas figuras que ella, carcomida das aguas pluviaes, apparentemente representa.

Mosquitos.—Nos confins occidentaes do municipio : são dois pequenos povoados, denominados Mosquito de baixo e Mosquito de cima, os quaes, por assim dizer, formam um só, que poderá ter uns 80 fogos, e tem uma capella do Bom Jesus.

Este municipio é quasi todo agricola, e encerra bôas mattas e grandes taboleiros : sua principal cultura é a da canna ; pelo que grande é o numero de engenhos de fabricar assucar.

A sua povoação monta a 12.763 habitantes,—10.291 livres e 2.472 escravos.

O municipio do Pilar comprehende 3 povoados ; a saber :—

Pilar.—No extremo oeste da lagôa Manguba, a pouco menos de 3 leguas da cidade das Alagôas e a 2 de Atalaia, regado por 4 riachos,—o do *Bonga*, que passa na rua denominada Pernambuco Nôvo, o do *Açúde*, que passa por detrás da rua Nova, o do *Urubú*, que passa atrás da rua do Commercio, e o *Bi-quinha*, que desce pela ladeira e despêja no *Urubú*. Foi elevado á villa por lei provincial n. 321 do 1.º de maio de 1857 ; é a primeira da provincia pelo seu importante commercio, edificação e povoação : tem 837 fogos,—10 sobrados, 389 casas de têlha e 448 de palha—, exclusive a chã a cima da ladeira, chã que

tem 165 fogos,—8 casas de tálha e 157 de palha—, e a povoação de toda a villa monta a 4.000 almas: tem ella mais tres trapiches, 3 igrêjas,—a matriz, o Rosario e a de S. Benedicto, e na chã um nicho de Nossa Senhora da Graça; tem mais ainda u'a mēsa de rendas geraes, outra de rendas provinciaes, uma agencia do correio e quatro cadeiras de primeiras lettras, duas para cada sexo.

Aldēa de Santo Amaro.—Demora á margem esquerda do rio Parahyba, 2 leguas abaixo da villa de Atalaia e 1 a cima da villa do Pilar. Contem 138 fogos e 646 almas, e nada rende.

Pedro da Cruz—Pequeno povoado no taboleiro a cima do Pilar legua e meia.

E' este municipio agrícola e commercial, e promette um futuro muito lisongeiro por causa da navegação das lagôas.

A sua povoação monta a 9.002 almas, 6.952 livres e 2.050 escravos.

O municipio de Atalaia comprehende 7 povoados, inclusive um aldeamento; a saber:

Atalaia.—Central e distante do litoral 6 leguas, pouco mais ou menos, e 3 pequenas, ou antes 2, ao norte da villa do Pilar, á margem esquerda do Parahyba; inquestionavelmente é ella a 4.^o villa da provincia em antiguidade, investida d'esta categoria entre 1762 e 1765, sendo ouvidor Manoel de Gouvêa Alvares, como consta de uma escriptura do livro do tabellião Antonio Maciel de Lima e dos livros originaes de correição da camara das Alagôas neste povoado com a data de 6 de maio de 1762, e bem assim do termo de abertura ou

encerramento do velho livro do cofre dos orphãos d'aquelle termo pelo ouvidor Castro, ou Pinheiro de Mattos.

Tira ella o seu nome etymologico da posição de um destacamento de soldados que o governador de Pernambuco mandou ahi estacionar longo tempo de atalaia á republica dos palmares, e ainda depois da dissolução d'esta. Esse destacamento foi pouco a pouco attra-hindo vivandeiros, que vinham vender-lhe seus generos, e assim foi-se em torno d'elle organisando um aggregado de habitações fixas, que, augmentando progressivamente, tomou o nome de povoação, para logo o de freguezia e villa com o nome de *Atalaia*, trocando por este o de *Arraial do Palmar*, por que era então conhecido.

Tem esta villa 302 fogos e 900 almas ; tem u'a matriz, uma capella na Varzea, uma collectoria, uma agencia de rendas provinciaes, outra do correio e duas cadeiras de primeiras letras, uma para cada sexo.

Floresceu bastante quando era o interposto do commercio do algodão cultivado nos termos das villas mais centraes d'Assembléa e Imperatriz, e até de Garanhuns ; porem depois que em 1831 converteu-se em theatro de crueldades inauditas contra portuguezes inermes e pacificos, que muito contribuíram para a prosperidade d'ella,—dando grande animação e incremento ao commercio ; depois que o periodo das luctas eleitoraes, o qual succedeu a essa epocha fatal, trouxe a continuação de novos e frequentes assassinatos e sevicias, ca-

sendo victima do bacamarte do sicario aquelle mesmo vigario — José Vicente de Macêdo — que havia elevado a sua influencia eleitoral a ponto de — em 1834 — fazer-se, contra a expectativa publica, eleger deputado geral juntamente com o seu coadjuctor — padre Ignacio Joaquim da Costa —, o seu sacristão — Francisco Remigio de Albuquerque e Mello —, e 1º suppleto o seu filho (hòje padre) — José Raphael de Macêdo —; e logo após esse barbaro assassinio, reproduzindo-se muitos outros, e ficando os seus autores impunes, tamanho foi o horror que apoderou-se dos povos, que esta villa foi quasi abandonada; e d'est'arte cahio no marasmo em que actualmente se acha, d'onde com difficuldade poderá sahir, mormente tendo perto de si a florescente villa do Pilar com um excellente pôrto; e por causa d'essa decadencia hòje com justa razão por analogia, dá-se-lhe o nome de — *Campus ubi Troja fuit* —.

Capella. — A' margem direita do Parahyba, 3 leguas ao norte de Atalaia: tem 116 fogos com uns 380 habitantes; uma capella de Nossa Senhora da Conceição, e duas cadeiras de primeiras lettras, uma para cada sexo.

Barra da Parangaba. — A' 1/2 legua alem de Atalaia, com 79 fogos.

Riachão. — 3 leguas alem da Capella, com 80 fogos.

Arrasto. — 1 legua alem do Riachão, com 48 fogos.

Gamelleira. — Tambem pequeno povoado perto de Atalaia, com uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Aldeamento de Atalaia ou Cabeça de Cavallo.

--A uma legua a cima d'Atalaia e á margem esquerda do Parahyba. Atribue-se a sua formação aos indios que de S. Paulo trouxe o mestre de campo Domingos Jorge Velho, que d'alli veio com o fim de bater os palmares.

Em virtude de carta regia de 12 de março de 1807 os indios ali existentes foram aldeados, tomando o aldeamento o nome de *Arraial de Nossa Senhora das Brotas* e no diante o de *Missão de Atalaia* por cartas regias do 1.º de abril e 17 de junho de 1809 ; aldeamento que não tem rendas por falta de demarcação das terras de que muitos proprietarios do municipio se teem apossado.

Tem esta aldêa 201 fogos e 636 almas.

Este municipio é todo agricola ; contem 28 engenhos, mais 7 que o do Pilar.

A sua povoação monta a 11.017 habitanter, — 10.502 livres e 1.515 escravos.

O municipio da Imperatriz comprehende 10 povoados ; a saber :—

Imperatriz.—A 18 leguas para o centro ; em um grande valle entre varias serras, á margem esquerda do rio Mundahú : é pequeno, pobrissimo e de pouco ou nenhum commercio, com uma pequena feira aos sabbados ; mas promete um futuro muito lisongeiro, quando for a ultima estação da estrada de ferro ; contem 50 fogos, — 43 casas de télha, inclusive um pequenito sobrado, todas de madeira, e 7 de palha ; e á pouca distancia umas 20 de télha e palha ; não tem cadeia ; e a sua matriz não está ainda acabada e uene

sê-lo ha tão cêdo, pelo plano que é de avultadas proporções; tem um cemiterio com uma capellinha de S. Sebastião, uma collectoria, uma agencia de rendas provinciaes e outra do correio, e duas cadeiras de primeiras lettras, uma para cada sexo. Foi elevado á villa em virtude de proposta do conselho geral de provincia de 13 de outubro de 1831.

Muriel.—Povoação 5 e 1/2 leguas ao sul da Imperatriz e menos de 5 d'Atalaia, á margem esquerda do Mundahú, pouco menos de 3 leguas abaixo do logar *Bernardo Vieira*, onde primeiro terá a estrada de ferro de atravessar o rio para seguir pela margem opposta: é de pouco commercio; tem uma feira aos sabbados: 250 fogos; não tem sobrados; tem u'a matriz, um cemiterio com uma capella, erigido pelo capuchinho frei Caetano, e duas cadeiras de primeiras lettras, uma para cada sexo.

Lage do Canhôto.—5 leguas ao norte da Imperatriz, á margem direita do Canhôto: é de algum commercio, dividido a uma feira aos sabbados, á que concorre muito pòvo vindo até de Pernambuco, principalmente de Garanhuns, e trazendo, alem de outros generos, muito algodão e gado, na qual feira ordinariamente mata-se 10 a 14 rezes, e pelas festas 40 a 50; contem somente uma rua com perto de 300 casas com os fundos voltados para o rio, cujo leito é todo de lages, sendo mais de 100 casas de têlha, das quaes 12 de negocio, e uma pequena igrêja de S. José; e conta duas cadeiras de primeiras lettras, uma para cada sexo.

Mundahú-Mirim.—5 leguas ao sul da Im-

peratriz e 2 do Corrente, á margem direita do Mundahú-Mirim : contem 60 fogos, sendo todas as casas de têlha, uma capella de Sant' Anna e duas cadeiras de primeiras lettras, uma para cada sexo.

Cabêça de Porco ou povoação de Santo Antonio da Bôa Vista.—A' margem direita do Mundahú, a pouco mais de 1 legua ao sud'este da Imperatriz : contem uns 40 fogos, sendo muito poucas as casas de palha, e dispostos todos em quadro, e contem uma eschola de primeiras lettras para o sexo masculino.

Caruruzinho.—Situado em uma gruta, 4 leguas ao sul da Imperatriz : é de acanhado commercio ; tem uma pequena feira aos domingos ; 60 fogos, todas casas de têlha ; e sobre um monte que lhe fica adjacente uma igreja da Divina Pastora.

Currálinho.—3 leguas ao sul do Murici : tem perto de 50 fogos, casas na mór parte de palha.

S. José do Bolão.—3 leguas ao norte da Imperatriz, com uns 40 fogos, uma capella de S. José e uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Pañellas ou *Juçêra*.—3 leguas pequenas ao sul da Imperatriz ; á margem direita do Mundahú-Mirim : contem uma capella e uns 40 fogos, em geral casas de têlha.

Aldêa do Urucú.—A' margem esquerda do Mundahú, proxima á povoação do Murici e a 9 1/2 leguas da capital : contem em seu fértil territorio de 4 leguas varios engenhos de fabricar assucar, 227 fogos e uma povoação de

838 almas com um rendimento de 400\$000 : por ella passará a via ferrea da Imperatriz.

Neste municipio cultiva-se em grande escala o algodão, o milho, a canna, para extracção e fabrico de cujo producto contem 28 engenhos, cream-se gados, e nelle se acham os serrotes da Barriga e Juçara onde existira o celeberrimo quilombo dos palmares.

A sua povoação monta a 25.121 habitantes, 23.275 livres e 1.846 escravos.

O municipio d'Assembléa comprehende 5 povoados ; a saber :—

Assembléa ou *Riacho do Meio*.—Central, á margem esquerda do Parahyba, 5 leguas de Atalaia, 7 de Quebrangúlo, 6 de Anadia e 10 ao sul da Imperatriz : principia a florescer pela sua grande cultura de algodão, cujo commercio seria muito mais desenvolvido se não foram as pessimas estradas ; tem mais de 220 fogos, alguns sobrados, e é maior que Quebrangúlo ; uma collectoria, uma agencia de rendas provinciaes e outra do correio, e duas escholas de primeiras lettras, uma para cada sexo. Foi elevado á villa sob proposta do conselho geral da provincia—de 13 de outubro de 1832, sendo ouvidor o dr. Messias de Leão.

Quebrangúlo.—Central, á margem esquerda do Parahyba, a 7 leguas d'Assembléa : tem para mais de 200 fogos, sendo todas as casas de télha, inclusive 1 sobrado ; uma igreja matriz ; uma collectoria, u'a agencia de rendas provinciaes e duas escholas de primeiras lettras, uma para cada sexo.

Passagem.—1/2 legua ao sul de Quebran-

gúlo na mesma margem : tem para mais de 50 casas de têlha.

Lourenço.—3 leguas ao sul d'Assembléa : tem 30 casas de têlha, um sobrado e uma igreja.

Aldéa do Limoeiro.—Na freguezia de Quebrangúlo, 3 leguas abaixo da povoação do Corrente da provincia de Pernambuco : tem 51 fogos e 111 almas, e um rendimento de 60\$000 a 100\$000 rs.

Neste municipio cultiva-se em grande escala o algodão, e existem 31 engenhos de fabricar assucar.

A sua povoação monta a 15.518 habitantes,—14.047 livres e 1.471 escravos.

O municipio de Anadia comprehende 8 povoados principaes ; a saber :—

Anadia.—Central, situada á margem do rio S. Miguel, a 14 leguas da foz, e a 7 da cidade de S. Miguel, banhada pelo affluente d'aquelle rio—o riacho *Brejo*—, que secca pelo verão : é cabeça de comarca ; tem 3 cartorios de 1.º e 2.º tabellião e 1 de orphãos, alem do do jury e registro de hypothecas ; u'a matriz que não é má, edificada em 1805, u'a pequena capella de Nossa Senhora do Rosario, um cemiterio, que não está concluido, uma cadêa grande e bôa, um sobrado onde existem dois sallões em que trabalham o jury e a camara municipal e dão audiencias os juizes, e, com quanto seja de madeira, é bastante seguro ; tem 160 casas de têlha arruadas, afóra algumas outras destacadas em diversos logares, e nenhuma de palha, porque é este mate-

rial difficil de ser para ahi transportado ; entre as arruadas existem 5 sobrados bons e 2 pequenos ; ellas não são más e são de boas madeiras, mas pouco zelo nellas se observa quanto á limpeza ; tem uma collectoria, uma agencia de rendas provinciaes e outra do correio e duas escholas de instrucção primaria, uma para cada sexo ; não tem commercio por estar proxima á cidade de S. Miguel, que é muito commercial.

Anadia era um povoado aldêado de indios, que lhe davam o nome de Campos do Arrosal de Inhauns, pertencente aos termos de Atalaia e Alagôas, fazendo parte da freguezia de S. Miguel de Campos. Aos 18 de novembro de 1801 (*) foi creado termo e villa pelo go-

(*) Ordem dos governadores.—Os Governadores Interinos de Pernambuco em 18 de novembro de 1801 ordenam ao ouvidor Manoel Joaquim que faça crear a povoação ou o arraial dos Campos em villa com o nome de S. João de Anadia.—D. José Bispo de Pernambuco.—Pedro Severino.—José Joaquim Nabuco de Araujo.—Senhor Desembargador Manoel Pereira de Mattos Castello Branco Ouvidor Geral e Corregedor da comarca das Alagôas.

Registrada em 1 de janeiro de 1802.

Eis os limites que se deram a esta villa aos 29 do mez de dezembro de 1801 :—

— Vindo ás Alagôas, principiasse no fim da Matta do engenho do Furado e principio do taboleiro na Cruz das Almas, d'onde correndo o rumo do norte para o sul directamente chegasse até as terras do engenho Jequiá em que topa com o termo da villa Real de S. José do Poxim, e que correndo por este pela estrada nôva até o rio de Coruripe em a passagem da Madeira proseguisse pela estrada da Canna-braba até o rio Piauhy em que findaria no logar da Passagem, e deixando a corrente do so-

verno interino da capitania de Pernambuco com a denominação de S. João de Anadia, e aos 20 de dezembro do mesmo anno teve sua posse pelo ouvidor geral Manoel Joaquim de Mattos Pereira Castello Branco, que ahi fez sua primeira residencia no dia 21 do mesmo mez e anno e ahi creou todos os cargos de justiça, juizes ordinarios, camaristas & c, e, como o dissemos, em dias de janeiro de 1802 foi creada freguezia pelo conego visitador Joaquim Saldanha Marinho, sob a invocação ou orago de Nossa Senhora da Piedade do rio de S. Miguel, dando-se a sua posse aos 2 de fevereiro, anniversario da mesma Senhora da Piedade; ficando conseguintemente a villa chamando-se de S. João de Anadia e a freguezia de Nossa Senhora da Piedade.

Limoeiro.—A 6 leguas ao sul de Anadia : é quasi igual ao do Junqueiro, sendo a differença muito pequena; tem pouco mais de 100 fogos, uma bôa matriz e um cemiterio em construcção, e uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino.

bredito rio, por ser extremamente tortuosa, seguirá o rumo direito de leste para oeste até a fazenda de Santo Antonio, concluiria até topar com o termo de Garanhuns para onde descendo irá continuando até a fazenda das Lages e d'esta até o sitio do Pimenta, até a barra do riacho chamado Roncador, proseguindo até o riacho de cima, d'onde voltará buscando o rumo de oeste para leste a findar ou concluir o termo no lugar Cruz das Almas no fim da Matta do Furado, onde tem principio a sobredita divisão.

Registrada em 1 de janeiro de 1802.—José Gregório Ribeiro.

Junqueiro.—A 6 leguas ao sud'oeste do Limoeiro : tem pouco mais de 100 fogos, com uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Pindoba.—Pequeno povoado, com uma capella e uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Tanque d'Arca.—Pequeno povoado, com uma capella, na freguezia de Anadia.

Tapera.—Pequeno povoado, com uma capella, na freguezia de Anadia.

Canna Brava ou *Canna-brava.*—Pequeno povoado—na freguezia do Limoeiro, com uma capella sob a invocação de Santa Cruz.

Mar Vermelho ou *Mar-vermelho.*—Entre Anadia e Riacho do Meio, 3 leguas ao sul : pequeno povoado, com 20 e tantas casas e uma capellinha.

Este municipio é agricola e fertil, sendo as produções que mais avultam o algodão, assucar e fumo : tem 15 engenhos,—metade exactamente dos do municipio de S. Miguel dos Campos, e menos 1 que o municipio de Coruripe : tambem 'nelle ha a creação de gado vaccum, cavallar, ovelhum e cabrum, pagando tudo impostos que fazem parte das rendas provinciaes.

No termo de Anadia, á legua e meia da villa, se acha como uma verdadeira preciosidade a serra Pirangaçú, que, alem de sua altura extraordinaria, offerece em um taboleiro u'a vista vasta e agradavel, podendo-se subir a cavallo com a maior facilidade não só pela frente, como pela retaguarda : esta serra se

acha cercada de varios montes elevados e a todos sobresahe em elevação.

A povoação d'este municipio monta a 15.520 habitantes,—13.933 livres e 1.587 escravos.

O municipio de Coruripe comprehende 4 povoados ; a saber :—

Coruripe.—Situado á margem esquerda do rio do mesmo nome : possui uma collectoria, uma agencia de rendas provinciaes e outra do correio e duas escholas de instrucção primaria, uma para cada sexo ; tem uma igreja ; 480 fogos, sendo quasi todas as casas de têlha, e uma povoação de 1.800 almas ; é de algum commercio. Foi elevado á villa por lei provincial n. 484 de 23 de junho de 1866.

Poxim.—A' margem esquerda do rio do mesmo nome, uma legua afastada do litoral : possui uma agencia do correio e duas escholas de instrucção primaria, uma para cada sexo ; tem 150 fogos e uma igreja de S. José ; não tem absolutamente commercio algum. Foi elevado á villa por ordem dos governadores interinos de Pernambuco, successores de D. Thomaz José de Mello, de 8 de julho de 1799, de conformidade com as leis e execução da carta regia de 22 de julho de 1776 que recommendava ao conde de Villa-Flôr, quando no governo d'aquella capitania, a criação de villas, e aos 8 de janeiro de 1801 foi mandada annexar á jurisdicção da villa de S. José do Poxim Jequiá da Praia, da jurisdicção da villa das Alagôas, e Barreiros de Coruripe, da jurisdicção da villa do Penêdo, e foi instalada pelo ouvidor Manoel Joaquim de Mattos Castello

Branco aos 21 de agosto de 1801, e não aos 25 de julho de 1799, como erradamente afirma o autor dos *Apontamentos historicos do Mercantil* da provincia de 16 de setembro de 1864.

(*) Esta villa foi extincta pela mesma lei provincial de 1866 que elevou Coruripe á categoria de villa e sede da respectiva freguezia.

Barra de Jequiá.—A' margem esquerda do rio do mesmo nome, a 20 kilometros ao norte da foz do rio Coruripe, 1 legua ao norte do Poxim: tem umas 40. cascas de télha e de palha.

Pontal.—Situado a 6 léguas ao sul da Bar-

(*) Ordem dos governadores. — Em 8 de julho de 1799 mandaram os Srs. Governadores Interinos de Pernambuco que o ouvidor Manoel Joaquim de Mattos Pereira Castello Branco fizesse crear villa a povoação do Poxim na conformidade das leis e execução da carta regia de 22 de julho de 1776 e em 8 de janeiro de 1801 mandaram annexar á jurisdicção e justiça da villa de S. José do Poxim Jequiá da Praia, da jurisdicção da villa das Alagôas e Barreiros de Coruripe, da jurisdicção da villa do Penêdo.—D. José Bispo de Pernambuco.—Pedro Severino.

Registrada por José Gregorio Ribeiro a 30 de agosto de 1801.

Nota.—Em 21 de agosto de 1801 o ouvidor installou a dita villa e officiou á camara das Alagôas que tinha marcado por limites da villa Real de S. José do Poxim a divisão do termo do lugar em que principia em a costa do mar a lagôa Azeda e correndo por esta a cima continúa o ramo direito até o fim da lagôa Jequiá e passagem do engenho Velho da Mangabeira em que finalisa.

Registrada na camara das Alagôas por José Gregorio Ribeiro a 30 de agosto de 1801.

ra de Jequiá, perto da foz do Coruripe : tem 60 casas de têlha e 2 sobrados.

Este municipio é fertilissimo e contem varios engenhos de fabricar assucar : seus habitantes fazem annualmente ricas colheitas de generos de toda especie e os transportam para a capital e varios outros pontos da provincia ; a villa de Coruripe é o refugio dos habitantes do interior durante as sêccas e é um dos ricos celleiros de Maceió, supprindo-a de farinha, feijão, milho, azeite, sal e até, as vezes, de fructas, entre as quaes sobresaem as mangas e laranjas que são muito deliciosas.

A villa de Coruripe fornece de suas officinas e fabricas sinos para todas as igrejas da provincia, obras de ouro e prata para o interior e sul, de bronze, latão, cobre e ferro para os engenhos do municipio e dos districtos vizinhos, e numero avultadissimo de calçado para o norte, principalmente as taes botas á russiana.

Os terrenos não só do municipio, como das suas cercanias são muito abundantes de agua e de madeiras, entre as quaes distinguem-se a jaqueira, a sapucaia, o melhor páo brasil, o páo d'arco rôxo, sicupira, o gulandim—carvalho e a aroeira do sertão,—lentisco gigante, forte e rijo.

Poder-se-hia estabelecer facilmente, sem grande dispendio uma via ferrea desde a povoação do Pontal até a villa da Palmeira, ou muito alem, medindo uma distancia quiça superior a 108 milhas ; por quanto da povoação

do Pontal até o lugar denominado Canto, na extensão de 45 milhas, é uma linha recta em superficie toda plana, sem ladeiras, sem lamaças, e terreno todo firme e solido; do Canto a Canna-brava, 9 milhas, o terreno continúa bom, encontrando-se apenas uma subida doce e suave em uma pequena ramificação da serra Limpa, passando a estrada em sua fralda, apresentando a planicie d'aqui em diante até Canna-brava uma pequena elevação; e de Canna-brava até a Palmeira, 36 milhas, nenhuma difficuldade se encontra, não sendo preciso sequer passar o riacho Lunga; porque ha lugar plano na base da serra do mesmo nome, e tão somente em toda essa extensão de 108 milhas faz-se necessaria uma ponte sobre o rio Coruripe no lugar Passagem do Vigario, onde o rio corta a estrada, e estreitando-se muito entre altas ribanceiras, torna-se ahi muito veloz e impetuoso em seu curso, e durante o inverno muito caudaloso, soberbo, arrogante e furioso, arrojando com grande estrondo suas aguas de encontro as pedras que cobrem o seu leito, sem que todavia transborde e alague os campos.

Esta estrada de ferro, segundo a nossa e opinião do conego Lessa, seria muito preferivel a de S. Miguel dos Campos á Palmeira, já por ser, como bem affirma o referido conego, muito menos despendiosa; já por que o pôrto de Coruripe se acha situado a 42 milhas do Penêdo e 63 da capital, as cidades mais ricas e populosas da provincia, e alem disto é muito bom pôrto e ahi—na povoação do Pontal—

poderia a companhia estabelecer os seus armazens, trapiches, ponte de desembarque & ; já porque poderia a mesma companhia estabelecer uma estação no logar Canto, para onde concorreriam os productos do importante districto do Limoeiro, e de parte dos de Anadia, S. Miguel, Traipú e Collegio, que ficam vizinhos ; uma outra em Canna-brava, onde vai ter a estrada do Furado, a qual vem de S. Miguel dos Campos, e para onde seriam attrahidos os productos do Coité, Brejo, Volta da Fôlha, Oitiseiro, Poções e outras localidades pertencentes ao municipio de Anadia e Collegio ; e finalmente outra em Olhos d'Agua do Accioli, para onde affluiriam os productos dos ricos districtos de Anadia e Palmeira.

Em verdade esta estrada, a da capital á Imperatriz, a de Pôrto Calvo a esta villa, a de Alagôas á Palmeira e a de Piranhas á Vargem Redonda são as principaes vias de communicação que altamente reclama o progresso material e essencialmente productivo d'esta provincia.

A povoação do municipio monta a 17.117 habitantes, —13.378 livres e 3.739 escravos.

O municipio da Palmeira comprehende 7 povoados ; a saber :—

Palmeira dos Indios.—Central, 14 leguas a cima de Anadia, 5 de Quebrangúlo, 7 de Papacaça, 18 de Aguas Bellas, 18 de Sant'Anna do Panema e 25 do Traipú : tem uma collectoria, uma agencia de rendas provinciaes, outra do correio e duas escholâs de primeiras lettras, uma para cada sexo ; tem 2 igrêjas—

a matriz e a igrêja de Nossa Senhora do Rosario—, e 300 fogos com uma povoação de 750 a 800 almas.

Foi elevado á villa por lei n. 10 de 10 de abril de 1835, sendo esta villa supprimida por lei n. 43 de 4 de maio de 1846 e restaurada por lei n. 209 de 23 de junho de 1853.

A etymologia de seu nome é oriunda do aldêamento de indios, denominados *chucurús*, situado na mesma villa, e que presume-se fundado no meiado do seculo XVII, e rende perto de 200\$000 rs.

As terras que os indios possuíam foram mandadas demarcar pelo governo provisório em 1822.

Esta villa é bastante commerciante e possui uma grande feira aos sabbados. A sua matriz é um templo solido e de muito bôa perspectiva com 115 palmos de comprimento e 60 de largura, com galerias no andar superior e 10 arcadas no pavimento terreo entre o corpo e os corredores lateraes.

Olhos d'Agua do Accioli.—3 a 4 leguas a cima da Palmeira dos Indios : é o segundo povoado do municipio, com bastante commercio, uma capella, duas cadeiras de primeiras lettras, uma para cada sexo, e notavel pelos olhos d'agua que encerra, os unicos n'essas paragens e que só manifestam-se em certa epocha do anno.

Palmeira de Fóra.—1/2 legua a cima da Palmeira dos Indios : é o terceiro povoado do municipio, com uma capella, uma escola de primeiras lettras para o sexo masculino.

Santa Cruz.—5 leguas a cima da Palmeira : tem uma bôa capella, um cemiterio e 20 e tantos fogos.

Riacho Fundo de cima.—A 1 legua a cima da Palmeira dos Indios : tem uma capella e 20 e tantos fogos.

Canna-fistola.—A 2 leguas da Palmeira dos Indios : tem uma capella e 20 e tantos fogos.

Bonifacio.—A 2 leguas da Palmeira dos Indios : tem uma capella e 20 e tantos fogos.

Neste municipio cultiva-se em grande escala o algodão, cuja plantação seria ainda maior, se não fora a criação de gados soltos, a grande falta d'agua em certas epochas, e as seccas, das quaes a mais notavel ha sido a do anno de 1869 e 1870 em que chegou a subir o preço do alqueire da farinha de mandioca de 7\$000 rs. a 64\$000 rs. e do feijão de 16\$000 rs. a 128\$000 rs. !

Para o gado ha um recurso,—um açúde.

Este municipio é muito salubre e rivalisa com o de Atalaia :—a phthysica pulmonar e a hydropesia são molestias desconhecidas ; e, quando algum individuo ahi apparece soffrendo anemia, tira grande e prodigiosa vantagem do mamão do *jaracatiá*, que tem a propriedade de restaurar o sangue ; fructo esse que é produzido nos mezes de junho e julho.

A povoação do municipio monta a 17.475 habitantes,—16.005 livres e 1.470 escravos.

O municipio do Penêdo comprehende 10 povoados.

Penêdo.—Collocado sob os 10.º e 13' de latitude sul e 6.º e 31' de longitude este do Rio

de Janeiro, a 7 leguas da barra, metade na planície adjacente ao rio de S. Francisco e metade na encosta, ou fimbria, e assentada do penêdo de que tirou o nome e onde termina a ramificação esquerda da cachoeira de PAULO AFFONSO.

Têve principio entre 1522 e 1535 ; aos 12 de abril de 1636 foi elevado á villa com o nome de villa de S. Francisco ; em 1637 os holandezes ahi estabeleceram o forte de S. Francisco, no sitio hõje occupado por algumas casas do tenente-coronel Antonio José de Medeiros Bittencourt, onde, ha bem pouco tempo, cavando-se os alicerces de uma d'essas casas, encontraram-se algumas balas de diversos tamanhos pertencentes a esse famôso forte, com que os holandezes pretendiam defender aquella raia da provincia. Restaurado pelos portuguezes em 1645 a esforços de Valentim Rocio, por alvará de 1815 teve um juiz de fóra, e foi elevado á categoria de cidade com o predicado de MUITO LEAL E VALOROSA CIDADE DO PENÊDO por lei provincial n. 3 de 18 de abril de 1842. E' cabeça de comarca ; berço do eximio diplomata Carvalho Moreira,—barão do Penêdo—, cujos serviços á patria collocam-no na galeria dos brasileiros illustres.

Ha 'nesta cidade uma feira semanal—aos sabbados—, á qual concorrem vivandeiros de todo o seu circuito, de varios logares da provincia e até de Sergipe ; é ainda esta cidade a sede de uma alfandega, de duas mêsas de rendas provinciaes, internas e externas, de uma

agencia do correio e uma secção de pêsso, de varias fabricas (a vapor) de oleos, de pilar arroz e de descaroçar algodão, de varias distillações e alguns outros estabelecimentos industriaes e commerciaes, de dois commodos trapiches pertencentes ás duas companhias de navegação costeira, de uma aula de latim, outra de francez, outra de geographia, historia e philosophia e 4 escholãs de primeiras letras, duas para cada sexo.

A irmandade do Santissimo Sacramento possue 'nella 17 casas, e a fazenda Camorupim de gado vaccum e cavallar com 2 leguas de terra.

Tem esta cidade u'a povoação de 10.000 almas, 1.102 casas de têlha, entre estas 79 sobrados.

Antigamente era ella o unico emporio do commercio do rio de S. Francisco, mas depois que começaram a florescer o Traipú e Pão de Assucar e outros logares do interior, cujas transacções começaram a ser feitas directamente com a Bahía, o seu commercio tem decahido consideravelmente; mas é de suppôr que com a abertura do rio a todas as nações, com o estabelecimento da alfandega e da navegação fluvial até Piranhas venha elle a tomar grande incremento.

Os seus edificios publicos principaes são :—

Matriz.—Situada na parte alta, e espaçosa; mas o seu interior está mal preparado e a sua frente ameaça ruinas: já foram destinados 2:000\$000 rs. para o seu concerto, quantia assás insufficiente.

Convento de S. Francisco.—Tambem situado na parte alta : é um bello templo, o melhor d'esta ordem em toda a provincia.

Igreja da Corrente.—Situada na parte baixa : é um bello templo.

Igreja de S. Gonçalo Garcia.—Situada tambem na parte baixa : é bastante espaçosa e antiquissima,—do seculo XVI.

Hospital de caridade.—Fundado pelo finado coronel João Pereira Alves aos 3 de fevereiro de 1770 em uma sua casa, junto a igreja de S. Gonçalo Garcia, com o patrimonio de 12.000 cruzados e oito moradas de casas terreas ; bens que foram entregues, para administrar e ser zeladora do hospital, á irmandade de S. Gonçalo Garcia, que d'elles tomou posse judicial no referido dia 3 de fevereiro de 1770. A confirmação regia d'este estabelecimento teve logar por provisão de 14 de agosto de 1816. Os seus estatutos foram approvados por provisão regia de 17 de abril de 1820, expedida pelo Dezembargo do Paço, a qual de novo confirmou a doação do estabelecimento, concedendo a requerimento da irmandade de S. Gonçalo Garcia que se transferisse da rua que fica ao pé da igreja para o logar de S. Gonçalo do Amarante, fundando-se na comprehensão de 1/2 legua de terra que fôra antigamente concedida para habitação dos moradores da villa ; provisão essa a que deu cumprimento o conselho do governo em sessão do 1.º de outubro de 1827.

Em novembro de 1853 o dr. juiz de direito José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva em

correição dissolveu por um provimento a mēsa da irmandade—por não ter ella compromisso para o seu regulamento interno—, e nomeou um administrador para a igreja e outro para o hospital, servindo o segundo sob a inspecção do primeiro. Assim continuaram as cousas até novembro de 1857, em que por outro provimento do dr. juiz de direito João Querino Rodrigues da Silva foi a irmandade reintegrada no exercicio de suas attribuições; acto que foi novamente desfeito por outro provimento de correição do dr. juiz de direito Luiz Barbosa Accioli de Brito pela mesma falta de compromisso, sendo por essa mesma occasião nomeado administrador do hospital o capitão Silvestre Domingues da Silva Pimenteira.

Até 1864 o patrimonio do hospital consistia em dous escravos velhos que se occupavam no servico do estabelecimento, em 9 casas e 13:635\$345 rs. em titulos; a saber, 5:200\$000 rs. em apolices da divida publica na thesouraria da fazenda de Pernambuco e 8:435\$345 rs. em debitos com hypothecas de particulares vencendo juros. Possuia mais 4:000\$000 rs., que foram dados, 2:000\$000 rs. por S. Magestade—o Imperador—, e 2:000\$000 rs. pelo commendador Joaquim Serapião de Carvalho. Este dinheiro, depois de haver sido recolhido à caixa economica, então existente na cidade, foi por ordem do presidente dr. Antonio Alves de Souza Carvalho, por haver sido extincta a referida caixa, entregue ao administrador das rendas provinciaes para ser depositado no cofre da thesouraria provincial. Por lei gera

de 1850 está o hospital autorizado a possuir bens de raiz até 50:000\$000 rs.

O administrador do hospital representou ao sr. José Bento da Cunha Figueirêdo Junior sobre os embarços que encontra para cóstear esse estabelecimento sem contar com o auxilio que resultaria do producto dos impostos de casco das embarcações e marinhagem, cuja importancia devendo ser applicada ao mesmo estabelecimento, acha-se retida desde longa data nos cofres da thesouraria por falta de prestação de contas, que, abrangendo um longo periodo desde a installação do hospital, será muito laboriosa e demorada.

S. exc. asseverou em seu relatorio d'este anno á assembléa legislativa provincial que— á vista do art. 6.º da lei n. 50 de 16 de maio de 1846, art. 1.º da lei n. 163 de 28 de junho de 1851, e art. 15 da de n. 248 de 8 de maio de 1854, providenciara para que o espirito d'essas disposições, quanto á cautela por ellas exigidas, se conciliasse com a vantagem de não ficar uma tão pia instituição privada de um recurso tão poderoso e indispensavel para que ella produza seus resultados beneficos.

Edificio onde funcionam as mêsas de rendas e secção do pêso.—Situado á margem do rio, firmando-se sobre uma rocha nativa, muito solido, com bicas e canos de ferro, 7 janellas envidraçadas e 4 portas de entrada, além de 6 janellas na face lateral, de construção moderna, vasto, asseiado, forrado de papel e com portas e tecto de frisos dourados : custou á provincia, que o comprou, 12:000\$000 rs.

Casa da camara e cadeia.—Collocadas na eminencia : são as melhores da provincia depois das da capital.

Ao juiz de fóra Luiz Antonio Barboza de Oliveira, natural da Bahia, e depois desembargador da relação do Rio de Janeiro, deve-se a edificação da casa da camara, bem como o calcamento da cidade.

Cemiterio publico.—Situado na extrema noroeste da cidade alta : é bastante espaçoso, todo amurado, e sua construcção data dos fins de 1854 e começo de 1855.

S. Magestade—o Imperador—de viagem á cachoeira de PAULO AFFONSO aportou á cidade do Penêdo a uma hora da tarde do dia 14 de outubro de 1859, assistio a um *Te-Deum* no convento dos franciscanos, depois do que seguiu para o paço imperial—o grande sobrado na praça da Corrente—.

S. Magestade examinou todas as repartições publicas, escholas, e alguns estabelecimentos particulares ; alem dos 2:000\$000 rs. ao hospital, distribuiu 400\$000 rs. pelos pobres que o procuraram e deixou mais 500\$000 rs. para o mesmo fim ; percorreu a feira onde comprou varios objectos, e no dia 16 ás 4 horas da madrugada, depois de ouvir missa na igreja da Corrente, embarcou para a cachoeira no vapor *Pirajá*, primeiro que sulcou as aguas do S. Francisco a cima do Penêdo. De volta da cachoeira aportou de novo ao Penêdo, ás 9 horas da manhã do dia 24 de outubro, e na mesma tarde embarcou para a Bahia.

Povoação de Piassabussú.—A duas leguas

da foz do rio de S. Francisco, assente sobre uma planicie baixa e areenta, tendo na sua retaguarda um extenso brejo. O seu districto pertence á delegacia do Penêdo. Tem a povoação uma igreja e uma capella, 359 casas e 1.850 habitantes ; tem duas escholas de primeiras lettras, uma para cada sexo.

S. Magestade—o Imperador—desembarcou nesta povoação ; visitou a matriz e as escholas, e deu para os pobres 300\$000 rs. e para a igreja 200\$000 rs.

Aldeã do Collegio ou Pôrto Real.--A 7 leguas a cima do Penêdo, assente junto a lagôa do Coqueiro, sobre rochêdos de gneiss-granito. O seu districto pertence á delegacia do Penêdo. Tem a povoação 180 fogos com 450 a 500 habitantes, e um rendimento não excedente de 100\$000 rs. Mantem relações com 11 povoados circumvizinhos.

Os seus habitantes são descendentes dos tupinambás, na mór parte mestiços pelo cruzamento com os europeos, e alguns d'elles se acham aldêados sob a inspecção de um director.

Suppõe-se que foi fundado nos meados do seculo XVII pelos jesuitas de Pernambuco, que ahi começaram a construir um convento ou collegio. Até bem pouco tempo as parêdes d'esse edificio existiam intactas, mas infelizmente hõje acham-se demolidas.

S. Magestade—o Imperador—chegando a esta povoação foi recebido pelos habitantes, tendo á frente uma porção de indios em fila armados de arco e flexa. S. Magestade ahi deixou 300\$000 rs. para os pobres.

S. Braz.—Duas leguas a cima do Collegio, collocado sobre uma eminencia do terreno entre as lagôas dos Tapuyos e do Santo : é menos importante que o Collegio e tem 2 igrejas e uma capella, 200 fogos, e uma cadeira de primeiras lettras para o sexo femenino.

S. Magestade—o Imperador—tambem ahi esteve e deixou 300\$000 rs. para os pobres.

Igreja-Nova.—A uma legua do rio, 5 ao norte do Penêdo : tem cerca de 300 fogos, algumas casas de commercio, uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino ; em seus arredores planta-se muito arroz.

Maraba e Mocambo.—São povoados tão insignificantes, que nem valem a pena mencionar-se ; mas o fazemos pela notabilidade de seus valhacoutos 'nestes ultimos tempos.

Lagôa Comprida.—Pequeno povoado ao occidente de uma lagôa de 1/4 de legua : tem uns 120 fogos, uma capella de S. Sebastião e uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Feliz Deserto.—A lésueste da cidade do Penêdo, proximo ao litoral e do ancoradouro do Peba : tem mais de 100 fogos.

Salomé.—8 leguas ao norte da Igreja-Nova : tem cerca de 200 fogos e uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

O terreno d'este municipio é fertilissimo ; contem 23 engenhos de fabricar assucar, e muitas fazendas de creação.

E' digna de visitar-se a fazenda da ilha *Grande* dos frades benedictinos, á margem do rio, entre a cidade e a povoação de Piassabus-

sú; fazenda que abunda na criação de gados.

As nogueiras de óleo teem-se plantado em sitios dos arredores da cidade; vecêjam admiravelmente, e sua colheita é bôa e rendosa.

Na circumvizinhança da cidade acham-se as mattas do Mirante, Sobrado, Itapiranga e Marituba, sendo esta extensa e quasi intacta por achar-se mais distante que as outras.

Contem o municipio uma povoação de 27.935 almas, 24.878 livres e 3.057 escravos.

O municipio do Traipú comprehende 8 povoados, dos quaes os principaes são:—

Traipú.—14 leguas do Penêdo, assente sobre uma collina, tendo a lagôa do Carlos a um e a lagôa da Igreja a outro lado. Defronte, na margem opposta, fica a serra da Tabanga, que é lavada em sua base pelo rio, e para os naturaes marca o principio do sertão. Foi elevado á categoria de villa com o nome de Pôrto da Fôlha por lei n. 19 de 28 de abril de 1835, passando a tomar o de Traipú (tanto a freguezia como o municipio) por lei n. 516 de 30 de abril de 1870. Tem esta villa uns 300 fogos e 1.500 almas, algumas casas commerciaes, e duas escholas primarias para ambos os sexos. O seu termo é o mais apropriado para a criação; e é o que tem maior numero de fazendas de gado; e todavia ha lavoura de legumes de toda a especie, mandioca e algodão em grande escala.

S. Magestade—o Imperador—, tocando nesta villa, visitou a matriz e as escholas, percorreu as ruas e deixou 350\$ rs. para os pobres.

Lagôa-Funda—no comêço da 6.^a legua abaixo de Pão de Assucar; tem uma igreja e

150 fogos com 460 habitantes, achando-se parte d'esta povoação assentada sobre espigões de morros de micaschisto, e parte sobre uma planície entre morros e a Lagôa-Funda. Os rochedos projectando-se um pouco para fóra do barranco e dentro para o rio, o sacco, que d'esta sorte formam, serve de bom pôrto e atracamento das embarcações. Pouco distante existem alguns cortumes importantes. Tem a povoação uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino.

Sant'Anna da ribeira do Panema —Sede da freguezia do mesmo nome, com uma igreja de Nossa Senhora Sant'Anna, uma agencia do correio e uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino.

Riacho do sertão.—A 1 legua do pequeno povoado Sertãozinho : tem 61 casas, das quaes 22 no alinhamento da rua com alguns estabelecimentos commerciaes. O seu territorio é cortado por differentes estradas, e muito apropriado para a cultura do algodão.

Este municipio é mais apropriado á criação do gado ; é o que encerra maior numero de fazendas ; todavia 'nelle cultivam-se a mandioca e o algodão em grande escala.

A sua povoação monta a 16.114 habitantes, —14.732 livres e 1.382 escravos.

O municipio da Matta Grande ou de Paulo Affonso comprehende 2 povoados ; a saber :—

Paulo Affonso.—A 18 leguas afastado do rio. Foi elevado á categoria de villa com o nome de villa da Matta Grande por lei n. 18 de 18 de março de 1837, passando o seu termo e co-

marca a tomar o nome de Paulo Affonso por lei n. 516 de 30 de abril de 1870; é sede da comarca; tem 200 casas, duas cadeiras de primeiras lettras para ambos os sexos, e nella existe a matta grande que lhe deu o nome, de maior extensão que a d'Agua Branca.

Matta d'Agua Branca.—No termo de Paulo Affonso. Esta povoação ia prosperando pela agricultura, mas foi um dos povoados mais flagellados pela secca. Tem duas cadeiras de primeiras lettras, uma para cada sexo. No seu territorio existe a grande matta d'Agua Branca, que lhe deu o nome, a qual tem de 4 a 5 leguas de comprimento.

Os terrenos tanto d'esta matta como da de Paulo Affonso são uberrimos: nelles cultivam-se os legumes, o algodão, e a mandioca em tão grande quantidade que abastece de farinha os sertões dos arredores.

Neste municipio crea-se muito gado.

A sua povoação monta a 12.041 habitantes,—11.145 livres e 896 escravos.

O municipio de Pão de Assucar comprehende 4 povoados; a saber:—

Pão de Assucar.—10 leguas a cima do Traipú, situado abaixo do morro do *Cavallete*, sobre a varzea, entre as lagôas do Pôrto e a do Pão de Assucar. Foi elevado á categoria de villa por lei n. 233 de 3 de março de 1854: é residencia do juiz de direito; tem uma igreja soffrivel, 500 fogos e uns 2.000 habitantes, vinte casas de negocio, uma agencia de rendas provinciaes e outra do correio, duas escholâs de primeiras lettras, uma para cada sexo. As em

barcações atracam ao banco de arêa que está adjacente ao baixo barranco do rio em frente das casas. Existem 'nesta villa duas fabricas de descarregar algodão movidas a vapor e outras por animaes, assim como existem algumas de oleo de ricino.

O seu termo posto que sêja propriamente de criação de grosso gado e miudo, encerrando muitas fazendas de animaes vaccum, cavallar, ovelhum e cabrum em toda a extensão de seu territorio que é sertão, todavia também 'nelle plantam-se mandioca, legumes, feijão em grande quantidade para exportar, algodão da mesma forma, e mamona para as suas fabricas. Os habitantes occupam-se ainda do cortume e da pesca: e as mulheres fiam algodão, fazem tecidos, rêdes de pescar e de dormir, rendas estreitas para camisas de mulher e largas para rêdes, preparam o carôá ou caruá para o tecido de rêdes, cordas, cabresto, cabeçadas e laços.

Esta villa promete ser um importante emporio do commercio do rio.

Nas varzeas que lhe ficam proximas encontra-se em pequena profundidade u'a enorme quantidade de ossos fosseis de diversas raças, muito principalmente da dos pachydermas. O dr. juiz de direito João Rodrigues Vieira de Carvalho e Silva por ordem do governo fez exhumar uma grande porção d'esses fosseis que foram remettidos para o musêo nacional. O celebre naturalista Agassis faz remontar a existencia d'esses mastodontes a muito mais de 5.000 annos.

S. Magestade—o Imperador—percorreu esta villa e deixou 600\$000 rs. para os pobres.

Entre-montes—4 leguas a cima de *Pão de Assucar*, situada sobre uma pequena praia ao pé dos môrros immediatos atrás. A sua igreja principal fica situada atrás de todas as casas do arraial no declive do môro junto. Os seus fogos são em numero de 50 com 150 a 200 habitantes. Fora do arraial, na praia, existe um rochêdo de granito, que prolonga-se para dentro do rio e serve de encosta para as embarcações que seguem para *Matta Grande*, que fica 18 legoas além. Tem este arraial uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Piranhas.—2 leguas a cima de *Entre-montes*. Tem 140 fogos, e uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino. O seu commercio é animado; e d'ahi partem comboios que conduzem mercadorias para os sertões da Bahia, Pernambuco e outros, as quaes vão ser embarcadas no alto rio—na *Vargem Redonda*. Os seus habitantes tambem occupam-se de alguma creação de gado, cabras e carneiros, de cortume de cauros, e pouco do plantio de productos agricolas que não podem medrar nos agrestes.

Limoeiro.—Pequeno povoado a 20 ou 22 leguas do Penêdo, com uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Este municipio é mais apropriado á creação de gado, e todavia 'nelle cultivam-se, como temos dito, a mandioca, legumes, feijão, algodão e mamona, sendo estes tres ultimos em quantidade tal que podem ser exportados.

A sua povoação monta a 5.254 habitantes,
—4.644 livres e 610 escravos.

PARTE TERCEIRA.

GEOGRAPHIA HISTORICA.

PRIMEIRA EPOCHA.—AS ALAGOAS ANTES DA
SUA ELEVAÇÃO A COMARCA DE PERNAM-
BUCO —DESDE 1500 ATÉ 1711—.

Descobrimto.—*Conquista por Duarte Coêlho e seus legitimos successores.*—*Primeiros estabelecimentos.*—*Aborígenes, seus habitos e costumes.*—*Aventura de Jeronymo de Albuquerque.*—*Naufragio e morte do 1.º bispo D. Pedro Fernandes Sardinha.*—*Guerra e exterminio dos cahetés.*—*Invasão dos francezes e piratas inglezes, e sua expulsão.*—*Guerra dos hollandezes durante 30 annos.*—*Creação das villas Magdalena, Pôrto Calvo e Penêdo.*—*Governadores da capitania até o exterminio dos palmares.*—*Fundação de Maceió.*—*Guerra e extincção dos palmares durante o governo de Castano de Mello e Gastro.*—*Successores d'este até a elevação de Alagôas á categoria de comarca de Pernambuco.*—*Creação da comarca das Alagôas.*

Diga muito embora José Pedro Xavier Pinheiro que Vicente Yanes Pinzon, companheiro de Christovão Colombo, e commandante do navio *Nina*, embarcando-se em Palos—em dezembro de 1499—com seu sobrinho Arias, le-

vando em sua conserva 4 caravellas armadas á sua custa, aos 26 de janeiro de 1500 descobriu o Brasil,—avistando na latitude sul de 8' e 30' terra, á que deu o nome de cabo da *Consolação*, depois appellidado cabo de *Santo Agostinho*, em Pernambuco; e desembarcando a sua gente, insculpira nas arvores e nos rochêdos os nomes dos seus navies, a data d'esse dia e anno, tomando posse do paiz para a corôa de Castella; affirma José Bernardo Fernandes Gama que a data d'esse descobrimento é de 24 de abril de 1500, e a terra primeira avistada foi aos 10° de latitude sul, consequentemente terra das Alagôas—entre os rios Jequiá e Coruripe—. O certo é que o Brasil foi descoberto no reinado de D. Manoel—o Afortunado—, 5.º rei da dynastia de Aviz, filho do infante D. Fernando, duque de Vizeu, irmão de D. Affonso V, pelo fidalgo Pedro Alvares Cabral, filho de Fernando Cabral, senhor de Azurara, governador da provincia da Beira e alcaide-mór de Belmonte, o qual Pedro Alvares Cabral, sahindo de Lisbôa com 13 navios aos 9 de março de 1500 com destino á India, depois de haver dobrado o cabo das *Tormentas* ou da *Bôa Esperança* soffreo uma grande tempestade, foi impellido para as costas do Brasil, e na quarta feira de pascoa—22 de abril—do referido anno avistou um monte alto e redondo da serra des Aymerés, na provincia da Bahia, ao qual deu o nome de *Pascoal*; e, depois de ter saltado em terra, obrigado pelo vento e agitação do mar, novamente embarcou-se em busca de bom pôrto, anco-

rando a final ao sul da Bahía 'naquelle pôrto a que deu o nome de *Pôrto Seguro* aos 25, onde no dia seguinte—domingo de pascoela 26—frei Henrique de Coimbra celebrou missa, á que assistiram tambem os indigenas da raça dos *tupiniquins*, e levantou-se depois uma cruz com as armas de Portugal, chamando-se a terra descoberta—*Vera-Cruz*—, a qual tomou ao diante o nome de—*Santa-Cruz*—, e por ultimo o de—*Brasil*—. O certo é que ainda hõje ignora-se quem foi o primeiro descobridor de Pernambuco: por quanto querem uns que o-fôsse Gaspar de Lemos, companheiro de Pedro Alvares Cabral, e outros Christovão Jacques, e apenas sabe-se que este navegante logo após Pedro Alvares Cabral em 1503 costeou o Brasil e desembarcou em varios pontos para assentar padrões, seguindo-se-lhe em 1506 Tristão da Cunha, que desembarcou em Pernambuco, e bem assim em 1508 João Dias Solis e Vicente Yanas Pinzon, quasi no mesmo tempo Jorge Lopes Bixorda, e em 1519 Fernando de Magalhães e Ruy Falleiro, portuguezes ao serviço de Carlos I de Hespanha ou V d'Allemanha.

Como quer que algum tempo depois d'esse descobrimento el-rei de Portugal—D. João III—o Piedôso—, successor de D. Manoel—o Afortunado—por ter este fallecido em Lisboa aos 13 de dezembro de 1521, mandou Duarte Coêlho—o Velho—, fidalgo da casa real, filho do Gonçalo Pires Coêlho, senhor de Filgueiras, cruzar nas costas de Itamaracá e expellir os marcelhezes, que alli haviam estabelecido fei-

teria e faziam commercio de p^oo brasil com os indios, (1) que a este davam o nome de *ibirapitanga*.

Duarte Coêlho destruiu o estabelecimento dos francezes, expellio-os, fundou uma feitoria, e descobrio o rio de S. Francisco a 10 de outubro de 1522, (ou entre 1522 e 1525) dia de S. Francisco de Borja. (2)

Voltando à Lisbôa, el-rei, em remuneração d'estes serviços e dos que prestara na Índia, cujo reino de Sião fizera tributario a Portugal, aos 10 de abril de 1530 deu-lhe 60 leguas de terras entre o rio de S. Francisco e o rio de Santa Cruz de Itamaracá, sendo-lhe passado o foral aos 24 de outubro de 1534, tomando elle posse aos 9 de março de 1535.

Pernambuco ou *Peranambuco* (que na lingua dos aborigenes quer dizer pedra furada) em allusão à abertura por onde entram os navios em Itamaracá, bem como no Recife, assim foi chamada a nova capitania, á que tam-

(1) Assim chamados, porque as terras injustamente denominadas America, descobertas por Christovão Colombo, tomaram ao principio o nome de *Indias Occidentales* em contraposição ás *Indias Orientales*, a que aportara depois em 1498 Vasco da Gama.

(2) O dr. José Prospero Jehovah da Silva Carotá, em sua Memoria publicada no *Mercantil* em 1864, e o engenheiro Halfeld, em sua obra de exploração, dizem que Duarte Coêlho descobriu o rio de S. Francisco no dia 10 de outubro de 1555; o que é um verdadeiro anachronismo, por quanto não só o foral de 24 de outubro de 1534 já menciona o rio de S. Francisco como limite natural da capitania de Pernambuco, como tambem em 1555 Duarte Coêlho já existia na eternidade.

bem Duarte Coêlho chrismou de *Nova-Lusitania*, da qual, como se vê, fazia parte integrante todo o territorio das Alagôas.

Este territorio era então habitado pelos indios *cahetés*—no litoral, pelos *pitiguarés* em Pôrto Calvo até o cabo de Santo Agostinho, (principalmente) tribus selvagens, ferozes e anthropophagas, pelos *abacatiarés*—nas ilhas do S. Francisco, *aconans*, *coriris*, *coropatis*, descendentes dos *tupinanbás*, e *carijós*, nas proximidades d'este rio, os quaes depois foram aldeados pelos jesuitas no Collegio, *caropotós*, descendentes dos *cairiris*—nas proximidades da serra Cuaannati, e na mesma serra, na provincia de Pernambuco, *mariquitos*, cujas mulheres eram bem feitas e elegantes, as quaes viviam nas mattas proximas ao rio e pertenciam á raça dos *tapuyos*, *umans*, que habitavam entre o riacho Moxotó e o rio Pajehá, *chucurús*—na Palmeira, *vouvés*, que eram indomaveis e relacionavam-se com os *chocas*, *pipians* e *umans* e fallavam a mesma lingua, oriunda da *tupé*.

Todos elles (e isto era commum a todas as tribus do Brasil) viviam da caça, da pesca, de fructos e raizes agrestes e da mandioca, que plantavam nas vizinhancas de suas habitações, que eram verdadeiras cabanas de palha reunidas em forma de aldêas, algumas das quaes eram cercadas de palhiçadas.

— Formavam especies de republicas, cujo chefe denominavam *cacique*, o qual era escolhido d'entre os mais velhos e respeitaveis.

— Viviam em continuas guerras entre si e seus vizinhos.

— As suas principaes armas eram a maça, que denominavam *lacapa*, o arco *virapora*, a flexa *ryba*; e os seus principaes instrumentos eram uma corneta, que denominavam *irubiá*, uma flauta *memby*, feita dos ossos dos prisioneiros, e o *maracá*, que era um cabaço cheio de pedras e conchas enfiado em um cabo de pão.

— Nos combates atiravam sobre o inimigo settas hervadas de subtil veneno, e sobre as altêas e palhiçadas d'elle flexas com algodão indaunado para incendial-as.

— Amarravam os prisioneiros com uma corda, que appellidavam *mussurana*, por occasião de matal-os para comer; o que ordinariamente faziam depois de engordal-os, precedendo ao holocausto um ceremonial assás grotesco.

— Nas grandes crizes congregavam-se em consêlho, a que chamavam *carbés*, onde as questões só eram decididas por unanimidade de votos.

— Para as suas excursões ao longo da costa e para a pesca usavam de frageis canôas de um só pão, a que davam o nome de piroga.

— A mór parte andavam nus e se pintavam de diversas côres, principalmente do vermelho, enfeitavam de pennas todo o corpo, e, assim como os chinezes consideram objecto de formosura o pé pequeno nas moças, consideravam elles para ambos os sexos o nariz chato; e para conseguil-o os paes applicavam nos filhos, na tenra idade, todo cuidado.

— Os *caciques* distinguiam-se por um grande collar de pedras e conchas que traziam ao pescoço.

— As mulheres traziam as orêlhas furadas e a ellas pendentes grandes brincos, ou antes rosarios, de pedras e ossinhos dos prisioneiros ; eram tratadas como escravas ; occupavam-se em fiar algodão para cordas e redes e em fazer vasos de barro para o uso domestico.

— A virgindade para elles, como entre os abyssinios, era objecto de nenhum valor, e a polygamia era o estado habitual ; entre tanto (coisa estupenda !) o adulterio era reputado um crime.

— O homicidio era punido de morte.

— Não adoravam a um Deus certo e determinado, todavia respeitavam com veneração a lua e o sol, e temiam o trovão.

— Havia entre elles um velho respeitavel, a quem consultavam nas suas desgraças, ou para prevenil-as, e que era ao mesmo tempo o seu medico, appellidado *pagé*.

— Enterravam os mortos em pé, e cobriam a sepultura de palhas ; e sempre que approximavam-se d'ellas davam grandes gritos e derramavam lagrimas em signal de pezar e profunda dor.

— A' imitação dos antigos chefes barbaros da Asia—os *gengis-khans* e *tamerlães*—, conservavam os seus chefes em torno das aldêas montões de ossadas dos prisioneiros para attestar o seu valor e poderio.

— Durante a paz entretinham-se em continuas danças ao som do *maracá*.

D'aqui facilmente se deprehende a lucta

encarnicada que ia ser travada entre elles e os conquistadores.

— Duarte Coêlho regressou de uma vez para o Brasil, trazendo em sua companhia sua mulher D. Brites de Albuquerque, seu cunhado Jeronymo de Albuquerque, seus filhos e varias familias portuguezas, e aportou em Itamaracá, em fins de setembro de 1530, perto de uma aldêa de índios. Neste comenos deuses combate decisivo; destruiu-lhes a aldêa; e, em honra e memoria d'esse dia—27 de setembro—, edificou uma igreja sob a invocação dos Santos Cosme e Damião, e assentou nas margens do Iguaraçú a povoação que em breve passou á categoria de villa.

D'alli encaminhou-se para o sul em busca de melhor pôrto e local para servir de sede da capitania, e em janeiro, ou fevereiro, de 1532 entrou pelo pôrto do Recife, seguiu para o occidente, e a poucos kilometros deparou com uma florescente aldêa dos *tabayarés*, que se chamava *Marim*; e, encantado do local, no arroubamento do enthusiasmo, affirmam, exclamou:—*Oh linda situação para uma villa!*

Procurou logo fazer alliança com os *tabayarés*, cujo chefe chamava-se Tabyra, o seu immediato Hagise—*Braço de ferro*—, e Piragibe—*Braço de peixe*—; alliança que para o futuro tornou-se muito valiosa pela constancia, fidelidade e importantes serviços por esses índios prestados contra todos os outros, a ponto de Piragibe ser agraciado por el-rei com o habito de Christo e uma pensão.

Conseguida a alliança, Duarte Coêlho lan-

çou os fundamentos da nova villa—Olinda—

Isto feito, continuou a obra da conquista, no comêço da qual deu-se uma aventura semelhante á de Diogo Alves Corrêa—o *Caramuru*—, que na Bahia casara-se com a india Paraguaçu, filha do chefe Taparica, á de João Ramalho, que em S. Vicente, nos campos de Piratininga, casara-se com Isabel, filha de Tebyricá; queremos fallar da aventura de Jeronymo de Albuquerque que, ficando prisioneiro dos indios, se salvara pela intervenção da filha do cacique Arco-Verde, com a qual se casara, dando-lhe o nome de Maria do Espirito Santo Arco-Verde em memoria do dia em que por ella fora libertado.

Depois de porfiadas e aturadas luctas com os os indios, principalmente os *cahetés*, que ora atacavam Iguaçu, ora Olinda, ora os estabelecimentos ruraes,—engenhos de fabricar assucar e fazendas de crear—, Duarte Coelho tève a felicidade de vêr todos os povoados e estabelecimentos da sua capitania prosperarem progressivamente: morto, porém em 1554, e succedendo-lhe o seu filho primogenito Duarte Coelho de Albuquerque, que se achava estudando em Lisbôa, e no governo da capitania ficando por isso sua mulher D. Brites de Albuquerque, uma nova e ultima guerra, guerra tremenda, de exterminio, veio perturbar a paz da capitania.

Foi o caso:—

D. Pedro Fernandes Sardinha, 1.º bispo do Brasil, com o provedor mór Antonio Cardoso de Barros e mais outras pessoas embar-

cou-se para Lisbôa, a fim de queixar-se a el-rei do governador geral D. Duarte da Costa, e naufragando nos bancos de D. Rodrigo, entre a barra do rio S. Francisco e a de Caturipe, salvou-se em companhia de 98 pessoas, inclusive a tripolação, e ia caminho de Pernambuco, quando perto do pôrto Francez foi agarrado pelos *cahetês*, que conduziram-no com os seus companheiros á Barra de S. Miguel e ahí foram todos trucidados e o bispo comido por esses anthropophagos, escapando apenas, como que miraculosamente, um da tripolação e dous indios da Bahia, que levaram esta triste e fatal noticia á Olinda.

O alarma entre os portuguezes foi geral, e estes sedentos de vingança immediatamente resolveram o exterminio dos *cahetês*.

Jeronymo de Albuquerque, 3.º filho de Jeronymo de Albuquerque, irmão de D. Brites, foi encarregado do commando das tropas, e perseguio os *cahetês* até o rio de S. Francisco, onde—em 1557—depois de ter estado na povoação do Penêdo, cujos fundamentos crêem-se lançados pelo 1.º donatario, não havendo mais indios a perseguir, voltou á Olinda.

Um edicto regio veio completar 'nesse mesmo anno a obra do exterminio.—Todos os *cahetês* e seus descendentes, sem excepção de sexo e idade, foram condemnados á perpetua escravidão, e á sombra d'elles muitos outros.

Chegando tristes noticias da capitania a Portugal, em 1560 a rainha D. Catharina fez partir para Pernambuco o 2.º donatario—Duarte Coêlho de Albuquerque—que, acompa-

nhado de varias familias nobres e de seu irmão Jorge de Albuquerque Coêlho, veio tomar conta do governo da capitania.

Já não havia mais índios a combater ; mas teve de luctar com outros inimigos mais temíveis.

— Os francezes appareceram no Recife em 1561 ; e, travada a lucta, viram-se a final obrigados a reembarcar, e se encaminharam para o Rio de Janeiro, para onde em 1567 enviou o governador uma pequena força para auxiliar a expulsão d'elles, de Nicoláo de Willegaignon e outros seus companheiros, que se tinham alliado alli aos *tamoyos*.

Duarte Coêlho de Albuquerque voltou á Lisbôa a fim de completar os seus estudos em 1572, e D. Brites tomou de nôvo as redeas do governo ; fallecendo em 1575, seu irmão Jeronymo de Albuquerque a substituiu.

Por essa mesma epocha, quicá poucos annos antes, foram lançados os fundamentos da villa de Pôrto Calvo pelo rico e illustre fidalgo italiano, parente proximo do grão-duque de Florença, Christovão Lins; o qual por autorisação de el-rei de Portugal havia conquistado aos índios *pitiguarés* todo o districto até o cabo de Santo Agostinho, em cujo territorio assentou 7 engenhos de fabricar assuear ; vindo assim a tornar-se o proprietario mais abastado d'essa ribeira ; por cujos serviços foi agraciado por el-rei com o titulo de capitão e alcaide-mór de Pôrto Calvo e seu termo ; mercê que para tornar-se hereditaria estabelecia como condição *sine qua non* a erecção de uma

villa, como de facto o-foi; tendo todavia esta somente gosado das regalias d'essa categoria a 23 de abril de 1636, ainda existindo D. Adriana de Hollanda, mulher d'aquelle fidalgo, a qual em 1647 vivia, contando já 110 annos de idade.

Morto Duarte Coêlho de Albuquerque em Alcacerquivir, na costa d'Africa, Jorge de Albuquerque, seu irmão lhe succedeu como 3.º donatario, reinando Felippe II de Hespanha; mas não tomou conta do governo da capitania, continuando assim na gerencia dos seus negocios o seu tio Jeronymo de Albuquerque, o qual, adoeccendo, passou o governo em 1580 a Simão Rodrigues Cardoso, que administrou até 1592, em que foi substituido por Pedro Homem de Castro, o qual em 1593 por provimento do 3.º donatario foi substituido por D. Felippe de Moura, que governou até 1596, em cujo governo foram expellidos do Recife os piratas inglezes sob o commando de Lancaster, e 'nesse mesmo anno D. Felippe de Moura foi tambem substituido por Manoel Mascarenhas Homem.

Mascarenhas, partindo para o Rio Grande do Norte para expellir os francezes, por ordem do governador D. Francisco de Souza, aos 2 de maio de 1599, deixou as redéas do governo ao bispo D. Antonio Barreiros, que se achava de visita em Olinda e ao vereador mais velho da camara Duarte de Sá.

Alexandre de Moura o substituiu em 1610, e governou até 1613, por ter o governador Gaspar de Souza vindo residir em Pernambu-

co para enviar expedições para o Maranhão e, retirando-se para a Bahia em 1615, deixou o governo a Vasco de Souza Anne e Pacheco, ao qual substituiu João Paes Barrêto por nomeação do 3.º donatário Jorge de Albuquerque Coêlho.

Por morte d'este, tomou posse, por procuração seu filho,—o 4.º donatário Duarte de Albuquerque Coêlho, e em seu nome começou a governar em 1620 o seu irmão Mathias de Albuquerque, que governou até 1626, em que entregou o governo a André Dias da Franca, fidalgo da casa real, e commendador de Vimioso e Freixadas da ordem de Christo, e foi o ultimo que governou Pernambuco em nome dos donatários.

No governo de Mathias de Albuquerque começou a grande guerra dos holandezes, que pretenderam disputar aos portuguezes a conquista do Brasil; guerra que durou perto de 30 annos,—desde 10 de maio de 1624 a 27 de janeiro de 1654—, principiando pela tomada da Bahia por Willekens e Vandort, e terminando pelo triumpho das armas portuguezas, alcançado por João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros e o governador Barrêto; embora esse triumpho se mesclasse mais tarde com a indemnização da quantia de 4 milhões de cruzados que deviam ser pagos á Hollanda em 16 annos.

Foi a capitania de Pernambuco o grande theatro d'esta guerra.

Quando ella rebentou já as Alagôas contava as povoações do Penêdo, Magdalena e Pôr.

to Calvo, nas quaes representaram-se horrosas scenas.

— Batidos no arraial do Bom Jesus, aos 18 de agosto de 1633, foram os hollandezes guiados pelo mulato Domingos Fernandes Calabar, filho de Angela Alvares, e natural de Pôrto Calvo, para o sul da capitania, e commandados por Segismundo levaram por toda a parte a destruição e a morte:—Magdalena foi por elles depois de saqueada reduzida a cinzas!

Em 1635, depois de 3 mezes de cerco, tomaram Nazareth e o campo do Bom Jesus, governando os nossos e os portuguezes Mathias de Albuquerque, seu irmão Duarte e o conde de Bagnuolo, general hespanhol. Mathias de Albuquerque ficou em Pernambuco, e Bagnuolo seguiu para Pôrto Calvo. Achava-se então Lichthart fortificado na Barra Grande, d'onde guiado por Calabar partio para aquella povoação e pôl-a em cerco. Bagnuolo fugio para Alagôas, e D. Fernando Agüero, commandante da praça vio-se obrigado a fugir tambem, para não ficar prisioneiro.

Chegando Bagnuolo a Alagôas, communicou a Mathias de Albuquerque que entendia conveniente que desamparasse Pernambuco e fosse com o resto de suas forças reunir-se a elle.

Mathias de Albuquerque, accetando o consêlho, emigrou para Alagôas com 8.000 pessôas. e, chegando a Pôrto Calvo, auxiliado por Sebastião de Souto, que então se achava ao serviço dos hollandezes, mas sempre

nutrindo desejos de concorrer para a salvação da sua patria, tomou-a de assalto, refugian-do-se o commandante da praça Alexandre Picard á igreja, onde depois capitulou, entregando Calabar, que ás 8 horas da noite do mesmo dia foi enforcado, esquartejado e sua cabeça e quartos collocados nas portas da povoação.

Não podendo Mathias de Albuquerque ahí sustentar-se, mandou arrazar as fortificações e enterrar nos bosques a artilharia, e marchou para Alagôas a reunir-se a Bagnuolo.

Tres dias depois de Mathias de Albuquerque ter partido entrou Segismundo em Pôrto Calvo; encolerisou-se ao contemplar os restos mortaes de Calabar, e, depois de mandar enterral-os com as honras funebres devidas ao posto de major, fez publicar um bando, em que declarou que todos os moradores fossem passados a fio de espada, sem excepção de sexo e idade; ordem que não se executou, pelas supplicas do eremita da ordem de S. Paulo frei Manoel do Salvador, que pôde conseguir a commutação da pena em captiveiro.

Passados ahí 12 dias, partio Segismundo em seguida de Mathias de Albuquerque; fazendo no entretanto alto em Paripoeira onde fez um forte nas margens do Sanassuhy e deixou 600 homens sob o commando do coronel Christovão Artyoski; construiu outro em Camaragibe e deixou 120 homens sob o commando de Jacob Estacour; e, fortificando assim varios postos, voltou ao Recife a fim de reforçar o seu exercito.

Por intrigas de Olivares, ministro de Felippe IV, Mathias de Albuquerque foi chamado á Lisbôa e nomeado Duarte de Albuquerque governador civil de Pernambuco e D. Luiz da Rochas e Borja commandante geral das forças.

Durante os 5 mezes que Mathias de Albuquerque demorou-se em Alagôas tratou de augmental-a e fortifical-a.

Rochas e Borja morreu em combate nas immedições de Pôrto Calvo, salvando as reliquias do seu exercito Francisco Rabello e Camarão, e Bagnuolo tomando de nôvo o commando do exercito, a instancias do general Andrade partio para aquella povoação, e destruiu em sua passagem todas as fortificações dos hollandezes no litoral.

De Pernambuco nova emigração de cerca de 4.000 pessôas teve logar.

Aos 23 de abril d'este anno—1636—foram as povoações de Alagôas, Pôrto Calvo (Bom Successo) e Penêdo (S. Francisco) elevadas á categoria de villa.

Nesses tentamens chegou João Mauricio, conde de Nassau, com poderosos reforços da Hollanda, nomeado general com poderes illimitados, e aos 8 de fevereiro de 1637 atacou Pôrto Calvo, onde achavam-se Bagnuolo, Camarão, D. Clara, Henrique Dias, capitão Rabello, João Lopes Barbalho, Manoel de Souza Abreu, tenente e mestre de campo Alonso Ximenes, commandante em chefe, o sargento-mór Martim Ferreira da Camara.

Segismundo, que commandava a divisão de Mauricio, já ia em retirada, quando foi re-

forçado pôr um grosso de tropas commandadas por Artyoski.

Os nossos fortificaram-se no rio Commandatuba onde Andrade disputou a victoria. No meio do mais encarniçado da lucta fugio Bagnuolo, levando em sua companhia Duarte e Andrade. Miguel Giberton, governador da praça, vio-se forçado a entregal-a depois de 15 dias de cerco encravando as peças e lançando fogo á villa !

Em Pôrto de Pedras Manoel da Franca deu combate, e alli morreu Karel Nassau, sobrinho de Mauricio.

Tomada Pôrto Calvo, Mauricio deixou-a entregue a Perte Vanderverve e marchou em perseguição de Bagnuolo, que havia fugido para Alagôas.

Bagnuolo d'alli fugio para o Penêdo e depois para S. Christovão em Sergipe. Mauricio chegando ao Penêdo construiu um forte, ao qual deu o seu nome, guarneceu-o com 7 peças de bronze, deixou Segismundo com 1.600 homens e retirou-se para o Recife ; e d'est'arte ficaram os hollandezes de posse de toda a capitania—em 1637—.

Portugal restaurado do dominio hespanhol em 1640, sob D. João IV, começou novamente a guerra contra os hollandezes, a qual se denominou—da independencia—.

Aqui, rebentou ella em Pôrto Calvo, apresentando-se á frente do movimento revolucionario Christovão Lins de Vasconcellos, capitão e alcaide-mór de Pôrto Calvo, Marinho Falcão, casado com sua tia Ignez, os filhos

d'elle Francisco de Souza Falcão, Leandro Marinho Falcão e Leandro Pacheco Falcão, governando o forte hollandez Claram-Florins.

Depois de 42 dias de sitio rendeu-se a fortaleza, em virtude do auxilio remettido, a pedido, de Pernambuco por João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros, que enviaram o coronel Pedro Marinho Falcão e o capitão João Gomes de Mello á frente de uma pequena força.

No Penêdo Valentim da Rocha Pita, nomeado capitão de todo o districto por Vieira, poz em cerco o forte Mauricio, e com o auxilio que lhe foi, a pedido, remettido de Sergipe, d'ordem do governador da Bahia, commandando o reforço (180 homens) o capitão Nicoláo Aranha e o capitão Francisco de Mattos, fez os hollandezes capitularem, o que teve logar aos 19 de setembro de 1645.

Nove annos se escoaram sempre em continuos combates até que na segunda feira ás 11 horas da noute—26 de janeiro de 1654—os hollandezes capitularam no Recife, entregando a praça ao governador Francisco Barrêto, assignando, entre outros, a capitulação Francisco Barrêto, Negreiros, Affonso de Albuquerque, Segismundo Van Scop, Gisberto Vvit, tenente-general Vanderval e o capitão Vanlôo.

Livre assim a capitania e o Brasil do jugo hollandez, governaram-na :—

1.º André Vidal de Negreiros—de 22 de março de 1657.

2.º Francisco de Britto Freire—de 26 de janeiro de 1661 a 5 de março de 1664.

3.º Jeronymo de Mendonça da Costa Furtado—de 24 de abril de 1666.

Vidal de Negreiros (ainda)—de 24 de abril de 1666 a 13 de junho de 1667.

4.º Bernardo de Miranda Henriques—de 13 de junho de 1667.

5.º Fernando de Souza Coutinho—de 28 de outubro de 1670 a 17 de janeiro de 1674, em cujo governo—em 1673—D. Pedro II—o Pacifico—, irmão de D. Affonso VI—o Victorioso—, ordenou ao vice-rei Affonso Furtado de Mendonça, visconde de Barbacena, que mandasse povoar o territorio de Maceió e fortificar o seu pôrto contra o ingresso dos indigenas e estrangeiros contrabandistas de pão brasil.

6.º D. Pedro de Almeida—até 14 de abril de 1678.

7.º Ayres de Souza e Castro—até 21 de janeiro de 1681.

8.º João de Souza—até 13 de maio de 1685.

9.º João da Cunha Souto-Maior—até 29 de junho de 1688.

10.º Fernão Cabral de Belmonte—até 9 de setembro de 1688 em que morreu, ficando no governo interino o bispo Mathias de Figueiredo Mello—até 25 de maio de 1689.

11.º Luiz Gonçalves da Camara, que havia vendido á corôa a capitania do Espirito Santo—até 5 de junho de 1690.

12.º Marquez de Monte Bello—de 13 de junho de 1690 a 13 de junho de 1696.

13.º Caetano de Mello e Castro—de 13 de junho de 1696 a 5 de março de 1699, em cujo

governo têve logar a destruição do quilombo dos palmares.

Era o quilombo dos *palmares*, assim chamado por causa das muitas palmeiras que existiam 'nessas paragens, como dissemos a pagina 35, uma nação *sui generis*, situada na encosta oriental das serranias *Barriga e Juçára*, ao sud'oeste da villa da Imperatriz, a 20 leguas do oceano e aos 9.º de latitude sul, entre o rio Mundahú e o ribeiro Jundiá; nação composta de um aggregado de negros fugidos dos engenhos vizinhos, de pardos e mestiços, todos em numero que se suppõe excedia a 20.000 na epocha de sua destruição, havendo sido em seu comêço uns 40, todos negros fugidos. Formavam uma cidadella circumvallada de uma triplice estacada de páo a piquo com tres portas, defendida cada uma por 200 homens, que eram reforçados quando suspeitavam algum ataque, por fóra da qual existiam muitas lavouras e pomares, para cuja guarda tinham pequenas povoações chamadas mocambos. O seu governo era uma especie de republica, cujo chefe electivo e vitalicio chamava-se Zombi, o qual tinha seus lugar-tenentes, cabos de melicia e ministros de justiça. O homicidio, adulterio e roubo eram punidos de morte. Sua religião era um mistiforio de christianismo e fetichismo. Communicavam-se com os habitantes dos povoados vizinhos que por mêdo lhes forneciam armas, munições, roupas e dinheiro, e lhes compravam não só os productos de seus trabalhos, como os roubados.

Este quilombo existio por espaço de 64 annos, e, constituido durante a guerra hollandeza, foi um poderoso obstaculo com que tiveram de lutar os nossos e os portuguezes durante o periodo da invasão, e muito principalmente no da independencia pelo espantoso crescimento de sua povoação. Ainda depois d'essa guerra diversas tentativas fizeram-se para destruil-o e todas foram frustradas, tomando a iniciativa 'nestas os homens nobres da governança e o povo da villa Magdalena, que aos 16 de janeiro de 1668 enviaram o capitão João da Fonseca ao governador Bernardo de Miranda Henriques para que fizesse sentir as insolencias e latrocínios que dos *palmares* de continuo recebiam os moradores das Alagôas, para que o mesmo governador mandasse bater esses *palmares* (*).

(*) « Aos 16 dias do mez de janeiro de 1668 annos, nesta villa de Santa Maria Magdalena da Lagôa do sul, em o paço do concelho d'ella, estando presentes os officiaes da camera do anno passado, abaixo assignados, e por elles foi dito a mim escrivão fizesse por termo e clareza neste livro, em como haverá quatro mezes, tempo da verdade, se ajuntaram elles ditos officiaes da camera e mais homens nobres da governança, concordaram elles ditos officiaes da camera—que, por quanto os moradores d'estas lagôas se queixavam geralmente das insolencias e latrocínios que de continuo recebiam dos negros dos *Palmares*, era bem se desse parte ao Sr. governador Bernardino de Miranda Henriques para que puzesse cobro em acudir com infantaria a dar guerra a estes *Palmares*, para que se enviaria d'estas lagôas pessoa de sufficiencia, que propuzesse estas razões ao dito senhor, e este tal havia de ser o capitão João da Fonseca por melhor expediente ; fazendo-lhe de offer-

Caetano de Mello e Castro ao tomar as re-
deas do governo resolveu extinguir completa-
mente esse quilombo ; e para isso entendeu-
se com o governador e capitão general do es-
tado D. João de Lancastro, o qual lhe enviou
milicias paulistas sob o commando do mestre
de campo Domingos Jorge Velho, que, cha-
mando a si toda a gloria, com 1.000 homens
tentou a empresa ; mas foi derrotado ; pelo
que recolheu-se a Pôrto Calvo e d'ahi expedio
aviso ao governador de Pernambuco, pedindo
auxilios, seguindo-se a incorporação, naquel-
la villa, das forças paulistas e de Minas a 3.000
praças de Olinda, Recife e povoações vizi-
nhas, 1.500 das villas Magdalena, Penêdo e
povoações de S. Miguel e Santa Luzia do Nor-
te e as forças do alcaide-mór da villa Christo-
vão Lins de Vasconcellos, capitão Rodrigo de

ta para seus gastos — vinte mil reis ; — que o dito capi-
tão tinha em deposito desta camera havia tempo de
quatro annos, quaes lhe largavam e haviam por de-
sobrigado d'elles, e assim mais se fez outro pedido
pelo mesmo povo para este effeito, de que se cobrou
— dez mil reis, — que fizeram entrega ao dito capitão,
o qual foi a Pernambuco e fez esta referida deligen-
cia ; que os ditos officiaes de camera houveram por
bem de dar estes — trinta mil reis — ao dito capi-
tão e tambem os homens do povo. E por quanto, não
se fez esta clareza ao tempo que se tratou este ne-
gocio, mandaram fazer este termo para constar esta
verdade, em que assignaram os ditos officiaes da ca-
mera com o mais povo que presente se achou no dito
tempo. E eu capitão Pedro Bezerra, escrivão da ca-
mera o escrevi — Antonio Cabral de Vasconcellos. —
João Alves — Antonio Duro. — Manoel Barbosa. — João
da Fonseca. — João Carneiro Teixeira — Missael Be-
zerra de ... — Domingos Pacheco. — Domingos de ...

Barros Pimentel e mestre de campo Christovão da Rocha Barbosa, fazendo ao todo uns 7.000 homens ás ordens de Bernardo Vieira de Mello, homem muito experimentado na peleja dos negros e que se offerecera, conduzindo de sua fazenda *Pindoba* muitos voluntarios, e fora nomeado capitão-mór, levando como sargento-mór Sebastião Dias.

Posto o cerco, travou-se o combate, e, encontrando Bernardo Vieira de Mello forte e tenaz resistencia, officiou ao governador de Pernambuco pedindo soldados e artilharia, e quando se achavam prestes a marchar 200 praças com 6 peças de artilharia, chegou a Pernambuco a noticia da completa derrota e aniquilamento dos *palmares*, os quaes—depois de dous mezes de cerco—, avistando ao longe muito gado, carros e cargas que das Alagôas vinham com reforço para o exercito, desaco-roçoaram, muito principalmente quando viram os postos e trincheiras escaladas, e acompanhando de tropel ao seu chefe Zombi precipitaram-se do alto da montanha; os que escaparam foram conduzidos ao longe e vendidos; suas terras foram tomadas e dadas em sesmarias aos diversos chefes, inclusive o paulista mestre de campo Domingos Jorge Velho. Este chefe mandou erigir a igreja que mais tarde foi elevada á categoria de sede de freguezia.

Assim terminou esse famigerado quilombó, ficando em uso, como o-dissemos, em alguns logares da provincia, mormente em Taperagué, por occasião das festas do Senhor Bom Jesus do Bom-fim, a celebração d'esse assedio, e em

outros, durante a festa de Nossa Senhora do Rosario, as danças das taieiras feitas pelas negras á imitação das que se faziam no referido quilombo ; uso este que vai caducando, bem como o dos celebres fandangos e cavalladas.

A Caetano de Mello e Castro succederam os governadores seguintes :—

14.º D. Fernando Martins Mascarenhas de Alencastro—de 5 de março de 1699 a 3 de novembro de 1703.

15.º Francisco de Castro Moraes—até 9 de junho de 1707.

16.º Sebastião de Castro e Caldas, que retirando-se para a Bahia aos 7 de novembro de 1710 por causa da guerra dos *mascates* em Pernambuco, promovida pelos habitantes de Olinda por occasião de ser o Recife elevado á categoria de villa, ficou o bispo interinamente no governo da capitania.

17.º Felix José Machado de Castro e Vasconcellos Mendonça—de 10 de outubro de 1711—, em cujo governo terminou a guerra dos *mascates* e creou-se a comarca das Alagoas —em 1711—.

SEGUNDA EPOCHA — AS ALAGOAS DESDE A SUA ELEVACÃO Á CATEGORIA DE COMARCA DE PERNAMBUCO ATÉ A SUA DESMEMBRAÇÃO D'ESSA PROVINCIA, — DESDE 1711 A 13 DE SETEMBRO DE 1817.

Governadores da capitania até a desmembração da comarca. — Governo da comarca. — Ouvidor.

res.—Proclamação de Pinto de Miranda por ocasião da restauração de Portugal do jugo francez.—Creação das villas de Atalaia, Poxim e Anadia.—Creação da conservatoria das mattas.—Creação dos juizes de fóra —Creação das villas de Maceió e Pôrto de Pedras.—Visitadores —Revolução de 1817.—Separação e independência das Alagôas de sua antiga metropole, governando a capitania o general Luiz do Rego e sendo ouvidor da comarca o dr. Batalha.—Remuneração, honras e privilegios concedidos ao ouvidor Batalha e ao vigario da freguezia das Alagôas.

Elevada Alagôas á categoria de comarca de Pernambuco, governaram esta capitania:

1.º D. Felix José Machado de Mendonça Castro e Vasconcellos, como ficou dito.

2.º D. Lourenço de Almeida—do 1.º de julho de 1715.

3.º Manoel de Souza Tavares—do 23 de junho de 1718 a 11 de janeiro de 1721, em que morreu, ficando interinamente no governo o mestre de campo D. Francisco de Souza.

4.º Manoel Rollim de Moura—de 11 de janeiro de 1722.

5.º Duarte Sudré Pereira Tibão—de 6 de novembro de 1727.

6.º Henrique Luiz Pereira Freire Tibão—de 27 de agosto de 1737.

7.º D. Marcos de Noronha, conde dos Arcos —de 25 de janeiro de 1746.

8.º Luiz José Corrêa de Sá—de 5 de maio de 1749.

9.º Luiz Diogo da Silva—de fevereiro de

1755, em cujo governo foram expulsos os jesuitas.

10.º D. Antonio de Souza Manoel e Menezes, conde de Villafôr—de 9 de setembro de 1763 a abril de 1768.

11.º D. José da Cunha Grãa Atayde e Mello, conde de Pavolide—de abril de 1768.

12.º D. Manoel da Cunha Menezes—de 9 de outubro de 1769.

13.º José Cezar de Menezes—de 31 de agosto de 1774.

14.º D. Thomaz José de Mello—de janeiro de 1788 a 30 de dezembro de 1798, em que partindo para Lisboa deixou interinamente no governo o bispo Azeredo Coutinho, o intendente da marinha e o ouvidor geral de Pernambuco.

15.º Caetano Pinto de Miranda Montenegro—de 26 de maio de 1804 até a revolução de 1817, no qual anno foi embarcado pelos rebeldes para o Rio de Janeiro, onde chegou aos 25 de março.

Neste governo o exército de Napoleão I—em 1807—invadiu Lisboa—, obrigando a sua aproximação a familia real—aos 29 de novembro do mesmo anno embarcar-se no Tejo com destino ao Brasil, onde aportou na Bahia aos 22 de janeiro do anno seguinte, demorando-se até 26 de fevereiro em que de novo embarcou para o Rio de Janeiro, a cujo pôrto aferrou aos 7 de março; pelo que, indo o governador visitar o rei, ficou o governo da capitania interino até 20 de setembro.

Restaurado Portugal pela expulsão do exer-

eito francez, officiou o governador aos 9 de dezembro á camara da villa das Alagôas, declarando que Portugal estava livre dos tyrannos que o opprimiam, mandou illuminar por 3 dias a villa em signal de regozijo, e endereçou a seguinte proclamação:—

“ Pernambuco, está restaurado Portugal e restituído ao legitimo imperio do nosso Soberano. Os vencedores de Marengo, de Jena, de Frielland e de Austerlitz foram vencidos pelo valor e lealdade portugueza e pelos poderosos auxilios da Grã Bretanha. O nosso prazer é certamente muito grande; por que sois um povo fiel, e por que conheceis por experiencia propria quanto é pesado um jugo estranho e quanto é dôce obedecer aos que nos foram dados por Deus, para nos reger com amor e justiça. Os portuguezes, porem, estão com as armas na mão; e, tendo-lhes sido roubadas até as proprias alfaias dos templos sagrados, precisam de ser soccorridos. A causa que defendem é nossa: todos para ella devemos concorrer. As gazetas do Rio de Janeiro e de Lisbôa estão cheias de dons patrioticos para a defesa do Reino. Os vossos nomes tambem hão de ser transmittidos á posteridade, e no erario d'esta capitania se receberão os donativos que o patriotismo e possibilidades de cada um quizerem offerecer.

“ Dada no quartel general do Recife sob meu signal e sello das minhas armas em 8 de dezembro de 1808. Caetano Pinto de Miranda Montenegro. No impedimento do secretario Manoel Freire Mariz official-maior.

Neste mesmo governo foi o Brasil elevado á categoria de reino, unido a Portugal e Algarves, por carta de lei de 16 de dezembro de 1815 e por morte da rainha D. Maria I aos 20 de março de 1816 D. João passou a governar como rei de direito com o nome de D. João VI.

16.º General Luiz do Rêgo Barrêto—até 26 de outubro de 1821, em cujo governo foi Alagôas desligada de sua antiga metropole e creada capitania independente.

Desde 1711, em que foi elevada á categoria de comarca sob a jurisdicção de Pernambuco, era Alagôas governada pelos juizes ordinarios, camaristas, capitães-móres nos competentes termos ou villas—Magdalena, Pôrto Calvo e Penêdo—, e somente na primeira como cabeça da comarca, além do ouvidor e corregedor, existia um commandante militar, que exercia algumas funcções, sendo o ultimo ouvidor do Recife que exerceu jurisdicção no territorio da nova comarca João Marques Bacalhão.

A ouvidoria regulava-se pelo regimento de 22 de setembro de 1668, dado por D. Pedro II ao ouvidor de Pernambuco João Sepulveda de Mattos, que fez correição na villa das Alagôas aos 24 de dezembro de 1669, recolhendo os pelouros aos 11 de fevereiro de 1670; e quanto á provedoria de defunctos e ausentes, regulava-se pelo de 12 de maio de 1712, regimento este approved por alvará de D. João V, de 10 de dezembro de 1713, dado para Guiné, Minas, Brasil, ilhas dos Açores e mais possessões de ultra-mar.

Foram ouvidores da comarca até 1817:—

1.º José de Acunha Soares—de 1712 a 1715.

2.º João Vilella do Amaral—de 1715 a 1718, sendo depois, naturalmente, substituído pelo juiz ordinario.

3.º Manoel de Almeida Mattoso—de 1723 a 1725.

4.º Carlos Pereira Pinto—de 1725 a 1729

5.º Antonio Rebello Leite—de julho de 1730 a 1734.

6.º João Gomes da Silva Agala—de agosto de 1734 a fevereiro de 1739.

7.º José Gregorio Ribeiro—de 1739 a 1745. —Entre os seus illustres descendentes deixou o vigario dr. José Antonio Caldas, o erudito e eximio orador sagrado—padre Francisco de Assis Ribeiro, o jurisconsulto, conselheiro e desembargador Tavares Basto e o tenente-coronel Joaquim Temotheo Romeiro.

8.º Joaquim José Muniz—de 1745 a 1748.

9.º Antonio José Pereira Barroso—de 2 de fevereiro de 1749 a 11 de maio de 1755.

De 28 de novembro de 1755 governou o capitão general da capitania de Pernambuco—Luiz José Corrêa de Sá, achando-se na villa dos Alagôas com o seu ajudante de ordens e capitão de infantaria e de engenheiros Antonio José Lemos.

10.º Manoel Goveia Alvares—de abril de 1756 a 1765. Nesta ouvidoria foi Atalaia elevada á categoria de villa. (*)

(*) A *União Liberal* em um artigo sob a epigraphe—HISTORIA PATRIA—, datado da villa da Palmeira no 1.º de junho do corrente anno, assevera que Atalaia fôra elevada á categoria de villa com o

11.º Francisco Manoel—de 1766—1770.

12.º Diogo Soares Tangil de 1772—1776. Este ouvidor distinguio-se pela repressão dos crimes, e muito o honram a carta do bispo de Pernambuco, datada de 24 de setembro de 1775, e os elogios e agradecimentos do governador e capitão general José Cezar de Menezes a elle dirigidos.

13.º Francisco Nunes da Costa—de 17 de fevereiro de 1777 a 21 de agosto de 1779.

14.º José de Mendonça de Mattos Moreira—de 16 de dezembro de 1779—1798. A este ouvidor deve-se a introdução do plantio e cultura do algodão. Depois que deixou a ouvidoria foi nomeado conservador das mattas (sendo o 1.º conservador); magistratura creada por carta regia de 13 de março de 1797 e mais alvará de 11 de julho de 1798 que acompanhou o plano que servia de regimento; estabelecimento unico d'este genero que houve no Brasil, e que caducou em 1827, sendo de então para cá suas attribuições conferidas aos juizes de paz, sendo os ultimos conservadores o dr. Narciso José de Almeida Guatmozim e Tiburcio Valeriano da Silva Tavares.

D'este 14.º ouvidor descendem os Mendonças de Pôrto Calvo e o finado barão de Jura-

nome da *Villa Real de Bragança* no anno de 1727 e que o mestre de campo Domingos Jorge Velho ainda vivia quando se completou a construcção da capella-mór da matriz. Ignoramos em que se baseou o autor d'esse artigo para emittir aquella proposição; por quanto, segundo os documentos mencionados a pagina 224, a data da elevação d'Atalaia á categoria de villa vacilla entre 1762 e 1765.

guá que por uma notavel coincidência creou a fabrica de tecidos de algodão de *Fernão-Velho*, dando d'est'arte execução consequente do pensamento de seu avô.

15.º Manoel Joaquim Pereira de Mattos Castello Branco, desembargador,—de 1798 a 1803. Foi este ouvidor o segundo conservador das mattas em 1798. Na sua ouvidoria crearam-se as villas do Poxim e Anadia, a 1.ª aos 8 de julho de 1799 e a 2.ª aos 18 de novembro de 1801.

'Nesta ouvidoria funcionou na comarca como 1.º visitador—Joaquim de Saldanha Marinho em 1802: era pernambucano e conego prebendado da cathedral de Olinda.

16.º José dos Santos Pereira de Mattos—de 16 de julho de 1803 a 8 de setembro de 1807.

'Nesta ouvidoria funcionou como 2.º visitador—Dionizio de Souza Bandeira em 1806: era portuguez, notario do Santo Officio e protonotario de Sua Santidade, vigario em Santo Antonio do Cabo em Pernambuco, no governo do bispado de D. José Maria de Araujo.

17.º Joaquim José de Castro—de 1807 a 1810

'Nesta ouvidoria funcionou como 3.º visitador—Francisco de Borja Accioli em 1809: era doutor em canones, vigario da freguezia de Santo Antão em Pernambuco.

'Nesta ouvidoria ainda foi conservador das mattas Antonio Felippe de Andrade de Brederode: as camaras do Penêdo, Alagôas e Pôrto Calvo pediram juiz de fóra; e a camara das

Alagôas dirigindô uma supplica a el-rei—aos 17 de abril de 1809—para que dêsse juizes letrados a algumas villas da comarca, mostrou-se inspirada, prophetisando a creação d'este imperio: por quanto assim exprimio-se:—

“ V. Alteza Real a quem a Providencia do Altissimo, pelo meio de tantos e tão evidentes perigos foi servido collocar n'este continente, para de mais perto dar as providencias e fazer a felicidade de seus fieis vassallos *'nesta conquista, que vae ser o NOVO IMPERIO, o primeiro d'America, que DEOS faça o mais potente do globo.*”

18.º Antonio José Ferreira Batalha—de dezembro de 1810 a 1819.

'Nesta ouvidoria por alvará de 5 de dezembro de 1815 foi creada a magistratura dos *juizes de fóra* do Penêdo, que ficaram sendo por lei os substitutos dos ouvidores; e foram creadas as villas de Macció e Pôrto de Pedras, installadas em 1817.

'Nesta ouvidoria ainda funcionou como 4.º visitador—João da Silva Fonseca em 1816: era pernambucano, vigario da freguezia de Santo Antonio de Garanhuns em Pernambuco, resignando a freguezia; occupou as dignidades de chantre e deão na cathedral de Olinda, e era cavalleiro professo da ordem de Christo.

'Nesta ouvidoria finalmente teve logar a revolução de 17 de Pernambuco, cuja ideia capitalissima era a separação e independencia do Brasil de Portugal.

A revolução estendeu-se por toda esta provincia, excepto a villa de Atalaia, onde se

achava de correição o ouvidor e corregedor dr. Batalha, que juntamente com as autoridades d'aquella villa e povos d'ella se oppoz a que fossem lidas e publicadas as proclamações remettidas pelo governo provisório installado em Pernambuco, sendo d'ellas portador o dr. José Ignacio Ribeiro de Abreu e Lima, conhecido por padre Roma, o qual foi preso na Bahia por ordem do conde dos Arcos, que então a governava, ao desembarcar de uma jangada na povoação da Barra, condemnado á morte e fuzilado no campo da Polvora aos 20 de março.

Em S. Miguel de Campos o capitão Manoel Vieira Dantas e o seu prestimoso filho, de saudosa memoria, Manoel Duarte Ferreira Ferro adheriram ao movimento revolucionario.

A marcha, porem, que tomou a revolução 'nesta comarca, hoje provincia, consistio em serem lidas as proclamações; na soltura e liberdade de todos os presos; no desapparecimento do escudo das armas reaes das bandeiras e até desfeitos os que existiam pintados ou insculpidos em pedra, e finalmente em mudar-se o tratamento de senhor, exc., senhoria e mercê por vós, e patriota; por quanto aos 31 de março as Alagôas desligou se do governo de Pernambuco, por consideral-o rebelde, e installou um governo provisório, unindo-se ao da Bahia, e, em seguida reunindo as suas forças de Maceió e Pôrto de Pedras, marcharam estas para Pernambuco, sendo a primeira que deu este passo.

Aos 26 de abril o conde dos Arcos officiou ao ouvidor Batalha, ordenando-lhe que se-

questrasse os bens dos rebeldes de Pernambuco na comarca, e enviou como commandante das forças que marcharam para aquella provincia o marechal Joaquim de Mello Leite Cogominho de Lacerda, as quaes eram compostas, alem das que por mar trazia da Bahia, das que por terra marchavam compostas da cavallaria paga da Bahia e toda a cavallaria e infantaria miliciana de Sergipe.

Aos 12 de maio o mesmo conde declarou ao ouvidor que não devia continuar o governo interino que aqui se instaurára, por ser contrario á lei de 12 de dezembro de 1770.

Era o commandante militar das Alagôas 'nessa epocha o tenente-coronel Antonio José Victoriano Borges, o qual vendo, em menos talvez de um mez, que as autoridades e os povos estavam dispostos a sacudir o jugo da revolução, como de facto sacudiram, submettendo-se á obediência de el-rei, ausentou-se fugitivamente das Alagôas para Pernambuco; e logo depois ocompanharam a essa villa todas as demais espontaneamente, sem que houvesse o menor embate d'armas; findando por tanto a revolução em toda a comarca e restabelecendo-se a antiga ordem; mas não sem effectuarem-se muitas perseguições.

— Foram prêsos no Penêdo o coronel de milicias Ignacio Francisco da Fonseca Callaca Galvão, o major das mesmas Miguel Velloso da Silveira Nobrega e Vasconcellos, o capitão José Gregorio da Cruz pelo capitão-mór das ordenanças Bento de Mello Pereira, hoje barão da Cotinguiba, pelo capitão de Henri-

que Dias Anacleto José do Rosario e pelo ajudante Miguel dos Anjos, que, vindos de Villa Nova, lhes deram ordem de prisão; aos dous primeiros dentro da casa da camara em occasião que esta corporação se achava em sessão extraordinaria, e já em tempo que se havia restabelecido o governo do rei ou do principe regente, e o terceiro em sua casa por se achar enfermo; e todos á ordem de Sua Magestade—. O terceiro ficou em casa com sentinella á vista, e os outros dous seguiram em companhia d'aquelles capitães e ajudante para a villa Nova, d'alli para Sergipe onde foram embarcados para a Bahia, em cuja cadeia estiveram até o anno de 1821, quatro annos.

Com a chegada no Penêdo do marechal Joaquim de Mello Leite Cogominho de Lacerda foi aquelle capitão-mór José Gregorio da Cruz passado para bordo de uma embarcação, e depois de dar as competentes ordens para marcharem por terra os dous regimentos de milicianos do Penêdo, sahio barra fóra, e aportando aos 29 de abril em Maceió, onde fez desembarcar o dito capitão-mór, o remetteu ao ouvidor Batalha que estava encarregado pelo conde dos Arcos de conhecer do movimento revolucionario em quanto não chegasse a commissão militar nomeada no Rio de Janeiro; e, tendo o mesmo capitão-mór a villa das Alagoas por homenagem, alli justificou-se e foi recolhido á sua casa em dias de novembro ou principios de dezembro de 1817.

Igualmente foi preso no Penêdo, nos dias em que ainda vigorava o movimento revolu-

cionario, Manoel Lucas, soldado de milicias dos pardos, que, sendo mandado á Villa Nova d'ordem do ajudante Manoel Luiz das Chagas para assumptar e vêr as forças que havia em Villa Nova, onde se achava de espreita o capitão de cavallaria José Felix Machado de mando do governador de Sergipe Luiz Antonio Machado, foi aquelle Lucas remettido preso para a cadeia da Bahia, para onde tambem dias depois foi enviado pelo argento José Carlos da Silva aquelle ajudante Manoel Luiz das Chagas, preso na povoação de Coruripe, onde igualmente foi preso o capitão de ordenanças das Alagôas Felipe da Silva Moraes, que havia ido áquelle pôrto a fim de conduzir para o do Francez ou Maceió uma sumaca que alli se achava carregada de farinha destinada ao fornecimento da tropa que se achava em armas para repellir qual quer aggressão do governo provisorio depois que os povos voltaram á obediencia do governo de el-rei.

Por esse mesmo tempo foi preso e esquartejado Antonio Leão na barra de Jequiá, como patriota, por um individuo que alli morava e era constructor, de nome *José Pedro*, que por esse crime barbaro e cruel ficou tão mal visto e habituado, que a final em 1826 foi processado, preso e remettido com as suas culpas de outros crimes para as cadeias da relação da Bahia, onde acabou seus dias sob o punhal de um seu companheiro de prisão.

Finalmente foi preso e remettido para a cadeia da Bahia o capitão-mór das ordenanças

da villa de Pôrto de Pedras Nicoláo Paes Sarmiento, como patriota !

El-rei, em attenção aos relevantes serviços prestados pelo ouvidor Batalha, promoveo-o a desembargador por decreto de 15 de setembro de 1817 e condecorou-o com a commenda de Christo.

Por decreto da mesma data elevou o vigario das Alagôas—Antonio Gomes Coêlho—à dignidade de conego da cathedral de Olinda com o augmento de mais 100\$000 rs. na congrua.

E, querendo pôr os habitantes d'esta comarca ao abrigo dos odios e oppressões pernambucanas, houve por bem desligal-a da sua antiga metropole por decreto DE 16 DE SETEMBRO DE 1817, constituindo-a capitania independente ; decreto que foi concebido nos seguintes termos :—

“ Convindo muito ao bom regimen d'este reino do Brasil, e á prosperidade á que me proponho eleva-lo, que a provincia das Alagôas seja desmembrada da capitania de Pernambuco, e tenha um governo proprio, que desveladamente se empregue na applicação dos meios mais convenientes para d'ella se conseguirem as vantagens que o seu territorio e situação podem offerecer, em beneficio geral do Estado, e em particular dos seus habitantes, e da minha real fazenda : sou servido isental-a absolutamente da sujeição, em que até agora esteve, do governo da capitania de Pernambuco, erigindo-a em capitania, com um governo independente que a réja na forma praticada nas mais capitancias independentes, com

faculdade de conceder sesmarias, segundo as minhas reaes ordens, dando conta de tudo directamente pelas secretarias de Estado competentes; e attendendo as boas qualidades e mais partes, que concorrem na pessoa de Sebastião Francisco de Mello () ; Hei por bem nomeal-o governador d'ella, para servir por tempo de tres annos, e o mais que decorrer em quanto lhe não der successor. Palacio do Rio de Janeiro, em 16 de Setembro de 1817.—Com a rubrica de S. Magestade. ”*

Este decreto foi ratificado por outro de 12 de janeiro de 1818.

O senado da camara das Alagôas aos 24 de janeiro de 1818 em nome dos habitantes da nova capitania agradeceu a el-rei a grande mercê que lhes havia feito.

A assembléa legislativa provincial por lei n. 515 de 30 de abril de 1870 declarou o dia 16 de setembro dia de festa provincial.

TERCEIRA EPOCHA—DESDE A DESMEMBRAÇÃO DE PERNAMBUCO ATÉ A ACCLAMAÇÃO DE PEDRO I IMPERADOR CONSTITUCIONAL, —DE 16 DE SETEMBRO DE 1817 A 12 DE OUTUBRO DE 1822.

Governo de Sebastião Francisco de Mello e Povoaes.—Installação de uma junta da administração e arrecadação da real fazenda.—Fundação da alfandega de Jaraguá.—Creação de uma casa de arrecadação, de duas mêsas de

(*) Sebastião Francisco de Mello e Povoaes era coronel do exercito e neto de Sebastião José de

consulado, de dous corpos de linha.—Construcção dos fortes de S. Pedro e S. João.—O pôrto do Francez fechado ao commercio.—Construcção da corvêta Maceió.—Transferencia da sede da capitania para Alagôas.—Novo governo de uma junta provisional e mudanças na mesma junta.—Eleição de deputados para o congresso portuguez.—Acclamação, á força armada, de Pedro I protector e defensor perpetuo do Brasil.—Eleição dos deputados da constituinte.—Acclamação de Pedro I imperador constitucional, no Rio de Janeiro.

Por carta regia de 15 de julho de 1818 foi determinado ou ordenado a Sebastião Francisco de Mello Povoas, nomeado governador da nova capitania (*) o seguinte :—

Carvalho e Mello, conde de Oeiras, marquez de Pombal, duque de Vendas Novas e celebre ministro de D. José I de Portugal. Sebastião José de Carvalho era filho de Manoel de Carvalho e Atayde e de D. Thereza Luzia de Mendonça, filha de João de Almada e Mello e D. Maria Lima de Mendonça, filhas de Francisco de Mendonça Furtado e de D. Maria de Mello, a qual era filha de D. Paulo de Moura, depois frei Paulo de Santa Catharina, filho do fidalgo florentino D. Felippe de Moura e de D. Genebra Cavalcanti e que casou-se com D. Brites de Mello, sua prima, filha de Jeronymo de Albuquerque e de D. Maria do Espirito Santo Arco Verde.

(*) Os autores da compilação das leis da provincia em sua relação chronologica dos governadores, juntas & desde a desmembração até 1834, depois de haverem publicado a pagina 27—o respectivo decreto de 15 de setembro de 1817—, dizem que Sebastião Francisco de Mello Povoas fôra nomeado

“ Estabeleças logo uma junta da administração e arrecadação da minha real Fazenda, subordinada immediatamente ao meu real Erario d'esta Côrte, havendo-se por extincta qualquer outra repartição ou ramo de administração da real Fazenda que na mesma capitania exista. ”

Deram-se ainda mais regimento e instruções para a escripturação da referida junta, e marcaram-se os vencimentos dos seus membros,

Essa ordem tève o competente campra-se aos 29 de janeiro de 1819.

Povoas saltou em Jaraguá aos 27 de dezembro de 1818, aos 22 de janeiro de 1819 tomou posse no senado da camara das Alagôas, e veio estabelecer a sede de sua residencia e governo na villa de Maceió, onde aos 30 do referido mez e anno installou a junta da administração e arrecadação da real fazenda, sendo a mesma junta composta de 3 membros; d'elle governador, como seu presidente, do ouvidor Batalha, como juiz dos feitos da fazenda, e de Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão, como escrivão deputado, encarregado da escripturação da receita e despeza.

Fundou em Jaraguá a alfandega hoje existente; creou uma casa de arrecadação e duas mesas de consulado no Penêdo e S. Miguel dos Campos; dous pequenos corpos de

governador por 3 annos aos 3 de abril de 1818; consequentemente dão claramente a entender que houve nesse mez e anno ratificação da nomeação de que trata aquelle decreto de 16 de setembro de 1817.

1.^a linha, um de infantaria e outro de artilharia; mandou levantar a planta da villa de Maceió; construir o quartel militar, uma casa terrea para a junta da fazenda e almoxarifado, duas baterias na costa—a de S. Pedro alem da alfandega e a de S. João perto da embocadura do riacho;—fechou o pôrto do Francez, prohibindo alli a entrada de embarcações de commercio, como fez ao brigue do Viveiros e a outros; deu principio a construcção da corvêta, que têve mais tarde de conduzir ao Rio de Janeiro o capitão-tenente D. Francisco de Souza, marquez de Maceió; fez abrir algumas estradas, e muitas outras providencias deu conducentes ao engradecimento e prosperidade da capitania.

A sua permanencia em Maceió, não havendo sido autorisada por el-rei, e havendo o decreto de 5 de maio de 1821 creado a villa das Alagôas metropole ou cabeça da capitania, esta villa julgando-se prejudicada representou-lhe neste sentido, no que foi acompanhada pelas camaras de outras villas; o governador porem conservou-se em Maceió até ser proclamada a constituição das cortes portuguezas, passando-se logo depois d'essa proclamação para aquella villa, onde, por haver cessado as suas attribuições como capitão-general, installou uma junta de governo composta de 9 membros, alem do secretario que foi o mesmo do governador o coronel de 1.^a linha Ignacio Aprigio da Fonseca Galvão.

Esta junta foi eleita, segundo referem documentos autenticos do archivo da camara das

Alagôas, aos 11 de julho de 1821, e d'ella foram membros :—

Povoas, presidente, e vogaes—José Antonio Ferreira Braklamy (19º ouvidor que governou de 27 de agosto de 1819 a 1822), Antonio Gomes Coêlho (vigario), tenente-coronel de 1ª linha Manoel Duarte Coêlho, coronel de milicias Francisco de Cerqueira e Silva, tenente-coronel das mesmas Antonio José dos Santos, capitão de ordenanças José Moreira de Carvalho, José de Souza e Mello e Luiz José Lopes Couto.

Esta junta governou bem ; e durante o seu governo procedeu-se á eleição dos deputados para o congresso portuguez, que foram o coronel Francisco Manoel Martins Ramos, advogado Manoel Marques Grangeiro e o padre Francisco de Assis Barbosa, sendo supplente o padre Luiz José de Barros Leite—.

Aos 31 de janeiro de 1822, (em que Povoas deixou as redeas do governo) em virtude da lei do 1.º de outubro e decreto das côrtes de 29 de setembro de 1821 procedeu-se aos 31 de janeiro de 1822 á eleição de uma nova junta, composta de 5 membros ; a saber :—

O ouvidor Braklamy, presidente, José de Souza e Mello, secretario, o capitão-mór Nicoláo Paes Sarmiento, o tenente-coronel Manoel Duarte Coêlho e Antonio de Ollanda Cavalcante.

Um facto de subida importancia para o Brasil, e especialmente para esta provincia deu-se aos 28 de junho de 1822, 3 dias depois que a villa da Cachoeira na Bahia, fazendo

render-se um brigue portuguez que ousara empecer a manifestação do pôvo, acclamara o governo do principe regente ; convem a saber :—

— Jeronymo Cavalcante de Albuquerque, primo e amigo do vogal Antonio de Ollanda Cavalcante e Albuquerque de accordo com este e o outro vogal José de Souza e Mello, á frente de mais de 400 homens todos armados, em cujo numero entraram muitas praças de 1.^a linha, invadio a capital, acclamou D. Pedro I protector e perpetuo defensor do Brasil, depoz o presidente da junta Braklamy e o vogal tenente-coronel Manoel Duarte Coêlho como portuguezes, e fez em continente eleger em logar dos membros depostos presidente o bacharel Caetano Maria Lopes Gama, juiz de fóra do Penêdo, ouvidor interino por lei, que estava de correição na villa das Alagôas, e vogal elle Jeronymo de Albuquerque ; o que feito, foram por esta junta demittidos e enviados a Portugal por conta do estado todos os empregados civis e militares europeos que se oppozeram a este movimento, á excepção do major commandante de artilharia João Eduardo Pereira Collaço Amado ; substituiu o corpo de artilharia por um de caçadores ; mandou construir uma bateria—a do Espirito Santo—no pôrto do Francez para defender a capital de algum desembarque de forças portuguezas ; deu soccorros ao general Labatut que havia desembarcado em Maceió e seguia com destino á Bahia ; e em signal de maior adhesão e fidelidade ao principe regente enviou á

côrte o seu secretario José de Souza e Mello, com a ajuda de custo de 1:200\$000 rs., a fim de em nome da mesma junta render preito e meenagem á S. Alteza Real—o Senhor D. Pedro I.

Foi durante o governo d'esta junta que no senpra memoravel 7 de setembro echoou nas margens do *Ypiranga* o grito de—INDEPENDENCIA OU MORTE—, em virtude do qual o Brasil separou-se de Portugal.

Em obediencia ao decreto de 3 de junho do mesmo anno de 1822 mandou a junta proceder á eleição dos deputados da constituinte e foram eleitos :—Caetano Maria Lopes Gama, José de Souza e Mello, Ignacio Accioli de Vasconcellos, padre José Antonio de Caldas e dr. Miguel Joaquim de Cerqueira.

Contra esta eleição representaram es eleitores de Pôrto Calvo (*), e o-fizeram improfi-cuamente.

(*) Senhor.—A Junta do Collegio Eleitoral da Villa de Porto Calvo cabeça de Districto, e da Provincia das Alagôas se prostra ao Supedaneo do Throno Augusto de V. A. R., e depois de beijar a Mão Munificente e Bemfeitora de V. A. R. passa a expor, e supplicar o seguinte : Instaurou-se na mesma Provincia o Governo Provisional em consequencia do Decreto das Cortes de 29 de setembro de 1821, sabindo Eleito para Presidente, Secretario e Vogaes delles o Desembargador José Antonio Ferreira Braklami, José de Souza e Mello, Antonio de Ollanda Cavalcante e Albuquerque, Nicoláo Paes Sarmiento, e o Tenente-Coronel Manoel Duarte Coelho, os quaes entrárão immediatamente no exercicio de suas funcções. Eis que os dous indicados Membros Antonio de Ollanda Cavalcante e José

Partindo o presidente e secretario da junta —Lopes Gama e José de Mello— para o Rio de Janeiro, no character de deputados, foram no dia 1.º de outubro substituidos, na mesma ordem, pelo advogado José Fernandes de Bulhões e Laurentino Antonio Pereira de Carvalho.

de Souza e Mello reconcentrando em si a mais hidropica ambição de governar despoticamente e menear a seu prôr as redeas do mesmo governo, o que não podião conseguir por lhes obstarem os demais Membros, pas-sárão a tramar huma facção, associando para figurar como primeiro movel d'ella a Jeronymo Cavalcante de Albuquerque, Primo e Amigo do mencionado Ollanda, o qual mascarando-se com o pretexto de acclamar a V. A. R. debaixo do Augusto nome de Protector, e Perpetuo Defensor do Reino do Brasil (o que todos aspirávão) se dirigia unicamente a depor ao Desembargador José Antonio Ferreira Braklami, e ao Tenente-Coronel Manoel Du arte Coelho Presidente e membro do mesmo Governo a titulo de Europeos, e a installarem em seu lugar pessoas que podessem coincidir com os seus ambiciosos desejos. Com effeito prosperárão os seus planos: Aquelle Socio dito Jeronymo Cavalcante accumulando hum montão de facciosos ao numero de quatrocentos e tantos, entrando muitos individuos da Tropa da primeira Linha com promessas de huma rapida fortuna, e vendo assás basificado o seu colosso appareceo na Capital desta Provincia no dia 28 de junho do corrente á testa dos mesmos facciosos, e á mão armada, e tumultuariamente depozérão os já mencionados membros, ficando eleito pelo mesmo tumulto, e em lugar daquelles para Presidente o Baxarel Caetano Maria Lopes Gama, Juiz de Fóra do Penedo, Ouvidor pela Lei desta Comarca, que estava de Correição nesta Villa, e ficou ipso facto membro do Governo o dito Jeronymo Cavalcante de Albuquerque.

Caetano Maria Lopes Gama foi substituído na ouvidoria pelo juiz ordinario capitão José Rodrigues Lisboa.

Governando esta junta, foi—aos 12 de outubro de 1822—Pedro I acclamado no Rio de Janeiro imperador constitucional.

que mantenedor dos facciosos. São indiziveis, Augustissimo Senhor, os factos de despismos, violencias, e arbitrariedades commettidas em tão desgraçado dia, e os que tem progredido até agora. Immediatamente passarão os membros confederados da pondemonica Junta Governativa a promover aos melhores empregos Militares e Civis a's facciosos de sua associação, não ficando elles mesmos em esquecimento, como se faz ver da relação que debaixo do documento numero 1.º que temos a honra de apresentar a V. A. R., prodigalizando, e fazendo despendar em beneficio de todos, grossos dinheiros do Cofre Nacional, como se mostra da citada Relação. Para acastelarem os seus criminosos feitos passarão a deputar o Secretario do mesmo Governo o dito seu Corrêo José de Souza e Mello, dirigindo á presença Augusta de V. A. R., conferindo-se-lhe do Cofre Nacional a quantia de 12 0\$000, só para o fim de tractar nessa mesma Corte dos interesses privados do mesmo Governo. Gemão os povos destes Districtos sem terem pelo menos o desafogo de se queixarem pelo receio do castigo fulminado pelos tirannicos, e novos Mandoens, e de que outros muitos tem sido victimas. Eis que surge, Oh! Prodigio! Oh! Felicidade! o Real Decreto de 3 de Junho do corrente anno, pelo qual manda V. A. R. convocar a Assembléa Legislativa para a Capital do Brasil: então se reanimão os Povos, e transmittindo a este Collegio os seus justos sentimentos o elegerão garante dos seus offendidos direitos, e espesinhada liberdade, e por isso deliberou em Secção publica o mesmo Collegio o que consta do documento numero 2.º. Immediata-

QUARTA EPOCHA—DESDE A ACCLAMAÇÃO DE PEDRO I IMPERADOR CONSTITUCIONAL À SUA ABDICAÇÃO,—DE 12 DE OUTUBRO DE 1822 A 7 DE ABRIL DE 1831—.

Continuação do governo provisional.—Alagôas elevada à categoria de cidade.—Seleção de Porto Calvo.—Governo de uma junta provisoria municipal.—Governo da sedição e nova eleição de uma junta governativa.—Revolução de 1824.—D. Nuno, 1.º presidente, e seus successores até a abdicção.—Decreto de amnistia.—Installação do conselho do governo.—Creação de feiras em todas as villas.—Eleição de deputados geraes para o quadriennio de 1826—1829. e de senadores.—Varias resoluções do conselho.—Installação do correio.—Primeira eleição do conselho geral da provincia.—Creação de camaras municipaes em todas as cidades e villas.—Eleição de deputados geraes e dos conselheiros da provincia para o quadriennio de 1830—1833.—Creação da villa de Santa Luzia do Norte.—Abdicção de Pedro I.

A aclamação de Pedro I aqui veio a ter lugar aos 30 de novembro de 1822.

mente enviou o mesmo Collegio á Capital d. Provincia como Emissario o Eleitor Padre Lourenço José de Mello, dirigindo ao Governo da Provincia a mesma deliberação acompanhada do Officio numero 3; ao Comandante das Armas com o Officio da Cópia numero 4; ao General Pedro Labatut com o Officio de Cópia numero 5; e ás Camaras das Villas das Alagôas, e Penêdo para levarem-na ao conhecimento dos Eleitores daquelles Eleitorados. Da junta do Governo obteve-se a resposta do transumpto numero 6; e do Comandante das Armas a do numero 7; o qual depois de respondido (docu.

A junta demittio por inepto o comman-
dante das armas, e sendo por decreto imperial
nomeado para este cargo o tenente-coronel Joa-
quim Mariano d'Oliveira Bello, este foi addido
à mesma junta com voto na parte militar.

Alem de outros excessos praticados por ella
nota-se a imposição de 10 de abril de 1823 aos
ex-deputados do congresso portuguez—coro-
nel Francisco Manoel Martins Ramos e advo-
gado Manoel Marques Grangeiro—para não
voltarem á provincia ; o que foi solemnemen-
te desapprovado pelo governo imperial em da-
ta do 1.º de setembro de 1823.

mento numero 8, não se emittio, por deliberar esta
junta hia a mesma resposta aticar mais a hydra do
Despotismo. Não devem ficar em silencio, Augustis-
simo e Real Senhor, os ultrages recebidos pelo indi-
cado Emissario, e constantes da sua Carta Missiva,
que apparece no documento numero 9. Não deve fi-
car em silencio, que os dous membros do mesmo Go-
verno Antonio de Ollanda Cavalcante, e Jeronymo
Cavalcante de Albuquerque querendo premiar o seu
Emissario dito José de Souza Mello, publica, e escan-
dalosamente por si, e seus satellites passarão a pra-
ticar o mais insolente suborno, a fim de que sahisse
eleito Deputado para a Assembléa dito Mello, sendo
escriptas a maior parte das sedulas na mesma casa
do predito Jeronymo, o que desgraçadamente se reali-
zou. Que fatalidade, Senhor! que malfadada Provin-
cia! Como foi feita a apuração dos votos para a no-
meação dos seus cinco Deputados, com a mais ne-
fanda postergação dos Reaes Decretos de V. A. R !!!
Mandou, Augustissimo e Real Senhor, a Camara
da Villa das Alagoas que o Eleitor Emissario deste
Eleitorado de Porto Calvo o supra a cima nomeado
Ryd. Lourenço José de Mello alli presente desse seu
parecer em Presença daquelle Eleitorado sobre a
apuração dos votos: então este fez ver que as Elei-
ções daquella Villa estávão improcedentes; princí-

Durante o seu governo foi a villa das Alagôas elevada á categoria de cidade por carta imperial de 8 de março do referido anno.

Em novembro de 1823 levantou-se uma sedição, sendo presos os membros do governo Nicoláo Paes Sarmiento e Antonio de Ollanda Cavalcante pela tropa de linha, que, tendo á frente seus officiaes, partio para Pôrto Calvo, onde nomearam, ou acclamaram, aos 12 do mencionado mez uma junta conhecida por governo temporario, a qual compoz-se do padre Lourenço Wanderley Canavarro, presidente, advogado Antonio Mauricio do Amaral Lacerda, secretario, e major Bento Francisco Alves, Luiz José de Almeida Lins e Joaquim Mauricio Wanderley.

ra, por se terem os dous Eleitorados das Alagôas, e Penêdo unido contra o determinado no Cap. 3.º § 10 das Reaes Instrucções de 19 de Junho preterito, e promiscuamente notado; e segunda, por não terem na conformidade do Cap. 5.º § 5.º das ditas Instrucções repetido o escrutinio tantas vezes, quantos erão os Deputados que devia dar a Provincia, e sim aceitando em um só escrutinio cinco sedulas de cada votante; mas que não obstante estas razões de nullidade devia-se esperar pelas listas exigidas novamente, pelo Real Decreto de 3 de Agosto passado, por quanto estava lembrado de ter o Rvd. Francisco José Corrêa Franco tido no seu Eleitorado 46, que Florianô Vieira da Costa Delgado Perdigão obteve 60 votos, que se devião ajuntar com os votos que ambos tinham no Eleitorado da dita Villa das Alagôas, para não serem preteridos por individuos de menor votação. Convencidos destas verdades não só quizerão desunir-se aquelles dous Eleitorados para em tudo executarem a Lei, como que a Camara estava prompta a esperar pela lista novamente exigida deste

D'alli partio esta junta para a capital, onde chegou no dia 1.º de dezembro. No dia 5 José Fernandes de Bulhões e seus collegas depositaram por um termo lavrado e assignado as redeas do governo nas mãos da camara municipal então composta de Narciso Correia Machado de Araujo, presidente, e vereadores Joaquim Alves Fontes, Manoel Joaquim Rodrigues, Miguel Joaquim Caldas e Felisberto Peixôto de Araujo Lima, a qual empossada do governo convocou os eleitores para a eleição da nova junta provisoria aos 7 de dezembro; mas antes da reunião d'esta aquella—de Pôrto Calvo—aos 14 assumio o governo e c-dirigio até a eleição á que mandou proceder e que teve logar aos 31, ficando a nova junta assim organizada :—vigario de Pióca Francisco de Assis Barbosa, presidente, padre José Vicente de Macedo, secretario, coronel Francisco de Cerqueira e Silva (membro da primeira junta), capitão-mór Manoel Joaquim Pereira da Rosa e capitão de milicias Tertuliano de Almeida Lins.

Eleitorado unico que talvez Suba a Presença Augusta de V. A. R. Mas o exaltado, e nunca visto despotismo desta nova e nunca vista Classe de Tirannos fez chamar á sua presença o dito nosso Emissario, reprehendeo-lhe aspera e ameaçadoramente o conselho que havia dado, e só pelo seu sic volo, sic jubeo, determinou a Camara progredisse na appuração dos votos. E assim sahio Eleito para Deputado nosso hum individuo da mais pessima, e relaxada moral, sem conhecimentos politicos, e que ainda ha pouco exercia o officio de requerente, ou Procurador de Causas; e privou-se a Nação das Vir-

O seu presidente prestou juramento no dia 1 de janeiro de 1824 e governou com os seus collegas até 30 de junho, em que terminou essa forma de governo, em virtude da lei de 20 de outubro de 1823, que extinguiu as juntas provisórias creadas por decreto de 29 de setembro de 1821, passando a provincia d'ahi por d'avante a ser governada por presidentes, na forma da constituição politica do imperio.

tudes, e Patriotismo daquelles dous benemeritos Cidadãos só por que vião elles serião os exterminadores dos flagellos desta misera Provincia.

Estando este Collegio na intrepida resolução, seguiu a marcha que tinha seguido, de apparecer na Capital da Provincia no dia primeiro de outubro proximo futuro, e marcado pelo Governo a fim de installar com os demais Eleitores da Provincia hum Governo legal, e calcar o monstro da Tirannia, sobre a final este Eleitorado que a Junta Governativa proclamára que quem governa huma vez não hade ser mais governado!—que só á força de artilheria largará das cruentas garras a sanguenta presa!! e que a sua vontade he a Lei!! Sendo pois nosso primordial dever não transigirmos os direitos nossos, e dos nossos concidadãos; mas estando na triste collisão ou de soffrermos o mais ignobil despotismo, ou a reacção dos Povos nossos representados que estão em hum perfeito estado de concussão precursor da anarchia, e guerra civil, que tanto trabalhamos affastar de entre nós: apressamo-nos, Augustissimo e Real Senhor, não só a reclamar nossos ultrajados direitos, e outorgar após a segurança politica, e civil desta preciosa porção dos subditos de V. A. R.; como a taixar de falsas as Actas que ao Throno de V. A. R. dirigio o mesmo Governo, assim como qualquer representação feita por elle; supplicando em conclusão á V. A. R. haja de deliberar com promptidão, e segundo a recta Justiça de V. A. R. sobre o presente caso; pois as-

Achando-se esta junta na administração da capitania, levantou-se em Pernambuco a revolução intitulada *Carvalhada*, promovida pelo presidente eleito Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que recusára acceitar o presidente Francisco Paes Barrêto, nomeado pelo governo imperial para substituí-lo; o que dera lugar, depois de bloqueado o Recife pelo chefe de divisão Taylor, á prisão de Carvalho aos 20 de março pelos officiaes Seara e Lamenha, sendo encerrado na fortaleza do Brum, da qual fugindo com a guarnição á que reuniram-se as demais tropas, foi reintegre no governo, vendo-se forçado Barrêto com Seara e Lamenha a retirar-se para Barra Grande, onde começaram as hostilidades. Carvalho aos 2 de julho proclamou a Confederação do Equador.

sim urge a salvação desta Província, suspendendo V. A. R., ou fazendo retrogradar, no caso de haver conferido qualquer Graça ao mesmo Governo, por ser obrepticia, e sobrepticia, como firmada em primicias todas falsas: por quanto o mesmo pretexto de adhesão á Leal Pessoa de V. A. R., de que lançarão mão os facciosos foi realmente chimerico, e só dirigido a servir de escabello ao seu privado interesse, e tanto assim que naquelle acto não houve a menor repulsa nos membros do anterior Governo, nem mesmo em alguém do Povo, e até ainda não eram apparecidas as Ordens para a aclamação de V. A. R.

Estes são, Augustissimo Pai da Patria, os nossos mais fervorosos desejos; e rogamos á V. A. R. conceda a Graça de dar a beijar Sua Real, e Bemfeitora Mão aos dous Eleitores deste Eleitorado o Rvd. Lourenço José de Mello, e Florianno Vieira da Costa Delgado Perdigão, que em nosso nome, e dos

Logo que alli—em Pernambuco—rebentou a revolta, antes de proclamada a confederação, nesta provincia o capitão Manoel Vieira Dantas, seus dous filhos—Francisco Frederico Vieira da Rocha, 2.º tenente de artilharia, capitão Manoel Duarte Ferreira Ferro—o fallecido barão de Jequiá com grandeza—, e seu genro o tenente Jeronymo Cavalcante de Albuquerque, o alferes Ignacio, conhecido por Cutila, um Madruga, portuguez, o sargento Joaquim Wanderley e outros que de diversos logares da provincia vieram congregar-se em roda d'aquelles, adherindo ás idéias revolucionarias, pozeram-se á frente do movimento.

trinta e cinco mil habitantes subditos de V. A. R., de quem somos representantes, depois da mais profunda genuflexão vão tender á V. A. R. a mais firme adhesão ao systema constitucional, o mais inluctavel amor á nossa Patria, e a mais firme obediencia ás Paternaes Ordens de V. A. R.

Deus guarde e dilate a preciosa vida de V. A. R., como havemos mister, para Esplendor do Throno, columna da Santa Religião, e Defensor da liberdade Brasileira. Villa do Porto do Calvo em Sessão da Junta Eleitoral aos 23 de Setembro de 1822.

Lourenço Wanderley Accioli Canavatto — Presidente.

José Julião Lamenha Lins—Escrutinador.

Antonio Mauricio do Amaral Lacerda—Escrutinador.

Florianno Vieira da Costa Delgado Perdigão—Secretario.

João Leandro Soares de Araujo—Eleitor.

Luiz do Rego Falcão—Eleitor.

Jose Estevão de Passos Lins—Eleitor.

Bernardo Antonio de Oliveira Silva—Eleitor.

Constando á junta governativa que todos elles e seus adeptos se tinham dirigido ao centro de Pernambuco, a fim de adquerir forças, com as quaes viessem supplantal-a, prevenio e providenciou de commum accordo com o commandante das armas, que havia regresado da côrte,—o tenente-coronel Joaquim Mariano d'Oliveira Bello—, para obstarem essa tentativa, mandando este postar na villa da Palmeira, então povoação, um destacamento de 30 a 40 praças das 100 aguerridas da villa do Penêdo que haviam feito toda a campanha da Bahia contra as forças lusitanas, commandado este destacamento pelo major, ou capitão, Antonio do Carmo Luna, da mesma villa; e assim trataram a mesma junta e commandante das armas de tomar medidas de defesa para outros pontos do centro, não esquecendo de guarnecer a capital.

João Francisco Alves Damaceno — Eleitor.
Tertuliano de Almeida Lins — Eleitor.
Joaquim Mauricio Wanderley — Eleitor.
José de Mendonça Junior — Eleitor.
José Lins do Vado — Eleitor.
Ignacio José Tavares da Cunha Uxôa — Eleitor.
Sebastião Bandeira de Mello — Eleitor.
Antonio de Mendonça Alarcão Ayala — Eleitor.
Luiz José de Almeida Lins — Eleitor.
Bento Francisco Alves — Eleitor.
Antonio José de Lima — Eleitor.
Ignacio Cardim de Oliveira — Eleitor.
Angelo José da Silva — Eleitor.
José Mauricio Wanderley — Eleitor.
Francisco Ignacio Alves de Cannavarro — Eleitor.
Francisco Xavier de Lima — Eleitor.
Bernardo Antonio de Mendonça — Eleitor.

Diversos combates se deram, onde se bateram as tropas da capitania, que abundavam em milicias e indios, alem das ordenanças, com as que vieram do sertão de Pernambuco, quasi todas compostas de paizanos e desertores.

O primeiro combate deu-se no districto da Palmeira dos Indios; o segundo nos suburbios da villa de Anadia, onde foi gravemente ferido o alferes ajudante João Lins de Vasconcellos; o terceiro na villa de S. Miguel dos Campos, para onde marchou o proprio commandante das armas Oliveira Bello á frente da força composta de 1.^a linha, 2.^a de milicias, indios, paizanos, e algumas bôccas de fôgo, (artilharia) para desalojar, como desalojou, d'aquella villa as forças rebeldes, que haviam alli acampado com destino de marchar sobre a capital para derribar a junta do governo legal e substituil-a por uma outra que havia sido installada por elles na villa de Anadia.

Era a junta d'esta villa composta do major das ordenanças Antonio de Barros de Macêdo

José Joaquim Cardoso Lins—Eleitor.
Antonio Pereira de Souza—Eleitor.
Manoel Izidoro Coelho—Eleitor.
Jacintho Paes de Mendonça—Eleitor.
Manoel Coelho de Gusmão Lima—Eleitor.
Luiz José Gomes de Barros—Eleitor.
Antonio Mauricio Alexandre Canavarro—Eleitor.
João Mauricio Wanderley—Eleitor.
José de Barros Pimentel—Eleitor.
Antonio Vicente Junior—Eleitor.
Padre João Francisco Xavier Lins—Eleitor.
Padre José Tavares da Cunha Uxôa—Eleitor.

Seguiam-se os documentos e a relação dos factos arguidos com bastantes artigos.

Leite, presidente, do cidadão José Joaquim da Rocha Bastos, secretario, do vigario da villa do Poxim—o rvd. Lourenço Pereira de Carvalho, do major Manoel Ferreira de Sá e Andrade, e...

Ao mesmo tempo que eram batidas em S. Miguel as forças rebeldes e tratavam de se pôr em fuga, como o fizeram, pelo mesmo caminho por onde vieram, perseguidas pelas forças leaes, era a capitania accommettida por outras forças rebeldes vindas igualmente do centro de Pernambuco, e que descendo pelo lado do rio Parahyba chegaram até o engenho Cágado, distante 2 legoas da villa d'Atalaia, onde foram, obrigadas a permanecer por alguns dias em razão de não poderem passar o rio, cuja margem opposta estava guarneecida pelas forças leaes. Neste ponto houve por varias vezes alguns tiroteios de um e outro lado do rio até que desenganados os rebeldes de que não podiam atravessal-o, ou por que soubessem do destino da outra columna que descera pelo lado da Palmeira, fôra batida em S. Miguel, e tratara de retirar-se, seguiram o exemplo, pondo-se em fuga, depois de se terem dado algu'as mortes e ferimentos de ambos os lados.

Nesses combates commandaram as forças rebeldes, da columna que invadio a capitania pelo lado da Palmeira, um cidadão conhecido por Leite, e da outra columna que desceo pelo rio Parahyba até o Cágado, Manoel Ignacio; e commandaram as forças leaes que se bateram com os rebeldes, na Palmeira o major Carmo, em Anadia os majores Manoel Alves Monteiro e Manoel Mendes da Fonsêca, no

Cagado o capitão Innocencio, e em S. Miguel dos Campos o proprio commandante das armas Oliveira Bello.

Manoel Vieira, Ferro e Frederico procuraram as mattas como refugio. Ferro escapou á sanha inimiga ; mas os outros dous foram presos e levados ao carcere do convento do Carmo no Recife. A commissão militar, inexoravel em suas sentenças, condemnou-os á morte ; pena que foi depois commutada em degrêdo para as inhospitas margens do Rio-nêgro, habitadas unicamente por indios anthropophagos. Ferro, porem, que não ensurdecera aos clamores da afflicção dos seus, voltou ao Recife e deu-lhes escapula, regressando de nôvo á seguridade primeira.

Avaliem por aqui a grandeza d'alma d'este filho e irmão, d'este *patriota* sem senão, que, em procellosa conjunctura da patria associando-se aos brasileiros que haviam considerado offensas feitas ao pundonor nacional o acto violento da realza de 12 de novembro de 1823, que dissolvera a constituinte, o decreto do dia seguinte, confirmado pelo de 11 de março de 1824, que determinara a prisão e desterro para a França de seis deputados— os tres irmãos Andradas, José Joaquim da Rocha, p. Melchior Pinheiro de Oliveira e Francisco Ge Acayaba Montezuma, atirara-se á revolução e aos perigos, sem temor infundirem-lhe os martyrios do padre Roma, de Domingos José Martins, do padre Miguel Joaquim Caldas, José Luiz de Mendonça, Antonio José Martins, Amaro Gomes, padre Antonio Pe-

reira, José Peregrino de Carvalho e outros.

Por essa forma procedia a junta governativa presidida pelo vigario de Pióca Francisco de Assis Barbosa, em defesa das instituições juradas, quando chegou ás Alagôas o seu primeiro presidente nomeado pelo governo imperial— D. Nuno Eugenio de Locio e Seilbiz,—natural de Pernambuco, oriundo de nobilissima familia, homem de muito talento e vasta erudição, de um trato muito delicado, e além disto dotado de u'a alma nimiamente generosa e bemfazeja—, e no 1.º de julho assumio a gerencia dos publicos negocios da provincia, para o que havia sido nomeado em virtude da lei de 20 de outubro de 1823.

D. Nuno achou a provincia dilacerada pela guerra civil e pelas medidas repressivas da junta provisoria a quem succedia; fez cessarem as violencias e envidou suas forças para acalmar os animos; e todavia procurou auxiliar o governo legal de Pernambuco para o restabelecimento completo da ordem e tranquillidade publica, prestando todos os socorros de que carecia a esquadra de Cochraue, marquez do Maranhão, que, trazendo a expedição de tropas imperiaes sob o commando do general Francisco de Lima e Silva, que haviam desembarcado em Maceió, partia para Barra Grande e d'alli para a quella provincia.

O decreto de 7 de março e a portaria de 22 de junho de 1825, mandando lançar um véo de perpetuo esquecimento sobre esses factos politicos, vieram a final terminar a

grande obra da pacificação começada por D. Nuno.

D. Nuno fez eleger o conselho do governo, creado pela lei de 20 de outubro de 1823, que a este servia de regimento, e installou-o aos 9 (e não aos 5) de dezembro de 1825, o qual começou a funcionar, fazendo duas sessões por semana,—nas segundas e quintas feiras—, sendo porem no dia seguinte, quando algum dos designados era feriado, á excepção das sessões extraordinarias.

Este conselho foi assim composto:—

D. Nuno, presidente, José de Souza e Mello, secretario, José Gomes Ribeiro, Miguel Vellôso da Silveira Nobrega e Vasconcellos, José Leite da Silva, Antonio da Silva Lisboa, rvd. Francisco José Corrêa, José Pinto da Motta Nunes e Manoel Joaquim Pereira, que não tomou posse por estar criminoso e foi conduzido preso para a bateria de S. Pedro em Maceió.

Este conselho em sessão de 26 de janeiro de 1826 mandou crear feiras em todas as villas da provincia, e neste sentido officiou ás respectivas camaras.

D. Nuno mandou proceder á eleição de deputados geraes para o quadriennio de 1825 a 1829 e á de senadores.

Foram eleitos deputados geraes:—Francisco de Assis Barbosa, João da Costa e Silva, José de Souza Mello e padre Luiz José de Barros Leite.

Foram eleitos e mandados em lista sextupla para senadores:—

Ignacio Accioli de Vasconcellos, D. Nuno Eugenio de Locio e Seilbiz, Manoel Marques Grangeiro, Felisberto Caldeira Brant Pontes, (visconde e depois marquez de Barbacena) Gervasio Pires Ferreira, e... , sendo escolhidos D. Nuno e o visconde de Barbacena.

Governando D. Nuno, foi empossado o 20.º ouvidor da comarca e 1.º depois da independencia—Rodrigo de Souza da Silva Pontes—, lugar que estava sendo preenchido pelo 2.º juiz de fóra do Penêdo Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja; e que um pouco mais tarde tambem o-foi interinamente pelo juiz conservador das mattas Tiburcio Valeriano da Silva Torres, com preterição do juiz de fóra do Penêdo Francisco José Coelho Neto, que veio sempre a preenchê-lo até a nomeação do 21.º ouvidor José Emyglío dos Santos Tourinho.

D. Nuno, escolhido senador, passou a presidencia ao vice-presidente Tertuliano de Al-

(*) O dr. José Alexandrino Dias de Moura em sua Memoria Historica sobre as administrações d'esta provincia, offerecida ao Senhor D. Pedro II, diz que o capitão Tertuliano de Almeida Lins fôra eleito conselheiro do governo, entrando no numero dos que tomaram posse aos 9 de dezembro de 1825; entretanto que não menciona os conselheiros José Leite da Silva e Antonio da Silva Lisboa; o que parece estar inteiramente em desacordo com o que a cima dissemos e que por nós foi fielmente extrahido do livro das actas existente no archivo da camara municipal das Alagôas; parecendo-nos todavia que o capitão Tertuliano fôra eleito em lugar de Manoel Joaquim Pereira, que por se achar criminoso não tomou posse; o que não podemos asseverar por estar aquelle livro incompleto e estragado.

meida Lins (*) aos 5 de maio de 1826, depois de um anno, 10 mezes e 4 dias de u'a administração sabia e feliz.

O conselho do governo em sessão de 28 de setembro de 1826 resolveo pedir ao imperador, sob proposta do conselheiro José Leite, que a relação de Pernambuco servisse a esta provincia em vez da relação da Bahia ; o que só foi conseguido pelo decreto de 7 de julho de 1831, o qual determinou que nas causas crimes, civis e militares os habitantes d'esta provincia tivessem recursos para a relação e tribunaes de Pernambuco.

Em sessão do mesmo conselho aos 2 de outubro de 1826 o conselheiro Velloso propoz a divisão da provincia em 2 comarcas, expondo as difficuldades com que então se luctava ; na de 5 pedio a criação de um juiz de fóra para as Alagôas a fim de servir tambem no lugar de procurador da corôa ; e na de 16 propoz a criação de um correio na capital com agentes á imitação do da Bahia e Pernambuco.

Em sessão de 26 do referido mez e anno o conselheiro Lisboa propoz que se fizesse o encapamento do riacho Bebedouro para Maceió.

Na de 1 de outubro de 1827 o conselho deu cumprimento á provisão de 17 de abril de 1820 expedida pelo desembargador do paco que --S. M. Fide lissima havia confirmado a doação do estabelecimento do hospital do Penêdo, concedendo a requerimento da irmandade de S. Gonçalo Garcia que se transferisse da rua que fica ao pé da igrêja para o lugar de S. Gonçalo do Amarante, fundando-se na com-

prehensão de 1/2 legua de terra, que fôra antigamente concedida para habitação dos moradores da villa.

Finalmente na de 13 de outubro de 1827 resolveu o mesmo conselho que se enviasse uma segunda via da resolução de 2 e 5 de outubro de 1826. As correspondencias foram tomadas pelos corsarios.

O vice-presidente Tertuliano governou 1 anno, 9 mezes e 9 dias.—de 5 de maio de 1826 a 14 de fevereiro de 1828.

A D. Nuno seguiram-se mais 3 presidentes nomeados pelo governo de D. Pedro I; a saber:—

1.º O dr. Candido José de Araujo Vianna, (depois visconde de Sapucahy) natural de Minas, que, nomeado aos 13 de novembro de 1826, tomou conta da administração aos 14 de fevereiro de 1828 e governou até 25 de julho do mesmo anno;—5 mezes e 11 dias.

Em seu governo installou-se o correio, em virtude da lei de 15 de outubro de 1827, e procedeu-se á primeira eleição dos 13 membros do conselho geral da provincia, creado pelo art. 72 da constituição politica do imperio, os quaes foram os cidadãos seguintes:—

- 1.º Advogado José Fernandes de Bulhões,—depois eleito presidente do conselho.
- 2.º Rvd. José Tavares de Mendonça Sarmiento,—vice-presidente.
- 3.º P.^o Ignacio Joaquim da Costa,—secretario.
- 4.º Silvestre Domingues da Silva,—supplente.
- 5.º José de Mello Corrêa.
- 6.º Manoel do Nascimento Pontes.
- 7.º Padre Manoel do Rosario Tavares.

- 8.º Padre José Henrique de Amorim.
- 9.º Vigario Manoel Soares de Albuquerque.
- 10.º Bento Francisco Alves.
- 11.º Padre Francisco José Corrêia.

.

Foram eleitos supplentes entre outros os cidadãos :—

- 1.º Francisco de Moura Lima.
- 2.º Rvd. Bonifacio Bezerra de Mello.
- 3.º José Gregorio Ribeiro.
- 4.º Capitão José Leite da Silva.

O dr. Candido José de Araujo Vianna passou as redeas da administração ao conselheiro do governo Miguel Velloso da Silveira Nobrega e Vasconcellos, por haver sido eleito deputado geral por sua provincia, e Nobrega governou 5 mezes e 6 dias, desde 25 de julho até 31 de dezembro de 1828.

Durante esta ultima administração foi promulgada a lei geral do 1.º de outubro de 1828, a qual crea em cada cidade ou villa uma camara municipal.

— 2.º O dr. Manoel Antonio Galvão, natural da Bahia, o qual, nomeado aos 22 de setembro de 1828, entrou em exercício no dia 1.º de janeiro de 1829, e, seguindo para a côrte como deputado geral, passou-o a Nobrega, que governou desde 4 de abril até 7 de novembro, consequentemente 7 mezes e 3 dias.

O dr. Galvão reassumio a presidencia aos 7 de novembro de 1829 e governou ainda até 4 de agosto de 1830, consequentemente mais 8 mezes e 21 dias.

Nesta presidencia foi o conselho geral da provincia installado, em virtude do art. 80 da constituição politica do imperio e em cumprimento da lei de 27 de agosto de 1828, a qual servio-lhe de regimento,—aos 19 de dezembro de 1829—, com os 7 primeiros conselheiros supra mencionados, tomando assento em suas sessões os 3 ultimos supplentes tambem supra mencionados.

As sessões d'este conselho encerraram-se aos 27 de fevereiro de 1830.

Durante o mesmo governo procedeu-se á eleição de deputados geraes para o quadriennio de 1830—1833, sendo eleitos :—Francisco José Coêlho Neto, Joaquim Mariano de Oliveira, Tiburcio Valeriano da Silva Tavares, Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão e Francisco José Corrêia.

Procedeu-se tambem á eleição dos membros do conselho geral da provincia para o mesmo quadriennio de 1830—1833, sendo eleitos :—

- 1.º O sargento-mór Miguel Velloso da Silveira Nobrega,—presidente.
- 2.º Capitão-mór José Leite da Silva,—vice-presidente.
- 3.º Advogado João Camillo de Araujo,—secretario.
- 4.º Capitão Francisco de Cerqueira e Silva,—supplente.
- 5.º Advogado José Fernandes de Bulhões.
- 6.º Padre Cypriano Lopes de Arroxellas Galvão.
- 7.º Rvd. Manoel do Rosario Tavares.

- 8.º Almojarife Manoel do Nascimento Pontes,
 - 9.º Capitão José Francisco Leite.
 - 10.º Tenente Manoel Rodrigues da Costa.
 - 11.º Advogado Francisco Remigio de Albuquerque.
 - 12.º Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão.
 - 13.º Coronel Jacintho Paes de Mendonça.
- Foram eleitos supplentes :—
- 1.º Manoel Joaquim Coirana.
 - 2.º Coronel João Eduardo Collaço Amado.
 - 3.º Alvaro Arnaud Souto-Maior e Moura. (1)
 - 4.º Manoel da Porciuncula Lins Wanderley. (2)
 - 5.º José de Mello Corrêia. (3)
 - 6.º Antonio Ribeiro de Moura. (4)
 - 7.º Francisco José Corrêia de Albuquerque. (5)
 - 8.º Padre Affonso de Albuquerque Mello. (6)
 - 9.º Joaquim da Silva Freire. (7)
 - 10.º João Rabello de Almeida. (8)

— 3.º Visconde da Praia Grande, natural do Rio de Janeiro, o qual tomou posse aos 4 de agosto de 1830, deixou as redeas da administração aos 19 de maio de 1831, conseguintemente governou 9 mezes e 15 dias : era então ouvidor (21.º) José Emigdio dos Santos Tourinho, que 'nesse tempo installou a villa de Santa Luzia do Norte, creada por decreto de 10 de dezembro de 1830, sob proposta do conselho geral da provincia.

(1) (2) (3) (4) Tomaram assento na sessão de 1831, sendo os dous ultimos no dia 1.º de dezembro.

(5) (6) (7) Tomaram assento na sessão de 1832.

(8) Tomou assento na sessão de 1833.

Em seu governo installou-se a 2.^a sessão do conselho geral da provincia no dia 1.^o de zembro de 1830, com 8 membros, faltando :—

Capitão José Francisco Leite, tenente Manoel Rodrigues da Costa, advogado Francisco Remigio de Albuquerque, Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão e coronel Jacintho Paes de Mendonça.

Nesta presidencia ainda manifestou-se no Rio de Janeiro a revolução incruenta de 7 de abril, a qual tivera por precursora a noute das garrafadas; revolução que obrigou a D. Pedro I abdicar a corôa na pessoa do seu muito amado e prezado filho—o Sr. D. Pedro II.

QUINTA EPOCHA.—DESDE A ABDICAÇÃO DE PEDRO I Á MAIORIDADE DE PEDRO II.—DE 7 DE ABRIL DE 1831 A 23 DE JULHO DE 1840.

Manifestações pacificas por occasião da abdicacão.—Proclamação do visconde da Praia Grande.—Resolução do conselho do governo, convocado extraordinariamente.—Revolução de Panellas de Miranda,—da Cabanada.—Prisão e assassinato do indio Hypolito.—Horriveis represalias.—Prisões e pronuncia de alguns importantes proprietarios de Pôrto Calvo e membros do consêlho do governo, indigitados como complices da Cabanada.—Feliz terminação d'esta guerra.—Presidentes nomeados pelo governo das regencias trinas, interina e permanente.—Creação das villas da Imperatriz, Assembléa e S. Miguel dos Campos —Ultimo ouvidor.—Divisão da provincia em 4 comarcas.—Promulgação do Acto Addicional.—Morte de Pedro I.—Eleição geral para 1834—1837.—

1.ª legislatura da assembléa provincial, e sua installação.—Rebellião de 1834.—Presidentes nomeados pelo governo do regente Feijó.—Creação das villas da Palmeira, Traipit, Matta Grande, e da comarca de Anadia.—Eleição geral para 1838—1841.—2.ª legislatura provincial para 1838—1839.—Creação das agencias da Bahia e Pernambuco, da thesouraria provincial e das prefeituras e subprefeituras.—Presidentes nomeados pelo governo do regente Pedro de Araujo Lima.—A provincia em 1839—antes da rebellião.—Rebellião de 1839, e elevação de Maceió á categoria de cidade e capital da provincia.—3.ª legislatura provincial—para 1840—1841.—Maioridade de Pedro II.

Chegando ás 2 horas da tarde do dia 30 de abril um paquête ao pôrto de Maceió, com a confirmação da noticia, a qual já corria, de que D. Pedro I havia abdicado a corôa na pessoa de seu filho primogenito—o Senhor D. Pedro II—, o pôvo pelas 8 horas da noite percorreo as ruas dando vivas ao nôvo imperador, á nação brasileira, á assembléa geral, e em número de 400 homens, pouco mais ou menos, todos armados, á meia noite accommetteo o quartel do 4.º corpo de artilharia; entregou ao capitão Antonio José da Trindade Pinto de Amorim o commando do pre lito corpo, e em geral de todos ao tenente-coronel do imperial corpo de engenheiros Firmino Herculanô de Moraes Ancora até que a presidencia resolvesse a respeito; obrigou o quartel-mester do corpo Manoel da Costa Moraes, sob cuja guarda estavam nas arrecadações todo o

armamento, munições e mais petrechos bellieos, a entregar as chaves dos quartos, onde estes objectos se achavam, ao juiz de paz Ignacio Francisco da Fonseca Calassa Galvão, o qual recebeu-as sob protesto do mencionado quartel-mestre; o que feito entregou o mesmo juiz de paz o commando da policia ao major reformado João da Silva Pinheiro; e pela manhã do dia 1.º de maio deram-se 21 tiros com o parque de artilharia, que foram seguidos de entusiasticos vivas erguidos ao Senhor D. Pedro II.

A's 4 horas da madrugada d'aquelle dia 30 e na manhã do dia seguinte, —1.º de maio—, o juiz de paz Ignacio Francisco da Fonseca Calassa Galvão e o capitão Pinto de Amorim officiarão para Alagôas ao presidente da provincia, relatando todo o occorrido.

'Nesse mesmo dia, —1.º de maio—, dirigiram ao presidente uma representação 49 cidadãos brasileiros residentes em Maceió; a saber:—

Ignacio Francisco da Fonsêca Calassa Galvão, —juiz de paz, Manoel Ignacio do Rêgo, —juiz ordinario, padre José Tavares de Mendonça Sarmiento, padre João Luiz Pereira, Luiz Antonio Alves Monteiro, Affonso de Noronha Fortes, —capitão, vigario Joaquim José Domingues da Silva, Manoel Joaquim de Omena, —2.º tenente secretario da artilharia, Joaquim José Xavier dos Anjos, —major graduado, inspector do trem e laboratorio, João da Silva Pinheiro, —sargento-mór reformado, Antonio José da Trindade Pinto e Amorim, —ca-

pitão de artilharia, Manoel José Vieira,—tenente de artilharia, Joaquim José de Mendonça,—1.º tenente de artilharia, João Ferreira Barrôso,—cirurgião-mór, André de Lemos Ribeiro,—major commandante interino do batalhão n. 51 de 2.º linha, Antonio Firmiano Brasileiro Carioca,—capitão de ordenanças reformado, Bernardino da Silva Laudacio,—capitão, João Marques da Natividade,—tenente, João Gonçalves Chaves,—tenente de milicias, Manoel da Costa Moraes,—2.º tenente quartel-mestre, Francisco Dias Cabral,—juiz da alfandega,—José Bento Leitão, padre Francisco do Rêgo Baldaia, Thomé da Rocha Cunha, João José do Espirito Santo,—alferes de ordenanças, Salvador Pereira da Rosa, Bernardino Gomes Ribeiro,—major commandante interino, Francisco Antonio dos Santos,—thesoureiro da alfandega,—Antonio Joaquim da Cunha,—alferes ajudante, Manoel Joaquim Pereira do Rêgo Barros,—escrivão da mesa de descarga da alfandega, José do Rêgo Barros, Manoel Clemente Vasconcellos,—capitão, Manoel Elías Pereira, Antonio Alves Monteiro,—escrivão do almoxarife, Antonio Joaquim Veras,—José Januario de Carvalho, João Francisco de Almeida,—escrivão de paz, Joaquim de Amorim Lima,—almoxarife parcial, José Dias Cabral, Joaquim Manoel Maciel, Silvestre Marcolino da Fousêca, José Antonio Vieira, José de Lima Britto, Manoel Apolinario de Araujo, Feliciano José da Silva, José Francisco Teixeira, Luiz Corrêa de Menezes, Francisco Ignacio de Araujo Jatobá e Manoel Esteves Alves.

Pediam elles a convocação do conselho para—

1.º Suspende do commando das armas o coronel Francisco Samuel de Paes Furtado de Mendonça.

2.º Suspende o coronel commandante do corpo de artilharia João Eduardo Pereira Collazo Amado.

3.º Suspende immediatamente todos os empregados portuguezes, civis, militares e ecclesiasticos, principalmente os tenentes-coroneis José Dias da Costa e Joaquim Antonio de Almeida Pinto, exceptuando-se o tenente-coronel de engenheiros Firmino Herculano de Moraes Ancora.

4.º Que, suspensos essés militares, fossem logo remettidos para a côrte.

5.º Que todos os portuguezes solteiros, sendo negociantes estabelecidos, fossem obrigados a prestar caução idonea, assignada por cidadão brasileiro de bom conceito, e sendo caixeiros fossem despedidos para fóra da provincia no prazo de 30 dias como primeiros perturbadores da tranquillidade publica e inimigos da causa.

6.º Que qualquer hostilidade ou reunião de tropas, ou de portuguezes armados contra os cidadãos reunidos no quartel de artilharia fôsse considerada como aggressão, em cujo caso os cidadãos tomassem a offensiva com todo o dénodo, e enthusiasmo de que estavam possuidos; por quanto protestavam não se separar em quanto não fossem attendidos os artigos d'esta representação, que deveriam rea-

lizar-se dentro do prazo de 48 horas, e igualmente asseguravam á presidencia que a maior tranquillidade e socêgo seriam mantidos entre elles ; que nenhuma hostilidade de sua parte se faria a qualquer portuguez ; e que só o amor da causa publica os reunia para dirigirem a presente representação.

7.º Que fossem dadas providencias promptas e efficazes a fim de que o socêgo e tranquillidade publica não fossem perturbados.

'Nessa mesma data a camara municipal das Alagôas, possuida dos mesmos sentimentos, dirigio ao consêlho do governo uma representação identica, assignada por Manoel Joaquim da Costa, João Rabello de Almeida, Sebastião Fragôso de Albuquerque, Manoel do Nascimento Pontes, José da Silva Moraes, Joaquim José das Chagas, José Joaquim de Mendonca, Silvestre Domingues da Silva e Silvestre Pereira do Bom-fim, pedindo :—

1.º A demissão do commandante das armas — coronel Francisco Samuel de Paes Furtado de Mendonca.

2.º A demissão do commandante do corpo — coronel João Eduardo Pereira Colasso Amado.

3.º A demissão de commandante do corpo — tenente-coronel José Dias.

4.º Que fôsse entregue o commando das armas a um brasileiro militar nato, de reconhecida opinião publica.

5.º A demissão dos empregados portuguezes civis, militares e ecclesiasticos.

Igualmente na mesma data a camara municipal da villa de Anadia dirigio á presiden-

cia outra representação identica, assignada por Pedro de Barros Castro, Francisco Coêlho Lopes, Antonio José Gomes da Cruz Junior, José Teixeira Barbosa, José Francisco Leite, pedindo a demissão de todos os empregados europeos que se achavam occupando cargos civis e militares; e que para isso fôsse convocado o consêlho do governo, em virtude da lei de 20 de outubro de 1823 § 14 art. 24.

O presidente da provincia, logo que recebeu a memoranda noticia da abdicção, dirigio aos seus presididos a seguinte proclamação:—

“ Alagoanos, o Imperador do Brasil o Senhor D. Pedro II He o Nosso Chefe Politico pela Abdicção feita por seu Augusto Pai.

“ Elle Acaba de Recommendar a mais exacta harmonia entre os seus subditos, e a observancia da Constituição jurada: não quebranteis esse Seu Primeiro Grito: segui o exemplo dos nossos Representantes: o exemplo da Bahia, abraçando e congrassando-vos com os nossos irmãos adoptivos.

“ Ha'a só voz sêja a nossa.—

“ Viva a nossa Santa Religião!

“ Viva o Senhor D. Pedro II!

“ Viva a Constituição!

“ Viva a Regencia!

“ Viva a Assembléa Geral Legislativa!

“ Vivam os Generosos Alagoanos!

“ Palacio do Governo das Alagôas 1.º de Maio de 1831.

“ O Presidente—Visconde da Praya Grande.—”

E de posse das répresentações, de que vimos de tratar, reunio em sessão extraordinaria o seu consêlho no dia seguinte—2 de maio—; consêlho que se achou assim composto:—Visconde da Praia Grande, presidente, conselheiro Manoel Mendes da Fonsêca e, em logar dos proprietarios e supplentes mais antigos, os supplentes José Leite da Silva, reverendo Cypriano Lopes de Arroxellas Galvão, Manoel do Nascimento Pontes, Manoel da Porciuncula Lins Wanderley e João Rabello de Almeida.

Nessa sessão resolveu-se:—

1.º Que fôsse suspenso do commando das armas o coronel Francisco Samuel de Paes Furtado de Mendonça, sendo enviado para a côrte no primeiro paquête, passando o commando das armas ao official de maior patente, na conformidade da lei; e fôsse por tanto encarregado d'elle interinamente o tenente-coronel de cavallaria de 2.ª linha José de Mendonça de Alarcão Ayala.

2.º Que fôsse suspenso do commando do 4.º corpo de artilharia montada João Eduardo.

3.º Que fôsssem suspensos dos respectivos commandos os tenentes coroneis Joaquim Antonio de Almeida Pinto e José Dias da Costa, este do batalhão n. 50 de 2.ª linha, e aquelle da bateria de S. Pedro.

4.º Quanto á suspensão, ou demissão immediata de todos os empregados portuguezes, civis, militares e ecclesiasticos, sendo depois de suspensos, ou demittidos, logo enviados para a côrte, deliberoi-se unanimemente que

não tinha logar por não parecer justo ; visto que competia a seus superiores terem sobre elles toda a vigilancia, e não deverem ser expellidos de seus empregos sem conhecimento de causa e sentença condemnatoria, na forma da constituição do imperio.

5.º Quanto aos portuguezes solteiros, sendo estabelecidos, prestarem caução idonea assignada por cidadão brasileiro de bom conceito, e, sendo caixeiros, serem despedidos para fóra da provincia no prazo de 30 dias, como primeiros perturbadores da tranquillidade publica e inimigos da causa, deliberou-se unanimemente que não tinha logar, por já estar tudo isto acautelado nas leis policiaes, a cujos ministros competia o conhecimento legal.

6.º Quanto aos portuguezes que chegassem de fóra, ou de nôvo, aos portos da provincia, deliberou-se unanimemente que o presidente da provincia recommendasse aos respectivos juizes de paz toda a vigilancia a respeito.

7.º Deliberou-se finalmente, e tambem por unanimidade de votos, que todo o expellido fôsse levado ao conhecimento da regencia.

Não tardou, porem, muito que apparecesse uma contra-revolução com o fim de restaurar no throno do Brasil o ex-imperador D. Pedro I,—a rebellião de Panellas de Miranda de 1832, appellidada Cabanada—, a qual assim têve principio :—

Depois da abdicção appareceu em Pernambuco um partido apologista de Pedro I e que se denominou *Partido Columna*, cujos che-

tes eram o desembargador Gustavo Pantoja e o coronel Martins Dourado.

Torres Galindo, sargente-mór, foi por elles enviado para o centro da provincia, como emissario, o qual no Bonito arvorou a bandeira da revolta, onde depois de combate entregou-se prisioneiro ao major José Vaz do Pinho Carapeba, commandante das forças legaes, que para alli seguira d'ordem do governo de Pernambuco. Antonio Themoteo, chefe de indios, reunindo as forças rebeldes do Bonito, poz-se á frente d'ellas e partio para o Altinho. Carapeba foi-lhe no encalço; mas a força que commandava havendo motivado serios desgostos á população, esta unio-se a Antonio Themoteo e alli bateram aquella força, sendo ferido gravemente Carapeba, que, retirando-se para o Recife, ali falleceu. Soccorros foram em continente enviados para o Altinho, o que obrigou Antonio Themoteo se encaminhar para Panellas de Miranda, onde escapou milagrosamente, sendo depois batido e morto em S. Benedicto pelas forças legaes enviadas d'esta provincia. Morto Antonio Themoteo, substituiu-o no commando das forças rebeldes o sargento de linha, desertor, — Vicente Ferreira Tavares Coutinho, conhecido depois por Vicente Ferreira de Paula, filho de vigario de Goyanna.

Essa rebellião ao principio, como se vê, achou-se circumscripção a poucos logares do centro da provincia de Pernambuco; mas depois por plano ou inconveniencia de certas medidas administrativas tornou-se extensiva a

esta provincia, onde os municipios de Pôrto Calvo e Pôrto de Pedras foram por espaço de 3 annos theatros de tudo quanto é deshumano, cruel e horrorôso.

Governava a provincia Manoel Lôbo de Miranda Henriques, natural da Parahyba, nomeado aos 13 de abril de 1831 pelo governo da regencia trina e interina, composta do general Francisco de Lima e Silva, do Marquez de Caravellas e do senador Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, tendo entrado em exercicio aos 19 de maio.

Manoel Lôbo, achando-se em Pôrto Calvo, mandou (em fins de 1831, ou principios de 1832) o alferes de 1.^o linha (hôje coronel reformado da guarda nacional) João Lins de Vasconcellos fazer um recrutamento em massa na povoação de Jacuhipe nas pessôas dos indios, sem audiencia, nem accordo do capitão-mór d'estes—Hypolito, e nem se quer por equidade attender as suas reclamações; e, para maior cumulo de perseguição, armaram-lhe uma emboscada, prenderam-no e a mais dous seus companheiros, e manietado conduziram-no para a villa de Pôrto Calvo, onde achava-se um destacamento militar, e ahi, quasi junto a cadeia, ao descer as escadas do juiz de paz e, depois de ter pedido a este garantias para a sua vida, barbara e traicoeiramente apunhalaram-no; e posto que o commandante do destacamento reprovasse solemnemente este crime atrez, todavia a justiça publica deixou impune o sicario, que garbôso vagava publi-

tamente, imaginando d'est'arte ter praticado u'a acção heroica !!!

Ccmo era de presumir, os indios, logo que tiveram sciencia do facto, chamaram em seu auxilio os de Panellas de Miranda, e deram comêço a barbaras e horriveis represalias.— Sorprenderam tres mancebos de familia illustre, em seu engenho, e, depois de pendural-os a uma trave por sobre uma fogueira, os queimaram vivos ; arrazaram, e reduziram a cinzas mais de 20 engenhos bem fabricados, e levaram prisioneira a sua escravatura, que ao diante veio a constituir a terrivel phalange dos *papa-meis*.

As armas de que elles se serviam, eram as proprias do governo, as quaes vendiam-se publicamente na villa e em diversos povoados vizinhos ; por quanto faziam ellas parte d'aquelle armamento tirado do deposito das 3 a 4 mil que uma junta do governo provisorio sob sua responsabilidade havia comprado em troco de um carregamento de pão brasil e que um presidente mal avisado havia mandado distribuir pelos juizes de paz para armarem seus corpos de guarda, os quaes juizes ao passar a vara aos seus immediatos ou não davam a estes conta do recebimento e entrega d'ellas, ou se davam, nunca o faziam completamente.

Alguns proprietarios de engenho, de Pôrto Calvo e Pôrto de Pedras, (*com razão, ou sem ella*) foram julgados conniventes 'nessa rebelião. Entre outros foram presos o tenente-coronel João Baptista da Barra Grande, Francisco (ou Manoel) Affonso ; e o tenente-coronel

Bernardo Antonio de Mendonça, presidente da camara municipal de Pôrto Calvo, e seu irmão o coronel Jacintho Paes de Mendonça como taes foram pronunciados, e achando-se ambos na cidade das Alagôas com assento no consêlho do governo, como membros que eram do mesmo consêlho, sendo presidente o dr. Antonio Pinto Chiehorro da Gama, foram presos pelo juiz de paz Paula Mesquita por deprecada vinda das justicas criminaes d'aquella villa, para onde seguiram embarcados sob a guarda do alferes Joaquim Themoteo Romeiro em dias de abril ou maio de 1833. O tenente-coronel Bernardo de Mendonça ainda foi ter á ilha de Fernando de Noronha.

Essa rebellião depois de ter ceifado não poucas vidas, de ter commettido innumerous roubos de honra e fazenda, de haver consumido dos cofres nacionaes u'a somma fabulosa, terminou pela vinda e estada do bispo de Pernambuco D. João da Purificação Marques Ferdigão, que, horrorisado da carnificina de suas ovelhas e compenetrado dos deveres de sua alta e mui digna missão de pastor espiritual, não duvidou deixar os seus commodos para, acompanhado apenas de dous sacerdotes, um dos quaes foi o vigario da cidade das Alagôas — o conego Domingos José da Silva, — vir do seu palacio da Soledade embrenhar-se nas mattas que existem entre Jacuhipé, Riacho do Matto, Panellas de Miranda, Rocadinho e diversos outros logares, sem mais auxilios do que o crucifixo e o baculo; e no meio d'essas mattas soffrendo todas as privações da vida e

incommodos pessoas por espaço de mezes, pôde a final com a palavra de Deos e com o prestigio das suas vestes e virtudes conseguir que os rebeldes, talvez em numero excedente a 15.000, depozessem as armas, deixassem as brechas, e procurassem viver no seio da religião christã e da sociedade, sob promessa de que elle bispo obteria, como obtêve, da regencia uma amnistia; terminando assim essa cabanada selvagem que não seria facil acabar com a força e estrepito das armas.

As providencias que os presidentes da provincia deram e tomaram para acabar essa rebellião consistiram em fazer marchar para o norte e centro não só a guarda nacional, como paizanos, e supprir com dinheiro e generos ás forças que se achavam destacadas nos diversos pontos, até que o governo geral mandou no principio de 1834 o coronel José Leite Pachêco para commandar toda a força que havia na provincia e mais alguma de linha que viera da Bahia e da ilha de Fernando de Noronha; sendo depois suspenso o mesmo coronel pelo presidente Camargo, quando este foi ao acampamento, e substituido pelo major José Thomaz Henrique, que foi encarregado de obrar de commum accordo com o major Joaquim José Luiz de Souza, que commandava as forças da parte da provincia de Pernambuco.

Quando commandava as forças o coronel Pachêco deu-se um facto notavel,—a deserção da guarda nacional da cidade das Alagôas do acampamento para onde havia marchado, commandada pelo tenente-coronel Francisco de

Paula Mesquita Cerqueira ; o que deu lugar a baixar do presidente Camargo uma celeberrima portaria, que por vezes tem sido publicada nos jornaes da provincia.

Sob a presidencia de Manoel Lôbo foram creadas as villas da Imperatriz e Assembléa por decreto de 13 de outubro de 1831 e a de S. Miguel dos Campos por decreto de 10 de julho de 1832.

Alem de Manoel Lôbo, que administrou a provincia por espaço de 1 anno, 6 mezes e 7 dias,—de 19 de maio de 1831 a 26 de novembro de 1832,—administraram-na durante a Cabanada os seguintes presidentes, nomeados pelo governo da regencia trina permanente, composta de general Francisco de Lima e Silva e dos deputados José da Costa Carvalho e João Braulio Muniz :—

1.º Antonio Pinto Chichorro da Gama, natural da Bahia, o qual, nomeado a 25 de outubro de 1832, tomou posse aos 26 de novembro, governou 7 mezes e 10 dias,—até 6 de julho de 1833,—e passou a administração ao conselheiro mais votado—o capitão mór d' Atalaia Pedro Antonio da Costa Moreira—, que por sua vez governou 1 mez e 27 dias,—até 2 de setembro de 1833.

Governando Antonio Pinto Chichorro da Gama, servio como ouvidor interino o juiz de fóra do Penêdo !Firmino Antonio de Souza, e como ultimo ouvidor (22.º) Manoel Messias de Leão, e o conselho do governo, composto do presidente e dos cidadãos—padre Cypriano Lopes de Arroxellas, José de Mello Corrêa,

José Fernandes de Bulhões, Silvestre Domingues da Silva, Felippe da Silva Moraes e padre Manoel do Rosario Tavares,—em sessão extraordinaria de 22 de abril de 1833, por occasião de dar-se execução ao código do processo criminal, mandado executar pelo decreto de 13 de dezembro de 1832, dividio a provincia nas 4 comarcas seguintes :—

1.^o Alagôas, comprehendendo a cidade, a villa de S. Miguel dos Campos e a de Santa Luzia do Norte, e seus respectivos termos sem alteração alguma.

2.^o Maceió, comprehendendo a villa d'este nome, Pôrto de Pedras, Pôrto Calvo, e seus respectivos termos.

3.^o Atalaia, comprehendendo a villa do mesmo nome, a villa nova d'Assembléa e a da Imperatriz, e seus respectivos termos.

4.^o Penêdo, comprehendendo a villa do mesmo nome, a de S. José do Poxim e a de S. João de Anadia, e seus respectivos termos.

O conselho por essa mesma occasião nomeou juiz de direito da comarca das Alagôas, vencendo o ordenado de 1:400\$000 rs., o exouvidor Manoel Messias de Leão, e da de Maceió, vencendo o ordenado de 1:200\$000 rs., o juiz de fóra do Penêdo Firmino Antonio de Souza, e assim os demais.

2.^o Vicente Thomaz Pires de Figueirêdo Camargo, natural de Minas Geraes, o qual, nomeado aos 4 de julho de 1833, entrou em exercicio aos 2 de setembro, e governou 11 mezes e 16 dias. Achando-se impedido por motivo de molestia, passou a administração

ao conselheiro, vigario do Poxim, José de Souza Machado, que governou 2 mezes e 20 dias, —de 11 de agosto a 31 de outubro de 1834—, em que, cessado o impedimento, reassumio-a para entregal-a de nôvo aos 6 de novembro ao conselheiro Manoel Simões da Costa, que depois de 14 dias de exercicio passou-a aos 20 do referido mez ao advogado João Camillo de Araujo, que governou 24 dias, —de 20 de novembro a 14 de dezembro.

Administrando Thomaz Pires de Figueirêdo Camargo, procedeu-se á eleição de deputados geraes para o quadriennio de 1834—1837—, a qual recahio nos cidadãos:—padre Ignacio Joaquim da Costa, vigario José Vicente de Macêdo, advogado Francisco Remigio de Albuquerque e Mello, dr. Manoel Joaquim Fernandes de Barros, Antonio de Castro Vianna, e padre José Rafael de Macedo, que funcionou como supplente na vaga deixada pelo vigario José Vicente de Macêdo, em virtude de ter sido este assassinado.

Governando o conselheiro José de Souza Machado, foi promulgada a lei de reforma da constituição, —a lei de 12 de agosto de 1834— conhecida por Acto Adicional: teve logar o fallecimento de D. Pedro I—aos 24 de setembro—; e aos 13 de outubro procedeu-se á eleição secundaria para a 1.^a legislatura d'assembléa provincial, que, em virtude d'aquella lei de reforma, deveria substituir o conselho geral da provincia; e posto que essa eleição houvesse corrido em paz, todavia, havendo sido supplantada pelos collegios d'Atalaia e

Alagôas a maioria da provincia, o partido vencido, que tinha por chefes 'naquella villa o juiz de direito Sampaio e o major José Gomes da Rocha, lançou mão das armas.

Presidia o 2.º conselheiro Manoel Simões da Costa quando se deu essa revolta ou sedição, que, se não foi uma brincadeira, deve-se tomar por uma verdadeira extravagancia, e apenas serve de comprovar o que é um governo sem prestigio e sem a competente força moral.

E' o caso, que Manoel Simões era mero e máo escrivão de orphãos da villa d'Atalaia, havia elevado a si e a outros seus comparsas á altura de membros do consêlho do governo, e de conformidade com a lei de 20 de outubro de 1823 assumira as redeas da administração da provincia aos 2 de novembro de 1834 em razão de ter sido nomeado presidente da Parahyba Vicente Thomaz Pires de Figueirêdo Camargo.

Simões no governo tornou-se um verdadeiro automato, só fazia o que certa gente lhe ordenava, e não gozava a menor sympathia da generalidade da provincia, que até o-desconhecia.

Apenas de posse do poder os seus primeiros cuidados foram marcar, como marcou, a diaria de 10\$000 rs. para cada um dos membros d'assembléa legislativa provincial, de que elle tambem fazia parte, alem da criação de empregos para a secretaria da mesma com avultados ordenados; e isto quando os cofres nacionaes se achavam exhaustos com a enor-

me despeza que se fazia com a guerra dos cabanos; preludios estes que assignalavam peremptoriamente o futuro das vistas d'esse governo e d'essa assembléa, composta, como odissemos, em sua maioria de gente só d'Atalaia e da cidade das Alagôas, onde foram lavradas as actas de commum accordo; o que de certo produziu o dasanimo na demais totalidade em nos demais pontos e collegios eleitoraes da provincia, principalmente por não contarem com o governo, nem com o conselho, cuja eleição com a dos deputados geraes havia sido julgada valida pelos poderes competentes, a pezar de diversas representações levadas á assembléa geral contra o collegio d'Atalaia, que a tudo prevaleceo e domiacu.

Em consequencia o juiz de direito dr. Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, o inspector da thesouraria geral dr. Antonio de Andrade Luna e o major de ordenanças Manoel da Paixão Moraes, desaparecendo da cidade, o primeiro acompanhado da pouca força de permanentes que pedira ao vice-presidente Simões, commandada pelo alferes de linha Felix Gomes de Almeida, a titulo de proceder a um recrutamento ou a uma diligencia da policia, apresentaram-se na villa de S. Miguel, d'onde unidos a alguns membros da familia Sinimbú, se entenderam com outras pessoas dos diversos pontos vizinhos da cidade das Alagôas para de commum accordo marchar sobre esta, a fim de derribar o vice-presidente Simões e collocar em seu lugar um outro conselheiro do governo, que não só gozasse as sympathias de toda a provin-

cia, como tambem não fosse suspeito e parcial dos negocios d'Atalaia.

Com effeito, assim aconteceu; por quanto na tarde do dia 16 de novembro de 1834, a qual seguiu-se ao dia da apuração da eleição provincial, chegou em Taperaguá, suburbio da cidade das Alagôas, uma força de perto de 200 homens, tendo á sua frente os referidos drs. Francisco Joaquim, Luna, Moraes, major Salvador e mais officiaes da guarda nacional d'aquella villa de S. Miguel, e d'ali por meio de u'a commissão fizeram participar ao vice-presidente Simões o fim a que se dirigiam, e que deposesse as redeas do governo que ficariam entregues á mesma força até que chegasse a que vinha do lado de Maceió, do Pilar, Atalaia e Norte que amanheceria no dia seguinte, como aconteceram.

Simões não tève duvida em julgar-se apeado do governo e em consentir que aquella força entrasse e se aquartelasse na cidade, sem a menor resisténcia da guarda nacional, que se achava em armas em seus postos nas diferentes entradas da cidade, tendo por commandante o tenente-coronel Francisco de Paula Mesquita Cerqueira; e no dia 17 os diversos commandantes d'quellas forças se reuniram no palacio do governo, e officiaram ao 5.º conselheiro advogado João Camillo de Araujo, que residia na mesma cidade das Alagôas, para assumir a vice-presidência da provincia, o qual, vendo o estado acephalo em que esta se achava, sem um governo regular e legal, accedeu, assumio as redeas do governo:

no mesmo palacio recebeu as representações que a respeito das illegalidades das eleições provinciaes foram feitas de varios pontos ; e, para acalmar os animos, tomando sobre si a responsabilidade, mandou proceder a uma nova eleição de membros para a assembléa legislativa provincial ; eleição que teve logar aos 15 de janeiro de 1835.

Foram então eleitos os cidadãos seguintes :—

1. Dr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite. (1)
2. Dr. Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.
3. Coronel Francisco Manoel Martins Ramos. (2)
4. Francisco Elias Pereira. (3)
5. Dr. Firmino Antonio de Souza. (4)
6. Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão. (5)
7. Dr. Manoel Sobral Pinto.
8. Rvd. dr. Antonio de Andrade Luna.
9. Dr. José Candido de Pontes Visgueiro.
10. Major Miguel Velloso da Silveira Nobrega e Vasconcellos. (6)
11. Rvd. José Henriques de Amorim.
12. Tenente-coronel Domingos J. da Costa Agra.
13. Major Salvador Pereira da Rosa e Silva.

(1) Eleito vice-presidente na 1. sessão de 1835 e na 2. de 1836 e presidente na 3. de 1837.

(2) Eleito 1.º secretario na 1 e 2. sessão.

(3) Eleito 2.º secretario na 2. sessão.

(4) Eleito 2.º secretario na 1. sessão.

(5) Eleito presidente na 1. e 2. sessão.

(6) Eleito vice-presidente na 3. sessão.

14. Rvd. Lourenço Wanderley A. Canavarro.
15. Dr. Antonio Joaquim Monteiro de Sampaio.
16. Advogado João Camillo de Araujo.
17. Rvd. Francisco de Assis Ribeiro.
18. Rvd. Manoel Teixeira da Silva.
19. Tenente Francisco Frederico da Rocha Vieira.
20. Silvestre Domingues da Silva.
21. Advogado Francisco da Silva Bethlém e Andrade.
22. Tenente-coronel José Gomes da Rocha.
23. Rvd. José Tavares da Cunha Uchôa.
24. Rvd. José Tavares de Mendonça Sarmento.
25. Dr. Joaquim Serapião de Carvalho.
26. Rvd. José de Souza Machado.
27. Rvd. Francisco de Assis Barbosa. (1)
28. Ignacio Joaquim Passos Senior.

Tomaram assento durante os tres annos da legislatura os seguintes supplentes :—

1. Rvd. Luiz José de Barros Leite.
2. Tenente-coronel José de M. Alarcão Ayalla.
3. Lourenço de Albuquerque Maranhão.
4. José Fernandes de Oliveira Santos.
5. Dr. Francisco Pereira Freire.
6. Tenente-coronel Luciano Pereira de Lyra.
7. Francisco Braz Romeiro. (2)
8. Luiz José de Barros Leite Junior.
9. José de Farias Lôbo.
10. Major Bento Francisco Alves.

(1) Declarou não acceitar o mandato.

(2) Eleito 2.º secretario na 3.ª sessão.

11. Dr. Antonio Ribeiro de Moura.
12. Rvd. Affonso de Albuquerque Mello.
13. Alexandre de Mello Pinto.
14. Joaquim da Silva Freire.
15. Major Manoel Mendes da Fonsêca.
16. Tenente Manoel Rodrigues da Costa.
17. Advogado José Corrêia da Silva Titára.

A presidencia levou tudo ao conhecimento do governo geral, que de positivo nada a respeito decidio, por entender a assembléa legislativa geral que a decisão ou o conhecimento do negocio competia á mesma assembléa legislativa provincial, que, reunindo-se no dia 15 de março de 1835, approvou a segunda eleição como legal, fazendo a falla de sua abertura o tenente-coronel do estado-maior José Joaquim Machado de Oliveira, que havia chegado tres mezes antes, nomeado presidente da provincia.

D'est'arte concluiu-se um negocio tão serio que, não obstante, não deixou de produzir uma scena tragica, que contristou a todas as pessoas amantes da ordem e da humanidade:—o lamentavel e indigno facto da morte do ancião e vigario d'Atalaia, deputado geral, o reverendo José Vicente de Macêdo, que no dia 12 ou 13 d'aquelle mez de novembro de 1834, quando a cidade e o governo se occupavam dos negocios a cima referidos, foi impia e barbaramente assassinado; e isto quando acabava de despedir-se de porta em porta de seus freguezes, e ter posto em caminho a sua bagagem, pela intimação que lhe foi feita por uma commissão para sahir d'aquella villa e fregue-

zia, por attribuirem ao mesmo vigario todo o enrêdo das eleições de Atalaia; e apenas o mesmo vigario montou a cavallo em companhia de uma pessoa de seu conhecimento, logo, fora do povoado da villa, onde até pouco tempo existia uma cruz, lhe dispararam de uma emboscada alguns tiros, que o lançaram por terra sem vida; facto que deu logar pela segunda vez de ficar aquella villa despovoada, como já havia sido em 1831; com a differença porem que a 1.^a vez o-foi de portuguezes e a 2.^a de brasileiros! de sorte que hoje aquella villa está em seu occaso, quando aliás fôra um dos melhores logares centraes pela sua povoação, commercio e salubridade!!.....

3.^o O predito tenente-coronel José Joaquim Machado de Oliveira, natural de S. Paulo, o qual tenente-coronel tomou posse aos 14 de dezembro de 1834 e governou 5 mezes e 1 dia.

Em seu governo foram creadas as villas da Palmeira pela resolução n. 10 de 10 de abril de 1835 e do Traipú pela resolução n. 19 de 28 do mesmo mez e anno.

4.^o Antonio Joaquim de Moura, natural do Rio Grande do Norte, e que tomou posse aos 15 de maio de 1835 e governou 1 anno, 3 mezes e 8 dias.

Em sua administração terminou a guerra de Panellas de Miranda—a Cabanada—.

A este presidente seguiu-se o dr. Rodrigo de Souza da Silva Pontes, natural da Bahia, 1.^o e unico presidente nomeado pelo governo do regente Diogo Antonio Feijó; prestou ju-

ramento aos 23 de agosto de 1836 e presidio a provincia até 18 de abril de 1838, conseguin-
tamente 1 anno, 7 mezes e 26 dias.

No seu governo crearam-se a villa da Mat-
ta Grande pela resolução n. 18 de 18 de mar-
ço de 1837 e a comarca de Anadia pela de n.
3 de 22 de janeiro de 1838; procedeu-se á
eleição geral para o quadriennio de 1838—
1841, sendo eleitos:—elle presidente, José
Candido de Pontes Visgueiro, Antonio Luiz
Dantas de Barros Leite, Matheus Casado de
Aranjo Lima Arnaud e Francisco Joaquim Go-
mes Ribeiro; e procedeu-se á eleição provin-
cial da 2.ª legislatura para o biennio de 1838
—1839, sendo eleitos.—

1. Dr. José Tavares Bastos.
2. Advogado José Fernandes de Oliveira San-
tos.
3. Dr. José Candido Pontes Visgueiro.
4. Coronel Manoel Gomes Ribeiro Junior.
5. Vigario Francisco de Assis Barboza. (1)
6. Francisco Elias Pereira.
7. Floriano Vieira da Costa Delgado Pardi-
gão. (2)
8. Rvd. Affonso de Albuquerque Mello.
9. Dr. Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.
10. Alferes Joaquim Themoteo Romeiro.
11. Vigario José Caetano de Moraes. (3)
12. Francisco Braz Romeiro.

(1) Eleito presidente na 1.ª sessão e vice-presi-
dente na 2.ª

(2) Eleito presidente na 2.ª sessão ordinaria e
na extraordinaria.

(3) Eleito vice-presidente na 1.ª sessão.

13. Dr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite.
 14. Coronel Francisco Manoel Martins Ramos. (1)
 15. Major Manoel Mendes da Fonseca.
 16. Coronel Luciano Pereira de Lyra.
 17. Coronel Pedro Antonio da Costa.
 18. Vigario José Tavares de Mendonça Sarmiento.
 19. Iago Francisco Pinheiro. (2)
 20. Rvd. dr. Antonio de Andrade Luna.
 21. Major José Bernardo de Arroxellas Galvão.
 22. Francisco Frederico da Rocha.
 23. Advogado José Correia da Silva Titára.
 24. Dr. Francisco Pereira Freire.
 25. Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio.
 26. Rvd. Macario José de Omena.
 27. Major Felix José da Costa.
 28. Rvd. Francisco de Assis Ribeiro.
- Tomaram assento os supplentes :—
1. Capitão Manoel Duarte Ferreira Ferro.
 2. Dr. Ignacio Vieira de Barros Cajueiro.
 3. Major Miguel Veloso da Silveira N. e Vasconcellos
 4. Dr. Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud.
 5. Rvd. Ignacio Joaquim da Costa.
 6. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Maranhão.
 7. Major Salvador Pereira da Rosa e Silva.
 8. Advogado João Camillo de Araujo.

(1) Eleito 1.º secretario na 1.ª e 2.ª sessão.

(2) Eleito 2.º secretario na 1.ª e 2.ª sessão.

9. José Paulino de Albuquerque Sarmento.

Esta assembléa no primeiro anno de suas sessões,—em 1838—, decretou cinco actos legislativos bem notaveis :—o de n. 3 de 22 de janeiro, o de n. 4 do 1.º, o de n. 18 de 28 e o de n. 21 tambem de 28—de fevereiro—, e o de n. 26 de 12 de março ; o primeiro que usurpou ao poder executivo a attribuição da nomeação e remoção dos juizes de direito ; o segundo que creou agencias na Bahia e Pernambuco para arrecadação das rendas da provincia ; o terceiro que creou a thesouraria provincial ; o quarto que marcou os casos de suspensão, demissão e aposentadorias dos empregados da secretaria do governo ; e o quinto que usurpou á assembléa legislativa geral a attribuição de legislar sobre a organização judiciaria, creando a prefeitura com 5 prefeitos para as 5 comarcas, e agentes subalternos, como subprefeitos e inspectores de quarteirão, dando d'est'arte nova organização ao serviço policial até então exercido pelos juizes de paz.

Ao dr. Rodrigues de Souza da Silva Pontes succederam 3 presidentes nomeados pelo governo do regente Pedro de Araujo Lima ; a saber :—

1.º O dr. Agostinho da Silva Neves, natural de Pernambuco, o qual dr. Agostinho governou 1 anno, 8 mezes e 19 dias, até 9 de janeiro de 1840.

Em sua administração teve logar—em 1839— a eleição da terceira legislatura provincial para 1840--1841, sendo eleitos :—

1. Dr. João Lins Vieira C. do Sinimbú.

2. Coronel Francisco Elias Pereira.
3. Dr. José Tavares Bastos.
4. Coronel Manoel Gomes Ribeiro Junior.
5. Coronel Francisco Manoel M. Ramos. (1)
6. Advogado José Fernandes de Oliveira Santos.
7. Coronel Lourenço Cavalcanti de A. Maranhão.
8. Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão. (2)
9. Vigario José Antonio Caldas.
10. Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio.
11. Iago Francisco Pinheiro.
12. Rvd. Affonso de Albuquerque Mello.
13. Dr. Ignacio de Barros Vieira Cajueiro.
14. Ignacio Joaquim Passos Senior.
15. Alferes Joaquim Theodoro Romeiro.
16. Major Manoel Mendes da Fonseca.
17. Vigario José Caetano de Moraes.
18. Rvd. Francisco de Assis Ribeiro.
19. Dr. José Francisco da Silva Amaral.
20. Vigario Francisco de Assis Barboza.
21. Major Salvador Pereira da Rosa.
22. José Antonio Marques.
23. Ignacio Hypolito Gracindo.
24. Luciano Pereira de Lyra.
25. Advogado José Correia da Silva Titara.
26. Dr. Joaquim Serapião de Carvalho.
27. Joaquim José de Araujo Lima Rocha.
28. Major José Bernardo de Arroxellas Galvão. (3)

(1) Foi excluido por incompativel, visto ser secretario do governo.

(2) Eleito presidente.

(3) Eleito secretario.

Supplentes, além de outros :—

José de Farias Lóbo. (1)

Dr. Francisco Pereira Freire.

Dr. Antonio Buarque de Gusmão.

Capitão José Antonio da Costa.

Rvd. Manoel Teixeira da Silva.

Rvd. Ignacio Accioly de Vasconcellos.

Major Francisco Antonio Fernandes Pinheiro Junior.

Esta eleição foi apurada aos 3 de julho de 1839 pela camara municipal da cidade das Alagôas ainda capital, e do dia 1.º a 14 de fevereiro de 1840 pela camara municipal de Macció—por não terem sido enviados até o dia 24 de janeiro por aquella camara os respectivos diplomas.

Têve logar ainda uma sedição analogá á dos *mascates* em Pernambuco—por occasião da mudança da capital de Olinda para o Recife.

Quando o dr. Agostinho da Silva Neves assumio as redeas da administração a provincia achava-se ainda muito atrazada, não só quanto ao desenvolvimento moral, como quanto ao material.

— Era ella então dividida em 20 freguezias, 5 comarcas com 15 termos e 15 municipios, sendo 1 cidade e 14 villas; continha apenas 38 cadeiras de instrucção primaria, sendo 31 para o sexo masculino e 7 para o feminino; aquellas frequentadas por 1.500 alumnos, e estas por 196 alumnas; e conti-

(1) Falleceu antes da apuração.

nhã 5 cadeiras de instrução secundaria frequentadas por 68 alumnos, sendo uma de latim, outra de francez, outra de geometria, de rhetorica na cidade das Alagôas, uma de latim e outra de francez no Penêdo.

A administracão, fiscalisacão, arrecadacão e contabilidade das rendas da provincia achavam-se a cargo da thesouraria geral, cujos empregados auferiam por este trabalho uma gratificacão correspondente á terça parte dos seus respectivos ordenados, não tendo sido montada a thesouraria provincial decretada na lei de 28 de fevereiro de 1838; por que (disse-o o proprio Silva Neves em seu relatório de 9 de maio de 1839) o cofre provincial se achava exaustto; não se sabia se havia saldos disponiveis em Pernambuco e Bahia; os empregados provinciaes soffriam grande atrazo no pagamento de seus vencimentos e as tenues quantias que se arrecadavam na provincia não chegavam para satisfazer os prês da companhia de policia, que deixou algumas vezes de recebê-los regularmente, não obstante esta companhia nunca ter sido elevada a seu estado completo de 150 praças,—pela difficuldade que havia de engajamento, devida, em grande parte, (no entender da providencia) á rejeição que se fazia da gente medos apta, e morigerada para um serviço todo de segredo, de actividade e confiança—.

Pelo balanço do anno financeiro de 1837—1838 a receita da provincia havia montado a rs. 73:461\$947 e a despesa a rs. 73:297\$938. A receita do exercicio de 1838 a 1839 havia sido

arcada em rs. 98:098\$754 e a despesa em rs. 452:923\$263.

O rendimento annual de meio dizimo do assucar e algodão em Pernambuco era de pouco mais de 17 contos, tendo sido no anno financeiro de 1836—1837 de rs. só 7:191\$172, no de 1837—1838 de rs. 13:871\$607. Na Bahia esse rendimento havia sido no anno financeiro de 1837—1838 de rs. 31:043\$342.

A força publica compunha-se de um corpo de policia de 150 praças não completo, e de 3 commandos superiores, 6 legiões e 21 batalhões da guarda nacional, cujo numero de praças era completamente ignotado.

Em virtude do uso das armas defesas, da ausencia da autoridade e força publica, e do preconceito de que a melhor justiça consistia na vingança pessoal, a perpetrção dos crimes nenhuma diminuição sensivel apresentava, avultando os commettidos contra a existencia; e o mais é que até a propria autoridade não estava a salvo do puñhal do sicario, por quanto o juiz de direito de Anadia João José da Fonsêca Lessa succumbio victima da mão do assassino, que ficou impune !.... Basta dizer que somente nas comarcas de Maceió, Penêdo e Atalaia dentro do curto espaço de 9 mezes commetteram-se 64 homicidios, dos quaes 31 só em Atalaia !!!.....

Tal era o estado das cousas quando o thesouro expedio uma ordem para que fôsse mudada a thesouraria geral com o seu cofre para a villa de Maceió

O presidente havendo fixado o cumpra-se

na referida ordem, na tarde do dia 27 de outubro de 1839 lhe foi presente pelo juiz de paz da cidade uma representação assignada por 106 pessoas, na qual pediao-lhe que suspendesse a execução d'aquella ordem; ao que elle respondeu que—na qualidade de delegado do poder executivo não lhe era possível acceder á tal petição, sem tornar-se responsavel perante o governo imperial—, e accrescentou que—se aquelles cidadãos se julgavam offendidos em seu direito, endereçassem sua supplica aos pés do throno imperial para serem attendidos. Pedindo, porem, o juiz de paz e mais dous cidadãos, que o acompanhavam, que guardasse a petição para despachal-a em outro dia, respondeu que—nenhuma duvida teria em assentir a isso, e marcou o dia terça feira 29 para o seu deferimento, ou indeferimento; alvitre este que lhe pareceu conveniente para não dar u'a decisão qualquer ao povo reunido, se bem que desarmado. Mostraram-se com isto todos satisfeitos; e quando essa commissão ia conseguindo a dispersão do povo, appareceu o bacharel José Tavares Bastos, juiz de direito nomeado para a comarca de Villa Nova de Sergipe, o qual na tarde d'aquelle mesmo dia havia recebido pelo correio terrestre do Penêdo uma carta, em que se lhe participava que o presidente d'aquella provincia tinha annuindo, a uma representação para que se lhe não dêsse posse, e 'nessa mesma occasião deixou escapar estas palavras: "*Assim deve obrar o administrador que tem affeição ao povo; entretanto que o presidente d'esta provincia dá*

propósito procura todos os meios para manifestar o seu odio aos habitantes da cidade das Alagôas : o que produziu tal effeito, que immediatamente o pòvo se dirigio ao quartel de policia e ao almoxarifado em procura de armas.

Logo que o presidente tève sciencia d'este facto, ordenou ao juiz de paz que fizesse dispersar o pòvo, como era de seu dever, e mandou ao commandante de policia que tomasse todas as cautelas para evitar algum rompimento. Estas medidas produziram o resultado desejado ; por que ás 11 horas da noute os grupos se haviam dispersado, e tudo parecia ir bem, restabelecendo-se a ordem e tranquillidade publica.

No dia seguinte foi prêso um dos cidadãos que mais se empenharam em exaltar as paixões populares contra o governo, e demittido do posto de capitão de guardas nacionaes outro que não menos havia concorrido para o levantamento.

O dia e a noute de 28 passaram-se sem a menor alteração da ordem publica, quando pela manhã do dia 29 o presidente, ouvindo ruido na porta do palacio, abriu a janella para observar o que então se passava, e vio o major de tropa de linha Manoel Mendes da Fousêca arengando aos soldados e seduzindo-os para o acompanharem ; perguntou-lhe o que pretendia, e como lhe não respondesse, ordenou-lhe que lhe fosse fallar, e foi desobedecido, dando-lhe o major por unica resposta que não era tempo de lhe fallar, e

recommendou que não se expuzesse ás vistas do pòvo. Vendo-se o presidente desamparado pela guarda de palacio, ordenou ao commandante de policia de vir postar a companhia de seu mando nos arredorés da casa do governo, em quanto se tomavam as medidas necessarias e aconselhadas pelas circumstancias para impedir-se o movimento sediciòso ; o que se não effectuou, porque essa companhia, que nos dous dias anteriores se tinha conservado fiel ao governo, já havia passado para os rebeldes, seguindo as direcções d'aquelle major, o qual, senhor de toda a força armada, fez collocar uma guarda em palacio, impedindo o presidente de sahir e ter a menor correspondencia, conservando-se d'est'arte incommunicavel com o resto da cidade e de toda a provincia.

Impossibilitado de fazer passar suas ordens, não lhe sendo permittido deixar sahir nem o seu creado á rua, e reduzido a si mesmo, assim passou aquelle dia, abandonado e resignado á descripção dos sediciosos, e preferindo soffrer tudo menos annuir ao que elles exigiam á força d'armas, quando á tarde recebeu elle um officio da camara das Alagôas em que dizia que,—á vista da perturbação em que se achavam os espiritos dos habitantes do seu municipio, devia elle presidente deixar as redeas do governo—; ao que por elle foi respondido—que, pela posição em que se achava, estava fóra do estado de continuar na administração da provincia, por quanto a isso o forcavam o pòvo e tropa em armas—.

De posse d'esta declaração a camara offi-

ciou ao bacharel José Tavares Bastos, convidando-o para assumir as reдеas da administração na qualidade de 5.º vice-presidente, o qual não duvidou acceptal-as no dia 29, e neste character officiou até o dia 5 de novembro.

Ao passo que se dava esta accurrencia na cidade das Alagôas, a villa de Maceió procedia de forma differente.—O dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú, 1.º vice presidente escolhido por decreto imperial e já juramentado, sabendo os acontecimentos da capital, e que o presidente se achava dentro do seu palacio em estado de capturação e physicamente impossibilitado de dirigir o governo, tomou conta da presidencia e deu o signal de contra-sedição a todos os municipios da provincia, declarando a villa de Maceió sede interina do governo, pondo a mesma em estado de defesa, e fez reunir aqui e nas villas de S. Miguel, Campos e Atalaia a força necessaria para reprimir o movimento sedicioso em quanto chegavam os auxilios que tinha pedido ás provincias de Pernambuco e Bahia, que habilitassem o governo a marchar contra a capital, se por ventura não quizesse ella antes render-se, pondo a pessoa do presidente em liberdade e depondo as armas.

Tão energica resolução do 1.º vice-presidente desapontou integralmente os revoltosos; que, mostrando-se ao principio desejosos de o convidar a tomar as reдеas do governo durante o impedimento do presidente, foram a isto impellidos por esse comportamento inesperado: e então a camara da capital lhe dirigio

um officio, pedindo-lhe que se recolhesse a esta cidade para assumir o governo ; ao que respondeu o vice-presidente que o não faria senão depois que lhe constasse haver o pòvo e tropa deposto as armas e posto em liberdade a pessoa do presidente.

Todos os municipios se levantaram para protestar contra o procedimento illegal da cidade das Alagôas, e os guardas nacionaes se alistaram em massa debaixo das bandeiras da legalidade.

Nestes tentamens os sediciosos mandaram vir da villa de Maceió um navio, o patacho—*Dous Amigos*—de José Paulo dos Reis, que se achava de partida para a Bahia, o qual navio devia aferrar ao porto do Francez.

O vice-presidente sabendo d'esta occurren-
cia mandou chamar o dono do patacho e lhe entregou uma portaria, que devia ser aberta logo que a seu bordo estivesse o presidente, e que era concebida nos seguintes termos :

*N.º 17.—O vice-presidente da provincia ordena ao mestre do patacho Dous Amigos—José Paulo dos Reis—que no caso de se apresentar a seu bordo o exm. dr. Agostinho da Silva Neves, o receba como presidente d'esta provincia, pondo o navio á disposição do mesmo exm. senhor para desembarcar neste pôrto de Maceió, ou qualquer outro da provincia que por elle fór designado.—Palacio do governo das Alagôas em Maceió 2 de novembro de 1839.—João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú *LD*.*

Assim aconteceu.—No dia 1.º de novembro foi o presidente avisado pelos sediciosos

que devia embarcar, e no dia seguinte acompanhado de força armada, de alguns chefes da sedição e de pessoas que quizeram dar-lhe um testemunho de estima, foi conduzido ao pôrto do Francez e d'alli a bordo do patacho — *Dous Amigos*.

Immediatamente que o patacho poz-se ao mar, livre da força armada, foi apresentada ao presidente a portaria a cima mencionada; o presidente leu-a, e ordenou ao mestre do patacho que se fizesse de vela para o pôrto de Maceió, onde fundeou aquelle navio ás 8 horas da noute do mesmo dia, depois do que em continente desembarcou o presidente, sendo recebido com enthusiasmo, e per entre milhares de demonstrações de prazer dos habitantes da villa, tropa e todas as autoridades, entrando em seguida na posse da administração, — aos 3 de novembro.

Restituido assim de nôvo ao governo da provincia, o dr. Silva Neves tratou de logo e logo reprimir a sedição, que não passou alem da cidade das Alagôas: para isto continuou elle nas ordens que havia expedido o l.º vice-presidente: mas antes que as cousas chegassem ao ultimo ponto, desejando evitar tanto quanto possivel fosse a effusão ou derramamento de sangue, dirigio aos habitantes da capital uma proclamação, na qual os intimava para depôr as armas, protestando-lhes esquecer qualquer offensa que lhe fôsse pessoal, certos, como deviam estar, de que o seu intento não era senão sustentar a dignidade e autoridade do governo.

imperial, fazendo cumprir e respeitar suas ordens.

Este passo de prudencia e moderação não fez senão augmentar a ousadia dos sediciosos, por quanto continuaram a apresentar a attitude bellica, e promoveram o augmento da revolta, já curando da defesa da cidade e já enviando pessoas de sua confiança para as villas do interior, a fim de lhes grangear partido.

Eis que aos 9 do referido mez chegou a expedição de Pernambuco commandada pelo tenente-coronel Trajano Cezar Burlamaque, e um navio de guerra; e o governo julgando-se assim competentemente habilitado para chamar á ordem os sediciosos da capital, sem demora deu as ordens precisas para a marcha sobre ella, a qual, pela combinação que foi mister estabelecer com os pontos do interior, só pôde realizar-se no dia 12 de novembro.

Os sediciosos enfraquecidos pela falta de apoio que encontraram os seus emissarios nas villas centraes, e sobretudo aterrados pela força que se dispunha contra elles, conscios da marcha das tropas no dia 12 pela manhã, no mesmo em que tinham de ser aggredidos, antes que começassem as hostilidades, desampararam a cidade e fugiram dispersos, conduzindo alguns d'elles armas; pelo que as tropas legaes fizeram a sua entrada na cidade no meio de ordem e disciplina tal, que muito honraram os chefes, que as commandavam, sem que a menor effusão de sangue, a menor offensa ou desacato fosse feito á familia alguma, ou individuo de qualquer classe.

A thesouraria geral, objecto da desordem, foi transferida para a villa de Maceió.

Algumas prisões se fizeram em officiaes de linha e pessôas reconhecidamente comprometidas na sedição, e dous dias depois,—no dia 14—, o presidente recolheu-se á capital, onde continuou nos trabalhos da administração, fazendo todo o possivel para diminuir a exaltação das paixões, não deixando todavia de empenhar os seus esforços na captura dos principaes agentes da sedição, para que entregues ás autoridades criminaes podessem ter a punição que lhes cabia por lei ; e no dia 15 convocou extraordinariamente a assembléa legislativa provincial para o 1.º de dezembro—por assim o-exigir o serviço publico e a tranquillidade da provincia—ordenando á camara municipal da capital que convocasse 10 suplentes para substituirem os deputados comprometidos na sedição ; e no dia 3 de dezembro, achando-se presentes 21 deputados, abriu a sessão, depois de expôr a narração dos factos acontecidos, os quaes durante apenas 15 dias ameaçaram de accender o facho da guerra civil, e assim concluiu o seu relatorio (que não foi publicado), propondo, além de outras medidas, a transferencia da capital para Maceió como a mais urgente e necessaria :—

“ Mas, senhores, a pezar do restabelecimento da ordem, ponderações graves me teent occorrido a cerca dos acontecimentos que acabam de ter lugar, as quaes, referindo-se ao futuro d’este paiz, e sobretudo á conservação de sua tranquillidade publica, me parecem

dignas de ser submettidas á vossa consideração, quanto mais que é de vós que dependem os meios de as realizar. Tal foi a razão, senhores, por que, usando da faculdade que me concede a lei, vos convoquei para esta sessão extraordinaria, a fim de que, communicando-vos o meu pensamento, possaes dar á proposta que vos vou fazer o pêsso que merece, e na qual annuireis sem duvida, se em vosso espirito calar a mesma convicção que no meu sinto, a cerca das grandes vantagens, e utilidade, que a sua realização trará consigo aos destinos d'esta parte do imperio.

“ Sendo do meu dever propôr, e lembrar a esta assembléa as medidas que me parecem mais acertadas, e conducentes ao bem da provincia, e cumprindo-me, pela posição que occupo, fallar-vos a linguagem da verdade, despida de quaesquer prevenções que sêjam, eu ousou lembrar-vos, senhores, que a transferencia da sede do governo d'esta cidade para a villa de Maceió, ha muito já considerada de utilidade publica, attentas as muitas razões que para isso ha, e que não escapam á vossa intelligencia, hõje se torna de uma necessidade urgente, em face dos acontecimentos ultimamente occorridos.

“ Um de vós, senhores, não haverá, examinando esta questão pelo lado dos interesses publicos, que não reconheça que a villa de Maceió, pela sua posição maritima, e topographica, é de todos os pontos da provincia, aquelle que melhores condições reúne para ser a capital, e assento da administração.

“ Collocada no centro da provincia, na borda de um pôrto vasto, capaz de entreter relações de commercio com todas as partes do mundo, ella mesmo servindo hõje de centro a todo o commercio interior, e maritimo mais importante, assento das duas repartições mais interessantes que fazem parte da administração, alfandega, e thesouraria, a villa de Macció é hoje, pela natureza das cousas, o ponto principal da presidencia. Accrescentai a isto a celeridade com que se podem despachar os correios maritimos, achando-se alli o governo, a brevidade dos recursos que pôde ter o commercio nos negocios que pendem da provincia, e não desprezeis a razão de collocar a administração no meio de u'a população maior, e mais laboriosa, onde os effeitos de sua força não se façam sentir com tamanha facilidade, que sem procurar apoio ao governo, não possam senão grangear-lhe odios, e desafeições, e vós vereis, senhores, quantas vantagens se reuñem em favor d'essa transferencia.

“ Comparai esse com o quadro que vos offerece esta cidade, 7 leguas distante do porto maritimo frequentado; isolada do resto da provincia, por não ter commercio algum; não subsistindo senão dos salarios dos empregados publicos, com u'a população dada á ociosidade, por isso mesmo que pela ausencia de occupações variadas, e uteis, está fóra do circulo da actividade das outras; offerecendo poucos elementos de estabilidade, por não ter grandes cousas a perder, e vós alcançareis facilmente a causa porque todas as autoridades

geraes teem até hõje sido aqui ultrajadas, e injuriadas, porque tantos elementos contrarios teem ellas encontrado com que luctar, e sempre com perda de sua dignidade na maior parte das autoridades locaes.

“ Todos estes inconvenientes, senhores, que em tempos ordinarios seriam bastantes para fazer pender a concha da balança em favor de Maceió, agora sobresaem com mais força em vista dos acontecimentos que acabam de apparecer. E' publico que n'esta sedição quasi todo este municipio tomou parte, e como em nossa legislação se não acauteláram casos semelhantes, é claro que todos aquelles que se comprometteram, deverão ficar impunes, por terem de julgar uns aos outros. Figurai-vos agora, senhores, a administração cercada de uma população infiel, onde as autoridades foram as primeiras em se mostrar hostis ao governo, e vereis que nova lucta se não vai estabelecer entre este e o pòvo; lucta tanto mais impolitica, quanto o governo para sustentar sua autoridade, e evitar nova surpresa, deverá conservar-se cercado de uma força estranha, e permanente, superior á capacidade da provincia.

“ Tudo porem se remedia com a transferencia da capital para aquella villa: alli (justiça se faça: Maceió tem sido até hoje um dos pontos, onde o espirito de legalidade se conservou sempre firme,) a administração desembaraçada d'estes tropêcos, vai proseguir levemente sua carreira, fóra da terrivel influencia que infelizmente tem sempre predominado

'nesta cidade ; é vós aproveitareis esta occasião, senhores, para fazer o serviço mais importante á vossa provincia. Eu sei que contra estas razões se allegará o direito de posse ; mas o que é direito de posse quando se teem de examinar argumentos de tanta valia, que se dão em favor d'essa innovação ? E nem esta medida, senhores, é u'a verdadeira innovação. Quando o primeiro governador d'esta provincia foi para a mesma enviado para estabelecer a administração, a villa de Maceió foi o lugar escolhido por elle para a séde do governo, a pezar das pretensões da antiga cabeça de comarca : tornando pois as cousas ao seu passado, vós não fareis, senhores, senão realizar o pensamento de um homem, cujas vistas largas poderam descobrir a importancia da bella localidade de Maceió, vendo, como um curto exame sobre a historia da nossa povoação bastará para demonstrar, que é da costa para o interior que ella tem feito, e fará a sua derrota.

“ Esta é, senhores, a lembrança que tenho de offerecer hõje á vossa consideração, a qual, destinando para vos apresentar na vossa primeira proxima reunião ordinaria, me vejo hõje obrigado pela força das circumstancias occorridas a submeter com presteza, e antecedencia á vossa deliberação, certo como estou, que póde ella prevenir males futuros, e servir de solido garante á conservação da ordem publica, e não menos de poderoso elemento ao incremento, e desenvolvimento d'esta bella provincia. ”

A assembléa, então presidida pelo deputado Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão, tomando em toda consideração o expellido, elegeu uma commissão composta do dr. Francisco Pereira Freire, dr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, dr. Ignacio Vieira de Barros Cajueiro, dr. Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud e Francisco Elias Pereira para reduzirem a projectos as medidas lembradas pela presidencia.

A commissão aos 4 de dezembro apresentou o projecto elevando Maceió á categoria de cidade e capital da provincia, assignando-se vencido o dr. Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud. Sendo discutido nas sessões de 5, 6, e 7, nesta, presentes 19 deputados, foi approvedo por 14 votos contra 4, votando a favor os deputados—Elias Pereira, Gomes Ribeiro, Dantas, coronel Ramos, Iago, Frederico da Rocha, Pereira Freire, Titara, Ferro, Cajueiro, Paulino de Albuquerque, Maranhão, Pereira da Rosa e João Camillo—, e contra—Pontes Visgueiro, Braz Romeiro, Albuquerque Eustaquio e Matheus Casado—. Convertido em proposição legislativa sob n. 11 de 9 de dezembro de 1839, subio á sancção; o que feito, encerrou-se a sessão; e nesse mesmo dia 9 foi sancionado.

Aos 11 do mesmo mez expediram-se ordens para realizar-se a transferencia da capital; aos 14 assignaram-se os ultimos actos administrativos na antiga capital Alagôas, sendo um d'elles a suspensão de exercicio do juiz de direito da respectiva comarca José Candido de

Pontes Visgueiro, deputado da opposição que votara contra aquelle projecto de lei ; aos 15 o presidente Agostinho da Silva Neves partio para Maceió, e aos 16 ahi inaugurou a nova capital.

2.º O dr. João Lins Vieira Cansansão do Sininabú, natural de S. Miguel de Campos, e que tomou conta das redeas do governo aos 10 de janeiro de 1840 e entregou-as aos 18 de julho do mesmo anno : governou, conseguintemente, 6 mezes e 8 dias.

Nesta presidencia a assembléa legislativa provincial, que em sua maioria era composta de partidarios da sedição de 1839, na qual se achavam até alguns de seus membros muito compromettidos, a ponto de andarem foragidos para evitar as penas da lei, dissolveu-se por si mesma : ou porque não quizesse dar as leis constitucionaes ao membro seu, e presidente da provincia, o qual havia firmado a séde do governo em Maceió ; ou porque, tencionando decretar pelos 2/3 o regresso da sede do governo para a velha cidade das Alagôas, temesse, em frente do cartel ameaçador que apparecera nas esquinas, no qual se dizia que os habitantes de Maceió estavam dispostos a defender a todo transe os novos fóros de que se achavam revestidos.

O futil pretexto em que se baseou para dissolver-se foi a falta de casa para as suas reuniões, por ter a presidencia aos 24 de março designado o consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, provisoriamente, em quanto se preparava outro logar mais apropriado,

Assim : na sessão de 2 de maio o advogado José Fernandes de Oliveira Santos requereu que se communicasse ao presidente da provincia que—*a assembléa não podia dar principio aos trabalhos e se retiravam os deputados (*) para suas casas, por causa da casa indecente, acanhada e inconstitucional em que se achavam—*, e sendo este requerimento approvado pelos $\frac{2}{3}$ dos membros presentes, retiraram-se para suas casas ; trocando-se todavia entre o presidente da provincia e o da assembléa correspondencia a cerca da legalidade do acto.

Não obstante, o presidente da provincia convocou extraordinariamente a sua reunião para o dia 19 de julho, e aos 18 assumindo a administração o dr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, adiou-a, convocando-a para 25 de outubro.

3.º O dr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, natural do Rio de Janeiro, que administrou a provincia 2 annos, 2 mezes e 5 dias, —de 18 de julho de 1840 a 26 de novembro de 1842—.

Governando o dr. Manoel Felizardo, foi declarada a maioridade do Senhor D. Pedro II—aos 23 de julho de 1840—.

(*) Este facto deu-se antes da installação da assembléa, para a qual já tinha sido pedida a designação de dia e hora, achando-se reconhecidos 19 deputados.

SEXTA EPOCHA.—DESDE A MAIORIDADE DE PEDRO II ATÉ HOJE—DE 23 DE JULHO DE 1840 A 1 DE SETEMBRO DE 1871.

Ainda presidentes nomeados pelo governo do regente Pedro de Araujo Lima.—Presidentes nomeados no reinado de Pedro II.—Eleição senatorial.—Eleição geral para o quadriennio de 1842—1845.—Eleição senatorial.—4.ª legislatura provincial para o biennio de 1842—1843.—Penêdo elevado á categoria de cidade.—5.ª legislatura provincial para 1844—1845.—Rebellião das Alagoas—5.º visitador.—Eleição geral para 1845—1848.—6.ª legislatura provincial para 1846—1847.—Creação da capitania do porto.—7.ª legislatura provincial para 1848—1849.—Rebellião praieira.—Creação do consulado provincial de Jaraguá.—Eleição geral para 1849—1852.—Creação do lycêo da capital.—8.ª legislatura provincial para 1850—1851.—Febre amarella.—6.º visitador—9.ª legislatura provincial para 1852—1853.—Navegação costeira.—Creação da villa do Passo de Camaragibe.—Eleição geral para 1853—1856.—10.ª legislatura provincial para 1854—1855.—Creação das comarcas da Imperatriz e Matta Grande, do collegio de educandos urtífices e da villa de Pão de Assucar.—Cholera morbus.—7.º visitador.—11.ª legislatura provincial para 1856.—1857.—Creação da caixa economica.—Eleição senatorial.—Eleição geral para 1857—1860.—8.º visitador.—Creação da villa do Pilar.—Installação da sociedade União Mercantil.—12.ª legislatura provincial

para 1858—1859.—*Visita imperial.*—*Eleição geral para 1861—1864.*—*13.ª legislatura provincial para 1860—1861.*—*14.ª legislatura provincial para 1862—1863.*—*Eleição geral para 1863—1866.*—*9.º visitador.*—*15.ª legislatura provincial para 1864—1865.*—*Creação da comarca do Passo de Camaragibe, da cidade S. Miguel e da bibliotheca publica.*—*16.ª legislatura provincial para 1866—1867.*—*Eleição geral para 1867—1870.*—*Creação da villa de Coruripe*—*Ultimo visitador.*—*Navegação das lagôas e do rio de S. Francisco.*—*Installação d'alfandega do Penêdo.*—*17.ª legislatura provincial para 1868—1869.*—*Sedição da Imperatriz.*—*Eleição geral para 1869—1872.*—*18.ª legislatura provincial para 1870—1871.*—*Installação do Instituto Archeologico Geographico Alagoano.*—*Inauguração da via ferrea da Imperatriz.*—*Eleição senatorial.*

Depois que o dr. Manoel Felizardo tomou conta da administração se dirigio á velha cidade das Alagôas, a fim de vizital-a, e alli no meio de ovações foi recebido sobre tapêtes e sob flôres, ao troar de bombas, ao estrepito de numerosos foguêtes, e ao som de vivas, procurando todos á porfia agradal-o com vistas de chamal-o ao seu partido : tudo, porem, foi baldado : e por isso a assembléa convocada extraordinariamente para 25 de outubro não reunio-se, nem ainda no 1.º de março de 1841, para este dia pela vez terceira convocada extraordinariamente aos 12 de janeiro, reunindo-se apenas 11 deputados, e nem finalmente reunio-se em maio para ter logar a ses-

são ordinaria, comparecendo unicamente 2 deputados e 2 supplentes.

O dr. Manoel Felizardo, tendo de ir á côrte, como deputado, deixou aos 25 de março de 1842 a administração ao 2.º vice-presidente Pedro Antonio da Costa, que depois de 30 dias passou-a ao 1.º José Ignacio de Barros Leite; voltando, reassumio-a aos 27 de maio do mesmo anno, e passou-a de nôvo aos 26 de novembro ao referido 1.º vice-presidente, por ter de ir ainda á côrte, governando este 2 mezes e 1 dia nas duas vezes.

Governando o dr. Manoel Felizardo, tiveram lugar no Rio de Janeiro, aos 18 de julho de 1841, a sagração e coroação do Senhor D. Pedro II; deu-se em 1842 em Sorocaba, em S. Paulo, a revolta do brigadeiro Raphael Tobias de Aguiar, a qual se estendeu a Ouro Preto, em Minas Geraes, sendo derrotados os rebeldes na batalha decisiva de 20 de agosto em —Santa Luzia— pelo barão de Caxias (hõje duque) auxiliado pelo seu irmão José Joaquim de Lima Sobrinho.

Durante esta presidencia foi eleito senador aos 12 de agosto de 1842 Aureliano de Souza Oliveira Coutinho, (visconde de Sepitiba) por ter fallecido o marquez de Barbacena; foram eleitos deputados geraes para o quadriennio de 1842—1845:—Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, Ignacio de Barros Vieira Cajueiro, João Lins Vieira Cansansão do Sinimbu, José Candido de Pontes Visgueiro e elle proprio presidente Manoel Felizardo de Souza e Mello; procedeu-se á eleição da 4.ª

legislatura provincial para o biennio de 1843
—1843, sendo eleitos :—

1. Dr. José Tavares Bastos. (1)
2. Francisco Elias Pereira.
3. Dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú.
4. Dr. Ignacio de Barros Vieira Cajueiro. (2)
5. Advogado José Correia da Silva Titara. (3)
6. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Maranhão.
7. Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio. (4)
8. Dr. Joaquim Serapião de Carvalho. (5)
9. Ignacio Hypolito Gracindo.
10. Vigario José Caetano de Moraes.
11. Alferes Joaquim Themoteo Romeiro.
12. Dr. José Candido de Pontes Visgueiro.
13. Capitão Manoel Duarte Ferreira Ferro.
14. Tenente-coronel Joaquim José de A. Lima Rocha.
15. Dr. Manoel Sobral Pinto.
16. Padre Affonso de Albuquerque Mello. (6)
17. Advogado José Fernandes de Oliveira Santos.
18. Coronel José Paulino de Albuquerque Sarmiento.
19. Rvd. Francisco de Assis Ribeiro.

(1) Eleito presidente na 2. sessão ordinaria.

(2) Eleito 2.º secretario na 1. sessão e na extraordinaria.

(3) Eleito 1.º secretario em todas as sessões.

(4) Eleito 2.º secretario na 2.º sessão ordinaria.

(5) Eleito presidente na 1. sessão ordinaria e extraordinaria.

(6) Eleito vice-presidente na 2. sessão ordinaria.

20. Coronel José Teixeira Barbosa.
21. Rvd. Manoel Teixeira da Silva. (1)
22. Coronel Manoel de Farias Cabral.
23. Major Salvador Pereira da Rosa.
24. Coronel Manoel Gomes Ribeiro Junior.
25. Major Theotônio Ribeiro e Silva.
26. Dr. José Francisco da Silva Amaral.
27. Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão.
28. Rvd. José Joaquim Calheiros.

Tomaram assento os suppletes :—

1. Coronel Luciano Pereira de Lyra.
2. Tenente-coronel Francisco de Paula M. Cerqueira.
3. Coronel João Lins de Vasconcellos.
4. Major José Bernardo de Arroxellas Galvão.
5. Capitão Manoel Soares de Albuquerque.
6. Rvd. Joaquim José Domingues da Silva.
7. Dr. Francisco Pereira Freire.
8. Capitão Guilherme José da Graça.
9. Vigário dr. Antonio da Costa Moraes.
10. Dr. Antonio Ribeiro de Moura Junior.
11. Rvd. Ignacio Joaquim da Costa.
12. Tenente-coronel Barnabé Pereira da Rosa.
13. Major Antonio Luiz de Araujo.
14. Major Francisco de Meira Lima.
15. Dr. Manoel Lourenço da Silveira.
16. José Correia Brasil.
17. Tenente-coronel Joaquim Tenorio de Albuquerque.
18. Professor Manoel Joaquim de Souza.

Durante a administração do 2.º vice-presi-

(1) Eleito vice-presidente na 1.ª sessão ordinária. Falleceu durante a legi-latura.

dente Pedro Antonio da Costa foi Penêdo elevado á categoria de cidade por lei n. 3 de 18 de abril de 1842.

De então para cá teem-se seguido 25 presidentes, todos nomeados durante o reinado do Senhor D. Pedro II ; a saber :—

1.º Dr. Caetano Silvestre da Silva, natural da Bahia, o qual governou a provincia de 27 de dezembro de 1842 a 7 de fevereiro de 1844 ; e foi substituido pelo vice-presidente e chefe de policia Claudio Manoel de Castro.

Governando o dr. Caetano Silvestre, celebrou-se o casamento de Pedro II com D. Theza Christina de Bourbon, irmã de D. Fernando, rei de Napoles, a qual aportou ao Rio de Janeiro aos 4 de setembro de 1843.

Nessa presidencia foi eleito senador aos 17 de abril de 1843 o dr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, por ter morrido D. Nano Eugenio de Lecio Seilbiz.

Procedeu-se á eleição da 5.ª legislatura provincial para 1844—1845.

Foram eleitos :—

1. Commandante superior Lourenço C. de A. Maranhão.
2. Coronel Manoel Duarte Ferreira Ferro.
3. Dr. João Lins Vieira Cansansão do Sínimbú
4. Dr. José Tavares Bastos. (1)
5. Coronel José Antonio de Mendonça.
6. Ignacio Joaquim Passos (Senior).
7. Major Antonio Luiz de Araujo. (2)

(1) Eleito presidente na 1. sessão.

(2) Eleito 1.º secretario na 1. e 2.ª na 2. sessão.

8. Dr. Ignacio de Barros Vieira Cajueiro.
9. Coronel Francisco Frederico da Rocha.
10. Coronel José P. de Albuquerque Sarmento.
11. Coronel Francisco Elias Pereira.
12. Vigario Sebastião José de Moraes Bello.
13. Vigario dr. Antonio da Costa Moraes.
14. Advogado José Cerreia da Silva Titára. (1)
15. Tenente-coronel Francisco Antonio F. P. Junior.
16. Tenente-coronel Joaquim José de A. L. Rocha.
17. Dr. Agostinho Moreira Guerra.
18. Dr. Joaquim Serapião de Carvalho.
19. Vigario José Caetano de Moraes.
20. Dr. Manoel Lourenço da Silveira.
21. Dr. Silverio Fernandes de Araujo Jorge.
22. Rvd. Affonso de Albuquerque Mello.
23. Tenente-coronel Francisco F. dos Santos. (2)
24. José Antonio Marques. (3)
25. Iago Francisco Pinheiro. (4)
26. Coronel Manoel Gomes Ribeiro Junior.
27. Tenente Manoel José Teixeira de Oliveira.
28. Dr. José Candido Pontes Visgueiro.
Tomaram assento como supplentes :—
 1. Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio.
 2. Dr. Francisco Pereira Freire.
 3. Major José Bernardo de Arroxellas Galvão.

(1) Eleito presidente na 2. sessão.

(2) Eleito vice-presidente na 1. sessão.

(3) Eleito vice-presidente na 2. sessão.

(4) Eleito 1.º secretario na 2. sessão.

4. Advogado Francisco Fernandes de Oliveira Santes.
5. Tenente-coronel João Correia de Araujo.
6. Alferes Joaquim Themoteo Romeiro.
7. Tenente-coronel Manoel Lino da Silva Tavares.

2.º presidente.—Dr. Anselmo Francisco Peretti, natural de Pernambuco, o qual, nomeado aos 27 de novembro de 1843, governou desde 1.º de março até 1.º de julho de 1844, consequentemente 4 mezes.

3.º Dr. Bernardo de Souza Franco, natural do Pará, nomeado aos 25 de maio de 1844, entrou em exercicio no 1.º de julho e governou até 9 de dezembro, consequentemente 5 mezes e 8 dias.

Nesta presidencia teve lugar a rebelião denominada dos *lisos e cabelludos* ou de 1844. Historiemol-a.

— Antes de 1844 não havia na provincia partidos politicos definidos; poucos eram os luzias e saquaremas, liberaes e conservadores, e esses poucos existiam confundidos com o pòvo, que jazia na mais completa ignorancia sobre a politica geral.

Entretanto ao ministerio de 3 de março de 1841 havendo succedido o de 20 de janeiro de 1843, que se compunha de—Honorio Hermeto Carneiro Leão, estrangeiro, interinamente justica, José Antonio da Silva Maia, imperio, Salvador José Maciel, guerra, Joaquim Francisco Vianna, fazenda, e Joaquim José Rodrigues Terres, marinha—, este ministerio assim organizado completou-se alguns

mezes depois,—aos 13 de março—, entrando Paulino José Soares de Souza para a pasta de estrangeiros, ficando Honorio Hermeto Carneiro Leão com a da justiça. Em abril d'esse anno foi por elle o dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú nomeado ministro residente junto ao governo da Republica Oriental do Uruguay, o qual se achava em lucta com o governador de Buenos-Ayres—o tyranno Rosas—. D'essa missão em outubro do mesmo anno voltou o dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú, quasi no encerramento dos trabalhos legislativos, cuja sessão 'nesse anno foi de 8 mezes, dupla por haver sido dissolvida a camara dos deputados logo no comêço da antecedente legislatura.


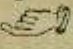
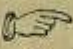

Esse ministerio dissolveu-se no anno seguinte, sendo substituido pelo de 2 de fevereiro de 1844, o qual começou somente com 4 membros, que foram os seguintes:—José Carlos Pereira de Almeida Torres (depois visconde de Macahé), imperio, Manoel Alves Branco (depois visconde de Caravellas), fazenda, Jeronymo José Coêlho, guerra, e marinha interinamente, e Ernesto Ferreira França, estrangeiros, e justiça interinamente.

Tendo este ministerio, logo que organizou-se, depois do casamento de D. Januaria com o conde d'Aquila, concedido amnistia aos revoltosos de S. Paulo e Minas, começou a soffrer opposição do partido conservador: d'ahi data o fraccionamento d'este partido.

— Euzebio de Queiroz, que era então chefe de policia, pediu sua demissão, e á frente

dos seus declarou crúa guerra ao governo.

No meio da lucta encarniçada abriram-se as camaras—em maio d'esse anno—,

Discutia-se a resposta á falla do throno, com a qual resposta era o ministerio concorde; 24 deputados somente votaram por ella, consequentemente a favor do ministerio! Dos 5 alagoanos votaram a favor 3,  o dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú, o dr. Ignacio de Barros Vieira Cajueiro e o dr. Joaquim Serapião de Carvalho , que havia, como 1.º supplente, tomado assento por ter sido escolhido senador o dr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, e votaram contra  o dr. José Candido de Pontes Visgueiro e o dr. Manoel Felizardo de Souza e Mello. 

Depois d'esta votação completou-se o ministerio, entrando para a pasta da justiça Manoel Antonio Galvão e para a da marinha A. F. de Paula Hollanda Cavalcanti; e assim completado o ministerio de 2 de fevereiro, cujo crime unico fôra o ter concedido amnistia aos liberaes de Minas e S. Paulo, dissolveu-se a camara.

Isto posto, o dr. Souza Franco, que pertencera ao numero dos 24 deputados que sustentaram o ministerio, foi nomeado presidente para esta provincia,

D'aquí a illação :—o ministerio e o seu delegado, uma vez resolvidos a intervir no pleito eleitoral, jámais o-devera fazer senão para sustentar os amigos certos com que contara *in re incerta*.

E pois, chegando á provincia, o dr. Souza

Franco principiou a fazer algumas pequenas mudanças no pessoal da policia ; e isto foi bastante para que os poucos conservadores aqui existentes, instigados pelos seus correligionarios da côrte, lançassem mão das armas para resistir ao governo legal.

Para que o pòvo os acompanhasse começaram por meio da imprensa, pelo periodico "*Alagoano*", cujo redactor em chefe era o dr. José Tavares Bastos, então inimigo do dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú, desde a mudança da capital, a introduzir a cizania—de que a familia Sinimbú pretendia o dominio exclusivo de toda a provincia contra os interesses das outras familias, fazendo reeleger de seu seio dous irmãos—o dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú e Ignacio de Barros Vieira Cajueiro--, e que Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Maranhão, (depois barão de Atalaia com grandeza) chefe ostensivo d'essa familia, com o seu cunhado dr. Cansansão do Sinimbú declarava guerra de morte ás candidaturas do dr. Tavares Bastos e do dr. Francisco Joaquim.

Taes foram os meios empregados, que o pòvo acreditou nesse predomínio exclusivo, nesse dominio tyrannico ; e tanto mais acreditou, quando viu á frente d'essa cruzada o mesmo dr. José Tavares Bastos, então juiz de direito (hòje desembargador da côrte), o dr. Francisco Joaquim, que acabava de ser chefe de policia da provincia, e era irmão do senador Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud, juiz

de direito, José Antonio de Mendonça, rico proprietario (depois barão de Jaraguá), Bernardo de Mendonça, tambem rico proprietario, e seu filho dr. Jacintho Paes de Mendonça (hòje 2.º vice-presidente e senador do imperio), commandante superior Salvador Pereira da Rosa, conego Calheiros, advogado Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio, tenente-coronel Barnabé Pereira da Rosa, major Simplicio, tenente de engenheiros Francisco Elias Pereira, tenente José Thomé, Joaquim Themoteo Romeiro e José Vieira de Araujo Peixoto (depois tenentes-coroneis), Vicente de Paula Carvalho e José Rodrigues Leite Pitanga (hòje coroneis), major Azarias Carlos de Carvalho Gama, Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão, todo o commercio da capital, composto em geral de portuguezes, e varios empregados publicos, entre os quaes distinguia-se o advogado José Correia da Silva Titára, inspector da thesouraria provincial, cujo procedimento a final dea logar a que o presidente, depois de haver suspendido a execução da lei provincial n. 1 de 4 de março de 1843, lavrasse a seguinte portaria (—um mez depois do 1.º ataque da capital!):—

“Tendo o inspector da thesouraria provincial José Correia da Silva Titára tomado parte activa na rebelião ou sedição que assola a provincia, da qual rebelião geralmente é tido por cabeça; e consta á policia ser o mais diligente d'estas noticias e ordens que trouxeram contra a cidade as hordas de saltea-

dores que fizeram derramar o sangue alagoano em tantos pontos da mesma provincia : o demitto do emprêgo que demais exercia de um modo parcial e mui contrario aos interesses da fazenda que devia zelar. Cumpra-se. Palacio do governo das Alagôas 4 de novembro de 1844—*Bernardo de Souza Franco*—presidente. ”

Preparados os animos por aquella forma, rebentou a revolta.

— Aos 4 de outubro, ao anoutecer, o coronel Calheiros, o commandante superior Salvador Pereira da Rosa, o tenente-coronel Barnabé e o major Simplicio á frente de uma columna de revoltosos acamparam na povoação do Bebedouro. O presidente, vendo que na capital não havia força sufficiente para contêl-os, resolveu recolher-se a bordo do hiate “*Coçador*” surto no pôrto de Jaraguá. Na manhã do dia seguinte aquella columna, auxiliada por outra, ao mando do tenente-coronel José Vieira de Araujo Peixôto, que veio pelas estradas do Pôço e Jaraguá, depois de um pequeno combate que durou duas horas, apossou-se da capital.


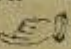
Foram feitos prisioneiros Manoel Duarte Ferreira Ferro (depois barão de Jequiá com grandeza) e os ajudantes d’ordens da presidencia ; mas foram logo soltos pelo tenente-coronel José Vieira de Araujo Peixôto.

De posse da capital os rebeldes enviaram em commissão ao presidente o juiz de direito Francisco Telles de Menezes, convidando-o a retomar as redeas da administração com a condição de

serem amnistiados, conservadas todas as suas posições officiaes e serem eleitos deputados geraes os drs. José Tavares Bastos e Francisco Joaquim.

O presidente, sob promessa de amnistia, exigio que depozessem as armas, e proclamou ao pòvo; depois do que os rebeldes evacuaram a cidade e retiraram-se para o interior; mas em expectativa ameaçadora conservaram-se com as armas na mão.

Justiça seja feita:—durante todo o tempo que os revoltosos estiveram na capital conservaram intacto o thesouro publico e retiraram-se sem pôr mãos nelle, e o mesmo procedimento tiveram para com a propriedade particular.

O presidente ao regressar ao seu palacio, tendo noticia d'essa posição ameaçadora que elles continuavam a manter, deu as suas ordens no sentido de ser sustentada a força moral do governo; o que trouxe em resultado o segundo atique da capital, o qual teve logar aos 21 do referido mez de outubro, vindo á frente das forças rebeldes o salteador Vicente Ferreira de Paula, convidado para este fim por alguns dos supramencionados chefes,  Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud e advogado Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio,  por julgarem-se perdidos, e por entenderem que o nome d'aquelle salteador seria por demais sufficiente para aterrar o governo e se tornarem inconquistaveis, deixando todavia de acompanhar esta força varios outros chefes da rebellião, por não te-

rem approvado o convite d'esse salteador. O resultado d'este assalto fez que os primeiros se convencessem de que a força do governo que comprehende a sua nobre missão não trepida em frente de caudilhos e salteadores, por quanto 150 praças do 2.º batalhão de artilharia da provincia de Pernambuco unidas a 60 da companhia provisoria d'esta provincia e 100 de guardas nacionaes de S. Miguel de Campos, aquellas sob o commando do major Sergio Tertuliano Castello Branco, e estas sob o do capitão Manoel Agostinho, conseguiram rechacar mais de 1.000 homens, inclusive uns 400 bandidos de Vicente Ferreira de Paula,—depois de um renhido combate que durou desde as 6 horas da manhã até as 2 da tarde, ficando no campo da parte dos *lisos* ou rebeldes 20 homens mortos e varios feridos, e da parte do governo e *cabelludos* 10 mortos e 24 feridos, não tendo sido maior a mortandade por causa de ter sido o fôgo feito de dentro de trincheiras de sacco de algodão e de dentro das casas.

Depois d'este ataque novas forças legaes chegando de Pernambuco ao mando do brigadeiro Antonio Corrêia Seára, foram os rebeldes batidos em diversos pontos, como na povoação do Murici e villa de Atalaia, onde aquelle general teve grande perda, por commetter o erro imperdoavel de entrar em columna cerrada dentro do povoado achando-se o inimigo postado em um monte com uma peça de artilharia e entrincheirado dentro das casas, d'onde fazia renhido fôgo.

Sendo os rebeldes a final batidos e perseguidos, faltando-lhes os recursos, desacorearam; alguns de seus chefes fugiram para fóra da provincia, indo ter a Pernambuco e d'alli ao Rio de Janeiro o dr. Francisco Joaquim, que, apresentando-se ao seu irmão, o senador Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, fez que este obtivesse do patriótico e generoso gabinete liberal amnistia para os seus amigos, e mais ainda um presidente *ad hoc*,—o senador Caetano Maria Lopes Gama (depois visconde de Maranguape) que, tomando conta das redeas da administração aos 9 de dezembro de 1844, amnistiou os rebeldes, derrocou a influencia da familia Sinitubú, e, pon-do d'est'arte á margem os leaes amigos do governo, collocou os mesmos rebeldes nas altas posições da provincia, nas quaes por muito tempo se conservaram.

Nesse anno de 1844 começou a funcionar na provincia como seu visitador (5.º)—Lourenço Corrêia de Sá: era natural do Ceará, vigário da freguezia de S. José no Recife, mestre de cerimoniaes do solio episcopal e visitador na provincia de Pernambuco.

Pacificada a provincia, foram eleitos por designação do presidente (*como meio conciliatorio*) deputados á assembléa legislativa geral—Henrique Marques de Oliveira Lisbôa, Mariz Sarmiento, advogado Rebouças, padre Miguel Lopes Gama—o carapuceiro—e o dr. José Tavares Bastos, e 1.º supplente o conego Affonso de Albuquerque Mello—; consequentemente um só filho da provincia foi eleito

- deputado — o dr. José Tavares Bastos [...]
Procedeu-se á eleição da 6.^a legislatura provincial para 1846--1847, e foram eleitos:—
1. Dr. Ovidio Saraiva de Carvalho Junior. (1)
 2. Antonio Rodrigues Leite Gijuiba.
 3. Tenente-coronel Vicente de Paula Carvalho.
 4. Dr. Francisco José da Silva Pôrto.
 5. Major José Bernardo de Arroxellas Galvão.
 6. Joaquim Themoteo Romeiro.
 7. Major Antonio Luiz de Aranjó. (2)
 8. Dr. Antonio Buarque de Gusmão.
 9. Dr. José Ricardo de Sá Rego. (3)
 10. Vigario João de Souza Moreira.
 11. Rvd. Affonso de Albuquerque Mello. (4)
 12. Major Azarias Carlos de Carvalho Gama.
 13. Antonio da Silva Lisbôa.
 14. Tenente José Thomé Correia.
 15. Rvd. José Joaquim Calheiros.
 16. Guilherme José da Graça. (5)
 17. Coronel Francisco Elias Pereira.
 18. Dr. Antonio Buarque de Lima.
 19. Advogado Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio.
 20. Tenente-coronel José Thomaz da Costa. (6)
 21. Advogado José Correia da Silva Titára. (7)
 22. Miguel Alvares Teixeira de Mendonça.

-
- (1) Eleito vice-presidente na 2. se-são.
 - (2) Eleito 1.^o secretario na 2. sessão.
 - (3) Eleito vice-presidente na 1. sessão.
 - (4) Eleito pre-idente na 2. sessão.
 - (5) Eleito 1.^o secretario na 1. e 2.^o na 2. sessão.
 - (6) Falleceu durante a legislatura.
 - (7) Eleito presidente na 1. sessão.

23. Floriano Vieira da C. Delgado Perdigão. (1)
 24. Advogado Francisco das Chagas Muniz. (2)
 25. Dr. Jacintho Paes de Mendonça.
 26. Vigario José Tavares de Mendonça Sarmiento.
 27. Ignacio Hypolito Gracindo.
 28. Professor Iago Francisco Pinheiro.
- Funcionaram como supplentes :—
1. José Bernardo da Costa Graça.
 2. Dr. Galdino Augusto da Natividade e Silva.
 3. Vigario dr. Antonio da Costa Moraes.
 4. Tenente-coronel José Lopes Ferreira.
 5. Dr. Antonio de Carvalho Raposo.
 6. Dr. Ignacio José de Mendonça Uchôa.
 7. Major Simplicio Pereira da Rosa Calheiros.

O desembargador Caetano Maria Lopes Gama governou 3 mezes e 9 dias,—até 18 de março de 1845—, em que passou a presidencia ao brigadeiro Henrique Marques de Oliveira Lisboa, natural de Portugal, creado e educado na provincia do Rio Grande do Sul, e que havia sido nomeado 1.º vice-presidente aos 20 de novembro de 1844, sendo depois confirmado presidente effectivo por carta imperial de 25 de junho do mesmo anno, prestando como tal juramento aos 16 de julho, continuando a servir até 10 de novembro, e por consequencia governando 7 mezes e 23 dias.

(1) Não tomou assento.

(2) Eleito 2.º secretario na 1.ª sessão.

Foi durante esta presidencia que appareceram os celebres irmãos Moraes, chamados Manoel de Araujo Moraes e José de Araujo Moraes, ambos filhos de José Caetano de Moraes, vigario da Palmeira, o qual havia sido morto em caminho, no meio de uma força do governo, e pela propria força, commandada pelo major Cebra, a qual conduzia-o para a capital prisioneiro, como suspeito rebelde.

A pretexto de vingar a morte de seu pai esses dous facinorosos reuniram um sequito, uma quadrilha de 40 a 50 canibaes, e, zombando das 100 praças do valente Pedro Ivo Vellôso da Silveira, (consequencia da rebelião e do procedimento do governo provincial!) levaram a morte e a desolação a diversas paragens da provincia: bastando ao principio a menor suspeita de *cabelludismo* para ser immediatamente victima de punhal e bacadarte d'esses sicarios.—Foram ao Panema, alem de Aguas-Bellas 5 leguas, pozeram em cerco a casa do pai do barão de Atalaia, o qual escapou miraculosamente com este por achar-se enfermo e não ser visto, e, o barão, por ter partido minutos antes para esta provincia; e barbaramente assassinaram um importante membro d'essa familia:—mais de 100 amigos d'ella assim succumbiram!

Ua sêde insaciavel de sangue e dinheiro apoderou-se d'esses malvados: ninguem mais se julgou garantido, nem mesmo das provincias vizinhas: então começou a manifestar-se o espirito de resistencia, ou antes de defesa natural, e elles foram aturadamente, sem ces-

gar, perseguidos por homens do pòvo, e a final succumbiram por sua vez ao poder forte e infernal do bacamarte :—o segundo—José de Araujo Moraes—assassinado por um caboclo nas mattas de Vicente Ferreira de Paula, e o primeiro, o mais perverso,—Manoel de Araujo Moraes—, assim finou seus dias :—sendo perseguido, incessantemente, dia e noite, por entre valles e serras 'nesta provincia, e em continuação nas catingas do centro de Sergipe, empregando os seus perseguidores para isto de maneira admiravel o rastejar, foi 'numa d'essas catingas por elles encurralado ; onde, não podendo mais resistir á fome que corroia-lhe as entranhas, vio-se na dura contingencia de alimentar-se com a carne de uma cobra que por acaso achara morta ou que para este fim matara ; e, sendo encontrado 'neste deploravel estado, só, abandonado dos seus, foi morto ; depois do que seus implacaveis perseguidores cortaram-lhe a cabeça, salgaram-na, metteram-na dentro de uma borracha e conduziram-na em trophéo !... *talis vita, talis finis !...*

Foi por esse tempo, pouco mais ou menos—, em 1845—, que nasceu o príncipe imperial D. Affonso ; que o barão de Caxias terminou a guerra do Rio Grande do Sul depois da batalha de " *Ponche Verde* " ; e que o Senhor D. Pedro II viajou pelas provincias do sul.

6.º—Dr. Antonio Manoel de Campos Mello, paulista, natural de Guarainguetá, o qual, nomeado aos 25 de setembro de 1845,

administrou a provincia de 10 de novembro a 19 de junho de 1847,—1 anno, 5 mezes e 11 dias—, sendo substituido duas vezes de 1846 a 1847 por Pedro Antonio da Costa, nomeado 1.º vice-presidente aos 25 de junho de 1845, o qual governou 6 mezes e 22 dias; a saber, (por ter de ir o presidente á côrte como deputado) de 2 de maio a 30 de setembro,—4 mezes e 28 dias—, e de 19 de junho a 12 de agosto de 1847,—1 mez e 23 dias—.

Na presidencia do dr. Campos Mello foram os amigos da familia Sinimbú perseguidos a pretexto de uma conspiração imaginaria, que teria de ser posta em execução por Lima Rocha, que se achava prêso na cadeia da capital, o qual, fugindo com outros prêsos, atacaria o theatro em dia de espectáculo de grande gala e assassinaría todas as autoridades, inclusive o presidente da provincia e os membros mais importantes do partido lise!

Foi uma verdadeira farça.

-- O presidente por occasião de ir passar visita á cadeia, um prêso lançou-se-lhe aos pés e entre lagrimas e suspiros fez-lhe o descobrimento d'essa phantastica trama infernal.

O presidente acreditou tanto mais, quando um importante membro do partido cabelludo, sem sciencia de seus amigos, lhe apresentou uma carta de Lima Rocha escripta ao rico proprietario coronel José Paulino, amigo dedicado da familia Sinimbú, na qual carta Lima Rocha manifestava um plano de fuga e certas vistas politicas, e que havia sido por aquelle coronel enviada aos seus amigos na capital,

— Lima Rocha, a pezar de pender-lhe ao peito uma venera honorifica, foi posto em ferros e remettido para a Bahia, em cujo forte do mar estêve, o bacharel Manoel Lourenço da Silveira, o major Francisco Ignacio de Araujo Jatobá, o capitão Manoel Agostinho, Valcacer e mais um official foram lançados a bordo de uma presiganga, surta no pôrto.

Pouco depois, não havendo provas que certificassem a complicitade d'estes no plano de fuga de Lima Rocha, e nem mesmo havendo provas comprobatorias d'essa conspiração infernal, o presidente vio-se forçado a arripiar carreira, mandando pôr em liberdade os phantaseados conspiradores, menos Lima Rocha,—por ter sido accusa do de varios crimes.

E' notavel ainda esta administração por ter nella nascido,— aos 29 de julho de 1846— S. A. a Sereníssima princeza imperial D. Isabel, fallecido o principe imperial D. Affonso,— aos 13 de julho de 1847—, e nascido a Sereníssima princeza D. Leopoldina.

7.º Dr. Felix Peixoto de Britto e Mello, natural de Pernambuco, o qual administrou a provincia 8 mezes e 8 dias,—de 12 de agosto de 1847 a 20 de abril de 1848—, em que foi substituido pelo 2.º vice-presidente dr. Manoel Sobral Pinto, que, nomeado aos 24 de março de 1848, administrou 26 dias,—de 20 de abril a 16 de maio—.

Governando o dr Felix Peixoto de Britto, Vicente de Paula veio das mattas prestar obediencia ao governo; têve seu primeiro impulso o desenvolvimento material da provin-

cia, que ha muito se achava estacionaria, -- pela edificacão da cadeia da capital, tendo o dr. Felix Peixôto trazido da provincia de Pernambuco o engenheiro civil Pedro José de Azevêdo Schramback para empregar nas obras publicas que pretendia encetar; installou-se a capitania do pôrto, creada em virtude do decreto n. 539 de 3 de outubro de 1847; e finalmente procedeu-se á eleicão da setima legislatura provincial para 1848--1849, a qual ficou assim composta;

1. Rvd. José Joaquim Calheiros.
2. José Vieira de Araujo Peixoto.
3. Tenente-coronel José Lopes Ferreira.
4. Alferes Joaquim Themoteo Romeiro.
5. Antonio da Silva Lisbôa.
6. Tenente-coronel Vicente de Paula Carvalho.
7. Coronel Manoel Gomes Ribeiro Junior.
8. Dr. Antonio de Carvalho Rapôso.
9. Guilherme José da Graça.
10. Dr. Ignacio José de Mendonça Uchôa.
11. Ignacio Hypolito Gracindo.
12. Rvd. Antonio José Pinto.
13. Major Azarias Carlos de Carvalho Gama.
14. Professor Iago Francisco Pinheiro. (1)
15. Dr. Francisco José da Silva Porto.
16. Coronel Francisco Elias Pereira. (2)
17. Major José Bernardo de Arroxellas Galvão.
18. Advogado José Fernandes de Oliveira Santos. (3)
19. Advogado Francisco das Chagas Muniz. (4)

(1) Eleito 1.º secretario na 1. e 2. sessão.

(2) Eleito vice-presidente na 1. e 2. sessão.

(3) Eleito presidente na 1. e 2. sessão.

(4) Eleito 2.º secretario na 1. sessão.

20. Coronel Salvador Pereira da Rosa e Silva.
21. Coronel José Antonio de Mendonça.
22. Dr. Pedro Antonio da Costa Moreira.
23. Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio.
24. Dr. Jacintho Paes de Mendonça. (1)
25. Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel.
26. Major Theotônio Ribeiro e Silva.
27. Dr. Francisco Domingues da Silva. (2)
28. Dr. Antonio Teixeira da Rocha.

Como supplentes funcionaram ;—

1. Vigario dr. Antonio da Costa Moraes.
2. Antonio Luiz de Araujo. (3)

8.º Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, natural do Ceará, o qual doutor, sendo nomeado aos 5 de abril de 1848, entrou em exercicio aos 16 de maio do mesmo anno, e passou-o aos 6 de fevereiro de 1849, depois de 8 mezes e 21 dias de administração.

Neste periodo manifestou se em Pernambuco a insurreição praieira, que foi debellada pelo presidente Manoel Vieira Tosta (hòje visconde de Muritiba) e o general José Joaquim Coêlho (depois barão da Victoria e hòje fallecido).

A pezar de ter-se ella limitado a Pernambuco, aqui foi prêso o bacharel José Angelo Marcio da Silva como complice dos revoltosos, e como tal recolhido ao quartel da capital ; e sendo de lá removido para bordo do brigue de guerra *Canôpo* então estacionado no pôrto, voltou depois para o mesmo quartel d'onde fu-

(1) Não tomou assento.

(2) Não tomou assento.

(3) Elzito 2.º secretario na 2.ª sessão.

gio, e somente appareceu quando teve de responder ao jury em Pôrto Calvo, onde foi absolvido.

9.º O coronel (depois general) Antonio Nunes de Aguiar, fluminense, o qual, nomeado aos 20 de janeiro de 1849, entrou em exercicio aos 6 de fevereiro e passou-o aos 14 de julho, depois de 5 mezes e 8 dias de administração.

Neste periodo a instrucção publica, ha muito estacionaria, teve grande impulso com a creação de um lycêo de humanidades na capital (lei n. 106 de 5 de maio); creou-se o consulado provincial em Jaraguá (lei n. 125 de 16 de maio); procedeu-se á eleição geral para o quatriennio de 1849—1852, e foram eleitos—o mesmo presidente Nunes de Aguiar, o dr. Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, padre Affonso de Albuquerque Mello, Manoel Joaquim de Mendonça (hòje barão de Anadia) e Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud; e procedeu-se á eleição da 8.ª legislatura provincial para o biennio de 1850—1851, a qual eleição recahiu nos cidadãos seguintes:—

1. Tenente-coronel José Lopes Ferreira.
2. Coronel Francisco Elias Pereira. (1)
3. Tenente-coronel Vicente de P. Carvalho.
4. Rvd. Antonio José Pinto.
5. Dr. Ignacie José de Mendonça Uchôa. (2)
6. Coronel Manoel Gomes Ribeiro Junior. (3)

(1) Falleceu de febre amarella antes da legislatura funcionar.

(2) Eleito presidente na 1. e 2. sessão.

(3) Não tomou assento.

7. Major Azarias Carlos de Carvalho Gama.
8. Coronel Salvador Pereira da Rosa e Silva. (1)
9. Rvd. Satyrio José Barboza.
10. Alferes Joaquim Themoteo Romeiro. (2)
11. Major Theotônio Ribeiro e Silva.
12. Tenente-coronel José V. de Araujo Peixoto.
13. Advogado Lucio Soares de A. Eustaquio:
14. Advogado José Fernandes de Oliveira Santos. (3)
15. João Gomes Ribeiro.
16. Dr. Francisco José de Silva Porto.
17. Major José Bernardo de Arroxellas Galvão.
18. Conego José Joaquim Calheiros.
19. Ignacio Hypolito Gracindo.
20. Coronel José Antonio de Mendonça.
21. Capitão José Bernardo da Costa Graça.
22. Dr. Antonio Teixeira da Rocha.
23. Guilherme José da Graça.
24. Dr. Candido José de Moura.
25. Padre Antonio de Mello Albuquerque (4)
26. Professor Iago Francisco Pinheiro. (5)
27. Dr. Roberto Calheiros de Mello.
28. Antonio da Silva Lisbôa.

Supplentes :—

1. José Antonio Marques. (6)
2. Dr. Bernardo Antonio de Mendonça.

(1) Falleceu de febre amarella antes da legislatura funcionar.

(2) Eleito vice-presidente na 1. sessão.

(3) Eleito vice-presidente na 2. sessão.

(4) Eleito 2.º secretario na 1. e 2. sessão.

(5) Eleito 1.º secretario na 1. e 2. sessão.

(6) Foi o unico que tomou assento.

3. Antonio Alvarès Monteiro.
4. Dr. Fernando Affonso de Mello.
5. Dr. Esperidião Eloy de B. Pimentel.
6. Coronel José Ignacio de Mendonça.
7. José Alexandre Passos.
8. Tenente José Thomé Correia.
9. Dr. Lourenço Accioly Wanderley Canavarro.

10.º Dr. José Bento da Cunha Figueirêdo, natural da villa da Barra, então pertencente a Pernambuco, o qual doutor, nomeado aos 8 de junho de 1849, entrou em exercicio aos 14 de julho do mesmo anno, e passou-o aos 18 de abril de 1853, tendo apenas governado 2 annos, 6 mezes e 28 dias, por ter ido á côrte como deputado geral em 1850, 1851 e 1852 e haver sido nomeado presidente de Pernambuco em 1853 : deixou a administração ao bacharel Manoel Sobral Pinto, que, nomeado 1.º vice-presidente aos 25 de outubro de 1849, governou no primeiro anno 5 mezes, no segundo 4, no terceiro 5 e no quarto 6.

'Nesse espaço de 14 de julho de 1849 a 18 de abril de 1853 extinguiu-se a insurreição praieira e foi prêso José Angelo ; manifestou-se na provincia pela vez primeira—em 1850— a febre amarella ; fundou-se a ex-colonia militar Leopoldina ; têve incremento notavel o progresso, principalmente material e intellectual, da capital, e assentaram-se as bases da politica geral.

Assim : — construiu-se o palacête da assembléa legislativa provincial, o pharol, a casa da inspecção do algodão (hõje quartel de policia) ; lançaram-se as pedras do cemiterio

público e do hospital de caridade; fez-se o importante melhoramento da estrada da Matta do Rôlo; inaugurou-se o lycêo da capital; e installaram-se os partidos políticos geraes *luzia* e *saquarema*,—*liberal* e *conservador*—. O primeiro têve por bandeira a "CONSTITUINTE", por órgão o "TEMPO", e por organizadores Luiz Coêlho de Gusmão, rico proprietario, e um dos vice-presidentes da provincia, tenente-coronel José Vieira de Araujo Peixôto, tenente-coronel José Luiz Beltrão Mavignier, João Gomes Ribeiro, dr. José de Barros Accioli Pimentel, dr. Jacintho Paes Pinto da Silva, bachareis Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, Ricardo Pereira da Rosa Lins, Galdino Augusto da Natividade e Silva, José Angelo Marcio da Silva,—redactor em chefe do "TEMPO" e o vigario de Pôrto de Pedras Sebastião de Moraes Bello. A bandeira da "CONSTITUINTE" foi enrolada algum tempo depois da pacificação de Pernambuco, continuando d'ahi em diante a antiga bandeira do partido liberal. O segundo têve por bandeira "CONSTITUIÇÃO E ORDEM", por órgão o "TIMBRE", e por organizadores o proprio presidente José Bento da Cunha Figueirêdo, os bachareis José Prospero Jehovah da Silva Carotá,—redactor em chefe do "TIMBRE", Esperidião Eloy de Barros Pimentel, Rodrigo Neto de Firmiano e Moraes e dr. José Sesiando Avelino Pinho, collaboradôres.

Procedeu-se á eleição da 9.^a legislatura provincial para o biennio de 1852—1853, sendo eleitos os cidadãos seguintes :—

1. Paulo Joaquim Telles Junior.
2. Joaquim Themoteo Romeiro.
3. Tenente-coronel José Lopes Ferreira.
4. Major Theotônio Ribeiro e Silva. (1)
5. Major José Bernardo de Arroxellas Galvão.
6. Coronel Manoel da Costa Moraes.
7. Dr. Rodrigo Neto de Firmiano e Moraes.
8. Manoel Claudino de Arroxellas Jayme.
9. Coronel Manoel Gomes Ribeiro Junior. (2)
10. Dr. Ignacio José de Mendonça Uchôa.
11. Rvd. Satyrio José Barboza. (3)
12. Tenente-coronel Vicente de Paula Carvalho.
13. Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel.
14. José Alexandre Passos.
15. Major Azarias Carlos de Carvalho Gama.
16. Dr. Felix da Costa Moraes.
17. Antonio da Silva Lisboa.
18. Professor Iago Francisco Pinheiro. (4)
19. Dr. Pedro Antonio da Costa Moreira.
20. Dr. Francisco José da Silva Pôrto.
21. Ignacio Hypolito Gracindo.
22. Dr. José Casado Accioly de Lima. (5)
23. Dr. José Sesinando Avelino Pinho.
24. Advogado José Fernandes de Oliveira Santos.
25. Rvd. Jacintho Candido de Mendonça.
26. Guilherme José da Graça.
27. Dr. Candido José de Moura.

-
- (1) Funcionou como 3.º secretario na 2.ª sessão.
 - (2) Eleito presidente na 1.ª e 2.ª sessão.
 - (3) Eleito 2.º secretario na 1.ª sessão.
 - (4) Eleito 1.º secretario na 1.ª e 2.ª sessão.
 - (5) Eleito vice-presidente na 1.ª e 2.ª sessão.

28. Francisco Antonio de Souza Pinto.

Dos suppletentes eleitos tomou assento unicamente o dr. José Prospero Jehovah da Silva Carotá.

Contractou-se a navegação costeira bahiana — aos 9 de abril de 1853 — ; e creou-se a villa do Passo de Camaragibe — aos 28 de junho de 1852 (lei n. 197). Procedeu-se á eleição geral para o quadriennio de 1853—1856 ; a qual recahio no dr. João Lins Vieira Cansaução do Sinimbú, advogado José Correia da Silva Titára, dr. Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, dr. Manoel Joaquim de Mendonça Castello Branco e Manoel Sobral Pinto ; e procedeu-se á eleição da 10.^a legislatura provincial para o biennio de 1854—1855, e foram eleitos :

1. Coronel Manoel Gomes Ribeiro Junior. (1)
2. Tenente-coronel Theotônio Ribeiro e Silva. (2)
3. Nicoláo Tolentino da Costa.
4. Dr. Leurenço Accioly Wanderley Canavarro.
5. Francisco Fernandes dos Santos.
6. Joaquim Themoteo Romeiro.
7. Tenente-coronel Vicente de Paula Carvalho.
8. Tenente-coronel Francisco de Paula M. Cerqueira.
9. Antonio da Silva Lisboa.
10. Manoel Claudino de Arroxellas Jayme. (3)
11. Francisco Antonio de Souza Pinto.

(1) Eleito presidente na 1. e 2. sessão.

(2) Eleito 1.^o secretario na 1. e 2. sessão.

(3) Eleito 2.^o secretario na 1. e 2. sessão.

12. Major José Bernardo de Arroxellas Galvão.
13. Coronel Manoel da Costa Moraes.
14. Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel.
15. Paulo Joaquim Telles Junior.
16. Dr. Pedro Antonio da Costa Moreira.
17. Capitão José Bernardo da Costa Graça.
18. Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio.
19. Major Azarias Carlos de Carvalho Gama.
20. Francisco Carneiro da Cunha Tiririca.
21. Dr. Ambrozio Machado da Cunha Cavalcanti.
22. Dr. José Casado Accioly de Lima.
23. Dr. Ignacio José de Mendonça Uchôa. (1)
24. Dr. Rodrigo Neto de Firmiano e Moraes.
25. Rvd. Jacintho Candido de Mendonça.
26. Dr. Affonso José de Mendonça.
27. Dr. Manoel Cesar Bezerra de Góes.
28. Guilherme José da Graça. (2)

Supplentes :—

1. Vespasiano A. de Mendonça Sarmiento.
2. Padre José Raphael de Macedo.
3. Capitão Manoel Januario Bezerra.
4. Pedro Manoel da Costa.

Foi 'nesta administração que principiou a funcionar na provincia como seu visitador (6.º) Antonio Joaquim da Silva : era alagoano, vigario da cidade do Penêdo e cavalleiro da ordem de Christo.

E mais ainda : —que,—em 1851—, o Brasil, alliando-se ao entreriano Urquiza, (depois morto por Lopez Jordão) declarou guerra ao dictador Rosas e Oribe, commandando o nosso

1) Eleito vice-presidente na 1. e 2. sessão.

2) Não tomou assento.

exercito o conde de Caxias e a armada o almirante Greenfell ; guerra que começou pelo glorioso combate e passagem do Tonelero por Greenfell, pela victoria de Monte Caseros de 3 de fevereiro, devida à divisão brasileira comandada pelo brigadeiro Manoel Marques de Souza, (depois barão, visconde, e hõje conde de Pôrto Alegre) e terminou pela entrega de Montevidéo por Oribe a Urquiza e pela queda e fuga de Rosas depois da batalha de Moran de 3 de fevereiro de 1852.

11.º Dr. José Antonio Saraiva, natural da Bahia, o qual assumio o exercicio aos 20 de outubro de 1853 e passou-o ao 1.º vice-presidente dr. Roberto Calheiros de Mello aos 26 de abril de 1854,—depois de 6 mezes e 7 dias de governo. O dr. Roberto governou por sua vez 5 mezes e 17 dias.

Governando o dr. Saraiva, crearam-se as comarcas da Imperatriz e Matta Grande ou Paulo Affonso—aos 3 de março de 1854—(lei n. 233) ; fundou-se na capital o collegio de educandos para 'nelle aprenderem os orphãos desvalidos o ensino primario, musica oral e instrumental e officios mechanicos, sendo confiado a um director e vice-director da livre nomeação e demissão do presidente da provincia (lei n. 234 de 7 de abril de 1854) ; cargos que ao diante deixaram de ser de livre nomeação, em virtude da lei n. 316 de 23 de abril de 1857, que declarou o cargo de director comprehendido nas disposições da lei n. 1 de 4 de março de 1843 e vitalicio o de vice-director ; e finalmente creou-se a villa de Pão de

Assucar (lei n. 233 de 3 de março de 1854)

Esta presidencia é ainda caracterizada pelo desenvolvimento, em grande escala, da perseguição ao crime ; por quanto nem mesmo os potentados se julgaram garantidos, uma vez nelle indiciados ; e notavel tambem, porque durante ella estabeleceu-se a primeira via fereira no Brasil—a estrada de Maué.

12.º Dr. Antonio Coêlho de Sá e Albuquerque, natural de Pernambuco, o qual entrou em exercicio aos 14 de outubro de 1854 e passou-o aos 13 de abril de 1857, governando apenas 1 anno, 7 mezes e 6 dias ; sendo substituido de 1855 a 1856 duas vezes pelo 1.º vice-presidente dr. Roberto Calheiros de Mello; que nestas substituições esteve 10 mezes e 25 dias, e pelo 2.º vice-presidente dr. Ignacio José de Mendonça Uchôa em 1857 durante 7 mezes e 27 dias.

Presidindo o dr. Sá e Albuquerque a *cholera-morbus* pela vez primeira invadiu a provincia, atacando primeiro Piassabussú—aos 18 de novembro de 1855—e logo—aos 19 do mesmo mez—a cidade do Penêdo, e, d'ahi em pouco toda a margem esquerda do S. Francisco.

O dr. Sá e Albuquerque foi incançavel em socorrer os afflictos ; no que despendeu dos cofres geraes seguramente mais de 200:000\$000 rs. !

A provincia agradecida offereceu-lhe uma rica baixella de prata ; e, por occasião de partir para a côrte a fim de tomar assento na camara temporaria como deputado por sua terra

natal, dous medicos, seus especiaes amigos, offereceram-lhe no sobrado que depois servio de paço imperial um opulento e pompôso baile.--

— O edificio achava-se elegantemente ornado, e todo por fóra e dentro illuminado. Concorreram 122 senhoras da melhor sociedade da capital, da cidade das Alagôas e villa do Pilar e mais de 400 distinctos cavalheiros de todos os credos politicos, de varias localidades da provincia. Fizeram as honras as exmas. senhoras do capitão-tenente Hermenegildo e do inspector da thesouraria provincial Guilherme José da Graça. A alegria radiava em todos os rostos. Depois do chá e de muito bailar servio-se á 1 hora da manhã a mēsa do *toast*, onde diversos brindes foram erguidos, sendo por essa occasião proferidos eloquentes discursos, nos quaes expandia-se a gratidão para com o presidente que em quadra tão difficil havia sabido tão bem comprehender os deveres inherentes ao seu cargo, até com sacrificio da propria vida,—profundamente alterada sua saúde, como então se achava, pelo excesso de trabalho ; a cada um d'esses discursos seguindo-se phreneticos e calorosos vivas, alevantados no arreouamento do entusiasmo ao som do hymno nacional tocado por duas bandas de musica marcial.

No dia da partida, foi o dr. Sá e Albuquerque acompanhado até o pôrto do embarque por um cortêjo immenso de pôvo, recebendo pelas ruas por onde passava innumeradas e variegadas flôres, soltas, e ennastradas, que

em chuvas cahiam-lhe por sobre a cabeça, e baixando-lhe aos pés juncavam o solo que pisava, as quaes eram derramadas das varandas e janellas pelo amavel sexo, que ainda alli—no pôrto do embarque—, depois de recitadas por jovens poetas algumas poesias adequadas, e ao som da musica marcial, não cessou de lançarlhas ; e, como se todas estas manifestações não reputassem bastante, ao desprender da ponte o escaler presidencial, e até não mais ser visto, os lencinhos brancos incessantemente acenavam no ar em signal do derradeiro adeus da despedida. Foi um espectaculo esse magnifico. Nunca administrador teve aqui embarque mais solemne e imponente.

Nesta presidencia funcionou como visitador (7.º) em 1855 Francisco de Hollanda Chacon : era natural da Parahyba e é vigario do Brejo de Areia.

Procedeu-se aos 15 de outubro de 1855 á eleição da 11.ª legislatura provincial para o biennio de 1856—1857, a qual ficou assim composta :—

1. Dr. Jacintho Paes de Mendonça. (1)
2. Dr. Hermelindo Accioly de Barros Pimentel. (2)
3. Tenente-coronel Francisco de Paula Mesquita Cerqueira.
4. Dr. Pedro Antonio da Costa Moreira. (3)
5. Tenente-coronel Vicente de Paula Carvalho.

(1) Eleito pre-idente na 2. sessão.

(2) Eleito vice-presidente na 1. sessão.

(3) Eleito presidente na 1. sessão.

6. Paulo Joaquim Telles Junior.
 7. Coronel Manoel Gomes Ribeiro Junior,
 8. Nicoláo Tolentino da Costa.
 9. Dr. Ambrozio Machado da Cunha Cavalcanti.
 10. Dr. Francisco de Araujo Barros. (1)
 11. Dr. Ignacio José de Mendonca Uchôa.
 12. Dr. Salvador Corrêia de Sá e Benevides. (2)
 13. Francisco Fernandez dos Santos. (3)
 14. Rvd. Getulio Vespasiano A. da Costa.
 15. Tenente-coronel Joaquim Theoteco Romeiro.
 16. Dr. Rodrigo Neto de Firmiano e Moraes.
 17. Antonio da Silva Lisboa.
 18. Manoel José Teixeira de Oliveira.
 19. Major José Bernardo de Arroxellas Galvão.
 20. Dr. José Antonio Bahia da Cunha. (4)
 21. Vigario Jacintho Candido de Mendonça.
 22. Tenente-coronel Theotonio Ribeiro e Silva.
 23. Coronel Manoel da Costa Moraes.
 24. Dr. José Prospero Jeovah da Silva Carotá.
 25. Dr. José Sezinando Avelino Pinho.
 26. Dr. Lourenço Accioly Wanderley Canavarro.
 27. Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio.
 28. Manoel Claudino de Arroxellas Jayme. (5)
- Supplentes :--
1. Major Azarias Carlos de Carvalho Gama.

(1) Não tomou assento.

(2) Não tomou assento.

(3) Eleito vice-presidente na 2. sessão.

(4) Eleito 1.º secretario na 1. e 2.º sessão.

(5) Eleito 2.º secretario na 1. e 2.º sessão.

2. Dr. Manoel Cesar Bezerra de Góes.
3. Major Francisco Antonio de Souza Pinto.
4. Dr. Antonio de Carvalho Raposo.
5. Rvd. Satyrio José Barbosa.
6. Dr. Ricardo Pereira da Rosa Lins.

Creou-se a *Caixa Economica* em 1.º de junho de 1856.

Em cumprimento do decreto n. 1.796 do 1.º de agosto procedeu-se á eleição geral para o quadriennio de 1857—1860, a qual recahiu pelo 1.º circulo de Maceió, Santa Luzia do Norte e Alagôas no dr. Roberto Calheiros de Mello, pelo 2.º de Pôrto Calvo, Pôrto de Pedras, S. Bento e Camaragibe no dr. Manoel Joaquim de Mendonça Castello Branco, pelo 3.º d'Assembléa, Atalaia, Pilar e Imperatriz no dr. Pedro Antonio da Costa Moreira, pelo 4.º de S. Miguel dos Campos, Poxim, Anadia e Palmeira no dr. Silverio Fernandes de Araujo Jorge, e pelo 5.º do Penêdo, Piassabussú, Collegio, Pôrto da Fôlha ou Traipú, Pão de Assucar e Matta Grande ou Paulo Affonso no dr. Salvador Corrêia de Sá e Benevides.

Principiou a funcionar como visitador (8.º) em 1856 Affonso de Albuquerque e Mello : é alagoano e conego da capella imperial.

Nesse mesmo anno procedeu-se á eleição senatorial para preencher a vaga deixada pelo visconde de Sepitiba Aureliano de Souza Oliveira Coutinho, sendo a lista triplice assim composta :—dr. João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú, advogado José Corrêia da Silva Titára e bacharel Manoel Sobral Pinto. Foi escolhido o primeiro.

Na vice-presidencia do dr. Ignacio José de Mendonça Uchôa—de 13 de abril a 10 de dezembro de 1857—Pilar foi elevado á categoria de villa (lei n. 321 de 1 de maio); installou-se a sociedade *União Mercantil*; e procedeu-se aos 15 de outubro de 1857 á eleição da 12.^a legislatura provincial, a primeira por circulos, para o biennio de 1858—1859, a qual ficou assim composta:—

Primeiro circulo:—

1. Manoel Claudino de Arroxellas Jayme. (1)
2. Tenente-coronel Francisco de Paula Mesquita Cerqueira.
3. Rvd. Satyrio José Barboza.
4. Capitão José Bernardo da Costa Graça.
5. Tenente-coronel Barnabé P. da Rosa Calheiros.
6. Professor José Francisco Soares.

Segundo circulo:—

7. Dr. Jacintho Paes de Mendonça. (2)
8. Dr. Bernardo Antonio de Mendonça.
9. Vigário Jacintho Candido de Mendonça.
10. Dr. Antonio Buarque de Lima. (3)
11. Vigário dr. Manoel Maria de Moraes Accioly.
12. Capitão João da Gama Lobo Bentes.

Terceiro circulo:—

13. Professor Leopoldino Antonio da Fonseca.
14. Dr. Francisco Seraphico de Assis Carvalho.

(1) Eleito 1.^o secretario na 1. sessão e 2.^o na 2. sessão.

(2) Eleito presidente na 1. e 2. sessão.

(3) Não tomou assento.

15. Rvd. Manoel Amancio das Dores Chaves.
16. Capitão Antonio Casado de Lima.
17. Vigario João da Costa Silva Bossuet.
18. Francisco Carneiro da Cunha Tiririca.

Quarto circulo :—

19. Dr. José Angelo Marcio da Silva. (1)
20. Miguel Soares Palmeira.
21. Tenente-coronel João Ferreira da Costa Imbuzeiro.
22. José Candido de Albuquerque Maranhão.
23. Major Azarias Carlos de Carvalho Gama.
24. Dr. Manoel Rodrigues Leite Oiticica. (2)

Quinto circulo :—

25. Tenente-coronel Francisco A. F. Pinheiro.
26. Vigario Lino Martyr de S. José Ferreira.
27. Francisco Fernandes dos Santos.
28. Coronel Manoel Gomes Ribeiro Junior. (3)
29. Coronel Theotonio Ribeiro e Silva. (4)
30. Dr. Carlos Augusto da Silveira Lobo.

Supplentes que tomaram assento :—

Primeiro circulo :—

1. Rvd. Getulio Vespasiano Augusto da Costa.
- Segundo circulo :—
2. Rvd. Antonio José Pinto.
 3. Vigario Antonio Alvares de Souza.

(1) Na sessão de 4 de julho de 1859 a assembléa expelli o de seu seio sob o pretexto de achar-se pronunciado em crime de responsabilidade pelo juiz de direito da comarca dr. Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud, como por este havia sido communicado á mesma assembléa.

(2) Eleito vice-presidente na 1. e 2. sessão.

(3) Não tomou assento.

(4) Eleito 2. secretario na 1. sessão e 1. na 2. sessão.

4. Dr. José do Rego Barros Mendonça.
Terceiro circulo :—
5. Rvd. Candido José Alves da Silva.
6. Joaquim Lopes da Silva Viegas.
Quarto circulo :—
7. Francisco Antonio da C. Palmeira.
Quinto circulo :—
8. Dr. Marianno Joaquim da Silva. (1)
9. Paulo Joaquim Telles Junior.

13.º Angelo Thomaz do Amaral, natural do Rio de Janeiro, o qual, nomeado por carta imperial de 28 de agosto de 1857, assumio as redeas do governo aos 10 de dezembro do mesmo anno, e deixou-as aos 19 de fevereiro de 1859 : governou 1 anno, 2 mezes e 9 dias, e foi substituido pelo 1.º vice-presidente dr. Roberto Calheiros de Mello, que administrou 1 mez e 29 dias.

14.º Dr. Agostinho Luiz da Gama, natural de Matto-Grosso, o qual, nomeado por carta imperial de 16 de fevereiro de 1859, tomou conta da administração aos 16 de abril e deixou-a aos 18 de agosto do mesmo anno : governou 4 mezes e 2 dias, e foi substituido pelo 2.º vice-presidente dr. Jacintho Paes de Mendonça, que estêve na presidencia 1 mez e 13 dias.

15.º Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas, natural da Bahia, o qual entrou em exercicio no dia 1.º de outubro de 1859 e deixou-o aos 24 de abril de 1860 : governou 6 mezes e 23

(1) Tomou assento por morte do deputado Fernandes dos Santos, succedida logo depois da eleição.

dias, e foi substituído pelo 1.º vice-presidente dr. Roberto Calheiros de Mello, que apenas governou 7 dias.

Presidindo o dr. Manoel Pinto de Souza Dantas, foi a provincia visitada por S. Magestade—o Senhor D. Pedro II—e a Serenissima Senhora D. Thereza Christina, aportando o Senhor D. Pedro II á cidade do Penêdo a 1 hora da tarde do dia 14 de outubro de 1859; d'onde seguiu no vapor *Pirajá* para a cachoeira de PAULO AFFONSO, que visitou no dia 20, e, voltando áquella cidade, chegou ás 9 horas da manhã do dia 24, em cuja mesma tarde embarcou para a Bahia: d'alli, recebendo sua presadissima consorte, regressou á provincia, aportando á capital no dia 31 de dezembro do mesmo anno, e aqui demorou-se por esta vez 11 dias, durante os quaes visitou a cidade das Alagôas, as villas do Pilar e Santa Luzia do Norte, a fabrica de tecidos do Fernão Velho, as villas de Pôrto de Pedras e Pôrto Calvo e a ex-colonia militar Leopoldina.

Suas Magestades em seguida ao seu desembarque na capital dirigiram-se á matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, e ali assistiram ao *Te-Deum* que celebrou-se com a devida solemnidade e pompa em acção de graças ao Altissimo pela feliz viagem que tiveram. Terminado o acto, Suas Magestades encaminharam-se para o paço imperial, que havia sido ricamente preparado pela commissão *ad hoc* nomeada pelo presidente, composta :—

1. Do rico proprietario do edificio José Antonio de Mendonça.
2. Commendador Jacintho Paes de Mendonça, Abastados negociantes :—
3. Manoel Vasconcellos.
4. Francisco Ferreira de Andrade.

Na vespera da partida assistiram a um grande baile, dado no palacete d'assemblèa legislativa provincial pela commissão para este fim tambem nomeada pelo presidente, composta :—

1. Do barão d'Atalaia.
2. Barão de Jequiá.
3. Juiz de direito da capital—Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud.
4. Inspector da thesouraria geral—Umbelino Guedes de Mello.
5. Inspector da thesouraria provincial—Guilherme José da Graça.
6. Inspector da instrucção publica—advogado José Corrêa da Silva Titára.
7. Inspector da saúde publica—dr. Thomaz do Bom-fim Espindola.
8. Commandante superior—Manoel Sobral P.
9. Capitão do pôrto e capitão de mar e guerra reformado—Antonio Carlos Figueira de Figueirêdo.
10. Juiz municipal da capital—Aurelio Ferreira Espinheira.
11. Juiz de orphãos da capital—Antonio Pinto da Rocha.
12. Dr. Antonio de Carvalho Rapôso.

Todos estes cavalheiros posteriormente foram agraciados por Suas Magestades. Da

commissão do paço o 1.º com o titulo de barão de Jaraguá, o 2.º com a commenda da ordem de Christo, o 3.º e o 4.º com o officialato da imperial ordem da Rosa; e da commissão do baile o 1.º e 2.º com o titulo de barão com grandeza, o 3.º, 8.º e 9.º com a commenda, o 4.º, 5.º e 7.º com o officialato e o 10.º e 11.º com o habito,—da imperial ordem da Rosa—, o 6.º e 12.º com o habito da ordem de Christo.

Procedeu-se aos 15 de outubro de 1859 á eleição da 13.ª legislatura provincial (segunda e ultima por circulos) para o biennio de 1860—1861, a qual ficou assim composta:

Primeiro circulo:—

1. Tenente-coronel Barnabé Pereira da Rosa Calheiros.
2. Advogado Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio. (1)
3. Rvd. Satyrio José Barboza.
4. Dr. Thomaz do Bom-fim Espindola.
5. Dr. Francisco José Meira. (2)
6. Ildefonso Josino de Almirante Vasconcellos Corrêia.

Segundo circulo:—

7. Dr. Jacintho Paes de Mendonça. (3)
8. Dr. Mancel Felipe da Fonseca.
9. Vigario Jacintho Candido de Mendonça. (4)
10. Dr. Bernardo Antonio de Mendonça.
11. Dr. Manoel Buarque de Macedo Lima.
12. Rvd. Antonio José Pinto.

(1) Eleito v. ce-presidente na 2.ª sessão.

(2) Eleito 1.º secretario na 1.ª sessão.

(3) Eleito presidente na 1.ª sessão.

(4) Eleito 2.º secretario na 2.ª sessão.

Terceiro circulo :—

13. Dr. Felippe de Mello Vasconcellos.
14. Apolinario Rabello Pereira Torres.
15. Major José Bernardo de Arroxellas Galvão. (1)
16. Major Manoel Martins de Miranda.
17. Advogado José Corrêia da Silva Titara. (2)
18. Manoel José Teixeira de Oliveira.

Quarto circulo :—(3)

19. Dr. José Angelo Marcio da Silva.
20. Dr. Benjamin Franklin da Rocha Vieira.
21. Dr. Aristides da Silveira Lobo.
22. Dr. José Torquato de Araujo Barros.
23. Vigario Antonio Eustaquio Alves da Silva.
24. Rvd. Domingos Leopoldino da C. Espinosa.

Quinto circulo :—

25. Coronel Manoel Gomes Ribeiro Junior. (4)
26. Francisco Antonio Fernandes Pinheiro.
27. Dr. Filinto Elysio de Lemos Gonzaga.
28. Dr. Marianno Joaquim da Silva. (5)
29. Coronel Theotonio Ribeiro e Silva.
30. Capitão Manoel José da Costa Batinga.

Supplentes que funcionaram :—

Pelo primeiro circulo :—

1. José Bernardo da Costa Graça.

(1) Eleito 1.º secretario na 2.ª sessão.

(2) Eleito presidente na 2.ª sessão.

(3) Os deputados d'este circulo foram eleitos depois de annullada a duplicata feita pelos conservadores e a eleição legal pelos liberaes, sendo reconhecida a nova eleição dos deputados liberaes, aqui mencionados, aos 7 de junho de 1861.

(4) Falleceu antes de tomar assento.

(5) Eleito 2.º secretario na 1.ª sessão.

Pelo segundo circulo :—

2. Nicoláo Tolentino da Costa.
3. Vigario Antonio Alvares de Souza.

Pelo quinto circulo :—

4. Vigario Lino Martyr de S. José Ferreira.
5. Vigario Luiz Laurindo Paz e Lima.

16.º Dr. Pedro Leão Vellôso, natural da Bahia, o qual tomou posse no dia 1.º de maio de 1860 e deixou a administração aos 15 de março de 1861 ; governou 10 mezes e 14 dias, e foi substituido pelo 1.º vice-presidente dr. Roberto Calheiros de Mello, que estêve na presidencia até 20 de novembro e governou 1 mez e 5 dias.

Presidindo o dr. Leão Vellôso, procedeu-se á eleição geral para o quadriennio de 1861—1864—, a qual recahiu pelo circulo do norte no dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, dr. Candido Aureliano Tavares Bastos e em duplicata no dr. Jacintho Paes de Mendonça com o dr. Carlos Augusto da Silveira Lôbo, sendo reconhecido o primeiro, e pelo circulo do sul no dr. Benjamim Franklin da Rocha Vieira e em duplicata no dr. Manoel Joaquim de Mendonça Castello Branco com o dr. José Angelo Marcio da Silva, sendo reconhecido o primeiro ; procedeu-se no dia 1.º de janeiro de 1861 á eleição da 14.ª legislatura provincial (primeira eleita por districtos) para o biennio de 1862—1863—, a qual ficou assim composta :—

Primeiro districto :—

1. Tenente-coronel Domingos Mondim Pestana.

2. Dr. Jacintho Paes de Mendonça.
 3. Dr. Vicente de Paula Cascaes Telles.
 4. Advogado Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio. (1)
 5. Dr. Felipe de Mello Vasconcellos.
 6. Vigario Jacintho Candido de Mendonça. (2)
 7. Major José Bernardo de Arroxellas Galvão. (3)
 8. Coronel Manoel da Costa Moraes.
 9. Dr. José Antonio de Mendonça Junior.
 10. Dr. Manoel Felipe da Fonseca. (4)
 11. Capitão José Bernardo da Costa Graça.
 12. Dr. Joaquim José de Aranje.
 13. Dr. Jacintho Paes Moreira de Mendonça.
 14. Advogado Aristides da Costa e Silva.
 15. Dr. Bernardo Antonio de Mendonça C. B. (5)
 16. Dr. Joaquim Telesphoro Ferreira Lopes Vianna.
 17. Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha. (6)
 18. Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.
- Segundo districto :—
19. Dr. Filinto Elysio de Lemos Gonzaga.

(1) Eleito vice-presidente na 1. sessão e presidente na 2. sessão.

(2) Eleito 2.º secretario na 1. e 2. sessão.

(3) Eleito 1.º secretario na 1. e 2. sessão.

(4) Falleceu no intervallo das sessões, e sendo em seu lugar eleito o dr. Carlos Augusto da Silveira Lobo, não chegou a ser este reconhecido.

(5) Eleito presidente na 1. sessão.

(6) Não tomou assento.

20. Tenente-coronel João Ferreira da C. Imbuzeiro.
21. Vigario Domingos L. da Costa Espinosa.
22. Rvd. Domingos Fulgino da Silva Lessa. (1)
23. Dr. Anacleto Jesus Maria Brandão Filho.
24. Tenente-coronel Manoel José da Costa Batinga.
25. Coronel Theotônio Ribeiro e Silva. (2)
26. Dr. José Torquato de Araujo Barros.
27. Major Aureliano Nobrega de O. Vasconcellos.
28. Vigario Satyrio José Barboza.
29. Tenente-coronel Francisco de Paula Mesquita Cerqueira.
30. Vigario José da Maia Mello.

17. Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho, natural de Pernambuco : governou de 20 de abril de 1861 a 15 de julho de 1863, consequentemente 2 annos e quasi 2 mezes completos.

Nesta administração principiou a funcção como visitador (9.) em 1862, e funcção-nou até 1864, Camillo de Mendonça Furtado : é natural da Parahyba, vigario de Igua-rassú e cavalleiro da ordem de Christo.

Foi durante ella que deram-se as injustas e insolentes reclamações de Christie, representante da Grã Bretanha, a cerca da tripolação e carga da barca naufragada "*Prince of Wales*" e de officiaes da fragata *Forte*, acompanhando a provincia as suas irmans nas ma-

(7) Não tomou assento.

(5) Eleito vice-presidente na 2. sessão.

nifestações patrióticas que por essa occasião tiveram logar, abrindo-se uma subscrição voluntaria para auxilio das despezas que por ventura houvesse de fazer a nação, quando obrigada fôsse a empunhar as armas, em defêsa de seus direitos, honra e dignidade, contra a muito poderosa rainha do Atlantico, distinguindo-se entre os subscriptores o muito abastado negociante da capital (o 3.º, senão o 2.º, capitalista da provincia)—José Joaquim de Oliveira.

Foi ainda durante ella que a provincia passou por uma 2.ª crise financeira (considerada 1.ª a de 1839), chegando o alcance do cofre provincial no dia 30 de junho de 1861 a rs. 143:351\$895, incluindo-se a quantia de rs. 111:018\$916, proveniente de vencimentos de empregados que não poderam ser pagos; crise que somente foi vencida pelo acrysolado patriotismo da presidencia, reduzindo esta as despezas e fazendo impôr 20 por % sobre os ordenados dos funcionarios publicos provinciaes, a cujo augmento era em grande parte devida a crise; imposição que durou dous annos.

18. Dr. João Marcellino de Souza Gonzaga, natural do Rio de Janeiro, nomeado por carta imperial de 21 de maio: governou desde 15 de junho de 1863 a 16 de março de 1864, consequentemente 9 mezes e 1 dia, passando a administração ao 1.º vice-presidente dr. Roberto Calheiros de Mello, que a exerceu durante 8 mezes e 29 dias,—atê 15 de dezembro.

Presidindo o dr. Souza Gonzaga, restaurou-se o lycêo da capital (lei n. 395 de 16 de novembro de 1863) extinto por lei n. 370 de 4 de julho de 1861 por causa da crise financeira que assoberbava a provincia; contractou-se com o engenheiro Carneiro Monteiro o encanamento d'agua potavel da capital, sendo encarregado dos trabalhos hydraulicos o engenheiro Wilmer; construiu-se o segundo raio da cadeia da capital; procedeu-se á eleição geral para o quadriennio de 1863—1866, a qual recabio pelo 1.º circulo do norte no dr. Espiridião Eloy de Barros Pimentel, dr. Candido Aureliano Tavares Bastos e dr. Ambrozio Machado da Cunha Cavalcanti, e pelo do sul no dr. José Angelo Marcio da Silva e dr. Aristides da Silveira Lobo; e procedeu-se á eleição da 15.ª legislatura provincial para o biennio de 1864—1865, a qual ficou assim composta:—

Primeiro districto:—

1. Dr. Jacintho Paes Piato da Silva. (1)
2. Dr. Ricardo Pereira da Rosa Lins.
3. Dr. Roberto Calheiros de Mello. (2)
4. Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão. (3)
5. José Francisco Soares. (4)
6. Rvd. Delphirio José de Oliveira Clack.
7. Miguel Soares Palmeira.
8. Francisco Carneiro da Cunha Tiririca.

(1) Eleito presidente na 1. sessão.

(2) Eleito presidente na 2. sessão.

(3) Não tomou assento.

(4) Eleito 1.º secretario na 1. e 2. sessão.

9. Tenente-coronel José Vieira de Araujo Peixoto.
10. Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmiento.
11. Dr. Luiz Barreto Correia de Menezes.
12. Dr. Carlos Augusto da Silveira Lobo. (1)
13. Dr. Candido Cavalcanti de Albuquerque Mello.
14. Dr. Anacleto de Jesus Maria Brandão Filho. (2)
15. Dr. Manoel Vieira de Mello.
16. Filigenio Avelino Jucundiano de Araujo.
17. Dr. Thomaz do Bom-fim Espindola.
18. Rvd. Manoel Amancio das Dores Chaves.
Segundo districto : —
19. Dr. Theophilo Fernandes dos Santos.
20. Dr. Euthiquio Carlos de Carvalho Gama.
21. Tenente-coronel Vicente de Paula Carvalho.
22. José Correia Paes Junior.
23. Dr. Lourenço B. Cavalcanti de Albuquerque.
24. Dr. Galdino Augusto da Natividade e Silva. (3)
25. Capitão Luiz Ferreira de Souza Lessa,
26. Dr. Joaquim Telesphoro Ferreira Lopes Vianna.
27. Dr. Miguel Alves Feitosa.
28. Vigario Satyrio José Barboza.
29. Dr. Manoel Cesar Bezerra de Góes.

(1) Não tomou assento.

(2) Eleito vice-presidente na 1. sessão.

(3) Eleito vice-presidente na 2. sessão.

30. Francisco Frederico de Cerqueira Valente. (1)

Na vice-presidencia do dr. Roberto Calheiros creou-se a comarca do Passo de Camaragibe (lei n. 438 de 4 de julho de 1864) e S. Miguel de Campos foi elevado á categoria de cidade (lei n. 423 de 18 de junho de 1864).

E foi durante esta vice-presidencia que o sr. Saraiva formulou o seu *Ultimatum* (aos 5 de agosto); que Lopez formulou o seu protesto (aos 30 de agosto); que o exercito brasileiro sob o commando do general Barrêto passou a fronteira oriental (aos 12 de outubro); que têve logar por Lopez a apprehensão do vapor *Marquez de Olinda* (aos 11 de novembro); que Lopez invadió Matto Grôssó (aos 14 de dezembro); e finalmente que deram-se no Rio de Janeiro os casamentos de S. A. a Serenissima D. Izabel com o Senhor D. Gastão de Orleans, conde d'Eu (aos 15 de outubro) e de S. A. a Serenissima D. Leopoldina com o Senhor D. Luiz Augusto, duque de Saxe (aos 15 de dezembro).

19.º O desembargador João Baptista Gonçalves Campos, natural do Pará: governou 7 mezes e 11 dias,—de 16 de dezembro de 1864 a 26 de julho de 1865—, passando a administração ao 1.º vice-presidente dr. Roberto Calheiros de Mello, que estêve em exercicio até 2 de agosto, governando apenas 6 dias.

Na presidencia do desembargador Gonçalves Campos creou-se a bibliotheca publica (lei

(1) Eleito 2.º secretario na 1. e 2.ª sessão

n. 453 de 26 de junho de 1865) no lyceô da capital.

Esta presidencia caracteriza-se por seus patrióticos esforços em enviar para os campos do Prata grande numero de voluntarios da patria; d'entre os quaes o corpo de policia commandado pelo valente e briôso major Carlos Cyrillo de Castro, sendo a que maior numero de praças enviou, auxiliada pelo aureo decreto n. 3.371 de 7 de janeiro de 1865; por quanto o numero d'ellas montou a 1.171, —627 voluntarios da patria, 245 guardas nacionaes designados, 237 recrutas e mais 42 officiaes. O enthusiasmo pela causa da patria manifestou-se com todo o seu esplendor. — Diversos cidadãos offereceram-se para compôr uma guarda civica que tivesse por fim policia a capital, fazendo rondas nocturnas; na ausencia do corpo de policia que partira para a campanha. No bairro da cidade principiou ella a funcionar aos 13 de março de 1865 com 264 cidadãos sob o commando do dr. chefe de policia Sebastião Cardôso; no do Bebedouro, nesse mesmo dia, com 89 cidadãos sob a direcção do bacharel Felix da Costa Moraes, Manoel Sebastião da Rocha Lins e professor publico Francisco Jacob da Cunha Chaves; e no bairro de Jaraguá com 104 cidadãos sob a direcção do bacharel José Antonio de Magalhães Basto.

Foi durante ella que Paysandú cahio no poder dos alliados (aos 2 de janeiro de 1865); Montevideô capitulou (aos 20 de fevereiro); assentaram-se as bases do tratado da *Triplice*

Alliança (aos 14 de maio); Estigarribia invadido o Rio Grande do Sul (aos 10 de junho); e que a esquadra brasileira sob o comando do chefe de divisão Barrôso (depois barão do Amazonas) ganhou a famosa batalha naval de Riachuelo (aos 11 de junho), que abriu aos aliados as portas de Assumpção e deu principio a alluir-se o poder de Lopez.

20.º Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, natural da provincia: governou 8 mezes e 17 dias,—de 2 de agosto de 1865 aos 19 de abril de 1866, passando a administração ao 1.º vice-presidente dr. Galdino Augusto da Natividade e Silva, que administrou 3 mezes e 11 dias,—de 20 de abril ao fim de julho do mesmo anno.

Presidindo o dr. Espiridiao, procedeu-se á eleição da 16.ª legislatura provincial aos 15 de outubro de 1865, a qual ficou assim composta:—

Primeiro districto:—

1. Dr. Thomaz do Bom-fim Espindola.
2. Dr. Luiz Barrêto Corrêia de Menezes.
3. Dr. Lourenço Accioly Wanderley Canavarro. (1)
4. Dr. Hermelindo Accioly de Barros Pimentel. (2)
5. Vigario dr. Luiz Laurindo de Paes Lima.
6. Rvd. Manoel Fortunato de Paiva. (3)

(1) Eleito presidente na 1. sessão.

(2) Eleito presidente na 2. sessão.

(3) Eleito 2.º vice-presidente na 2. sessão.

7. Major Manoel Cavalcanti de Albuquerque. (1)
 8. José Pedro Carneiro da Cunha. (2)
 9. Major Francisco Carneiro da Cunha Tiri-rica. (3)
 10. Rvd. Manoel Amancio das Dores Chaves. (4)
 11. Capitão Alexandre Maris da Fonseca.
 12. José Alves de Aguiar.
 13. Dr. Felix da Costa Moraes. (5)
 14. Dr. Tiburcio Valeriano da Rocha Lins. (6)
 15. Tenente-coronel Candido R. V. de Araujo.
 16. Dr. Anacleto Jesus Maria Brandão Filho.
 17. Tenente-coronel Vicente de Paula Carvalho.
 18. Dr. Galdino Augusto da Natividade e Silva.
- Segundo districto :—
19. Vigario Satyrio José Barboza.
 20. Dr. Lourenço Cavalcanti de A. Maranhão.
 21. Dr. Virgílio Peixoto de Araujo Palmeira.
 22. Dr. José Torquato de Araujo Barros.
 23. José Corrêia Paes Junior.
 24. Dr. Theophilo Fernandes dos Santos.
 25. Dr. Manoel Cesar Bezerra de Góes.
 26. Dr. Manoel Vleira de Mello.
 27. Rvd. Delphirio José de Oliveira Clack.

(1) Não tomou assento.

(2) Eleito 2.º secretario na 1.ª sessão.

(3) Eleito 1.º secretario na 1.ª e 2.ª sessão.

(4) Eleito 2.º secretario na 2.ª sessão.

(5) Eleito 2.º vice-presidente na 1.ª sessão.

(6) Eleito 1.º vice-presidente na 1.ª sessão.

28. Dr. Eathiquio Carlos de Carvalho Gama. (1)

29. Dr. Miguel Alves Feitosa.

30. Dr. Manoel Joaquim dos Santos Patury. Presidindo ainda o dr. Esperidião, foram remettidos para o theatro da guerra 291 homens, sendo 156 guardas nacionaes designados, 19 voluntarios, 2 ditos do exercito, 114 recrutas, alem das praças de pret em numero de 4 officiaes ; deu-se, em relação á guerra do Prata, o facto memorando da rendição de Uruguayana, (aos 18 de setembro de 1865) achando-se de posse d'esta Estigarribia, e o da passagem do Passo da Patria (aos 16 de abril de 1866) pelo exercito brasileiro commandado pelo general Osorio,—o bravo dos bravos,—(depois visconde com grandeza e marquez do Herval.)

Na administração do dr. Galdino foi Coruripe elevado á categoria de villa (lei n. 484 de 23 de junho de 1866) e ferio-se no Paraguay a maior batalha campal que se tem dado na America do Sul,—a de Tuyuty de 24 de maio de 1866—, depois da qual ficaram por terra, de parte a parte, mais de 20.000 homens mortos e feridos, sendo muito maior que a nossa a perda do inimigo.

21.º José Martins Pereira de Alencastre, natural da Bahia : governou 10 mezes e 11 dias,—do principio de agosto de 1866 a 12 de junho de 1867—, sendo substituido pelo 2.º vice-presidente dr. Benjamin Franklin da Rocha Vieira, que apenas governou 2 dias, se-

(1) Eleito 1.º vice-presidente na 2.ª sessão.

guindo-se-lhe o 1.º vice-presidente dr. Galdino Augusto da Natividade e Silva, que administrou 1 mez e 8 dias, por ter sido demittido por decreto de 10 de julho; e por isso aos 22 d'este passou a administração ao referido 2.º vice-presidente, que, não aceitando-a, passou-a ao presidente da camara municipal da capital dr. Thomaz do Bom-fim Espindola, que assumio-a para não deixar a provincia acephala; por quanto a lista dos vice-presidentes achava-se incompleta e os que haviam sido nomeados não estavam juramentados, e nem podiam juramentar-se, por não terem a respectiva carta. O procedimento do presidente da camara foi approvedo pelo governo imperial por aviso de 12 de agosto. O dr. Espindola estêve na administração da provincia 8 dias,—de 30 de julho a 6 de agosto—, e passou-a ao 1.º vice-presidente dr. João Francisco Duarte, que, nomeado por carta imperial de 13 de julho, governou 1 mez e 3 dias,—até 9 de setembro.

Presidindo o commendador Alencastre, procedeu-se á eleição geral para o quadriennio de 1867—1870, a qual recahiu pelo circulo do norte no dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, dr. Candido Aureliano Tavares Bastos, e dr. Ambrozio Machado da Cunha Cavalcanti, e pelo circulo do sul no dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque e dr. Aristides da Silveira Lôbo.

Presidindo ainda o commendador Alencastre, deu-se no sul o famoso feito de Curu-

zã (aos 3 de setembro de 1866) e o desastre de Curupaity (aos 22).

Funcionou na provincia como ultimo visitador (10º) João Chrysostomo de Paiva Torres em 1866: é natural do Rio Grande do Norte, conego da Sé de Olinda, ex-vigario geral, arcepreste, missionario apostolico, governador do bispado, e é sacerdote de eminentes virtudes.

Falleceu aqui, na capital, aos 16 de setembro de 1866, o 26.º bispo de Pernambuco D. Manoel do Rêgo Medeiros, victima de uma meningitis.

A presidencia do commendador Alencastre caracteriza-se por seus esforços e austeridade empregados na remessa de homens para o theatro da guerra, a fim de preencherem-se os claros do nosso exercito, enviando em dous corpos 710 praças, sendo 126 voluntarios, 329 guardas nacionaes e 255 recrutas, e em um terceiro corpo, em execução ao decreto de 13 de março de 1867, 356 praças, sendo 112 voluntarios, 228 guardas nacionaes e 16 recrutas, alem de 60 praças remettidas para o serviço da armada; tendo pois a provincia concorrido para o serviço da guerra durante o periodo d'esta e administrações anteriores, inclusive as praças remettidas pelo dr. Espiridião e dr. Galdino e mais 59 por essas administrações enviadas para o serviço da armada, com um numero superior a 2.500 homens; o que valeu á mesma provincia a honra de com o seu nome baptisar-se um dos nossos vapores encouraçados; caracteriza-se esta presidencia

tambem pela organização de uma nova guarda civica, que se compunha de 313 cidadãos, e que principiou a funcionar no dia 9 de outubro de 1866 e dissolveu-se aos 9 de fevereiro de 1867; caracteriza-se ainda pela continuação do desenvolvimento material, construindo-se o ultimo ramo da cadeia da capital, o segundo do hospital da caridade, e o jardim do palacete d'assembléa legislativa provincial; caracteriza-se mais pelas numerosas e repetidas remoções forçadas dos professores publicos de instrucção primaria e varias demissões de empregados garantidos pela lei provincial n. 1 de 4 de março de 1843; e finalmente pelo retalhamento do partido liberal da provincia em *partido progressista* e *partido historico*, o qual fez coalição ou colligação com o conservador para bater o primeiro.

Nesta lucta as paixões partidarias desencadearam-se levando de rôjo a imprensa ao ultimo degráo da desmoralisação.

— Dous periodicos, irmãos gêmeos do “BRADO DE PÔRTO CALVO”, publicado na officina do “TEMPO” em 1858 contra a familia Mendonça, sob a responsabilidade de Cambrinha do Imperio, a “LANTERNA”, periodico governista, que tinha por epigraphe “*A lanterna os safados*” e a “VOZ DO PÔVO”, periodico opposicionista, que tinha por epigraphe “*Justiça é a nossa necessidade palpitante; a população tem sede de justiça*” representaram esse estado lastimavel.

Alli,—na LANTERNA—era atassalhada a reputação de cidadãos importantes da opposição

até em sua vida privada ; aqui, — na voz do povo — era atacada a pessoa do presidente da provincia da maneira a mais descommunal e desabrida, com a linguagem mais baixa, impudica e affrontosa, linguagem dos lupanares, d'esses asquerosos pandemonios, fieis thermometros da devassidão.

Nunca presidente foi aqui tão mal tratado ; nem mesmo nas epochas da maior effervescencia politica, como 1851.

Chegadas as cousas a este pé, o governo imperial julgou acertado exonerar-o : a opposição, porem, em lugar de com este procedimento do governo imperial amainar seus furores, tornou-se cada vez mais enraivecida, a ponto de na hora da partida do commendador Alencastre (aos 12 de junho de 1867) praticar verdadeiros desatinos, como os dobres de sinos nas igrêjas, a queima de innumeros foguêtes sem bomba, que de todos os angulos da cidade, e principalmente das ruas por onde passava o trem presidencial, subiam ao ar, e a distribuição de immundos pasquins, até a bordo do vapor que ia conduzir á côrte o presidente demittido.

Tão deploravel scena muito custa, em verdade, registrar-se ; mas o-fazemos, por ser ella excepcional nos annaes da provincia e para que nos envergonhemos de havel-a praticado, ou impunemente tolerado, como povo que aspira os fóros de ordeiro e goza as honras de civilisado.

Governando o dr. Thomaz do Bom-fim Espindola, foi inaugurada aos 3 de agosto de

1867 a navegação do rio de S. Francisco entre a cidade do Penêdo e a povoação de Piranhas.

Governando o dr. João Francisco Duarte, foram abertos os portos do rio de S. Francisco á navegação dos navios mercantes de todas as nações, sendo inaugurada esta navegação aos 7 de setembro de 1867.

22.º Dr. Antonio Moreira de Barros, natural de Taubaté de S. Paulo, o qual doutor, nomeado por carta imperial de 31 de julho de 1867, entrou em exercicio aos 9 de setembro do mesmo anno e deixou-o aos 22 de maio de 1868 : governou 8 mezes e 13 dias.

'Nesta presidencia foi inaugurado o ramal do tramway de Jaraguá a Maceió aos 25 de março de 1868 ; foi ordenada aos 7 de fevereiro a installação da alfandega do Penêdo, creada pelo decreto n. 3.920 de 31 de julho de 1867, mandado executar por aviso do ministerio da fazenda de 14 de janeiro de 1868 : installação que somente veio a ter logar aos 6 de julho de 1868 sob a presidencia do dr. Graciliano Aristides do Prado Pimentel ; e procedeu-se aos 15 de outubro de 1867 a eleição da 17.ª legislatura provincial para o biennio de 1868—1869 (1), a qual ficou assim composta :—

(1) Esta eleição offereceu serias difficuldades pelo facto de apresentarem-se pelo 1.º districto do norte duas turmas de cidadãos com diplomas expedidos pela camara municipal effectiva da capital e por alguns supplentes e um vereador de numero, que não funcionaram no paço da mesma camara.

Levando o presidente da provincia este facto ao conhecimento do governo imperial, pela resolução

Primeiro districto :—

1. Dr. Floriano José de Miranda. (1)
2. Dr. Olympio Euzebio de Arroxellas Galvão. (2)
3. Dr. João Fernandes Chaves.
4. Dr. Miguel Felicio Bastos da Silva.
5. Dr. Lourenço Accioly Wanderley Canavarro. (3)
6. Dr. Felippe de Mello Vasconcellos.
7. Dr. Bernardo Antonio de Mendonça C. B. (4)
8. Dr. João da Silva Rego e Mello.
9. Dr. Miguel Alves Feitosa.
10. Dr. Levino Vieira de Macedo Lima.

do conselho de estado de 31 de dezembro de 1867 foi decidido « que todos os papeis relativos a esta questão fossem apresentados á assembléa provincial para resolver e mo entendess, por ser a unica competente para apreciar a eleição de seus membros.

Isto posto, a assembléa provincial na sessão preparatoria de 23 de outubro de 1868, depois de uma discussão bastante calorosa, reconheceu deputados os 18 membros do 1.º districto, ou circulo do norte, a cima mencionados, que foram portadores dos diplomas expedidos pela camara effectiva da capital e pertenciam á coalicção do partido liberal historico e conservador; sendo, depois de installada, reconhecidos deputados pelo 2.º districto, ou circulo do sul, os 12 membros tambem a cima mencionados.

Mas convem observar, em abono da verdade, que este resultado foi devido á intervençáo do presidente da provincia, que mui positiva e terminantemente auxiliou ao partido da coalicção, se bem que por meios indirectos.

- (1) Eleito 1.º secretario na 1.ª sessão.
- (2) Eleito 2.º secretario na 1.ª sessão.
- (3) Eleito 2.º vice-presidente na 1.ª sessão.
- (4) Não tomou assento.

11. Dr. Candido Cavalcante de Mello.
12. Dr. Luiz Barreto Correia de Menezes. (1)
13. Vigario Jacintho Candido de Mendonca. (2)
14. Rvd. Delfrio José de Oliveira Clack. (3)
15. Rvd. Getúlio Vespasiano Augusto da Costa.
16. Rvd. José Gomes de Lima.
17. Advogado Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio. (4)
18. Advogado Pedro Izidro Freire de Souza.
Segundo districto :—
19. Dr. Theophilo Fernandes dos Santos.
20. Dr. Manoel Joaquim dos Santos Patury.
21. Dr. José Torquato de Araujo Barros.
22. Dr. Tiburcio Valeriano da Rocha Lins.
23. Dr. Sócrates de Carvalho Moreira Guimarães.
24. Dr. Manoel Cesar Bezerra de Góes. (5)
25. Dr. João Lopes de Aguiar Silva Muritiba.
26. Dr. Virgilio Peixoto de Araujo Palmeira.
27. Dr. Luiz Barrêto Corrêia de Menezes. (6)
28. Tenente-coronel Manoel José da C. Batinga.
29. Professor Francisco Frederico de Cerqueira Valente.

(1 e 6) Foi reconhecido deputado por ambos os districtos, e optou pelo 2.º e em seu lugar foi eleito o dr. José Antonio Bahia da Cunha, que não tomou assento por não ter funcionado a 2.ª sessão ordinaria.

- (2) Eleito 1.º vice-presidente na 1.ª sessão.
- (3) Falleceu no intervallo das 2 sessões.
- (4) Eleito presidente na 1.ª sessão.
- (5) Falleceu no intervallo das 2 sessões.

30 Advogado José Corrêia Paes Junior.

'Nesta presidencia ainda teve logar uma sedição na comarca da Imperatriz.

A administração do commendador Alencastre, a qual havia-se tornado partidaria e violenta, e a do 1.º vice-presidente dr. Galdino, a qual havia-se tornado reactiva no sentido de destruir os maleficos effeitos da primeira, procurando d'est'arte o restabelecimento da ordem pela transicção do dominio do arbitrio para o da lei, da justiça e da razão, tinham collocado a provincia em estado assás meliandroso; por quanto se a *coalição* via no dr. Galdino um presidente justiceiro e imparcial, o partido progressista via um transfuga, cujos actos tinham por unico movel o despeito; juizo este que foi posteriormente confirmado pela demissão acintosa que lhe dera o governo imperial ao receber a communição official da reacção por elle feita na policia.

Em taes emergencias o dr. Moreira de Barros chegou á provincia; sendo delegado pelo governo, não para crear, ou combater partidos, mas para promover o bem estar da provincia, o seu desenvolvimento material e moral, distribuindo justiça a todos indistinctamente e traduzindo por actos as inspirações e instrucções do gabinete que se dizia franca e eminentemente liberal, e do qual devia elle ser fiel representante.

Sim.—O ministro da justiça.—o sr. Martin Francisco—, sendo interpellado a cerca da demora da nomeação do presidente effecti-

vo para a provincia, havia dito : “ O governo procurava um cidadão independente, rico de talento e illustração, de character illibado e severo, eminentemente justiceiro, adestrado na pratica dos negocios publicos ; acaba de encontral-o, e vai ser nomeado, ”

O proprio “ *Progressista* ”, traduzindo o pensamento do nobre ministro, em seu numero de 16 de setembro assim exprimio-se:— “ Galhardo e faceiro chegou aqui o vapor do sul, trazendo-nos a seu bordo o exm. sr. presidente da provincia, dr. Moreira de Barros, seu mui digno secretario, o sr. Bruno Seabra, e o illm. sr. dr. chefe de policia, o sr. dr. Oliveira e Silva.

“ Fazer a apologia d’esses distinctos cavalleiros, tão elevados na hyerarchia social, importaria desafiar as iras de *alguem*.

“ Os actos d’esses tão prestantes e illustrados brasileiros, que S. M. Imperial em sua alta sabedoria se dignou erguer aos elevados cargos que hõje occupam, confirmaram o subido conceito de probidade e honra, de que no paiz gozam homens tão eminentes, e tão merecidamente encarregados do timão provincial.

“ S. exc., nos poucos dias de sua administração, ha mostrado serios desejos de bem servir ao paiz, e especialmente á provincia que lhe foi tão dignamente confiada. ”

Não tardou muito, porem, que elle se manifestasse descontente.

— Pelo facto de não ter querido o dr. Moreira de Barros, a pezar de rogado, intervir

com o prestigio do seu nome e da sua autoridade para o triumpho dos candidatos *progressistas* no pleito eleitoral, declinando tamanha honra para manter-se a cima dos partidos e efficazmente poder garantir a liberdade do voto ; o que ao diante motivou as serias difficuldades com que elles luctaram e que a final redundaram na perda da eleição do 1.º districto.

— Por ter exonerado de delegado de policia o tenente-coronel Joaquim Corrêa, que por esse tempo, na Imperatriz, casual (como depois se provou) commettera um grave crime, disparando um revolver, por entender, disse-o o presidente, que essa autoridade não podia decentemente exercer mais a sua jurisdicção, e para que desassombrada a justiça podesse syndicar do facto e proceder contra elle como fôsse de direito.

— Por ter mandado (posto que a pedido) o chefe de policia dr. José Joaquim Oliveira da Silva assistir á apuração da eleição provincial pela camara municipal effectiva que se declarara ameaçada pela parcialidade contraria, que, dizia ella, — se achava garantida pelas autoridades policiaes presentes, tendo-se dado o facto de um individuo d'essa parcialidade ter tirado da cava do collête um punhal e com elle dentro do paço da mesma camara arremessado-se contra um cidadão inermem —.

— Por ter exonerado o subdelegado de Jaraguá Manoel da Costa Mendes, sob proposta do dr. chefe de policia : por que, disse-o o presidente, achando-se em exercicio, presta-

ra-se a assignar actas falsas, compromettendo d'est'arte a dignidade do seu cargo, desmentindo o seu legitimo chefe e contrariando as vistas da administração, que recommendava a completa abstenção da autoridade no pleito eleitoral.

— Por não ter nomeado commandante do corpo de policia o ex-commandante Miguel Reinaux Duarte, irmão do 1.º vice-presidente dr. João Francisco Duarte, o qual havia pedido exoneração do respectivo commando para ser nomeado, como o-foi pelo commendador Alencastre, agente de rendas da provincia em Pernambuco; nomeação que fôra julgada sem effeito pelo 1.º vice-presidente dr. Galdino, que em vez de nomeal-o para o commando da policia nomeara o capitão José Gomes Ribeiro.

— Por ter mandado syndicar do estado do corpo de policia por uma commissão pelos *progressistas* reputada parcial e contraria ao ex-major Miguel Reinaux, contra o qual, dizia o presidente, pesavam serias accusações, allegando-se grande desfalque no mesmo corpo contra a fazenda provincial.

— Por ter, em virtude de denuncia e do resultado de u'a commissão encarregada pelo 1.º vice-presidente dr. Galdino do exame da escripturação da thesouraria provincial, suspendido do exercicio o respectivo inspector dr. Marianno Joaquim da Silva; mandado sujeital-o a processo de responsabilidade, que foi instaurado pelo dr. Corrêia de Andrade, juiz municipal do termo de Santa Luzia do

Norte e 1.º substituto do juiz de direito da capital dr. Silverio Fernandes de Araujo Jorge, que se tinha dado por suspeito ; e demittido, depois de pronunciado, o referido inspector, que fôra indiciado como incurso nas penas do art. 129 §§ 1.º, 2.º, 4.º, 6.º e 8.º do código criminal, de cujo crime foi depois absolvido pela relação do districto, — por julgal-o innocente — ; sendo nomeado aos 8 de janeiro para o mesmo cargo de inspector o dr. José Prospero Jehovah da Silva Caratá, que não aceitou a nomeação ; pelo que mais adiante, aos 8 de maio, foi nomeado o dr. Possidonio de Carvalho Moreira, que ainda se acha em exercicio.

— Por ter rescindido o contracto da publicação dos actos officiaes com o "*Progressista*" depois de tres multas que lhe foram impostas pelas infracções das estipulações do contracto.

— Por ter, finalmente, nomeado delegado de policia do termo da Imperatriz o alferes de policia João Martinho de Farias Pinheiro com autorisação de recrutar para o exercito, em cuja commissão este alferes começou, máo grado ás recommendações da presidencia, sem tino e moderação.

Por todos estes motivos gritos de perfidia, traição e deslealdade se ergueram no "*Progressista*" contra o dr. Moreira de Barros, que se dizia trucidar os *progressistas*, perseguir o partido liberal e depositar aos pés da *coalizão* a bondeira do *progresso* ; gritos que se tornavam mais fortes e frequentes á medi-

da que os actos do dr. Moreira de Barros eram com vigor sustentados pelo "*Partido Liberal*" e pelo "*Diario das Alagoas*."

Houve quem chegasse a ver 'neste descontentamento do partido progressista a causa principal, immediata, da sedição que rebentara na comarca da Imperatriz; querendo inferir dos officios do capitão Antonio de Almeida Braga e do subdelegado da Lage do Canhoto, datados o primeiro de 2 e o segundo de 6 de janeiro de 1868, (1) que essa sedição era a

(1) Illm. Sr. — Hontem reuniu-se um grupo de alguns trinta homens armados de faca e cacetes, e d'entre elles alguns com pistolas no sitio Telha do districto da povoação da Capella d'este termo e se apresentaram na Igreja da mesma povoação na occasião da missa *com destino de assassina-rem a quem lêsse um papel que diziam elles que V. S. mandou para ser publicado na occasião da missa e que esse papel era para captivar os povos*, e apenas foram capturados cinco d'estes individuos, e felizmente não houve desordem alguma; mas o grupo se acha refugiado nas mattas do mesmo districto, dizendo a quem encontram *que me matam sempre por ter — eu feito as prisões — e não poderem elles pôr em execução o malvado plano*.

Continuo a dar as providencias a fim de acabar de desmanchar o tal grupo para não se tornar como *um grande coito de homens armados que se acham nos fins dos termos da Imperatriz e Assembléa*, que de vez em quando ha n'a morte e está se tornando *uma republica nos fins d'aquelles termos nos lugares — Timbó, Facão, Amoll r, Gitirana, e Bananas*, que a não tomarem-se providencias muito breve será difficil desmanchar-se a tal republica; pois ali *se acham homiziados porções de recrutas, desertores e muitos criminosos de morte*, como V. S. ha de ter tido participação; que *de poucos mezes para cá ahi tem havido seis ou sete mortes*, d'entre estas dous ou tres inspe- toras e os

consequencia de um plano premeditado é mandado pôr em execução pelas influencias progressistas da capital; mas é inteiramente injusto este modo de pensar; porque esse descontentamento obrou apenas como causa remota e predisponente; a causa immediata foi a prisão acintosa de um recruta pelo delegado alferes João Martinho de Farias Pinheiro, e as tropelias que a ella seguiram-se; dando lugar a que o advogado Luiz Aurelio de Godoy Vasconcellos e o subdelegado do Caruarú Joaquim Valentim de Araujo, assaltados por sentimentos de represalia, á frente de 200 homens mal armados e municados, ás 2 horas da madrugada, ou ao amanhecer do dia 29 de janeiro, atacassem a cadeia da villa da Imperatriz com o fim de soltar os recrutas alli recolhidos.

criminosos ali se acham! e para este termo não se tornar no mesmo estado, trato de dar as providencias e peço a V. S. esclarecimento a respeito.

Deus Guarde a V. S. — Delegacia de Policia de Atalaia 2 de Janeiro de 1838. — Illm. Sr. Dr. José Joaquim Oliveira da Silva, M. D. Chefe de Policia da Provincia. — *Antonio de Almeida Braga.* — Delegado de Policia.

Subdelegacia de Policia da Lage do Canhão 6 de Janeiro de 1838 — Illm. Sr. Tendo sido a povoação de Carua uzinho no dia 1.º do corrente *cercada e incendiada por quatrocentas a quinhentas pessoas armadas, que como brutas e amotinadas procuravam com instancia descobrir um papel de capticeiro e impostos, que se havia ler no acto da missa, assim como pôrem em liberdade qualquer preso que por acaso ali se achasse,* sobre modo que ao correr da tarde, por nada encontrarem, houveram grandes descargas em signal de alegria; depois do que protestaram

A cadeia foi defendida por 17 praças de policia e varios cidadãos moradores na villa. O fogo durou mais de uma hora, ficando no campo, do lado da autoridade 4 soldados de policia gravemente feridos e levemente um sargento e o alferes Mathias Cardoso de Araujo Jussára, e do lado dos sediciosos 2 mortos e 2 prisioneiros.

Depois d'esse ataque infructifero para os revoltosos, estes em numero já superior a 400 homens acamparam d'ahi a meia legua no sitio Varzea Grande, residencia do tenente-coronel Joaquim da Silva Corrêia, commandante do batalhão n. 10 de guardas nacionaes, reunindo-se ahi aos revoltosos o major João Corrêia de Araujo, e o 1.º juiz de paz Arnaldo da Silva Corrêia.

perante pessoas fidedignas, — que no dia 6 marchavam sobre esta povoação, não só no mesmo proposito, como até assassinarém o portuguez Cambôa e tres Italianos aqui residentes, como todo me foi informado no dia 5 por pessoas de credito; pelo que mandei reunir quarenta e tantas pessoas armadas para guarnecimento da povoação e prevenir qualquer conflicto d'esses revoltosos; e como nada apparecesse, mandei ás quatro horas da tarde despedir a gente, ficando por tanto a povoação em calma e socego até esta data. Agora mesmo acabo de ser informado por noticia trazida pelo Capitão Mathias José Ferreira, *que elles ainda se acham firmes e determinados para atacarem no mesmo proposito em o terceira domingo d'este corrente mez*; a vista d'isto leveo ao conhecimento de V. S., e quem peço providencias a semelhante respeito. — Deus Guarde V. S. — Ilm. Snr. Dr. Chefe de Policia da provincia — Subdelegado supplen'º em exercicio Antonio de Espirito Santo Rego.

Foi então que o tenente-coronel Joaquim Corrêia, vendo os seus amigos compromettidos, atirou-se á revolta, resolvendo todos— dar maior vulto ao attentado, a fim de aterrar o governo e obterem por meios conciliatorios o perdão d'esse mesmo attentado.

Eis as communicações officiaes que pozeram a presidencia a par do occorrido.

“ Illm. e Exm. Sr.—'Neste momento (5 horas da tarde) sou informado por pessoas fidedignas, que se déra o reprehensivel e desastroso acontecimento de um punhado de desordeiros, capitaneados pelo Subdelegado de Caruarú, Joaquim Valentim, acompanhado do Tenente-Coronel Commandante do Batalhão n. 10, Joaquim Corrêia da Silva, accommetterem a prisão da Villa da Imperatriz, com o fim de soltarem alguns recrutas, onde malogrando-se sua nefanda empreza, se deram duas mortes, alguns ferimentos graves, entre as praças de Policia, que alli se achavam como tudo talvez deverá ter chegado ao conhecimento de V. Exc. ; e a bem da ordem e segurança publica mandei que pelos corpos sob meu commando se prestem auxilios com a guarda nacional ; e 'nesta data ordeno ao Tenente-Coronel Commandante do Batalhão n. 11 da Lage do Canhoto, que faça apromptar com urgencia uma força a fim de estar prestes ás ordens de V. Exc., que, ancioso, aguardo.— 'Nesta data vou officiar a um dos Capitães do Batalhão n. 10 da Imperatriz, para entrar no commando do Batalhão ; visto como o occorrido com o Tenente-Coronel deve ter envolvi-

do o Major do Batalhão, que é seu irmão, e o inhabilitado de continuar no commando do mesmo Batalhão,—Deus Guarde a V. Exc.—Secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional da Imperatriz 30 de janeiro de 1868.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Moreira de Barros, M. D. Presidente da Provincia.—*João da Rocha Bezerra Cavalcante*, Commandante Superior. ”

“ Illm. e Exm. Sr.,—Já de regresso do Olho d'Agua da Palha, onde fui conhecer dos desordeiros d'aquelle logar, segundo me foi officiado pelo Sr. Dr. Chefe de Policia, soube que alguns individuos do districto de Caruarú, termo da villa da Imperatriz, em cujo numero d'esses se comprehendem o Subdelegado Joaquim Valentim de Araujo e mais pessoas de sua familia da Varzea-Grande que, reunidos tentaram tomar um recruta que se achava preso na cadeia d'aquella villa ; e levando a effeito tão perverso attentado, reuniram um grande numero de desordeiros que me dizem é não menos de duzentas pessoas, e ao amanhecer do dia de hõje, pelas tres horas da madrugada, acommetteram a prisão da mesma villa, onde já havia chegado alguma noticia, e de facto, depois de um vigoroso fogo em que as praças de policia que alli se acham reunidas a alguns cidadãos, se distinguiram com coragem.—Conseguiu-se fazer retirar os desordeiros—deixando elles 2 mortos, afóra os feridos que conduziram, e dos nossos ficando 4 praças de policia, sendo tres gravemente.—O segundo Sargento tambem foi ferido leve-

mente e mais dous cidadãos, cujos nomes por ora ignora.—Consta-me que também cahiram em poder de nossa força dous dos desordeiros, que se acham presos. Nesta data requirito ao Commandante Superior a coadjuvação da força da Guarda Nacional em quanto V. Exc. melhormente determina suas ordens, e officio também ao Subdelegado d'este districto para fazer seguir para a villa a força de que possa dispôr, por me constar que o Alferes Delegado ainda não havia chegado da Jussára, para onde fôra no dia de hontem.

“ Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Moreira de Barros, Digno Presidente da Provincia.—O Juiz Municipal Suplente.—*Ignacio Gomes da Silveira.* ”

“ Muricy, 29 de Janeiro de 1868. ”

“ Illm. e Exm. Sr.—Não se achando presente nesta villa nenhuma autoridade, senão eu, passo a comunicar a V. Exc. a scena lamentavel e por demais dolorosa, de que acaba de ser theatro esta villa.—O Tenente-Coronel Joaquim da Silva Corrêia, o 1.º Juiz de paz Arnaldo da Silva Corrêia, o Major João Corrêia de Araujo, o Advogado Luiz Aurelio de Godoy e Vasconcellos, o Subdelegado de Caruarú Joaquim Valentim de Araujo, no intuito de tomarem á viva força os recrutas presos ultimamente pelo delegado de policia, e que se achavam recolhidos na cadeia publica d'esta Villa, atacaram-na hontem á noite pelas duas horas da madrugada, acompanhados de mais de duzentos homens armados, fizeram vivo fogo de mais de uma hora, do qua

resultou ficarem gravemente feridos do lado da autoridade quatro soldados de policia e o alferes Mathias Cardoso de Araujo Jussára, e do lado dos sediciosos dous homens mortos, no meio da rua, dous prisioneiros, que foram desarmados, alem dos mais que 'nesta emergencia podiam ter sahido feridos, e que não foram vistos.—Felizmente não conseguiram levar a effeito o seu perverso intento, porque os presos e mais criminosos ficaram na prisão, tudo devido ao heroico esforço das dezesete praças de policia aqui destacadas, e de um punhado de cidadãos, moradores 'nesta villa, que a meu convite se prestaram a manter o socego publico e o respeito das leis; achamos nos todos inermes e sob a pressão do furor de mais de quatrocentos perversos, acampados d'aqui a meia legua no sitio Varzea Grande, residencia da familia Corrêia. O que levo dito é um facto publico e notorio, em favor do qual invoco o testemunho dos respeitaveis negociantes da praça de Maceió os Srs. Majores Manoel do Nascimento Prado, Manoel Martins de Miranda e Capitão Antonio Joaquim Maria Alleluia.

“ Esta população afflicta reclama prompto socorro da justiça e energia de V. Exc. Villa da Imperatriz 29 de janeiro de 1868.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Moreira de Barros, D. Presidente d'esta Provincia das Alagôas.—*José Camello de Freitas, 3.º Juiz de Paz.* ”

Logo que o dr. Moreira de Barros recebeu estas communições officiaes, enviou sem perda de tempo para a Imperatriz mais força ao

mando do capitão de policia João dos Santos Lima Ponte Baixa, e ordenou a reunião de guardas nacionaes no Murici, a fim de irem bater alli os sediciosos.

Entretanto no dia 30 estavam já os desordeiros em debandada ; mas sabendo das providencias dadas pela presidencia, o referido tenente-coronel Joaquim Corrêa dirigio-se á Atalaia, onde encontrou o capitão Antonio de Almeida Braga, que não havia oito dias tinha sido demittido de delegado de policia, e, depois de se entenderem sobre os planos da revolta, retirou-se, ficando Almeida Braga occupado em reunir gente.

'Neste comenos o "*Progressista*" em artigos editoriaes, e em dous numeros seguidos, aconselhava a administração que procurasse restabelecer a tranquillidade na villa da Imperatriz por meios brandos, como em Pernambuco o-fizera o conselheiro Silveira Lóbo com os acontecimentos de Páo d'Alho, e logo depois ao amanhecer o dia 6 de fevereiro, ás 2 horas da madrugada, apresentando-se ao dr. Roberto Calheiros de Mello, inspector da alfandega, os cidadãos, pessoas consideradas importantes do partido que tinha por órgão o mesmo "*Progressista*," tenente-coronel Candido Raymundo Valeriano, Miguel Reinaux Duarte, tenente-coronel Vicente Alves de Aguiar, dr. juiz municipal da capital Euthiquio Carlos de Carvalho Gama, pediram-lhe que fizesse chegar ao conhecimento da presidencia que o capitão Almeida Braga havia seguido com 200 homens a reunir-se ao teneu-

te-coronel Corrêa na Imperatriz, com o plano de vir atacar a capital, devendo isso ter logar no dia 8, offerecendo-se a servir de intermediarios para irem dissuadir o tenente-coronel Corrêa e capitão Almeida Braga.

O dr. Calheiros, áquella mesma hora, foi dar sciencia d'esta occurrencia ao dr. Moreira de Barros, o qual pedio que convidasse os denunciantes a comparecerem á sua presença ; mas estes, que se achavam na frente de palacio, recusaram-se a isto, á excepção do tenente-coronel Candido Valeriano, sôgro de Almeida Braga ; pelo que foram mandados vir de suas casas, sendo interrogados pelo dr. chefe de policia, lavrando-se de tudo os competentes autos, sem que todavia estes compromettessem os denunciantes.

D'aquí ainda se depreheende que os revoltosos almejavam conciliar-se com a presidencia, obtendo concessões, as quaes pretendiam alcançar pelo terror ; mas o dr. Moreira de Barros, comprehendendo-os, abstêve-se de entrar em conchavos e cada vez mais firme na posição que contra elles encetára, continuou a providenciar no intento de batêl-os e punil-os de conformidade com as penas da lei.

Nesse mesmo dia 6 a Associação Commercial dirigio á presidencia o seguinte officio :—

“ Illm. e Exm. Sr.—O Corpo do Commercio, lastimando as occurrencias que se teem dado e vão se dando 'nesta provincia, á vista das noticias que correm, vem protestar a V. Exc. seus sentimentos de amor á ordem e tranquillidade publica. Os grandes interesses

que se acham confiados ás suas mãos, a sua insólita ordeira, e o desejo de que não seja entorpecida a prosperidade d'esta Provincia, o leva a declarar a V. Exc. que em qualquer circumstancia anormal em que se achar esta capital, encontrará V. Exc. o apoio de quem só tem interesse pela gerencia legal dos negocios publicos. Se bem que reconheça que seu apoio não será de grande utilidade, julga no entretanto cumprir assim um dever.—Deus Guarde a V. Exc.—Maceió e Salla da Associação Commercial 6 de Fevereiro de 1868.—Illm. e Exm. Sr Dr. Antonio Moreira de Barros, M. D. Presidente desta Provincia.—*Manoel de Vasconcellos*—Presidente, *Antonio Teixeira de Aguiar*—Secretario. ”

S. exc. dignou-se de responder :—

“ Palacio do Governo em Maceió 6 de Fevereiro de 1868.—Illms. Srs.—Tenho presente o officio d'esta data em que Vv. Ss. por parte d'Associação Commercial, de que são dignos representantes, asseguram a esta Presidencia todo o apoio de que possam dispôr para auxiliar-a a manter a ordem publica, quando por ventura alterada.

“ Aprecian lo devidamente este acto, cuja significação muito me honra e lisongêa, folgo em declarar qua nos nobres sentimentos da importante classe, que Vv. Ss. representam, vejo a expressão do pensar de todos os Alagoanos amantes da Provincia, respeitadores da ordem e interessados na sua prosperidade; e agradecendo a sua adhesão ao Governo, devo entretanto informar-lhes que os boatos re-

feridos não teem real importancia e encontrão, quando realizados, no espirito dos Alagoanos sensatos a sua condemnação.

“ Prevaleço-me d'esta opportunidade para apresentar á Associação Commercial a alta consideração e estima que lhe presto e aos seus representantes signatarios do citado officio.— Deus Guarde a Vv. Ss.—Antonio Moreira de Barros.—Illms. Srs. Manoel de Vasconcellos e Antonio Teixeira de Aguiar, Presidente e Secretario d'Associação Commercial nesta Cidade. ”

Aos 10 o dr. Moreira de Barros, accetando o patriotico offerecimento feito pelo coronel commandante superior de S. Miguel de Campos e Alagôas—barão de Jequiá—e officiaes de seu commando, que tinham de proximo chegado á capital com uma forza de guardas nacionaes, nomeou o referido barão commandante em chefe das forcas legaes estacionadas na comarca da Imperatriz, para onde elle partio aos 12 com 400 e tantas praças do batalhão de S. Miguel de Campos, um contingente do batalhão das Alagôas e mais de 80 praças do batalhão de Santa Luzia do Norte.

Nesse mesmo dia—10—deu-se o ataque decisivo de Cabeça de Pôrco, em que foram os rebeldes completamente batidos pelas forcas legaes, sendo commandados pelo tenente-coronel Joaquim Corrêa, capitão Almeida Braga e os demais chefes já mencionados.

Aos 11. uma commissão nomeada por um grupo de 156 negociantes, artistas, empre-

gados publicos e outros cidadãos, dirigio ao dr. Moreira de Barros o seguinte officio:—

“ Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia.—Em nome dos cidadãos inscriptos na relação annexa, -em numero de 156, a qual temos a honra de passar ás mãos de V. Exc; e de accordo com os mesmos deliberamos todos formar uma especie de força civica para coadjuvamos as tropas do Governo e demais autoridades e cidadãos na manutenção da ordem publica e defeza d’esta capital, se por acaso, o que não é provavel, fôr ella accommettida pelos revoltosos da Imperatriz; como mandam elles propalar muito de proposito, e talvez unicamente com o duplo fim de se mostrarem fortes e de verem se o governo transige com elles. E se, pois, embora não haja receio, V. Exc. se dignar acceitar tão leal quanto espontaneo offerecimento de cidadãos em sua mór parte negociantes nacionaes e estrangeiros, empregados publicos, artistas e outros, que por suas isenções não se acham directamente obrigados a serviço algum ordinario; se dignará tambem indicar-lhes o logar e a forma de prestarem seus—serviços—na conjunctura dita de ser esta capital atacada: o que, como dissemos, não acreditamos, e nem Deus o permittirá, não só porque lhes faltam os recursos necessarios para tão audaz tentativa, como porque muito confiam nas energicas providencias, que acertadamente ha tomado V. Exc.

“ Deus Guarde a V. Exc. por muitos annos.

“ Maceió 11 de Fevereiro de 1868.

“ Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Moreira de Barros, Digno Presidente d'esta Provincia. — Padre Antonio José da Costa. — Antonio Teixeira Junior Esçova. — Francisco de Vasconcellos Mendonça. ”

S. Exc. dignou-se responder :—

“ Provincia das Alagoas. — Palacio da Presidencia, 11 de Fevereiro de 1868. — Illms. Srs. — Accuso a recepção do officio de Vv. Ss. d'esta data, acompanhando a relação nominal dos cento e cincoenta e seis cidadãos que deliberaram formar um contingente de força civica para coadjuvar as tropas do Governo na manutenção da ordem e defeza d'esta capital, se porventura for aecommettida pelos grupos de desordeiros e depredadores da propriedade que assaltaram a villa da Imperatriz.

“ Assegurando a Vv. Ss. que essa probabilidade não se poderá realizar, visto já se acharem esses bandos dispersos, conforme as participações officiaes ultimamente recebidas, e tomadas as providencias para a completa extincção do germen de sedição que 'naquella villa se procurou atear, devo entretanto declarar-lhes que muito aprecio e louvo esta prova de patriotismo e amor á ordem, com que os signatarios da referida relação vem condemnar o procedimento criminoso d'aquelles individuos, juntando os seus protestos ao de todos os Alagoanos amantes da ordem, que com distincção tem concorrido para auxiliar o Governo.

“ Deus Guarde a Vv. Ss. — A. Moreira de Barros.

“ Ilms. Srs. Padre Antonio José da Costa, Antonio Teixeira Junior Escova e Francisco de Vasconcellos Mendonça. ”

Na freguezia de Jaraguá organizou-se tambem uma guarda civica composta de varios cidadãos sob o commando de Agostinho da Silva Guimarães.

Nesses tentamens (aos 11) o juiz de direito e juiz municipal da comarca da Imperatriz officiarão á presidencia, dando por extincta a se-
dição. (1)

(1) Juizo de Direito da comarca da Imperatriz em Muricy 11 de fevereiro de 1868.

Ilm. e Exm. Sr. Neste momento acabo de receber as partes officiaes, que juntas verá V. Ex.^{ta}, e que me convenceram da dispersão dos revoltosos desta comarca.

Hôje ao meio dia recebi uma communição verbal, em que se me affirmava que os revoltosos segunda vez haviam atacado o ponto de Cabeça de Porco; e com quanto não receiassê que as armas legaes soffressem um revez, pela bôa ordem e galhardia com que estão os soldados, victoriosos no primeiro ataque, com tudo aquella ousadia dos inimigos me fazia crer que ainda dispunham de forças para se sustentarem; e que, sabendo que este ponto não se acha bem guarnecido, poderão simular allí um ataque para entreter nossas forças, e retrocedendo vir atacar-nos; estrategia que está ao alcance de qualquer caudilho. Com este receio dei as providencias que entendi necessarias, e logo officiei ao Delegado de Atalaia, pedindo-lhe que mandasse para a Cabeça de Porco, e observasse em sua marcha os movimentos dos revoltosos para embargar-lhes o passo, se quizessem vir atacar nos aqui.

Sendo informado que o Major Varella seguia para esta povonção com uma força, fiz seguir o Dr. Promotor Publico até onde o encontrasse afim de

Aos 13 o delegado de policia do Passo de Camaragibe Antonio Corrêa Lima marchou com 300 homens a unir-se ás forças legaes na Imperatriz ; mas chegando ás proximidades de Caruaruzinho, o tenente-coronel Corrêa, chefe dos sediciosos, seu amigo especial e correligionario, veio-lhe ao encontro, e sendo convencido do passo desastrado que havia dado —lançando mão das armas contra o governo—, depoz estas e entregou-se ; depois do que partiram juntos para a capital, onde chegaram no dia 17.

Aos 22 a força expedicionaria, não tendo mais inimigos a combater, regressou á capital.

Assim extinguiu-se essa sedição, que, alem do sangue derramado e do dinheiro despendido, custou o incendio do cartorio do escrivão Victor da villa da Imperatriz ; incendio que fôra feito pelas forças rebeldes.

fazer com que accelerasse a marcha e em tempo—nos soccorresse.

Felizmente, Exm. Sr., aquella noticia não passou de um rebate falso : alguns tiros dados nas circumvizinhanças de Cabeça de Porco deram origem á noticia que me transmittiram e circulou immediatamente.

Se as providencias que empreguei não serviram ao fim a que as appliquei, ao menos servirão para convencer a V. Exc. que não perco devista um momento as perversas intenções dos sediciosos. Consta que o caudilho Corrêa tomou a direcção da Lage, e está actualmente em Caruaruzinho, onde o ex-subdelegado Manoel Gregorio está arrebanhando o povo, e comprando mantimentos : o ex-delegado Almeida Braga, apartado do Corrêa, dizem estar em Santa Ephigenia, onde quiz hontem assassinar o Padre Machado, seu inimigo.

Não obstante os entraves que encontrou o dr. Moreira de Barros em sua administração, pôde enviar aos campos do Paraguay, sem que se d'essem os clamores que a cada canto se ouviam na administração do commendador Aleucastre, 650 homens, sendo voluntarios 129, guardas nacionaes 73, recrutas para o exercito 395, recrutas para a armada 27 e libertos 26 ; vindo a provincia a ter concorrido, por tanto, desde o começo da guerra até o dia 22 de maio de 1868, com 2.709 homens.

Foi durante esta presidencia em fim que se deu a memoravel passagem do Humaitá (aos 19 de fevereiro de 1868), em que distinguio-se o vaporzinho encouraçado *Alagôus*, commandado per Maurity, feito pelo qual foi este vaporzinho condecorado com o officialato do Cruzeiro ; foi durante esta presidencia que se deu tambem a posse de Curupaity (aos 21 de fevereiro) e a decantada passagem de nossas forças para o Chaco (aos 2 de maio).

Do que levo dito supprirá a esclarecida intelligencia de V. Exc., chego á conclusão de não ser necessaria a remessa de mais forças para esta povoação ; porque existindo cerca de 400 homens bem armados e municados nas immedições da Imperatriz, bastarão para restabelecimento da ordem, postando-se fortes destacamentos em diversas localidades, onde o espirito sedicioso se tiver pronunçado mais.

Acho tambem conveniente que V. Exc. mande um bom destacamento já para a villa da Assembléa, que está exposta á cobiça dos ladrões sediciosos, que accommettendo-a podem tirar bom resultado de seu atrevimento; e isto peço com instancia a V. Exc. — Deus Guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr.

Ao partir para a cõrte o dr. Moreira de Barros, depois de excnerado, seus amigos deram-lhe um opulento e muito concorrido baile no palacête da assembléa legislativa provincial, e o tenente Procopio Galvão por essa mesma occasião offereceu-lhe em nome dos artistas da capital uma linda chapa de prata com a seguinte inscripção : “ *A provincia das Alagôas agradecida ao exm. dr. Antonio Moreira de Barros.* ”

S. exc. têve um embarque solemne e pomposo.

23.º Dr. Graciliano Aristides do Prado Pimentel, natural de Sergipe : governou 2 mezes e 4 dias,—de 23 de maio a 27 de julho de 1868—, em que passou-a ao 1.º vice-presidente dr. Silverio Fernandes de Araujo Jorge, nomeado pelo gabinete de 16 de julho que dissolvera as camaras.

Antonio Moreira de Barros, Digno Presidente d'esta Provincia.—O Juiz de Direito—*Serapião Euzebio de Assumpção.*

Ilm. e Exm. Sr.—Tenho a honra e satisfação de levar ao conhecimento de V. Exc. que os movimentos sediciosos da Imperatriz se vão approximando de seu termo.—Do officio do Dr. Juiz de Direito verá V. Exc. o estado em que se acham as cousas; e de minha parte cumpre-me asseverar a V. Exc. que serei incançavel no restabelecimento da ordem, fazendo cahir todo rigor da lei sobre esses rebeldes que tantas tropelias e desordens tem causado á comarca.

Deus Guarde a V. Exc.—Juizo Municipal da Imperatriz 11 de fevereiro de 1868.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Moreira de Barros, Dignissimo Presidente da provincia.—O Juiz Municipal—*José Alves da Silva.*

O dr. Silverio governou 2 mezes e 4 dias, —até 2 de outubro de 1868. Sua administração caracteriza-se como essencialmente reactiva e compressora da liberdade do voto ; pela demissão de 324 autoridades policiaes ; pela suspensão, por tempo indeterminado, de 13 officiaes da guarda nacional (todos liberaes), sendo 5 tenentes-coroneis, 2 majores, 4 capitães e um tenente, abroquelando-se para isto com o decreto n. 3.506 de 4 de agosto de 1865 ; por enviar com força para S. Miguel dos Milagres o alferes Trigôso de Bulhões, que na vespera da eleição prendeu eleitores, e *crucificou* ; facto este horrivel e excepcional nos annaes da patria ; (1) e por enviar pólvora e bala para os pontos em que suppunha mais duvidosa e arriscaða a victoria eleitoral, como tudo consta de suas communicações officiaes antes do pleito publicadas sem a mais pequena reserva, menor vislumbre de moralidade e respeito á lei fundamental do estado ; tudo isto para fazer eleger deputados dous irmãos,—o commendador Jacintho Paes de Mendonça e o dr. Manoel Joaquim de Mendonça Castello Branco ; quando por motivo identico,

(1) Quem d'elle duvidar lêa a respeito os interrogatorios do então chefe de policia da provincia—dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque—; e se isto não reputar bastante, dirija-se a S. Miguel dos Milagres e, despido no todo de prevenções de qualquer especie que sêjam, interrogue as pessoas de criterio da mesma localidade e o proprio povo, que se convencerá de que, infelizmente, não é isso n'a balela, um invento, ao contrario é a pura realidade.

điziam elles, haviam pactuado com a revolta de 1844 contra o governo provincial e a familia Sinimbú!!—*Tempora mutantur et nos mutamur in illis.*

Durante esta administração foram remettidos para o theatro da guerra 50 recrutas; deu-se a tomada do Timbó (aos 22 de agosto) e a de Tibiquary (aos 28).

24.º Dr. José Bento da Cunha Figueirêdo Junior, natural da Pernambuco, nomeado por carta imperial de 22 de agosto de 1868: governou 2 annos e 9 mezes, menos 3 dias, durante os quaes, achando-se impedido por anajar-se, em virtude do fallecimento de um tio seu, governou o 1.º vice-presidente dr. Silverio Fernandes de Araujo Jorge, o qual ultimamente, aos 2 de julho de 1871, de suas mãos tornou a receber as redeas do governo e conservou-as até 28 de agosto, em que passou-as ao nôvo presidente nomeado, consequentemente depois de uma administração de 1 mez e 26 dias.

Durante a presidencia do dr. José Bento procedeu-se á eleição geral para o quatriennio de 1869—1872, a qual recahiu pelo circulo do norte no commendador Jacintho Paes de Mendonça, dr. Manoel Joaquim de Mendonça Castello Branco (barão de Anadia) e dr. Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud, e pelo circulo do sul no dr. Manoel Sobral Pinto e dr. Alexandre de Mello Moraes; procedeu-se aos 15 de novembro de 1869 á eleição da 18.ª legislatura provincial para o biennio de 1870—1871, a qual ficou assim composta:—

Primeiro districto :—

1. Dr. Bernardo Antonio de Mendonça. (1)
2. Dr. Felipe de Mello Vasconcellos.
3. Dr. Rozendo Cesar de Góes. (2)
4. Dr. Barnabé Elias da Rosa Calheiros.
5. Dr. João Fernandes Chaves.
6. Dr. Luiz Antonio Moreira de Mendonça.
7. Dr. José Antonio de Magalhães Basto. (3)
8. Dr. Francisco José Meira.
9. Dr. João Lopes de Aguiar Silva Muritiba. (4)
10. Dr. Vicente de Paula Cascaes Telles.
11. Vigario Jacintho Candido de Mendonça. (5)
12. Vigario Antonio da Pareza Vasconcellos.
13. Vigario João da Costa Silva Bossuet.
14. Rvd. José Gomes de Lima.
15. Advogado Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio.
16. Advogado Apolinario Rabello Pereira Torres.
17. Major José Bernardo de Arroxellas Galvão.
18. Tiburcio Valeriano de Araujo. (6)

Segundo districto :—

19. Coronel Theotonio Ribeiro e Silva.
20. Dr. Olympio Euzebio de Arroxellas Galvão

(1) Eleito presidente na 1. e 2. sessão.

(2) Eleito 2.º vice-presidente na 2. sessão.

(3) Eleito 2.º secretario na 1. sessão. Pedio dispensa e foi substituido pelo dr. Muritiba.

(4) Eleito 1.º secretario na 2. sessão.

(5) Falleceu no intervallo das 2 sessões e em seu logar foi eleito o dr. Julio Cesar de Mendonça Uchôa, que tomou assento na 2. sessão.

(6) Eleito 2.º secretario na 2. sessão.

21. Dr. Manoel Joaquim dos Santos Patury.
22. Dr. Joaquim José de Araujo. (1)
23. Dr. Candido José Moura. (2)
24. Dr. José Antonio Bahia da Cunha. (3)
25. Dr. Floriano José de Miranda. (4)
26. Vigario José da Maia Mello.
27. Vigario João Luiz da Silva Reis.
28. Rvd. Antonio de Mello Albuquerque.
29. Tenente-coronel João Ferreira da Costa Imbuzeiro.
30. Major José Virgínio Teixeira de Araujo.
Durante a mesma presidencia installou-se no lycêo da capital em fins de 1869 a *escola normal*, creada pelo art. 19 da resolução provincial n. 424 de 18 de junho de 1864; aos 2 de dezembro de 1869 a associação *Instituto Archeologico Geographico Alagoano* no mesmo lycêo, e uma *Caixa de beneficencia* para os orphãos desvalidos; procedeu-se em fevereiro de 1871 á eleição dos tres cidadãos que compozeram a lista triplice para a escolha de um senador para a vaga deixada pelo dr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, de saudosa memoria, lista que se compoz do commendador Jacintho Paes de Mendonça, dr. Manoel Sobral Pinto e dr. Mathens Casado de Araujo Lima

(1) Eleito 1.º secretario na 1.ª sessão.

(2) Eleito 2.º vice-presidente na 1.ª e 1.ª na 2.ª sessão.

(3) Falleceu antes de tomar assento, e em seu logar foi eleito o advogado José Corrêa da Silva Titára.

(4) Foi reconhecido deputado, sendo annullado o diploma de seu irmão dr. Joaquim Pontes de Miranda.

Arnaud, sendo escolhido o primeiro ; e aos 28 de junho do mesmo anno inaugurou-se a via ferrea da capital á Imperatriz.

Esta presidencia caracteriza-se pelos grandes dispendios dos cofres provinciaes, quer no augmento excessivo das verbas dos empregados publicos, mormente a de aposentados e jubilados, que de 38 subio a 70 contos, quer no augmento tambem excessivo da verba—*obras publicas*—, a qual elevou o dr. José Bento a centenas de contos, e, sendo insufficientes os saldos encontrados, sacrificou as futuras rendas da provincia, sujeitando-a por longos annos a onerosos compromissos ; por quanto aos 2 de outubro de 1868 achando em cofre um saldo de rs. 374:570\$714, em moeda rs. 270:389\$721 e em diversos valores rs. 104:180\$993, e este saldo aos 31 de dezembro do mesmo anno tendo subido á avultada somma de rs. 546:473\$951, sendo 430:685\$453 em diabeiro e rs. 115:788\$498 em diversos valores, o dr. José Bento ao entregar as redeas da governança deixou os cofres, alem do mais, sobrecarregados de uma divida de perto de rs. 50:000\$000 do calcamento da capital, de outra de rs. 27:000\$000 do encanamento d'agua potavel, e exhaustos a ponto de o 1.º vice-presidente dr. Aranje Jorge contrahir um emprestimo de rs. 30:000\$000 com o commendador Joaquim Serapiao de Carvalho e mandar estabelecer o desconto de 5 a 15 por % nos vencimentos dos funcionarios publicos provinciaes, a fim de dar por conta d'aquella divida rs. 15:000\$000 e occorrer ás despesas

ordinarias e certas extraordinarias imprescindíveis.

Quasi todas essas obras foram construídas na capital, como as pontes de ferro de embarque e desembarque e sobre o riacho Maceió, a pequena de pedra sobre o mesmo riacho, o consulado provincial, o jardim de Jaraguá e o calcamento da rua do commercio e ladeira de palacio a parallelepipedos de 2.^o ordem.

Os principaes compromissos contrahidos ainda não realizados foram a navegação a vapor de alguns pequenos rios da provincia, como S. Miguel, Coruripe, Camarogibe e Porto de Pedras, o augmento de subvenção e do respectivo prazo á navegação a vapor das lagôas Norte e Manguaba, a illuminação da capital a gaz carbonico, a via ferrea da Imperatriz (18 leguas) e telegraphos eléctricos: não obstante já existir de longa data um compromisso bem oneroso,—o encanamento d'agua potavel da capital—, com o qual a provincia já tinha despendido para mais de 300 contos, e entretanto não preenchia, como não preenche, os fins para que fôra destinado, por necessitar ainda para isto de obras no valor de 60 a 150 contos, conforme o plano de melhoramento que for adoptado !...

Não lamentamos o dinheiro despendido com obras publicas; não, apenas notamos que se consumissem tantos contos e se compromettessem as rendas futuras com certas obras meramente improductivas, e algumas d'ellas essencialmente luxuosas, nas actuaes circumstancias da provincia, como o jardim de Jaraguá, o

calçamento da cidade e a ponte de ferro sobre o riacho Maceió : tudo em prejuizo do aterro das fochas de pantanos que bordam a mesma cidade pelo lado de leste e sud'oste e que a tornam insalubre a ponto de o seu numero de obitos andar quasi a par do numero de nascimentos ; em prejuizo d'essa grande obra do encanamento d'agua potavel, uma das necessidades mais palpitantes da sua população ; em prejuizo da construcção de algumas cadeias nas comarcas centraes, visto como a que aqui ora existe é insufficiente, e tem se convertido em matadouro publico — pela frequencia de molestias alterantes do sangue, devidas á agglomeração, auxiliada pela falta absoluta de regimen hygienico e dietetico, e pela excessiva porcariá, dando-se o caso de em uma só e pequena prisão agglomerarem-se 16, 20, e até 30, e em todo o edificio 300 presos!... e finalmente em prejuizo das pontes e estradas do interior, porque climam incessantemente a agricultura e o commercio.

Pelo que toca á guerra do Paraguay, o dr. José Bento enviou para ella 277 homens : a saber : 232 recrutas para o exercito, 28 recrutas para a armada e 17 menores como aprendizes ; vindo por tanto desde o comêço na guerra oriental até a terminação da do Paraguay a provincia a concorrer com 3,036 homens.

Foi durante o seu governo que succederam os seguintes feitos notaveis d'essa guerra : — a tomada da Villeta (aos 11 de dezembro de 1863), o combate de Tebicury-Guarú (aos

18 de julho de 1869), o grande reconhecimento de Ascurra (aos 2 de agosto), a occupação de Valenzuela—na cordilheira (aos 7), o combate de Caacupé (aos 15), a famosa batalha de Campo Grande ou Nhuguassú (aos 16), a tomada da praça de Perebebuy (aos 18), onde morreu o general Mena Barrêto e foi apprehendido o archivo de Lopez, a tomada da villa de Curuguaty, 4.^a capital de Lopez (aos 28 de outubro), a occupação da villa Ignatemny, ultimo povoado do Paraguay (aos 28 de novembro), e a morte de Lopez por Chico—o Diabo, praça da força do general Camara, nas margens do rio Aquidaban, no logar Cerro-Coré, (ao dia 1.^o de março de 1870), achando-se Lopez ali reduzido a uma força de 500 homens.

O governo imperial condecorou o dr. José Bento, como havia feito com todos os seus antecessores que serviram durante a guerra.

O inspector da thesouraria geral Leandro Ferreira Campos ao receber esta noticia promoveu entre alguns conservadores e os empregados publicos uma subscrição, e com o seu producto mandou vir de Pernambuco a commenda da imperial ordem da Rosa, cravejada de brilhantes, do custo de pouco mais de um conto de reis, e offereceu-lhe: e nas vespers de sua partida o empresario Hug Wilson offereceu-lhe um baile em palacio, dantlo por motivo a inauguração da via ferrea da Imperatriz, e poz a sua disposição um vapor para transportal-o a Pernambuco, o ex-commandante de policia major Manoel Mar-

tins de Miranda e o dr. Joaquim José de Araujo, seus correligionarios e amigos especiaes, offereceram-lhe tambem cada um uma partida ou *soirée*. Foram estas as ovações e provas de gratidão que teve o dr. José Bento Junior na provincia.

25.º Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, natural da Parahyba nomeado por carta imperial de 7 de junho de 1871; tomou posse aos 28 de agosto e continúa na administração.



NOTAS

Nota ás paginas 22, 23 e 24. O muito habil e illustrado engenheiro Carlos Krauss assim exprime-se sobre a figura, extensão da provincia e posições astronomicas de seus pontos notaveis :—

“ Longe de apresentar a provincia o parallelogrammo, que estamos acostumados de ver nas cartas geographicas, a sua configuração geral approxima-se muito a um triangulo obtuso, cujo vertice coincide com a barra do rio S. Francisco, tendo por lado opposto a extensa linha divisoria com a provincia de Pernambuco entre os rios Pirassinunga e Moxotó —o primeiro fazendo barra no oceano, o segundo no rio S. Francisco.

“ Os extremos d'este triangulo podem designar-se pelas posições astronomicas seguintes :

Barra do rio S. Francisco.	lat. 10. 29'	long. 6. 45'
“ “ “ Pirassinunga.	“ 8. 56	“ 7. 56
“ “ “ Moxotó, cuja altura corresponde approximadamente á da barra do rio Santo Antonio Grande	“ 9. 25	“ 4. 54

referindo-se as longitudes ao meridiano do Pão d'Assucar do Rio de Janeiro, que fica para O.

“ Seguem mais algumas posições de pontos notaveis, para habilitar o leitor, que por acaso tiver um mappa da provincia, a corrigil-o ; devendo-se notar, que o primeiro meridiano é o mesmo já indicado.

Maceió (pharol)	lat. 9° 39' 48"	lon. 7° 24' 48"
Penêdo	" 10 17 51	" 6 33 32
S. Miguel.	" 9 46 52	" 7 4 48
Enadía	" 9 41 31	" 6 53 30
Palmeira dos Indios.	" 9 23 0	" 6 37 0
Porto das Piranhas (ancoradouro dos vapores da Compa- nhia Bahiana)	" 9 37 41	" 5 23 51
Coruripe	" 10 7 31	" 6 57 48
Poxim.	" 10 3 29	" 7 6 15
Barra do rio Jequiá.	" 10 3 0	" 7 7 50
Engenho Novo Sinim- bú.	" 9 53 19	" 7 2 42
Barra do rio S. Miguel.	" 9 50 20	" 7 18 15
Murici.	" 9 19 4	" 7 12 0
Serra dos Dous Ir- mãos	" 9 24 30	" 7 1 15
Gamelleira	" 9 23 52	" 7 2 0
Quebrangulo.	" 9 18 58	" 6 46 0
Imperatriz	" 9 9 37	" 7 7 0
Serra do Timbó	" 9 4 45	" 7 2 0
Lage do Canhôto	" 9 1 5	" 7 4 30
Leopoldina.	" 8 54 51	" 7 23 10
Porto Calvo	" 9 2 45	" 7 40 12
Villa do Passo	" 9 14 48	" 7 39 0
Engenho Unussú.	" 9 12 49	" 7 34 15
Barra do rio Camara- gibe	" 9 21 0	" 7 42 0
Engenho Castanha Grande.	" 9 19 14	" 7 32 10
Barra do rio Santo An- tonio Grande.	" 9 26 0	" 7 37 50
Barra Grande	" 9 1 0	" 7 52 0

“ Avalio a superficie da provincia em cerca de 650 legoas quadradas (sendo a legoa de 3.000 braças ou 6,6 kilometros) que se repartem pelas diversas bacias hydrographicas do seguinte modo :

Bacia do rio S. Francisco	339
“ “ “ Coruripe	51
“ dos rios Jequiá e S. Miguel	51
“ do rio Parahyba	58
“ “ “ Mundahú	63
“ dos rios ao norte do Mundahú	97
<hr/>	
“ Legoas quadradas	650

Nota ás pgs. 90, 91 e 92. O dr. Niegle, suíço, que ha pouco estêve na provincia, em suas explorações scientificas e naturaes encontrou bastante coral nos arrecifes que bordam as costas da capital, e o nosso mui habil artista, ourives, tenente Francisco José do Sacramento assevera ter encontrado perolas de excellente qualidade, as quaes pretende offerecer á exposição.

Nota á pg. 98. Acabam de ser extinctas as cadeiras do sexo feminino de Santo Antonio da Bôa Vista e Morros de Camaragibe, transferidas as do sexo masculino de Tatua-munha para S. Luiz do Quitunde e de Pindoba para S. Bento, e creadas 2 do sexo feminino na Levada e Pajussára, na capital:— por lei n. 599 de 22 de junho de 1871.

Nota á pg. 103. Existe na capital uma *Caixa de beneficencia* para os orphãos deavaliados, creada aos 2 de dezembro de 1859, a qual têve por fundos alguns donativos e o producto de um concerto musical, que foram convertidos em apolices da divida publica, fundos que hõje excedem a 12:000\$000 rs.

Nota a pg. 108. Em virtude do contracto

celebração com Hug Wilson ficou o prazo da subvenção reduzido a 15 annos.

Nota, em appendice, á pg. 109. A assembléa legislativa provincial acaba de subvencionar (lei n. 600 de 22 de junho de 1871) uma linha telegraphica por 30:000\$000 rs., distribuidos igualmente por 5 annos.

Nota a pg. 111. A renda geral arrecadada no anno financeiro que terminou em junho ultimo attingio a 526:513\$029 rs. ; a saber :—

Importação	65:186\$857
Despacho maritimo	22:995\$173
Exportação	230:726\$317
Interior.	136:167\$014
Receita extraordinaria	1:723\$001
Depositos	19:714\$637
	<hr/>
	526:513\$029

A renda provincial elevou-se a 708:648\$351 rs. ; a saber :—

Receita ordinaria	302:125\$503
“ extraordinaria	340:563\$783
“ especial.	11:496\$637
Receita da agencia de Pernambuco arrecadada do 1.º de julho de 1870 a março do corrente anno	42:660\$870
Receita illiquidada, ainda não recolhida e arrecadada de abril a junho d'este anno.	11:801\$558
	<hr/>
	708:648\$351

A municipal deve ser calculada hõje em

45:000\$000 rs., por quanto segundo o orçamento vigente (lei n. 610 de 6 de julho de 1871) a receita das 12 camaras de Maceió, Alagôas, Penêdo, Norte, Pilar, Pôrto Calvo, Palmeira, Coruripe, Traipú, Atalaia, Pôrto de Pedras e Passo de Camaragibe monta a rs. 37:148\$510 e a despesa a rs. 35:887\$600, assim distribuidas :--

Receita.

Maceió	10:950\$000
Alagôas.	2:523\$890
Penêdo	7:907\$800
Norte.	1:060\$000
Pilar	3:800\$000
Pôrto Calvo . .	3:285\$000
Palmeira	1:198\$000
Coruripe	1:126\$000
Traipú	1:185\$320
Atalaia	1:442\$500
Pôrto de Pedras.	760\$000
Camaragibe . .	1:910\$000
	<hr/>
	37:148\$510

Despesa.

Maceió	10.820\$000
Alagôas	2:500\$000
Penêdo	7:833\$800
Norte.	995\$000
Pilar	3:500\$000
Pôrto Calvo. . .	2:900\$000
Palmeira	1:110\$000
Coruripe	1:120\$000
Traipú	1:141\$000

Atalaia	1:367\$000
Pôrto de Pedras.	740\$000
Camaragibe . .	1:860\$800
	<hr/>
	35:887\$600

Nota á pg. 114. Existe na provincia uma repartição de inspecção da saúde publica e provedoria do pôrto, creada pelo decreto n. 828 de 29 de setembro de 1851, e installada aos 2 de julho de 1859, tendo sido o seu primeiro chefe o dr. Thomaz do Bom-fim Espindola, nomeado por decreto de 8 de abril do mesmo anno, e exonerado, a seu pedido, em outubro de 1870, sendo substituido pelo dr. José Antonio Lopes.

Nota á pg. 122. A mesa de rendas da cidade do Penêdo foi convertida em mesa de consulado (lei n. 601 de 28 de junho de 1871), continuando a elle annexa a sessão do peso.

Nota, em appendice, á pg. 124. Existe uma repartição de obras publicas, que acaba de ser creada, em virtude da lei n. 601 de 28 de junho de 1871.

Nota á pg. 125. O corpo de policia presentemente, em virtude da lei de força n. 593 de 19 de junho de 1871, compõe-se de tres companhias com 250 praças, inclusive 6 de cavallaria e o estado maior e menor.

Nota á pg. 134. O compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento erecta na matriz do Mirim ou de Ipióca foi confirmado por provisão regia de 17 de setembro de 1785; d'onde se vê que esta freguezia foi creada em 1785, ou pouco antes.

FOLDOUT 1
(FRENTE)

FOLDOUT 1

(VERSO)

Nota á pg. 171. Até hõje tem-se despendido com a cadeia da capital quantia superior a rs. 200:000\$000.

Nota a pg. 180. O matadouro publico já se acha convertido em casa da polvora ; pelo que paga a fazenda geral á provincial 1:000\$000 rs. annuaes de aluguel.

INDICE.

Prologo	pagina	5
Noções preliminares.	"	9

PARTE PRIMEIRA.

Geographia physica.

Posição	pagina	22
Limites	"	"
Extensão	"	23
Superficie em leguas quadradas.	"	24
Clima	"	"
Direcção dos ventos.	"	25
Salubridade	"	"
Aspecto	"	29
Natureza do solo	"	"
Orographia	"	30
Ilhas.	"	38
Pontas.	"	44
Recifes e baixos.	"	45
Hydrographia.	"	46
Rios.	"	"
Riachos affluentes ou confluentes	"	62
Riachos não confluentes.	"	65
Lagos ou lagôas.	"	67
Canaes, levadas e cambôas.	"	73
Portos e ancoradouros.	"	74
Açudes.	"	76
Produções vegetaes medicinaes	"	77
" de marceneria	"	83
" de construcção naval	"	84
" de " civil.	"	85
" de tinturaria	"	86
" de palmeiras ,	"	87

“	floríferas	“	“
“	alimentícias	“	“
“	fructíferas	“	88
Reino	animal	“	90
“	mineral	“	91

PARTE SEGUNDA.

Geographia politica.

Povoação livre e escrava	pagina	93
Instrucção.	“	98
Industrias.	“	100
Associações	“	103
Estradas communs.	“	104
Vias ferreas	“	108
Navegação.	“	109
Repartições da fazenda geral. . .	“	111
“	“ provincial	“ 122
Força publica	“	125
Divisão ecclesiastica.	“	126
Freguezia de Maceió	“	129
“ de Jaraguá.	“	133
“ de Pióca	“	134
“ do Norte.	“	136
“ de Camaragibe.	“	138
“ de Pôrto de Pedras	“	139
“ de Pôrto Calvo.	“	140
“ de S. Bento	“	“
“ d'Atalaia.	“	141
“ d'Assembléa	“	142
“ de Quebrangulo.	“	143
“ do Pilar.	“	144
“ da Imperatriz	“	145
“ do Murici	“	146
“ de Alagôas	“	147

“ de S. Miguel de Campos	“ “
“ de Anadia	“ 148
“ de Coruripe	“ 149
“ da Palmeira	“ 150
“ do Limoeiro	“ 155
“ do Penêdo	“ 156
“ de Piassabussú.	“ 158
“ do Collegio.	“ “
“ do Traipú.	“ 159
“ de Sant’Anna do Panema	“ 160
“ da Matta Grande	“ 161
“ de Pão de Assucar.	“ 162
“ da Matta d’Agua Branca.	“ 163
Divisão politica	“ “
“ judiciaria	“ 165
“ administrativa	“ 167
Limites civis.	“ 174
Descripção das cidades, villas, povoações e aldeias	“ 175
Cidade de Maceió	“ “
Topographia physica de Maceió.	“ 182
“ medica “	“ 185
Povoação do Trapiche da Barra.	“ 198
“ do Pental.	“ “
“ do Pôco	“ “
“ da Pajussára	“ “
“ do Bebedouro.	“ 199
“ de Pióca	“ “
“ de Paripoeira	“ “
Villa de Santa Luzia do Norte	“ 200
Povoação do Coqueiro Sêcco.	“ 201

“ das Pedreiras	“ 202
“ do Pão Amarello	“ 203
“ dos Gregorios	“ “
“ da Matta do Rôlo	“ “
Villa de Pôrto Calvo	“ “
Povoação da Gamella	“ 206
“ da Barra Grande	“ “
“ da Leopoldina	“ “
Aldêa de Jacuhipe	“ 207
Povoação de Sant'Anna de Pôrto Calvo	“ 209
“ de Japarutuba	“ “
“ de S. Bento	“ “
“ de Peroba	“ “
Villa de Pôrto de Pedras	“ “
Povoação de S. Miguel dos Mi- lagres	“ 210
“ de Tatnamunha	“ “
Villa do Passo do Camaragibe	“ “
Povoação de Camaragibe	“ 211
“ da Barra de Santo An- tonio Grande	“ “
“ dos Morros de Cama- ragibe	“ 212
“ do Quitunde ou S. Luiz	“ “
“ da Soledade	“ “
Aldêa do Coeal	“ “
Cidade das Alagôas	“ 213
Povoação de Taperaguá	“ 217
“ de Santa Rita	“ 218
Cidade de S. Miguel de Campos	“ 220
Povoação da Barra de S. Miguel	“ 221
“ do Niquim	“ 222
“ do Jequiá da Praia	“ “

“ dos Mosquitos.	“ 223
Villa do Pilar	“ “
Aldêa de Santo Amaro	“ 224
Povoação de Pedro da Cruz	“ “
Villa d'Atalaia.	“ “
Povoação da Capella	“ 226
“ da Barra da Parangaba	“ “
“ do Riachão	“ “
“ do Arrasto	“ “
“ da Gamelleira.	“ “
Aldeamento de Cabeça de Cavallo.	“ 227
Villa da Imperatriz.	“ “
Povoação do Murici.	“ 228
“ da Lage do Canhôtô.	“ “
“ do Mundahú Mirim	“ “
“ de Cabeça de Pôrco	“ 229
“ de Carurusinho	“ “
“ do Curralinho.	“ “
“ de S. José do Bolão	“ “
“ de Panellas ou Jussára	“ “
Aldêa do Urucú	“ “
Villa d'Assembléa ou Riacho do Meio.	“ 230
Povoação de Quebrangulo.	“ “
“ da Passagem	“ “
“ do Lourenço	“ 231
Aldêa do Limoeiro	“ “
Villa de Anadia	“ “
Povoação do Limoeiro.	“ 233
“ do Junqueiro	“ 234
“ da Pindoba.	“ “
“ do Tanque d'Arca.	“ “
“ da Tapera	“ “

“ da Canna-Brava.	“ “
“ do Mar Vermelho	“ “
Villa de Coruripe.	“ 235
Povoação do Poxim.	“ “
“ da Barra de Jequiá	“ 236
“ do Pontal.	“ “
Villa da Palmeira dos Indios.	“ 239
Povoação dos Olhos d’Agua do Accioli.	“ 240
“ da Palmeira de Fóra.	“ “
“ da Santa Cruz.	“ 241
“ do Riacho Fundo de cima.	“ “
“ Canna-fistola	“ “
“ do Bonifacio	“ “
Cidade do Penêdo	“ “
Povoação de Piassabussú	“ 247
Aldêa do Collegio ou Pôrto Real	“ 248
Povoação de S. Braz	“ 249
“ da Igreja Nova.	“ “
“ da Maraba.	“ “
“ do Mucambo	“ “
“ da Lagôa Comprida.	“ “
“ do Feliz Deserto	“ “
“ do Salomé	“ “
Villa do Traipú	“ 250
Povoação da Lagôa-Funda.	“ “
“ de Sant’Anna da ri- beira do Panema	“ 251
“ do Riacho do Sertão.	“ “
Villa da Matta Grande ou de Paulo Affonso.	“ “
Povoação da Matta d’Agua Bran- ca.	“ 252

Villa de Pão de Assucar.	“	“
Povoação de Entre-montes.	“	254
“ de Piranhas	“	“
“ do Limoeiro	“	“

PARTE TERCEIRA.

Geographia historica.

Primeira epocha.

Descobrimento.	pagina	255
Conquista por Duarte Coêlho e seus legitimos successores.	“	258
Primeiros estabelecimentos	“	“
Aborigenes, seus habitos e cos- tumes	“	259
Aventura de Jeronymo de Albu- querque	“	263
Naufragio e morte do L. ^o bispo D. Pedro Fernandes Sardinha	“	264
Guerra e exterminio dos cahetés	“	“
Invasão dos francezes e piratas inglezes e sua expulsão	“	265
Guerra dos hollandezes durante 30 annos.	“	267
Creacão das villas Magdalena, Pôrto Calvo e Penêdo	“	270
Governadores da capitania até o exterminio dos palmares	“	272
Fundação de Maceió	“	273
Guerra e extincção dos palmares durante o governo de Caeta- no de Mello e Castro.	“	“
Successores de Caetano de Mello e Castro até a elevação de Alagôas á categoria de co-		

marca	“	278
<i>Segunda epocha.</i>		
Governadores da capitania até a desmembração da comarca.	“	279
Proclamação de Pinto de Miran- da por ocasião da restaura- ção de Portugal do jugo fran- cez	“	280
Governo da comarca	“	282
Ouvidores.	“	“
Creação da villa de Ataláia . .	“	283
Creação da conservatoria das mattas.	“	284
Creação das villas do Poxim e Anadia.	“	285
Visitadores	“	“
Creação dos juizes de fóra . . .	“	286
Creação das villas de Maceió e Pôrto de Pedras.	“	“
Revolução de 1817	“	“
Separação e independência das Alagôas	“	291
Remuneração, honras e privile- gios concedidas ao ouvidor Batalha e ao vigario da fre- guesia das Alagôas	“	292
<i>Terceira epocha.</i>		
Governo de Sebastião Francisco de Mello e Povoas.	“	293
Installação de uma junta da ad- ministração e arrecadação da real fazenda	“	294
Fundação da alfandega de Jara- guá	“	“

Creação de uma casa de arrecadação, de duas mêsas de consulado e dous corpos de linha	“	295
Construcção dos fortes de S. Pedro e S. João	“	“
O pôrto do francez feichado ao commercio	“	“
Construcção da corvêta Maceió.	“	“
Transferencia da sede da capitania para Alagôas	“	“
Novo governo de uma junta provisional e mudanças na mesma junta.	“	“
Eleição de deputados para o congresso portuguez	“	296
Acclamação, á força armada, de Pedro I protector e defensor perpetuo do Brasil.	“	“
Eleição dos deputados da constituinte	“	298
Acclamação de Pedro I imperador constitucional, no Rio de Janeiro	“	300
<i>Quarta epocha.</i>		
Alagôas elevada á categoria de cidade	“	303
Sedição de Pôrto Calvo	“	“
Governo de uma junta provisoria municipal.	“	“
Governo da sedição e nova eleição de uma junta governativa	“	304
Revolução de 1824	“	306
D Nuno, 1.º presidente	“	312
Decreto de amnistia.	“	“

Installação do conselho do governo	“	313
Creação de feiras em todas as villas	“	“
Eleição de depütados geraes para o quatriennio de 1826 — 1829.	“	“
Eleição de senadores	“	“
Installação do correio.	“	316
Primeira eleição do conselho geral da provincia.	“	“
Dr. Candido José de Araujo Viana, presidente	“	“
Creação de camaras municipaes em todas as cidades e villas.	“	317
Dr. Manoel Antonio Galvão, presidente	“	“
Eleição de deputados geraes e dos conselheiros da provincia para o quatriennio de 1830 — 1833	“	318
Visconde da Praia Grande, presidente	“	319
Creação da villa de Santa Luzia do Norte.	“	“
Abdicação de Pedro I.	“	320
<i>Quinta epocha.</i>		
Manifestações pacificas por occasião da abdicação.	“	321
Proclamação do visconde da Praia Grande	“	323
Resolução do conselho do governo convocado extraordinariamente.	“	327

Revolução de Panellas de Miranda ou Cabanada	“	328
Prisão e assassinato do indio Hypolito	“	330
Horríveis represalias	“	331
Prisões e pronuncia de alguns importantes proprietarios de Porto Calvo e membros do conselho do governo, indigitados como complices da Cabanada	“	“
Feliz terminação d'esta guerra.	“	332
Presidentes nomeados pelo governo das regencias trias, interina e permanente.	“	334
Creação das villas da Imperatriz, Assembléa e S. Miguel de Campos	“	“
Ultimo ouvidor	“	“
Divisão da provincia em 4 comarcas.	“	335
Promulgação do Acto Adicional	“	336
Morte de Pedro I	“	“
Eleição geral para 1834—1837.	“	“
Rebellião de 1834	“	337
Primeira legislatura da assembléa provincial e sua instalação	“	340
Presidentes nomeados pelo governo do regente Feijó	“	343
Creação das villas da Palmeira e Traipú.	“	“
Creação da villa da Matta Gran-		

de e da comarca de Anadia	“	314
Eleição geral para 1838—1841..	“	“
Segunda legislatura provincial para 1838—1839	“	“
Creação das agencias da Bahia e Pernambuco, da thesouraria provincial e das prefeituras e subprefeituras.	“	316
Presidentes nomeados pelo go- verno do regente Pedro de Araujo Lima	“	“
Terceira legislatura provincial para 1840—1841.	“	“
A provincia em 1839—antes da rebellião	“	348
Rebellião de 1839 e elevação de Maceió á categoria de cidade e capital da provincia	“	350
Maioridade de Pedro II	“	365
Dr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, presidente	“	“
<i>Sexta epocha.</i>		
Eleição senatorial	“	368
Eleição geral para o quatriennio de 1842—1845	“	“
Quarta legislatura provincial pa- ra o biennio de 1842—1843.	“	369
Penêdo elevado á categoria de cidade.	“	371
Presidentes nomeados durante o reinado do Senhor D. Pedro II	“	“
Eleição senatorial	“	“
Quinta legislatura provincial pa- ra o biennio de 1844—1845.	“	“

Rebellião das Alagôas.	“	373
Quinto visitador	“	381
Eleição geral para 1845—1848.	“	“
Sexta legislatura provincial para 1846—1847.	“	382
Os Moraes.	“	384
Creação da capitania do pôrto.	“	388
Setima legislatura provincial pa- ra 1848—1849	“	“
Rebellião praieira	“	389
Creação do consulado provincial de Jaraguá.	“	390
Eleição geral para 1849—1852.	“	“
Creação do lycêo da capital . .	“	“
Oitava legislatura provincial pa- ra 1850—1851	“	“
Febre amarella.	“	392
Sexto visitador.	“	393
Nona legislatura provincial para 1852—1853.	“	“
Navegação costeira.	“	395
Creação da villa do Passo de Ca- maragibe.	“	“
Eleição geral para 1853—1856.	“	“
Decima legislatura provincial pa- ra 1854—1855	“	“
Creação das comarcas da Impe- ratriz e Matta Grande, do collegio de educandos artifi- ces e da villa de Pão de Assu- car	“	397
Cholera-morbus	“	398
Setimo visitador	“	400
Undecima legislatura provincial		

para 1856—1857.	“	“
Creação da caixa economica . .	“	{103
Eleição geral para 1857—1860.	“	{402
Eleição senatorial	“	“
Oitavo visitador	“	“
Creação da villa do Pilar . . .	“	403
Installação da sociedade União Mercantil.	“	“
Duodecima legislatura provincial para 1858—1859.	“	“
Visita imperial.	“	406
Decima terceira legislatura pro- vincial para 1860—1861 . . .	“	408
Eleição geral para 1861—1864.	“	410
Decima quarta legislatura pro- vincial para 1862—1863 . . .	“	“
Nono visitador.	“	412
Eleição geral para 1863—1866	“	414
Decima quinta legislatura pro- vincial para 1864—1865 . . .	“	“
Creação da comarca do Passo de Camaragibe, da cidade de S. Miguel e da bibliotheca pu- blica.	“	416
Decima sexta legislatura provin- cial para 1866—1867.	“	418
Creação da villa de Ceruripe. .	“	420
Eleição geral para 1867—1870.	“	421
Ultimo visitador	“	422
Navegação das lagôas e do rio S. Francisco.	“	425
Installação da alfandega do Pe- nêdo.	“	“

Decima setima legislatura provincial para 1868—1869 . . .	“	426
Sedição da Imperatriz.	“	428
Eleição geral para 1869—1872.	“	451
Decima oitava legislatura provincial para 1870—1871 . . .	“	“
Installação do Instituto Archeologico Geographico Alagoano e de uma caixa de beneficencia	“	{ 103 453
Eleição senatorial	“	“
Inauguração da via ferrea da Imperatriz	“	457
Longitudes e latitudes.	“	460
Mappa das distancias		

ERRATAS.

Pags.	Linhas.	Erros.	Emendas.
10	10	republicas,	republicas,
37	3	vlla	villa
102	20	matriculadas;	matriculadas;
103	5	quasquer	quaesquer
106	30	<i>Grande</i> —	<i>Grande</i> —
107	18	Jequiá	Jequiá,
108	26	prar	para
140	32	mas e	mas é
171	S. Q.	Districtos.	Districtos de paz.
185	7	pracas	praças
190	33	Marcellinode	Marcellino de
191	2 e 10	Wilmen	Wilmer
201	4	pequenos) so- brados	pequenos sobra- dos)
"	26	passo	paço
"	33	eguas	leguas
214	2	antes	depois
215	36	com,	como,
230	26	1832	1831
231	31	dispendio	dispendio,
262	9 e 10	deueles	deu-lhes
"	11	t	e
"	12	embro	tembro
263	17	os os	os
264	13	Babia	Bahia
266	9	, seu irmão	. seu irmão,
"	30	Olinda	Olinda,
267	8	seu filho,	, seu filho,
268	23	da praça	da praça,
272	21	até, que	até que

274	17	páo a piquo	páo a pique
"	26	melicia	milicia
283	17	tenente caronel	tenente-coronel
"	25	dos Alagôas	das Alagôas
288	12	ocompanharam	acompanharam
289	12	villa Nova	Villa Nova
290	8	aquelle Lucas	, aquelle Lucas,
"	10	argento	sargento
296	32	provincia	provincia,
297	7	Albuquerque	Albuquerque,
300	23	Augusta,	Augusta.
"	25	1.20\$000	1:200\$000
312	30	portaia	portaria
316	19	o correio em,	o correio, em
320	2	no dia 1.º	no dia 1.º de
321	33	mester	mestre
324	22	caixeiros	caixeiros,
349	11	respectivos, or-	respectivos or-
		denados	denados,
"	27	da providencia)	da presidencia)
350	14	ignotado.	ignorado.
351	30	annuido, a uma	annuido a uma
354	32	impedimento	impedimento
359	32	provincia,	provincia
360	4	mesmo	mesma
"	20	desafeições,	desaffectões,
385	33	Guaratinguetá,	Guaratinguetá,
395	6	; e creou-se	; creou-se
"	8	Procedeu-se	procedeu-se
"	9	1856 ;	1856,
398	20	Albuquerque	Albuquerque,
400	9	bastante,	bastantes,

A' pag. 407 em vez de capitão do pôrto
&c. lêa-se Rodrigo Brasileiro Maceió.

No fim da pg. accrescente-se

13 commendador Jacyntho Paes de Mendonça.

14 chefe de policia dr. Manoel José da Silva
Neiva.

432 33 bondeira bandeira

448 4 d'éssem déssem

Ha outros pequenos erros que o leitor po-
derá supprir.



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

APPENDICE

1872.

Por lei provincial n.º 624 de 16 de março acabam de ser creadas mais duas comarcas, as quaes ainda não foram preenchidas pelo governo geral; a saber, uma do Pilar e outra da Palmeira dos Indios: sendo constituida a primeira dos termos de Santa Luzia do Norte e do Pilar, desligados este da comarca d' Atalaia e aquelle da capital, e a segunda constituida do municipio de seu nome e da villa de Quebrangulo.

Por essa mesma lei a povoação de Quebrangulo foi elevada á categoria de villa.

Por lei n.º 626 de 16 de março a villa do Pilar foi elevada á categoria de cidade e a povoação do Murici á de villa.

Por lei n.º 627 de 16 de março foi a presidencia autorizada a crear nas cidades do Penêdo, Alagoas, S. Miguel de Campos e Pilar, villas de Porto Calvo e Passo de Camaragibe e em mais outros logares onde entender conveniente uma eschola nocturna de instrucção primaria para o sexo masculino, de conformidade com os arts. 1.º e 2.º da lei n.º 519 de 30 de abril de 1870.

Por lei n.º 630 de 16 de março foi restaurada a cadeira do sexo masculino do Arrasto, supprimida a 2.ª do mesmo sexo de S. Miguel de Campos, e creadas as 7 seguintes:—5 do sexo feminino nas povoações do Arrasto, S. Luiz do Quitunde, Jacuibe, Collegio e Sant'Anna, e 2 do masculino nos povoados das Pedreiras, municipio de Santa Luzia do Norte, e Mangabeiras, municipio do Pilar; e por lei n.º 645 de 8 de abril uma do sexo masculino em Tatuamunha e outra do feminino em cada uma das povoações — Morros de Camaragibe, Junqueiro, Trapiche da Barra, Chã da ladeira do Pilar e Igreja Nova.

Por lei n.º 631 de 16 de março foi extincta a cadeira de philosophia racional e moral e de geographia, da cidade do Penêdo.

Por lei n.º 633 de 16 de março foi supprimido o 2.º districto de paz da capital, e o do Lourenço da freguezia e municipio d'Assembléa; e em virtude d'esta mesma lei o

engenho Riachão do Casado pelos seus limites com os engenhos do Imbury e Palmeira ficou pertencendo ao termo da villa de Santa Luzia do Norte, e os limites da freguezia do Murici com os da Imperatriz ficaram sendo pelo riacho Palhinha em direcção ao Ximendes e pelo lado opposto a encontrar a barra do riacho Cabeça de Porco.

Por lei n.º 634 de 8 de abril a presidencia foi autorisada a elevar a forza policial a 350 praças.

Por lei n.º 646 de 10 de abril a thesouraria provincial passou a denominar-se Thesouro provincial.

Em virtude do § 4.º do art. 6.º do decreto n.º 4:824 de 22 de novembro de 1871 foi, em portaria de 4 de abril, subdividido cada termo da jurisdicção dos juizes municipaes da provincia em tres districtos especiaes.

Aos 15 de novembro de 1871 procedeu-se á eleição da 19.ª legislatura provincial para 1872—1873, soffrendo a lista da legislatura antecedente as seguintes alterações: no circulo do norte o vigario Bossuet, os bachareis Cascaes Telles, Chaves e Francisco José Meira foram substituidos pelo dr. José Antonio Lopes, dr. Joaquim José de Araujo, advogado José Correia da Silva Titara e Francisco Mendonça de Vasconcellos; e no circulo do sul o advogado Titara, o vigario Maia, o padre Antonio de Mello e o dr. Araujo foram substituidos pelos bachareis Chaves, Aurelio Numeriano Pontes da Silveira e Filinto Gonzaga, e tenente coronel José Candido de Albuquerque.

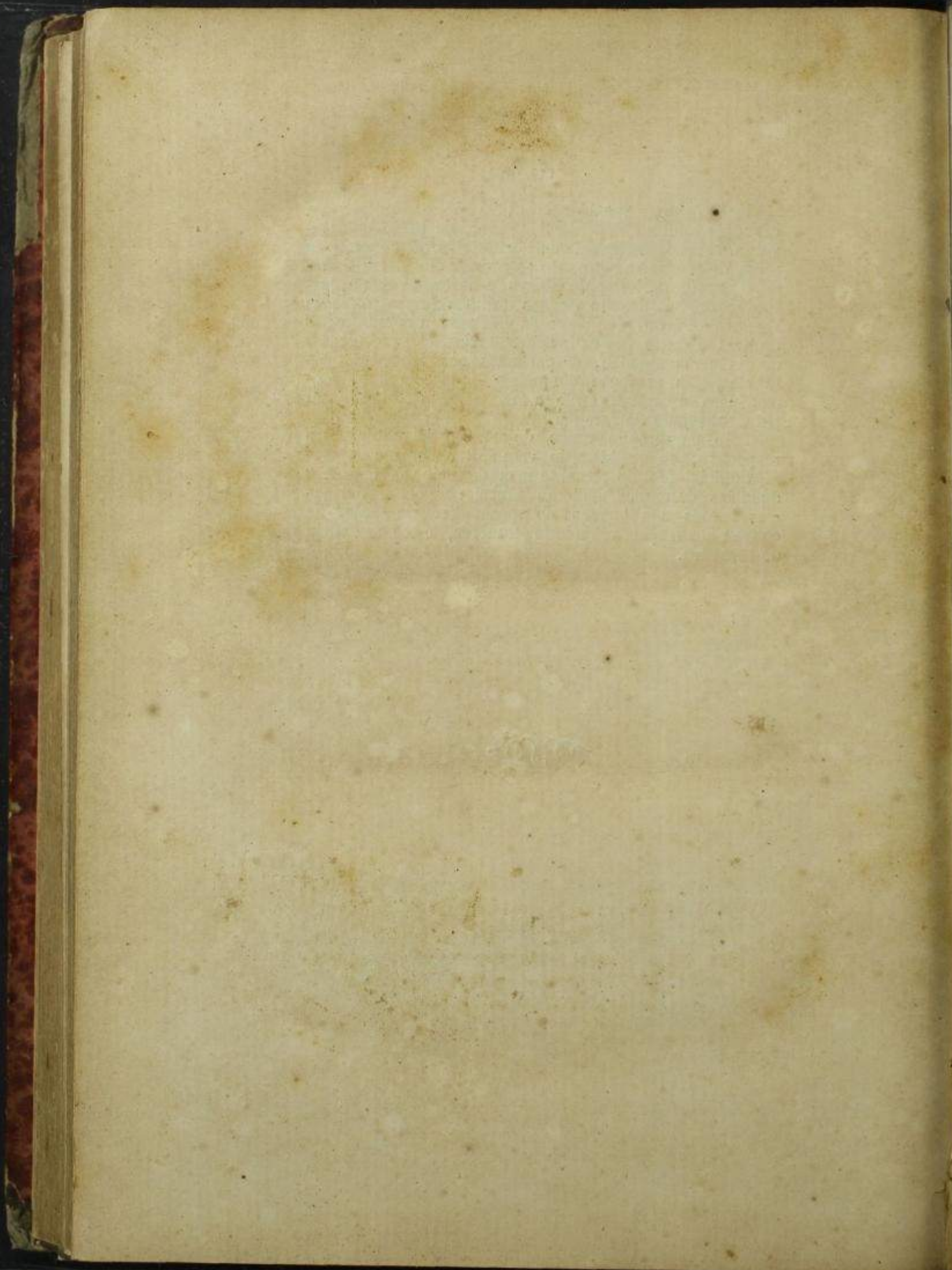
Foram eleitos presidente o bacharel Bernardo de Mendonça, 1.º vice-presidente major José Bernardo de Arroxellas Galvão, 2.º vice-presidente advogado Lucio Eustaquio, 1.º secretario padre José Gomes e 2.º secretario Tiburcio Valeriano. (*)

(*) Observamos que os nomes dos deputados provinciaes das 18 legislaturas mencionadas no corpo d'esta obra foram transcriptos do opusculo do bacharel Olympio Arroxellas Galvão, pelo mesmo bacharel fielmente copiados dos livros das actas das respectivas sessões da mesma assembléa, em cujo archivo deparámos com as actas do conselho geral da provincia, das quaes extrahimos os nomes dos respectivos conselheiros que d'ellas constam.

Finalmente a presidencia acaba de mandar pôr em execução a lei n.º 598 de 22 de junho de 1871, que elevou a agencia provincial de Pôrto Calvo á categoria de mēsa de rendas, e extinguiu as agencias da Barra Grande, Leopoldina, Pôrto de Pedras e Barra de Santo Antonio Grande, ficando a cargo tanto da nova mēsa de rendas de Pôrto Calvo como da do Passo a cobrança dos direitos a cargo das extinctas agencias, os provenientes do assucar e algodão, despachados nas respectivas comarcas, com excepção d'aquelles que forem despachados para a capital, onde a arrecadação fiscal se fará pelo consulado de Jaraguá.

Pelo paragrapho unico do art. 3.º do regulamento respectivo, cuja publicação vem de ter começo na gazeta official de 4 do presente mez de maio as extinctas agencias de rendas poderão funcionar como delegacias fiscaes nos termos do mesmo regulamento, se convier aos respectivos administradores, e com sciencia do thesouro.

~ ~ ~



J. V.

N^o 50,000

ds. ~

pm da epoca.

18

